

RELATORIO



PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

APRESENTADO

NA SESSÃO ORDINARIA DE 1907

E

Synopse dos trabalhos findos e dos que ficaram penderes
de deliberação



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL

1907

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
Este volume acha-se registrado
sob o número 53
do ano de 1963

Srs. Senadores:

Ausentes os Srs. Presidente e Vice-Presidente, cumpre-me, em obediencia á disposiçãõ regimantal, apresentar-vos o relatorio dos trabalhos desta Camara no anno findo e bem assim uma ligeira noticia dos mais notaveis acontecimentos occorridos até hoje.

O Senado, em sessão preparatoria de 24 de abril, verificou-a existencia de numero para poder funcçionar e aguardou que a outra Casa se constituísse, o que só conseguiu em 2 de maio, para que pudesse o Congresso Nacional iniciar os seus trabalhos da 1ª Sessão da 6ª Legislatura.

Com a solemnidade do costume, a sessão de abertura realizou-se no dia 3, no edificio do Senado, sob a presidencia do illustre Sr. Senador Joaquim Murтинho, Vice-Presidente.

Nos dias 4 e 5, o Senado elegeu as suas commissões permanentes, ficando a de Policia assim constituida: Vice-Presidente, Sr. Joaquim Murтинho, e 1º, 2º, 3º e 4º Secretarios, na ordem em que são enumerados, os Srs. Joakim Catunda, Ferreira Chaves, Bueno Brandão e Silverio Nery.

Em 23 de outubro, o Sr. Joaquim Murтинho solicitou e obteve dispensa do cargo que tão dignamente exercera e, procedendo-se immediatamente á eleição para o preenchimento da vaga, verificou-se não ter nenhum dos votados obtido maioria absoluta. Em 23, renovada a eleição, foi eleito o Sr. Ruy Barbosa, que em 25 tomou conta do posto que com tanto brilho ainda occupa.

As eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado tiveram logar em 30 de janeiro e as authenticas e mais documentos foram em devido tempo recebidas na Secretaria e ahi cuidadosamente discriminadas e estudadas, para que a Commissão de Poderes pudesse emittir seus pareceres sobre cada uma dentro do mais curto prazo. Ainda assim algumas dessas eleições,

como as dos Estados de Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Districto Federal, Goyaz e Matto Grosso, não puderam ser julgadas de prompto, dando ellas logar a discussões prolongadas no seio da Commissão por parte dos relatores e dos interessados nesses pleitos.

A renovação do terço, de accordo com a ulterior deliberação do Senado, foi esta:
Amazonas — Alexandrino de Alencar.

Pará — Indio do Brazil.

Maranhão — Urbano Santos.

Piauhy — Anizio de Abreu.

Ceará — Francisco Sá.

Rio Grande do Norte — Pedro Velho.

Parahyba — Alvaro Machado.

Pernambuco — Gonçalves Ferreira.

Alagôas — Araujo Goes.

Sergipe — Coelho e Campos.

Bahia — Ruy Barbosa.

Espirito Santo — Muniz Freire.

Districto Federal — Augusto de Vasconcellos

Rio de Janeiro — Lourenço Baptista.

S. Paulo — Francisco Glycerio.

Paraná — Candido de Abreu.

Santa Catharina — Hercilio Luz.

Rio Grande do Sul — Pinheiro Machado.

Minas Geraes — Feliciano Penna.

Goyaz — Braz Abrantes.

Matto Grosso — Antonio Azeredo.

Foram ainda reconhecidos durante o anno os Srs Erico Coelho, pelo Estado do Rio de Janeiro, na vaga deixada pelo Sr. Martins Torres, e Severino Vieira, pela Bahia, na deixada pelo Sr. Arthur Rios.

Renunciaram o mandato os Srs.:

Joaquim Murtinho, por Matto Grosso, em 23 de outubro.

Alexandrino de Alencar, pelo Amazonas, em 16 de novembro.

João Pinheiro, por Minas Geraes, em 7 de setembro.

Gustavo Richard, por Santa Catharina, em 21 de novembro.

Ramiro Barcellos, pelo Rio Grande do Sul, em 20 de dezembro.

Euclides Malta, por Alagôas, em 18 de junho.

As eleições para o preenchimento das vagas existentes realizaram-se nas seguintes datas:

Minas Geraes em 12 de dezembro do anno passado ; Amazonas, 31 de janeiro ; Rio Grande do Norte, 30 de março ; Alagoas, 9 de março ; Sergipe, 8 de abril ; Santa Catharina, 17 de fevereiro e Matto Grosso, 28 de fevereiro, tudo deste anno.

Já estão reconhecidos e tomaram assento os Srs. Francisco Salles, por Minas ; Jonathas Pedrosa, pelo Amazonas ; Victorino Monteiro, pelo Rio Grande do Sul ; Lauro Müller, por Santa Catharina ; Joaquim Murtinho, por Matto Grosso e Oliveira Valladão, por Sergipe.

Quanto á eleição de Alagoas, pende de deliberação.

Foram licenciados na ultima sessão os Srs. José Bernardo, Arthur Rios, Índio do Brazil, Paes de Carvalho, Francisco de Sá, Justo Chermont e Candido de Abreu.

Com profundo pezar rememoro o attentado de que foi victima nesta capital, em 9 de novembro, o illustre sacerdote que nesta Casa representava o Estado de Sergipe, o Sr. Olympio Campos, e bem assim os fallecimentos, após prolongadas enfermidades, dos estimados Senadores Arthur Rios e José Bernardo, aquelle em 25 de agosto do anno passado e este em 15 de janeiro.

Como sabeis, em 29 de maio o Congresso reuniu-se no edificio do Senado para tratar da apuração da eleição, realizada em 1 de março, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica para o periodo constitucional de 1906 a 1910 e, sorteadas as commissões apuradoras, desempenharam-se ellas da incumbencia, apresentando os seus relatorios: a primeira em 5 ; a terceira em 7 ; a segunda em 8 ; a quinta em 9 e a quarta em 12, tudo de junho. Suspensos os trabalhos para que a Mesa lavrasse o seu parecer, foram elles reencetados em 19 para a leitura do mesmo parecer e em sessão, convocada para o dia 21, foram approvadas as suas conclusões e proclamados os eleitos. Para esse trabalho o Congresso realizou 15 sessões.

O Senado celebrou sessões secretas nos dias 25 de junho, 27 de novembro e 20 de dezembro para deliberar sobre nomeações de juizes do Supremo Tribunal Federal, nomeações e remoções de diplomatas e approvações de convenções internacionaes.

Foram vetados pelo Sr. Presidente da Republica os actos legislativos enviados á sancção: um declarando providos nos logares de 4^{os} escripturarios da Estrada de Ferro Central do Brazil os praticantes nomeados por decreto n. 268, de 1896 ; outro autorizando a concessão de um anno de licença ao Dr. D. Luiz de Souza

da Silveira, juiz no districto do Alto Juruá, e outro, finalmente, restabelecendo a classe de praticantes, creada pelo decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram 141 os actos legislativos enviados á sanção, só pelo Senado, e quatro para as formalidades da publicação ou da promulgação.

Nos quadros annexos a este relatorio encontrareis a especificação delles, assim como outros esclarecimentos sobre trabalhos findos ou ainda pendentes de vossa deliberação.

Dos 49 projectos desta Casa offerecidos durante o anno, 28 foram approvados e encaminhados á outra Camara, 7 rejeitados ou prejudicados e 14 ainda pendem de discussão.

Das 215 proposições vindas da Camara dos Deputados, 130 foram approvadas, 22 emendadas, 5 rejeitadas e 58 estão ainda em poder das Commissões.

Foram recebidas 168 mensagens do Sr. Presidente da Republica e 14 do Sr. Prefeito do Districto Federal.

Os trabalhos realizados pelas Commissões constam de 432 pareceres emittidos, sendo: pela de Finanças 267; Justiça e Legislação 20; Constituição e Diplomacia 10; Poderes 23; Marinha e Guerra 23; Obras Publicas 4; Saude Publica 3; Instrucção Publica 6; Policia 12 e Redacção 61; além de tres offerecidos pelas Commissões reunidas de Constituição e Finanças, Obras Publicas e Finanças e Industria e Saude Publica.

Duas Commissões foram nomeadas para representar o Senado: uma, em 26 de julho, composta dos Srs. Alexandrino de Alencar, Alfredo Ellis e Antonio Azeredo, para dar as boas vindas ao Sr. Elihu Root e outra, em 10 de novembro, dos Srs. Coelho e Campos, Francisco Glycerio, Barata Ribeiro, Coelho Lisboa, Silverio Nery e Metello, para acompanhar os funeraes do Senador Olympio Campos.

O Senado approvou os seguintes requerimentos apresentados pelos Srs. Senadores:

Pires Ferreira, em 18 de abril, para que se telegraphasse ao Senado italiano e ao dos Estados Unidos da America do Norte, relativamente ás catastrophes de Napoles e de California;

Antonio Azeredo, em 26 de julho, para que o Senado se constituísse em Comissão Geral, para o fim de receber a visita do Sr. Elihu Root, Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos da America do Norte;

Coelho Lisboa, em 20 de agosto, para que se telegraphasse ao Senado chileno por occasião do terremoto de Valparaizo.

Foram também manifestados votos de pesar pelos fallecimentos dos illustres brasileiros :

Dr. Gaspar Drummond, ex-Senador da Republica, a requerimento do Sr. Antonio Azeredo, em 2 de maio ;

Desembargador Antonio José Rodrigues, do Sr. Oliveira Figueiredo, em 2 de maio ;

Dr. Alberto Bezamat, do Estado do Rio de Janeiro, do Sr. Oliveira Figueiredo, em 5 de julho ;

Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Côrte de Appellação, do Sr. Urbano dos Santos, em 8 de agosto ;

Dr. Olegario H. de Aquino e Castro, presidente do Supremo Tribunal Federal, do Sr. Antonio Azeredo, em 11 de agosto ;

General Francisco de Abreu Lima, do Sr. Pires Ferreira, em 17 de agosto ;

Dr. José Rebouças de Carvalho, Deputado por S. Paulo, do Sr. Alfredo Ellis, em 21 de agosto ;

Dr. Arthur Rios, Senador da Republica, dos Srs. Ruy Barbosa e Barata Ribeiro, em 27 de agosto ;

Dr. Fausto de Aguiar Cardoso, Deputado por Sergipe, dos Srs. Coelho e Campos e Barata Ribeiro, em 29 de agosto ;

Dr. Rodolpho Galvão, do Sr. Coelho Lisboa, em 11 de setembro ;

Dr. João Martins Teixeira, antigo Deputado federal, do Sr. Oliveira Figueiredo, em 18 de setembro ;

Dr. José Benício de Abreu, do Sr. Erico Coelho, em 2 de outubro ;

Dr. Francisco Fajardo, dos Srs. Antonio Azeredo e Barata Ribeiro, em 7 de novembro ;

Monsenhor Olympio Campos, Senador por Sergipe, do Sr. Coelho e Campos, em 10 de novembro ;

Marechal Bento José Fernandes, do Sr. Paes de Carvalho, em 18 de dezembro.

Em 25 de abril, o illustre Presidente da Camara dos Deputados do Reino de Portugal, em mensagem endereçada ao Senado, manifestou em nome daquella alta Camara os sentimentos alli despertados pela emocionante catastrophe succedida ao nosso couraçado *Aquidaban*.

O Senado, por intermedio de seu Presidente, apressou-se em agradecer, como lhe cumpria, mais esta prova de sympathia dos representantes de um povo a nós ligado por vinculos da mais firme e estreita amizade.

A Conferencia Internacional Americana, reunida nesta Capital no anno findo, proporcionou ao Senado a honrosa visita a elle feita em 2 de agosto pelo Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos da America do Norte, o Sr. Elihu Root.

O Senado constituido em commissão geral, a requerimento de um dos seus membros, e presidida pelo venerando Presidente da Commissão de Finanças, Sr. Gomes de Castro, recebeu em seu seio o eminente estadista, saudando-o em seu nome os Srs. Ruy Barbosa e Alfredo Ellis. A essas saudações correspondeu o Sr. Root, pronunciando eloquente oração que bem deixou patente o seu empenho e o do seu Governo em ver realizada a approximação das Nações Americanas. O Senado, certamente, guardará a memoria de uma tão honrosa visita.

Edificio do Senado

O velho palacio do Conde de Arcos é e parece que ainda por muito tempo será a séde do Senado Federal, a despeito das tentativas feitas para dar-lhe melhor installação, mais digna e mais adequada aos nossos trabalhos.

A concurrencia ultimamente feita para a apresentação de projectos de um palacio destinado ao Congresso Nacional não deu o resultado esperado, e, comquanto a commissão julgadora concedesse premios a alguns delles, a escolha definitiva não ficou determinada e do orçamento para o corrente exercicio desapareceu a consignação que para o inicio dos trabalhos figurava nos anteriores.

Tachygraphia, redacção e revisão dos debates

O primeiro destes serviços continúa a ser desempenhado pelos contractantes, os outros conservam a mesma organização, apenas modificada quanto ao numero de revisores, que foi elevado de mais dous e quanto ao pagamento das gratificações que lhes correspondem, e é agora feito mensalmente.

Secretaria

O trabalho nesta repartição foi feito com regularidade.

O pessoal, por deliberação vossa, foi augmentado por exigencia do serviço de mais um official e dous continuos. Para o provimento desses logares foram nomeados : official, José Fernandes de Oliveira, e continuos, José Ramalho e Olympio Calixto Guerra.

Falleceram os seguintes empregados: João Carlos de Oliveira, antigo e zeloso official, e Procopio Francisco de Paula, ajudante do porteiro do salão, também antigo e bom empregado.

Para preencher a vaga de official, foi nomeado José Barreto Chaves e as de ajudante do porteiro do salão e de continuo: André Rodrigues Villarinho e José Maria da Silva Rosa Junior.

Foi dispensado do serviço, com vencimentos, o continuo Delfim de Azevedo Maya e, para substituí-lo, nomeado Luiz José da Cunha.

Com aprovação dos pareceres ns. 228 e 245, do anno findo, foram concedidas gratificações addicionaes de 15, 20, 25 e 30 % aos funcionarios da secretaria, conforme os annos de serviço publico que contem.

Bibliotheca e archivo

A bibliotheca tem continuado a adquirir obras e revistas de utilidade, mas o espaço já vae se tornando deficiente e forçoso será que nos limitemos a conservar cuidadosamente o que ha, e não é pouco, até que seja uma realidade o palacio do Congresso Nacional.

O archivo resente-se também da falta de espaço e ainda de condições hygienicas, e agora mesmo, por exigencias da Saúde Publica, foi substituido por ladrilhos parte do soalho do pavimento terreo, onde está installada esta dependencia da Secretaria.

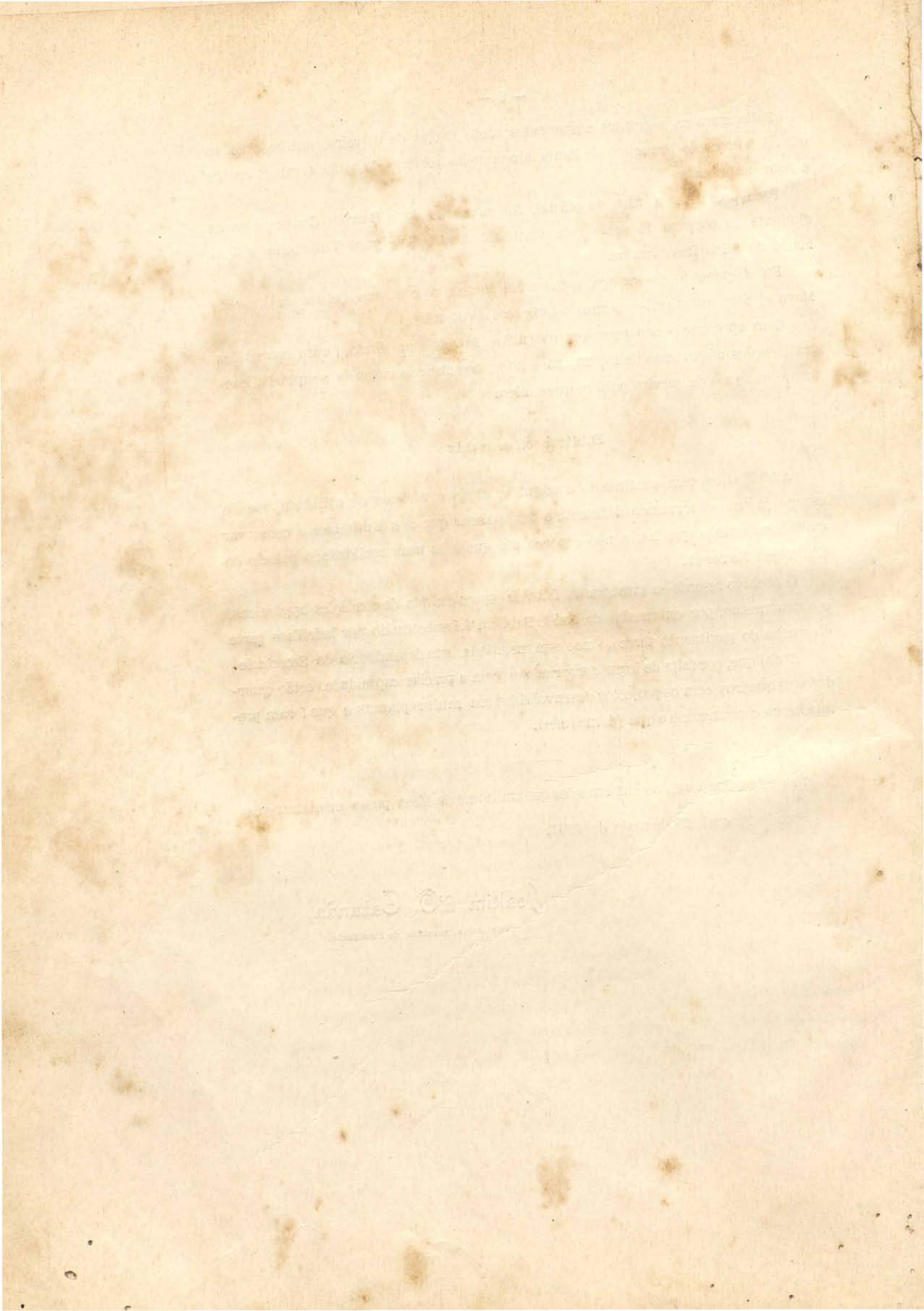
E' ahi que, por falta de logar apropriado e com a precisa capacidade, estão guardados os quadros com os projectos desenvolvidos em muitas plantas e que foram premiadas na concorrência a que já me referi.

São estas, Senhores, as informações que em nome da Mesa posso ministrar-vos.

Senado Federal, 29 de maio de 1907.

Joakim d'©. Catunda,

1º Secretario, servindo de Presidente.



Synopse dos assumptos resolvidos pelo Senado na sessão ordinaria de 1906, organizada de conformidade com o art. 148 do Regimento, pelo Vice-Director da Secretaria

Resolução do Congresso Nacional, vetada pelo Sr. Presidente da Republica e mantida pelo Congresso.	3
Projectos iniciados no Senado, approvados	5
» » » » rejeitados e prejudicados	17
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, approvadas	23
» » » » » emendadas	69
» » » » » rejeitadas.	89
Pareceres das Comissões, approvados	97
» » » » prejudicados.	105
Indicações approvadas	107
Indicação prejudicada	109
Requerimentos de Senadores pedindo informações, approvados	111
» » » » » retirados.	115
Actos do Sr. Presidente da Republica, approvados.	117
Vetos do Prefeito do Districto Federal á resoluções do Conselho Municipal, approvados	119
Officios e telegrammas attendidos	121
Officio prejudicado	123
Requerimentos e representações diversos, deferidos.	125
» » » » » archivados indeferidos, e prejudicados	127

Resolução do Congresso Nacional, vetada pelo Sr. Presidente da Republica e mantida pelo Congresso

ANNOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	22 de novembro	Autoriza o Governo a mandar applicar ao preparador de historia natural medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Sattamini, a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893.	<p>Iniciada e approvada pela Camara dos Deputados, foi remettida ao Senado em 1 de outubro de 1904.</p> <p>Approvada pelo Senado, foi submettida á sanção em 22 de novembro de 1904.</p> <p>Vetada, foi devolvida a Camara conforme consta do officio do respectivo 1º secretario, n. 506 de 1904.</p> <p>Mantida pela Camara, foi remettida ao Senado em 19 de dezembro de 1906.</p> <p>Na mesma data foi remettida á Comissão de Constituição e Diplomacia.</p> <p>Esta deu parecer contrario ao <i>veto</i>, o qual sob n. 385 de 1906, foi a imprimir em 20 de dezembro.</p> <p>Em 23 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi mantida em votação nominal por 27 votos contra 7 e enviada, como lei, ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da promulgação.</p> <p>Promulgada, foi convertida na lei n. 1605, de 29 de dezembro de 1906.</p>

Date	Description	Amount
1912	Jan 1	100.00
1913	Jan 1	100.00
1914	Jan 1	100.00
1915	Jan 1	100.00
1916	Jan 1	100.00
1917	Jan 1	100.00
1918	Jan 1	100.00
1919	Jan 1	100.00
1920	Jan 1	100.00
1921	Jan 1	100.00

Projectos iniciados no Senado, approvados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	15	14 de setembro	Dispõe que a prescrição de que trata a lei de 30 de setembro de 1831, não se estende ás gratificações adicionais concedidas por lei aos membros do magisterio, e define em que condições a de que trata a lei de 30 de novembro de 1841 será applicada.	<p>Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, como substitutivo do de n. 5, de 1905, na 2ª discussão deste, foi apoiado e posto conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento. Em 17 de agosto de 1906, e a requerimento do Sr. Barata Ribeiro, continuou, independente de parecer, em 2ª discussão, com o de n. 5, de 1905, ficando a mesma sem debate encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approved, ficando prejudicado o de n. 5 e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approved e remettido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 105, de 1906, ficou sobre a mesa em 30 de agosto.</p> <p>Em 31 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p>
»	33	15 de dezembro	Concede ao 1º sargento do Asylo de Invalidos da Patria Firmino Alvares de Souza a pensão mensal de 100\$000.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer n. 282, de 1905, sobre o requerimento n. 33, de 1905, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 7 de maio de 1906 entrou novamente em 2ª discussão, <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento e foi sem debate approved em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e remettido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 19, de 1906, ficou sobre a mesa em 11 de maio.</p> <p>Em 12 o parecer entrou em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1523, de 6 de outubro de 1906.</p>
1906	5	19 de julho....	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas de Ouro Preto.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer n. 71, de 1906, sobre o requerimento n. 3, de 1906, foi a imprimir em 20 de julho.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 26 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto e remettido á Comissão de Redacção.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	6	25 de julho...	Autoriza o Governo a declarar sem effeito o decreto, que aposentou o Dr. Arthur de Carvalho Moreira, no cargo de Secretario de Legação.	<p>Esta deu parecer que, sob n. 80, de 1906, ficou sobre a mesa em 28 de julho.</p> <p>Em 30 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submittida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1510, de 24 de setembro de 1906.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Constituição e Diplomacia no seu parecer n. 77, de 1906, sobre o requerimento n. 16, de 1906, foi remetido á de Finanças em 25 de julho.</p> <p>Esta deu parecer offerecendo emenda, o qual sob n. 136, de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro.</p> <p>Em 18 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approved em escrutinio secreto com a emenda da Comissão de Finanças e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento no Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 150, de 1906, ficou sobre a mesa em 27 de setembro.</p> <p>Em 28 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submittida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1595, de 20 de dezembro de 1896.</p>
»	7	30 de julho...	Modifica o quadro dos officiaes generaes do exercito.	<p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 30 de julho.</p> <p>Em 3 de agosto foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 6 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Marinha e Guerra.</p> <p>Em 12 de outubro, o Senado, a requerimento do Sr. Pires Ferreira, resolveu que, independente de parecer, fosse o projecto dado para a ordem do dia.</p> <p>Em 15 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Felipe Schmidt e Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 16 foi approved e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved e remetido á Comissão de Redacção.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	9	14 de agosto..	Revoga o § 2º do art. 7º da lei n. 1435 de 30 de dezembro de 1905, que autoriza o Governo a contratar a construção de um novo Arsenal de Marinha.	<p>Esta deu parecer que, sob n. 189, de 1906, ficou sobre a mesa em 18 de outubro.</p> <p>Em 19 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvedo o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputado.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Ruy Barbosa e outros e estando apoiado pelo numero de assignaturas, foi a imprimir em 14 de agosto.</p> <p>Em 17 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>Nessa mesma data, o a requerimento do Sr. Alexandrino de Alencar, o Senado concedeu urgencia para a discussão do projecto na sessão seguinte.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão. O Sr. Erico Coelho requereu que, no intervallo da 2ª para a 3ª discussão, fosse o projecto á Commissão de Finanças. Oraram os Srs. Ruy Barbosa e Oliveira Figueiredo. Encerrada a discussão, foi approvedo o projecto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgado materia urgente. Foi apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado o requerimento do Sr. Erico Coelho.</p> <p>Os Srs. Rosa e Silva e Gonçalves Ferreira mandaram declaração de voto á Mesa.</p> <p>Em 21 entrou em 3ª discussão. Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Erico Coelho. Oraram os Srs. Alexandrino de Alencar e Ruy Barbosa, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 22 continuou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Erico Coelho e Hercilio Luz. Depois de uma questão de ordem sobre se a emenda suspendia ou não a discussão, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi rejeitada a emenda. Approvedo o projecto, foi remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Na mesma data, o Sr. Coelho Lisboa, obtendo a palavra pela ordem, mandou, em nome da Commissão de Redacção, á mesa, o respectivo parecer.</p> <p>O parecer, sob n. 98, de 1906, foi lido, e a requerimento do Sr. Silverio Nery, posto immediatamente em discussão e sem debate approvedo, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
»	10	11 de agosto..	Eleva á cathogoria de 1ª ordem a Alfandega de Manaós.	<p>Offerecido pelo Sr. Silverio Nery e outros, ficou sobre a mesa, para cumprimento do triduo regimental, em 11 de agosto.</p> <p>Em 16 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	11	11 de agosto..	Equipara a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas á de Pernambuco.	<p>Em 23 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 285, de 1906, foi a imprimir em 3 de novembro.</p> <p>Em 3 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approved com as emendas da Commissão e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Sá Peixoto.</p> <p>Em 6 entrou em 3ª discussão. Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pela Commissão de Finanças. Oraram os Srs. Severino Vieira e Paes de Carvalho, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 7 proseguiu em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved com a emenda e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 342, de 1906, ficou sobre a mesa em 13 de dezembro.</p> <p>Em 14 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Silverio Nery e outros, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 11 de agosto.</p> <p>Em 16 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 334, de 1906, foi a imprimir em 1 de dezembro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approved e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 19 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 425, de 1906, foi lido, e a requerimento do Sr. Bueno Brandão, posto immediatamente em discussão e sem debate approved em 28 de dezembro, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
>	12	16 de agosto..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao primeiro escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Augusto Ferreira Balthar.	Offerecido pela Commissão de Finanças no seu parecer n. 91, de 1906, sobre o requerimento n. 3, de 1906, foi a imprimir em 17 de agosto.

Dec. 16/06

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approved em eserutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Alvaro Machado.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approved em eserutinio secreto e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 107, de 1906, ficou sobre a mesa em 30 de agosto.</p> <p>Em 31 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1535, de 20 de outubro de 1906.</p>
1906	15	20 de agosto..	Equipara os vencimentos dos telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil aos dos da Repartição Geral dos Telegraphos.	<p>Offerecido pelo Sr. Augusto de Vasconcellos, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 20 de agosto.</p> <p>Em 23 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 30 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 223, de 1906, foi a imprimir em 3 de novembro.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª.</p> <p>Em 9 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 248, de 1906, ficou sobre a mesa em 13 de novembro.</p> <p>Em 16 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1626, de 2 de janeiro de 1907.</p>
»	17	3 de setembro	Annistia todas as pessoa implicadas nos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e de Matto Grosso.	<p>Offerecido pelo Sr. Coelho e Campos e outros, e estando apoiado pelo numero de assignaturas, foi a imprimir em 3 de setembro.</p> <p>Em 5 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Constituição e Diplomacia.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 149, de 1906, foi a imprimir em 26 de setembro.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão uma emenda substitutiva, offerecida pelo Sr. Ba-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	19	6 de setembro	Concede quatro mezes de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Lucio de Mendonça, Ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saúde, fóra desta Capital.	<p>rata Ribeiro. Oraram os Srs. Barata Ribeiro e Coelho e Campos, ficando a discussão suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 176, de 1906, foi a imprimir em 10 de outubro.</p> <p>Em 13 continuou em 2ª discussão. Orou o Sr. Coelho e Campos, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approvedo, ficando prejudicada a emenda, e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvedo e remetido á Comissão de Redacção. O Sr. Barata Ribeiro mandou á Mesa declaração do seu voto.</p> <p>A Comissão deu parecer que, sob n. 187, de 1906, foi, a requerimento do Sr. Coelho Lisboa, immediatamente posto em discussão e sem debate approvedo, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1599, de 27 de dezembro de 1906.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Finanças, no seu parecer n. 125, de 1906, sobre o requerimento n. 24, de 1906, foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de interstício, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvedo em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer que, sob n. 139, de 1906, ficou sobre a mesa em 18 de setembro.</p> <p>Em 19 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvedo o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1527, de 15 de outubro de 1906.</p>
»	20	6 de setembro	Autoriza o Governo mandar entregar ao Dr. Antonio Fernandes Figueira, autor da obra <i>Elementos de Semiologia Infantil</i> a quantia de 3:780\$, despendida com a respectiva publicação, abrindo para esse fim o necessario credito.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer n. 126, de 1906, sobre o requerimento n. 38, de 1905, foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de interstício, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	22	20 de setembro	Concede um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. João Pedro Belfort Vieira, Ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saúde, dentro ou fóra do paiz, onde lhe convier.	<p>Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvedo em escrutinio secreto e remetido à Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 140, de 1906, ficou sobre a mesa em 18 de setembro.</p> <p>Em 19 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvedo o parecer, sendo o projecto remetido à Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida à sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1562, de 22 de novembro de 1906.</p> <p>Offerecido pela Comissão de Finanças, no seu parecer n. 144, de 1906, sobre o requerimento n. 26, de 1906, foi a imprimir em 21 de setembro.</p> <p>Em 24 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvedo em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approvedo em escrutinio secreto e remetido à Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 160, de 1906, foi lido, e a requerimento do Sr. Sá Peixoto posto immediatamente em discussão e sem debate approvedo, sendo o projecto remetido à Camara dos Deputados, em 1 de outubro.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida à sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1547, de 5 de novembro de 1906.</p>
>	23	24 de setembro	Eleva os vencimentos do pessoal do Thesouro Federal.	<p>Offerecido pelo Sr. Bueno Brandão e outros, e estando apoiado pelo numero de assignaturas, foi a imprimir em 24 de setembro.</p> <p>Em 26 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 2ª, indo antes à Comissão de Finanças.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 170, de 1906, requerendo fosse ouvido o Governo sobre o projecto.</p> <p>O parecer foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 5 de outubro.</p> <p>Em 8 foi approvedo o parecer.</p> <p>Em 9 expediu-se Mensagem remetendo o projecto ao Governo.</p> <p>Com a Mensagem n. 77, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou informações, que foram remetidas à Comissão em 15 de outubro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Esta deu parecer favoravel que, sob n. 207, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão. Foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas por diversos Srs. Senadores. Ficou suspensa a discussão na fórma do art. 144, do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer, sob n. 284, de 1906, propondo a rejeição de uma das emendas e que, approvadas as outras, fossem ellas destacadas para constituirem projectos distinctos. O parecer foi a imprimir em 31 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo e Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvedo com as emendas acceitas pela Comissão, sendo rejeitada a proposta da mesma Comissão para que as emendas approvadas constituissem projectos distinctos, e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão. Foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas por diversos Srs. Senadores. A discussão ficou suspensa, na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer, sob n. 402, de 1906, propondo que fosse rejeitada uma das emendas e que, approvadas as outras, fossem ellas destacadas para constituirem projectos distinctos. O parecer foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 23 continuou em 3ª discussão. Orou o Sr. Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi rejeitada uma das emendas, sendo approvadas as outras. Foi approveda a proposta da Comissão de Finanças destacando, para constituirem projectos distinctos, as emendas approvadas. Foi approvedo o projecto e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 417, de 1906, foi, a requerimento do Sr. Bueno Brandão, posto immediatamente em discussão e sem debate approvedo, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados em 27 de dezembro.</p>
1906	26	4 de setembro	Autoriza a concessão do premio de viagem á Europa, na importancia de 4:800\$. ouro, a cada uma das discipulas do Instituto Nacional de Musica Suzana de Figueiredo e Helena de Figueiredo.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer n. 162, de 1906, sobre o requerimento n. 32 de 1905, foi a imprimir em 5 de outubro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 9 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	27	4 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 60:480\$300 para occorrer a despezas no edificio do Senado, com a substituição das tapeçarias, moveis, reparos de outros e obras.	<p>Em 10 foi approved em escrutinio secreto e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 177, de 1906, ficou sobre a mesa em 11 de outubro.</p> <p>Em 13 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Offerecido pela Commissão de Finanças, no seu parecer n. 163, de 1906, sobre a exposição do director da Secretaria do Senado, dirigida ao Sr. Vice-Presidente e, por despacho deste, presente á mesma Commissão, foi a imprimir em 5 de outubro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Ferreira Chaves.</p> <p>Em 9 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 178, de 1906, ficou sobre a mesa em 11 de outubro.</p> <p>Em 13 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Emendado pela Camara, foi devolvido ao Senado. (Vide processo da proposição da Camara n. 194, de 1906).</p>
	28	11 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 953\$338 para occorrer ao pagamento de vencimentos do continuo da Secretaria do Senado Federal, dispensado do serviço por tempo indeterminado, Delphim de Azevedo Maia, e relativos ao periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1906.	<p>Offerecido pela Commissão de Finanças, no seu parecer n. 179, de 1906, sobre a exposição do director da Secretaria do Senado, dirigida ao Sr. Vice-Presidente e, por despacho deste, presente á mesma Commissão, foi a imprimir em 13 de outubro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Bueno Brandão.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 190, de 1906, ficou sobre a mesa em 18 de outubro.</p> <p>Em 19 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approved o parecer, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1602, de 28 de dezembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	32	25 de outubro.	Substitutivo do de n. 13 de 1906, elevando os vencimentos do pessoal da Caixa da Amortização.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças, no seu parecer n. 206, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Em 30 entrou conjuntamente em 2ª discussão com o projecto n. 13, de 1906, e foi sem debate aprovado e passou para 3ª, com dispensa de interstício, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovado e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 217, de 1906, foi, a requerimento do Sr. Ferreira Chaves, posto immediatamente em discussão e sem debate aprovado, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados em 1 de novembro.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906.</p>
>	36	8 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao 3º escripturario da Casa da Moeda, Pedro de Alcantara Benevides, para tratamento de saúde.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças, no seu parecer n. 230, de 1906, sobre o requerimento n. 25, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi aprovado em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 22 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovado em escrutinio secreto e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 267, de 1906, ficou sobre a mesa em 23 de novembro.</p> <p>Em 24 entrou o parecer em discussão e foi sem debate aprovado, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
>	39	9 de novembro	Autoriza o Governo a confirmar no posto de 2º tenente, os alferes alumnos com o curso das tres armas e a classificar-os na proporção de 3/5 para infantaria, 1/5 para cavallaria e 1/5 para artilharia.	<p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 9 de novembro.</p> <p>Em 13 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 17 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi aprovado e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Marinha e Guerra.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual, sob n. 265, de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovado com as emendas da Comissão e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de dezembro foi aprovado e remetido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 302, de 1906, ficou sobre a mesa em 3 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	40	16 de novembro	Substitutivo do de n. 35 de 1906, modificando o plano naval da lei n. 1296, de 14 de novembro de 1905.	<p>Em 4 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvedo o parecer, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1618, de 31 de dezembro de 1906.</p>
»	42	29 de novembro	Determina as condições em que serão reformados os officiaes do exercito que completarem o anno de observação na 2ª classe, por molestia.	<p>Offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação, no seu parecer n. 280, de 1906, sobre a indicação n. 3, de 1906, foi remettido á de Constituição e Diplomacia em 28 de novembro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel que, sob n. 298, de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvedo e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Sá Peixoto.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approvedo e remettido á Comissão de Redacção,</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 358, de 1906, ficou sobre a mesa em 17 de dezembro.</p> <p>Em 18 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approvedo o parecer, sendo o projecto remettido á Camara dos Deputados.</p>
»	43	5 de dezembro	Autoriza o Prefeito do Districto Federal, mediante deliberação do Conselho Municipal, a realisar no estrangeiro, as operações de credito necessarias, até o maximo de dez milhões esterlinos, para unificação e	<p>Offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação, no seu parecer n. 316, de 1906, foi a imprimir em 6 de dezembro.</p> <p>Em 10 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Erico Coelho, Barata Ribeiro e Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSO
			consolidação de dividas da Municipalidade e conclusão das obras de saneamento e embelezamento desta Capital.	<p>Em 12 foi approved e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira. O Sr. Barata Ribeiro fez declaração de voto.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 355, de 1906, ficou sobre a mesa em 14 de dezembro.</p> <p>Em 15 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p> <p>Adoptado pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1620, de 31 de dezembro de 1906.</p>
1906	45	10 de dezembro	Substitutivo da proposição da Camara dos Desputados, n. 2, de 1903, e dos projectos do Senado ns. 18 e 25, de 1903, regulando a expulsão de estrangeiros.	<p>Offerecido pela Commissão de Justiça e Legislação, no seu parecer n. 336, de 1906, sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 2, de 1903, foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Approved, foi remetido á Camara dos Deputados em 18 de dezembro. (Vide processo da proposição n. 2, de 1903).</p>
>	47	19 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 10:051\$496 para pagamento de gratificações addicionaes a funcionarios da Secretaria do Senado e de outras despezas da mesma secretaria.	<p>Offerecido pela Commissão de Finanças, no seu parecer n. 384, de 1906, foi a imprimir em 20 de dezembro.</p> <p>Em 22 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada.</p> <p>Em 24 foi approved e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgado muito urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Na mesma data a Commissão deu parecer, sob n. 412, de 1896, que a requerimento do Sr. Bueno Brandão entrou immediatamente em discussão e foi sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados.</p>
>	49	26 de dezembro	Equipara os vencimentos dos empregados da Secretaria das Relações Exteriores aos dos do Thesouro Federal.	<p>Emenda additiva offerecida pelo Sr. Pires Ferreira e approved na 3ª discussão do projecto do Senado, n. 23, de 1906, e delle destacada para constituir projecto distincto, em 26 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 426, de 1906, foi, a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, posto immediatamente em discussão e sem debate approved, sendo o projecto remetido á Camara dos Deputados em 28 de dezembro.</p>

Lei 1648
 31 - maio 1907

Projectos iniciados no Senado, rejeitados e prejudicados

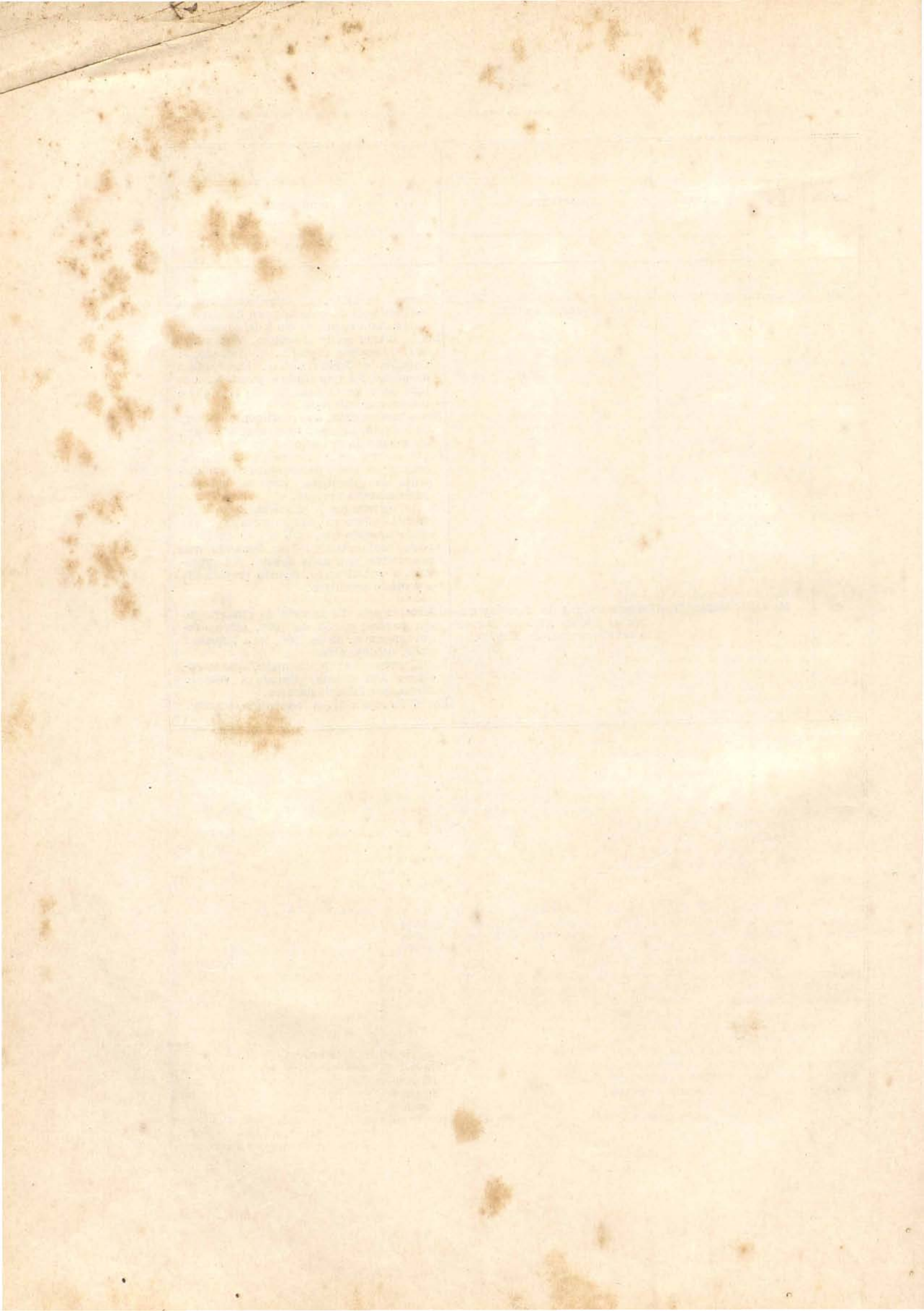
ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	19	8 de outubro.	Revoga os decretos do Governo Provisorio, que estabeleceram a reforma compulsoria para os officiaes do Exercito e da Armada.	<p>Offerecido pelo Sr. Vicente Machado, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental.</p> <p>Em 11 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada, por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approvada em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra, e Constituição e Diplomacia e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 2 de 1904.</p> <p>O parecer sob n. 20 de 1904, foi remettido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 3 de junho de 1904.</p> <p>Esta Comissão deu parecer contrario, que sob n. 234 de 1904 foi a imprimir em 22 de outubro.</p> <p>Em 18 de maio de 1905 entrou em 2ª discussão, conjunctamente com o de n. 35 de 1903, e o substitutivo de n. 2 de 1904. Orou o Sr. A. Azeredo, que offereceu como emenda substitutiva o projecto n. 2, de 1905, apoiado e posto conjunctamente em discussão, ficou esta sem mais debate suspenso na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, o qual sob n. 53 de 1906, foi a imprimir em 7 de julho.</p> <p>Rejeitado em 18 de agosto. (Vide processo do projecto de n. 2, de 1905).</p>
1903	29	15 de outubro.	Regula o processo das identificações anthropometricas.	<p>Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 8 de outubro.</p> <p>Em 21 foi apoiado a imprimir.</p> <p>Em 20 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvado e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 92 de 1906, foi a imprimir em 17 de agosto.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Barata Ribeiro, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 24 proseguiu em 2ª discussão. Orou o Sr. Oliveira Figueiredo, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi rejeitado.</p>
	35	20 de novembro	Determina que, nenhum official do Exercito, da Armada e das classes annexas poderá ser reformado, sem que preceda inspecção de saude.	<p>Offerecido pelo Sr. Costa Azevedo, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 5 de novembro.</p> <p>Em 9 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 19 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvado e passou para 2ª, indo</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 2 de 1904. O parecer sob n. 29 de 1904, foi remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 3 de junho de 1904.</p> <p>Esta deu parecer contrario que, sob n. 234, de 1904, foi a imprimir em 2 de outubro. Em 18 de março de 1905 entrou em 2ª discussão conjuntamente com o de n. 19 de 1902 e o substitutivo de n. 2 de 1904. Orou o Sr. A. Azeredo, que offereceu como emenda substitutiva o projecto n. 2 de 1905. Apoiado e posto conjuntamente em discussão, ficou esta sem mais debate suspensa, na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, que, sob n. 53 de 1906, foi a imprimir em 7 de julho.</p> <p>Rejeitado em 18 de agosto (<i>Vide processo do projecto de n. 2 de 1905</i>).</p>
1904	2	2 de junho...	Substitutivo dos de ns. 19 de 1902 e 35 de 1903, regulando a reforma dos officiaes do Exercito e da Armada.	<p>Offerecido pela Comissão de Marinha e Guerra, no seu parecer n. 29 de 1904, foi remetido a de Constituição e Diplomacia em 3 de junho de 1904.</p> <p>A Comissão de deu parecer contra que sob n. 234 de 1904, foi a imprimir em 22 de outubro.</p> <p>Em 18 de maio de 1905 entrou em 2ª discussão, com os de ns. 19 de 1902 e 35 de 1903. Orou o Sr. A. Azeredo, que offereceu como emenda substitutiva o projecto n. 2 de 1905. Apoiada e posta a emenda em discussão, ficou suspensa esta, na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Rejeitado em 18 de agosto de 1906. (<i>Vide processo do projecto de n. 2 de 1905</i>).</p>
1905	2	18 de maio....	Substitutivo do de n. 2 de 1904, regulando a reforma dos officiaes do Exercito e da Armada.	<p>Offerecido pelo Sr. A. Azeredo na 2ª discussão do projecto n. 2 de 1904, foi apoiado e posto conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer opinando pela rejeição absoluta deste e dos projectos ns. 19 de 1902, 35 de 1903 e 2 de 1904.</p> <p>O parecer sob n. 53 de 1906, foi remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 7 de junho.</p> <p>Em 13 e a requerimento do Sr. Pires Ferreira, continuou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira que offereceu um requerimento, pedindo a nomeação de uma Comissão Especial para estudar o assumpto. O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando o requerimento prejudicado por falta de numero. Continuou a discussão, que ficou adiada.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	5	12 de junho	Releva a prescripção em que incorreu o Dr. Candido Barata Ribeiro, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para a percepção de 10% adicionais aos seus vencimentos.	<p>Em 14 proseguiu a discussão. Orou o Sr. Alexandrino de Alencar, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi rejeitado, bem como os de ns. 19 de 1902, 35 de 1903 e 2 de 1904.</p> <p>Offerecido pela Commissão de Justiça e Legislação, no seu parecer n. 16 de 1905, sobre a petição n. 1 de 1905, foi remetido á Commissão de Finanças em 13 de junho.</p> <p>Esta deu parecer favoravel, o qual sob n. 104 de 1905, foi a imprimir em 9 de setembro.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Ramiro Barcellos, Francisco Glycerio e Barata Ribeiro que offereceu como emenda substitutiva o projecto n. 15 de 1905, que foi apoiado e posto conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Em 3 de outubro, a requerimento verbal do Sr. Barata Ribeiro, o Senado consentiu na retirada da petição que deu origem ao projecto.</p> <p>Prejudicado com a aprovação do de n. 15 de 1905 em 30 de agosto de 1906. (Vide processo deste projecto).</p>
>	32	15 de dezembro	Substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 de 1905, instituindo o premio de 10:000\$ á cada uma das sociedades que pertencerem á Federação do Tiro Brasileiro.	<p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira na 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 de 1905, foi apoiado e posto conjuntamente em discussão, que ficou suspensa afim de ser o projecto submettido ao estudo das Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças, em 15 de dezembro.</p> <p>Em 16 de agosto de 1906, a requerimento do Sr. A. Azerejo, continuou, com a proposição n. 10 de 1905, em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi rejeitado.</p>
1906	4	10 de julho	Manda abonar aos funcionarios publicos federaes, que se aposentarem, de accordo com o art. 75 da Constituição, sobre os respectivos ordenados, 5% em cada anno que exceder de 30 de serviço.	<p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 10 de julho.</p> <p>Em 13 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 82 de 1906, foi a imprimir em 11 de agosto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 16 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi rejeitado.</p>
1906	13	18 de agosto	Eleva os vencimentos do pessoal da Caixa da Amortização.	<p>Offerecido pelos Srs. Pires Ferreira e Augusto de Vasconcellos, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 18 de agosto.</p> <p>Em 22 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 28 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 206 de 1906, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 32 de 1906. O parecer foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Em 30 entrou conjuntamente com o substitutivo, em 2ª discussão, que se encerrou sem debate. Posto de preferencia a votos foi approved o substitutivo, ficando prejudicado o projecto.</p>
>	25	4 de setembro	Autoriza a criação em cada um dos Estados da União, de uma escola de aprendizes destinados ao serviço militar.	<p>Emenda additiva offerecida pelo Sr. Francisco Glycerio, approved na 3ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados n. 28 de 1906, fixando as forças de terra para 1907, foi destacada para constituir projecto distincto em 26 de setembro.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão e foi sem debate rejeitado.</p>
>	33	23 de outubro	Crea tres logares de sub-secretarios na Secretaria das Relações Exteriores.	<p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 23 de outubro.</p> <p>Em 27 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 1 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate rejeitado.</p>
>	34	27 de outubro	Institue cargos de avaliadores e peritos privativos nas avaliações, arbitramentos e exames de livros.	<p>Offerecido pelos Srs. Coelho Lisboa e Alvaro Machado, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 27 de outubro.</p> <p>Em 30 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 3 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes a Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Comissão deu parecer, emendando, o qual sob n. 272 de 1906, foi a imprimir em 24 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Coelho e Campos e Gama e Mello, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de quorum.</p> <p>Em 1 de dezembro foi rejeitado.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	35	8 de novembro	Modifica o plano da lei n. 1296, de 14 de novembro de 1904.	<p>Offerecido pelo Sr. A. Azeredo e outros, e, estando apoiado pelo numero de assignaturas, foi a imprimir em 8 de novembro. Em 12 entrou em 1ª discussão, Oraram os Srs. Francisco Glycerio, A. Azeredo, J. Catunda e Coelho Lisboa. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª indo antes ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p> <p>Nessa mesma data, a requerimento do Sr. Sá Peixoto, o Senado votou urgencia para adiscussão do projecto.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª com dispensa de intersticio, visto ter sido julgado materia urgente.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão. O Sr. A. Azeredo offereceu um substitutivo, que sendo apoiado foi, sob n. 40 de 1906, posto conjunctamente em discussão, que se encerrou sem mais debate. Foi approved o substitutivo, ficando prejudicado o projecto primitivo.</p>
»	44	10 de dezembro	Concede á viuva do Senador marechal José de Almeida Barreto a pensão mensal de 200\$000.	<p>Offerecido pela Comissão de Finanças no seu parecer n. 335 de 1906, sobre o requerimento n. 42 de 1906, foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi rejeitado em escrutinio secreto.</p>



Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, approvadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	140	21 de setembro	<p>Autoriza a abertura do credito extraordinario de 25:090\$165, sendo 21:500\$ para pagar os vencimentos do capitão Annibal Eloy Cardoso, professor da extincta Escola Militar de Porto Alegre, 2:672\$040 para pagar os de Antonio Semeano das Mercês Porto, mestre da officina de serralheiro do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, 516\$125 para pagar os de Candido Gomes de Sá e 402\$ os de Cesario Manoel de Bomfim, aquelle guarda fiel e este servente do Deposito de Polvora de Matatú, na Bahia, dispensados do serviço.</p>	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emenda, o qual sob n. 254, de 1903, foi a imprimir em 31 de outubro.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão.</p> <p>O Sr. Feliciano Penna, em nome da Commissão de Finanças, offereceu emenda, que foi posta conjunctamente em discussão, que se encerrou sem mais debate.</p> <p>Foi approvada a proposição com a emenda offerecida pelo Sr. Feliciano Penna, ficando comprehendida a que foi offerecida no parecer da Commissão e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 24 entrou em 3ª discussão.</p> <p>O Sr. Pires Ferreira offereceu emenda suppressiva da que foi approvada em 2ª discussão.</p> <p>A emenda foi apoiada e posta conjunctamente em discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Feliciano Penna, Pires Ferreira e Ramiro Barcellos.</p> <p>Encerrada a discussão, foi rejeitada a emenda do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Foi approvada a proposição com a emenda adoptada em 2ª e remettida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 202, de 1903, ficou sobre a mesa em 26 de novembro.</p> <p>Em 27 entrou em discussão e foi sem debate approvado o parecer, e a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Com o officio n. 137 de 1906, a Camara dos Deputados devolveu as emendas, por não as ter approvadas, sendo remettidas á Commissão de Finanças em 22 de junho de 1906.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 58 de 1906, foi a imprimir em 20 de julho.</p> <p>Em 24 entraram as emendas em discussão e foram sem debate rejeitadas.</p> <p>A respectiva resolução foi submittida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1491 de 8 de agosto de 1906.</p>
1905	10	31 de dezembro de 1904.	<p>Institue o subsidio de 10:000\$ a cada uma das sociedades que pertencerem á Confederação do Tiro Brasileiro.</p>	<p>Lida e remettida ás Comissões de Marinha e Guerra, e de Finanças em 28 de abril.</p> <p>A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo como emenda substitutiva, o projecto n. 7, de 1905.</p> <p>O parecer, sob n. 57, de 1905, foi remettido a Commissão de Finanças em 11 de julho.</p> <p>Esta deu parecer opinando pela approvação da proposição, o qual sob n. 224, de 1905, foi a imprimir com o de n. 57, do mesmo anno em 7 de dezembro.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão com o substitutivo offerecido pela Commissão de Marinha e Guerra. Oraram os Srs. Pires</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Ferreira e Benedicto Leite. A discussão ficou encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi rejeitado o substitutivo e aprovada a proposição.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira, que offereceu emendas, que foram apoiadas, ficando suspensa a discussão, na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Em 1 de agosto de 1906 a Mesa resolveu, a requerimento do Sr. A. Azoredo, dal-a para a ordem dos trabalhos, independente de parecer.</p> <p>Em 16 continuou em 3ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 18 foram rejeitadas as emendas do Sr. Pires Ferreira e aprovada a proposição. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1503, de 5 de setembro de 1906.</p>
1905	23	17 de julho....	Crêa o lugar de guarda-mór na Alfandega do Estado da Parahyba.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 17 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 281 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi aprovada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi aprovada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1591 de 20 de dezembro de 1906.</p>
>	69	23 de agosto...	Autoriza a abertura do credito extraordinario necessario para pagamento da gratificação devida ao mestre de officina do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Cyriaco Leite da Silva.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 25 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 33 de 1906, foi a imprimir em 29 de junho.</p> <p>Em 3 de julho entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 12 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 13 foi aprovada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1485 de 6 de agosto de 1906.</p>
>	99	9 de outubro.	Releva a prescripção em que incorreu o soldado reformado do exercito João Magalhães de Faria para receber o soldo pelo dobro, de Voluntario da Patria, que lhe compete.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 10 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 261, de 1905, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p> <p>Em 18, a requerimento do Sr. Pires Ferreira,</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	111	23 de outubro.	Torna extensiva aos secretarios dos institutos de ensino superior, na forma do art. 295 doCodigo de Ensino, a disposiçãodo art. 34 § 3º do mesmoCodigo.	<p>o Senado dispensou a distribuição do parecer em avulso, afim de ser a proposição incluída na ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 7 de maio de 1906 entrou novamente em 2ª discussão, <i>en-vi</i> do art. 182 do Regimento. Orou o Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Encerrada a discussão foi aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1478 de 19 de maio de 1906.</p> <p>Lida e remettida ás Commissões de Instrução Publica e de Finanças em 24 de outubro.</p> <p>A Comissão de Instrução Publica deu parecer favoravel, que sob n. 201, de 1905, foi remettido á de Finanças em 17 de novembro.</p> <p>Esta deu parecer tambem favoravel, que sob n. 295, de 1905, foi a imprimir em 25 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 7 de maio de 1906, entrou novamente em 2ª discussão, <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento e foi sem debate approvada e passou para 3ª.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio, Sá Peixoto e Barata Ribeiro. Encerrada a discussão, foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1479, de 21 de maio de 1906.</p>
»	121	10 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, a Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral dos encanamentos conductores do abastecimento de agua desta capital, para tratar de sua saude e em prorrogação da que em cujo goso se acha.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 11 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 108 de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto.</p> <p>Em 4 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, fol convertida na lei n. 1512 de 25 de setembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVO	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	135	20 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado ao engenheiro civil bacharel Claudio Livio dos Reis, chefe de secção no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saude onde lhe convier.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 21 de novembro. Em 1 de dezembro a Comissão solicitou informações do Governo, que as prestou com o officio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 23 de dezembro de 1905. A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 109, de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto. Em 4 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1.513, de 25 de setembro de 1906.
>	141	24 de novembro	Concede a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha, filha do fallecido Senador do Imperio Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, a pensão mensal de 250\$000.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de novembro. A Comissão solicitou informações do Governo. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 62, de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 26 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1.484, de 4 de agosto de 1906.
>	143	25 de novembro	Autoriza o Governo a dar ao bacharel Manoel Tavares Cavalcanti o premio de viagem a que tem direito.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de novembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 47, de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 9 de julho entrou em 2ª discussão. O Sr. Alvaro Machado requereu o adiamento desta por 15 dias. Posto a votos, foi approvedo o requerimento. Em 24 continuou em 2ª discussão. Orou o Sr. Alvaro Machado. Encerrada a discussão, foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1.486, de 6 de agosto de 1906.
>	147	29 de novembro	Manda pagar ao cirurgião-mór, general de brigada graduado reformado do exercito, Dr. Au-	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 30 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			gusto José Ferrari, ex-medico da Colonia Militar de Caseros, a quantia de 638\$, de vencimentos a que tem direito e não recebeu, de abril a julho de 1864, relevada a prescrição em que tenha incorrido.	n. 283, de 1905, foi a imprimir em 22 de dezembro. Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate; ficando a votação adiada por falta de numero. Em 7 de maio de 1906, entrou novamente em 2ª discussão, <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento, e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1.475, de 19 de maio de 1906.
1905	148	29 de novembro	Determina que fiquem fazendo definitivamente parte do 1º districto sanitario dos portos, as delegacias de Saude de S. Francisco e Itajahy, tendo cada um dos delegados as attribuições e os vencimentos dos ajudantes de inspectores dos portos do 1º districto.	Lida e remettida ás Comissões de Saude Publica e de Finanças em 30 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 96, de 1906, foi a imprimir em 23 de agosto. Em 29 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 30 foi aprovada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Hercilio Luz. Em 31 entrou em 3ª discussão, e foi sem debate aprovada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1.504, de 10 de setembro de 1906.
	154	30 de novembro	Manda que reverta em favor de D. Raymunda Maria das Dores Rocha, viuva do tenente-coronel honorario do exercito Herculano Martins da Rocha, a pensão mensal de 84\$ de que gozava em vida aquelle official.	Lida e remettida á Comissão de Finanças em 1 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 49, de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 10 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovado em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 11 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 13 foi aprovada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1.482, de 21 de julho de 1906.
	156	30 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença ao tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collector das rendas federaes no municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, para tratar de sua saude onde lhe convier.	Lida e remettida á Comissão de Finanças em 1 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 84, de 1906, foi a imprimir em 11 de agosto. Em 16 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 18 foi aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	162	2 de dezembro	Manda que reverta em favor de D. Maria Augusta Henriques de Souza, enquanto solteira, a pensão mensal de 83\$, que percebia sua finada mãe D. Custódia Carolina Augusta de Souza, viuva do Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.	<p>Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.493, de 1 de setembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 267, de 1905, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 7 de maio de 1906, entrou novamente em 2ª discussão, <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento, e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Herculano Bandeira.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.477, de 19 de maio de 1906.</p>
»	169	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, a Francisco de Paula e Silva Junior, escrivão do Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 268, de 1905, foi a imprimir em 16 de dezembro.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 7 de maio de 1906, entrou novamente em 2ª discussão, <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento, e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.480, de 21 de maio de 1906.</p>
»	172	6 de dezembro	Manda pagar, pelos cofres da União, a gratificação devida aos profissionaes incumbidos da fiscalização do serviço de assistencia a alienados nos estabelecimentos publicos dos Estados.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 7 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer sob n. 159, de 1906, requerendo informações ao Governo, que foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 4 de outubro de 1906.</p> <p>Em 8 foi approved o parecer.</p> <p>Em 9 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 83, de 15 de outubro, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remettidas á Commissão, em 17 do mesmo mez.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	176	9 de dezembro	Autoriza o Presidente da Republica a pagar ao Dr. Evaristo Nunes Pires, professor do Collegio Militar, a quantia de 8:158\$861. importancia de etapas que lhe competem, referentes aos exercicios de 1898 a 1901, a contar de 18 de abril de 1898.	<p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 329, de 1906, foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Araujo Góes.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada em 28 de dezembro de 1906. Ainda não foi publicada.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 11 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 294, de 1905, foi a imprimir em 25 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 7 de maio de 1906, entrou novamente em 2ª discussão, <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Barata Ribeiro. Encerrada a discussão, foi approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.476, de 19 de maio de 1906.</p>
>	177	9 de dezembro	Equipara a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso á do Estado do Paraná.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 11 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 37, de 1906, foi a imprimir em 29 de junho.</p> <p>Em 2 de julho entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 3 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.481, de 13 de julho de 1906.</p>
>	185	18 de dezembro	Determina que os candidatos á matricula nos cursos de odontologia, obstetricia, bellas artes e agronomia exhibirão nas escolas respectivas a certidão de que foram approvados no exame geral das materias que forem exigidas, de accôrdo com as disposições que estabeleça.	<p>Lida e remettida á Comissão de Instrucção Publica em 19 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 142, de 1906, foi a imprimir em 21 de setembro.</p> <p>Em 24 entrou em 2ª discussão. Foi approvada e posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Belfort Vieira. Oraram os Srs. Sá Peixoto e Belfort Vieira, que pedem a retirada da subemenda, no que consentiu o Senado.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	190	26 de dezembro	Eleva a 9:600\$ annuaes os vencimentos dos lentes cathedaticos das escolas Polytechnica e de Minas e das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e de Direito do Recife e S. Paulo, e do Gymnasio Nacional e a 6:000\$ os dos substitutos e professores das referidas Escolas e Faculdades.	<p>Continuando a discussão, ficou sem mais debate encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Bueno Brandão.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.531, de 15 de outubro de 1906.</p>
	192	27 de dezembro	Autoriza a prorrogação, por um anno, com o respectivo ordenado, da licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Romualdo Justino Netto.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 28 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 168, de 1906, foi lido e posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 foi approvado o parecer.</p> <p>Em 9 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem n. 101, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remettidas á Comissão em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 254, de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate por falta de numero.</p> <p>Em 1 de dezembro foi approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada em 6 de dezembro de 1906. Ainda não foi publicada.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	2	26 de junho...	Autoriza a concessão ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues, do premio de viagem a que tem direito, sendo-lhe dada a quantia de 4:200\$, ouro, para a sua manutenção.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob o n. 65, de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 24 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. J. Catunda. Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1487, de 6 de agosto de 1906.
>	3	26 de junho...	Autoriza a abertura do credito de 153:000\$ complementar ao n. 9 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 66, de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 24 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1483, de 20 de julho de 1906.
>	4	6 de julho...	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 3:566\$128 para pagar os vencimentos devidos ao lente de logica do Externato Nacional Dr. Vicente de Souza, nos periodos de 14 de novembro de 1904 a 15 de março de 1905 e de 21 de junho a 3 de setembro deste anno.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 88, de 1906, foi a imprimir em 17 de agosto. Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 29 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1501, de 4 de setembro de 1906.
>	8	6 de julho...	Determina que os patrões-mores, machinistas, foguistas e remadores das lanchas e demais embarcações da Intendencia Geral da Guerra continuarão a gozar das vantagens do art. 235 do regulamento dos arsenaes de guerra.	Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 7 de julho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 209, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro. Em 1 de novembro entrou em 2ª discussão foi sem debate approvada e passou para 3ª. Em 6 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1561 de 14 de novembro de 1906.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	9	6 de julho...	Eleva de 24 a 34 as quotas de gratificação annual para o inspector da Alfandega de Porto Alegre e marca os vencimentos do guardamór da mesma Alfandega.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 7 de julho. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 85, de 1906, foi a imprimir em 11 de agosto. Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 18 foi approved em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Ellis. Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 23 foi approved em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1496, de 1 de setembro de 1906.
»	10	6 de julho ...	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:573\$689, ouro, e 166:474\$956, papel, para pagar dividas de exercicio findo.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 7 de julho. A Commissão deu parecer, requerendo que se peçam ao Governo esclarecimentos e dados a respeito, o qual sob n. 102, de 1902, foi posto em discussão e sem debate approved em 24 de agosto. Em 25 expediu-se mensagem, solicitando os esclarecimentos e dados ao Governo. Com o officio do Ministerio da Fazenda de 8 de outubro, lido e remetido á Commissão em 10, vieram as informações. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 196, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro. Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª discussão. Em 3 de novembro entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1553, de 12 de novembro de 1906.
»	11	9 de julho ...	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 147:948\$521, para occorrer ás despesas com a construção de uma muralha no edificio do Collegio Militar.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 10 de julho. A Commissão deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 93, de 1906, foi posto em discussão e sem debate approved em 20 de agosto. Na mesma data expediu-se mensagem, vieram as informações com a mensagem do Sr. Presidente da Republica de 23 de agosto, que foram remettidas directamente á Commissão. Esta deu parecer favoravel, que sob n. 151, de 1906, foi a imprimir em 28 de setembro. Em 1 de outubro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 2 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	13	10 de julho...	Releva de qualquer prescripção Pedro Augusto Fagundes, empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que possa receber a differença dos seus vencimentos, visto contar 22 annos, 4 mezes e 24 dias de serviço publico.	<p>Em 8 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1525, de de 13 outubro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 11 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 236 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1593, de 20 de dezembro 1906.</p>
»	14	10 de julho...	Eleva os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 11 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 152, de 1906, foi a imprimir em 28 de setembro.</p> <p>Em 1 de outubro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 2 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1526, de 13 de outubro de 1906.</p>
»	15	10 de julho...	Equipara o Tribunal de Contas á Corte de Appellação quanto aos vencimentos, ás férias e á aposentadoria dos respectivos membros.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 11 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 70, de 1906, foi a imprimir em 20 de julho.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvado e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 24 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvado. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1490, de 6 de agosto do 1906.</p>
»	19	23 de julho...	Regula a cobrança das taxas da tarifa relativa ás cervejas estrangeiras.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 24 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 86, de 1906, foi a imprimir em 11 de agosto.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	20	23 de julho...	Approva o convenio de Taubaté com as modificações constantes do accordo firmado em 4 de julho de 1906.	<p>Em 27 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1499, de 1 de setembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 24 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 78, de 1906, foi a imprimir em 28 de julho.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi, a requerimento do Sr. Alfredo Ellis, votada nominalmente e approvada por 35 votos contra 4 e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 31 entrou em 3ª discussão. Oraram, pela ordem, os Srs. Barata Ribeiro, Francisco Glycerio, Gomes de Castro, Rosa e Silva e A. Azeredo. Encerrada a discussão, foi, a requerimento do Sr. A. Azeredo, votada nominalmente e approvada por 31 votos contra 6. Orou o Sr. Barata Ribeiro, dando uma explicação pessoal.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1489, de 6 de agosto de 1906.</p>
>	21	26 de julho...	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica no Estado do Pará.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 27 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 119, de 1906, foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 22 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1516, de 1 de outubro de 1906.</p>
>	22	30 de julho....	Autoriza a concessão de um anno de licença com soldo e etapa ao capitão da força policial do Districto Federal Emiliano Felix de Almeida.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 31 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 89, de 1906, foi a imprimir em 17 de agosto.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	23	1 de agosto...	Autoriza a abertura do credito de 11:006\$666, ouro, para pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos de dous escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres.	<p>Em 30 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1502, de 4 de setembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 3 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 90, de 1906, foi a imprimir em 17 de agosto.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 23 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Joaquim de Souza.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou em debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1497, de 1 de setembro de 1906.</p>
»	24	1 de agosto...	Autoriza a abertura do credito de 257:190\$477 para pagamento de dividas de exercicio findo.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 3 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 111, de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto.</p> <p>Em 4 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1509, de 22 de setembro de 1906.</p>
»	26	7 de agosto...	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica no Estado de Goyaz.	<p>Lida e romettida á Comissão de Finanças em 8 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 112, de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto.</p> <p>Em 5 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azevedo.</p> <p>Em 11 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1507, de 17 de setembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	29	10 de agosto ..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, procurador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 11 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 112, de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto. Em 5 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 11 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adia-la a votação por falta de numero. Em 12 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1508, de 17 de setembro de 1906.
>	30	10 de agosto ..	Autoriza a concessão do premio de viagem a que tem direito o Dr. José Panteja Leite.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 114, de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto. Em 4 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 11 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1506, de 15 de setembro.
>	32	11 de agosto ..	Autoriza a abertura do credito especial de 4.000:000\$ para despesas de reparação das linhas e do material da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 101, de 1906, foi a imprimir em 24 de agosto. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 29 foi approvada e passou para 3ª discussão. Em 1 de setembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 3 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1505, de 11 de setembro de 1906.
>	34	11 de agosto ..	Autoriza o Governo a pagar a Geroncio Nitto de Souza Pimentel, alferes do exercito, a quantia de 1:027\$579, de vantagns que deixou de receber como alferes	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 13 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 180, de 1906, foi a imprimir em 13 de outubro.

ANNOS	NUMEROS DE LEGISLATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			alumno da extinta Escola Militar do Estado do Ceará.	<p>Em 17 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutínio secreto e passou para 3ª, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutínio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1543, de 29 de outubro de 1906.</p>
1903	37	29 de agosto..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª vara civil da Capital Federal.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 21 de Agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer emendando, o qual sob n. 116, de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto.</p> <p>Em 5 de Setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 10 foi approvada em escrutínio secreto com a emenda da Commissão e passou para 3ª discussão com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 11 entrou em 3ª discussão. O Sr. Francisco Glycerio offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, que sob n. 164, de 1906, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 proseguiu em 3ª discussão, que se encerrou sem debate. Foi approvada a emenda do Sr. Francisco Glycerio restabelecendo a parte da proposição rejeitada em 2ª discussão. Foi approvada a proposição em escrutínio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida a sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1528, de 15 de outubro de 1906.</p>
»	38	20 de agosto..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel dos Santos Machado, em prorrogação da que lhe foi concedida.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 21 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 288, de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada em escrutínio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada em escrutínio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1612, de 29 de dezembro de 1906.</p>
»	40	20 de agosto..	Autoriza o Presidente da Republica a mandar pagar ao professor do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, José Rabello Leite Sobrinho, a gratificação a que tiver	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 21 de agosto.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 155, de 1906, foi a imprimir em 28 de setembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			direito, por ter leccionado cumulativamente nas cadeiras do 5º e 6º annos do referido Instituto.	Em 1 de outubro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 4 de outubro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1529, de 15 de outubro de 1906.
1906	45	20 de agosto..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com soldo e etapa, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio, para tratar de sua saude.	Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 121, de 1906, foi a imprimir em 10 de setembro. Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1515, de 26 de setembro de 1906.
»	46	20 de agosto..	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 66:000\$, ouro, para pagamento dos juros de 6 %/o, ao anno, devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.	Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 156, de 1906, foi a imprimir em 28 de setembro. Em 1 de outubro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª. Em 4 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1532, de 16 de outubro de 1906.
»	47	20 de agosto..	Concede a pensão mensal de 250\$ a D. Mariana Ribeiro de Almeida Corrêa, viuva do ex-senador do Imperio conselheiro Manoel Francisco Corrêa.	Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 231, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro. Em 13 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Alvaro Machado. Encerrada a discussão foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª. Em 19 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1567, de 21 de novembro de 1906.
»	48	20 de agosto..	Fixa em 15:000\$ os vencimentos dos directores do Thesouro Federal, equiparados estes aos do Tribunal de Contas para os effectos da aposentadoria.	Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 130, de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	49	20 de agosto..	Autoriza a prorrogação por um anno, com ordenado, da licença em cujo goso se acha o Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo.	<p>Em 18 entrou em 2ª discussão. O Sr. Alfredo Ellis offerceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão, ficando esta sem mais debate suspensa, na fórma da art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer sob n. 181, de 1906 propondo que a emenda seja separada para constituir projecto distincto e sobre ella dizer o governo. O parecer foi a imprimir em 13 de outubro.</p> <p>Em 16 proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. A. Azevedo e Alfredo Ellis, pedindo este a retirada da sua emenda, no que assentiu o Senado. Encerrada a discussão, sem mais debate, foi approvada a proposição.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1536, de 20 de outubro de 1906</p>
»	50	20 de agosto..	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:310\$, para pagamento a José Posada e José Mora, da quantia correspondente á parte dos objectos de sua propriedade que foram apprehendidos pela Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 21 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 122, de 1906, foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1517, de 1 de outubro de 1906.</p>
»	52	20 de agosto..	Autoriza a prorrogação da licença em cujo goso se acha o 2º tenente do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, para tratamento de saude e com todos os vencimentos.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 22 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 123, de 1906, foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	54	23 de agosto.	Concede a DD. Eulalia de Saldanha da Gama e Maria Joaquina de Saldanha da Gama, viúva e filha do Dr. José de Saldanha da Gama, enquanto vivas forem, a pensão mensal de 150\$ a cada uma.	<p>Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1514, de 26 de setembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 25 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 182, de 1906, foi a imprimir em 13 de outubro.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 18 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1542, de 27 de outubro de 1906.</p>
»	55	23 de agosto.	Autorisa a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao fiscal da Inspectoria Geral da Iluminção da Capital Federal, Joaquim Firmino dos Reis, para tratar de sua saude.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 25 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 154, de 1906, foi a imprimir em 23 de agosto.</p> <p>Em 1º de outubro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Urbano Santos.</p> <p>Em 2 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1533, de 20 de outubro de 1906.</p>
»	56	20 de agosto.	Autorisa a prorrogação, por um anno, sem vencimentos, da licença em cujo goso se acha o engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Henrique Simão Tamm.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 25 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 198, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Em 31 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão.</p> <p>Em 1 de novembro entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1559, de 13 de novembro de 1906.</p>
»	58	23 de agosto.	Declara providos nos logares de 4º escripturarios da Estrada de Ferro Central do Brazil os praticantes nomeados por effeito da lei n. 268, de 26 de dezembro de 1894, contando, para todos os	<p>Lida e remettida á Comissão de Justiça e Legislação em 25 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer offerecendo uma emenda substitutiva do art. 1º, o qual sob n. 251 A, de 1906, foi a imprimir em 21 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			efeitos. o tempo de serviço da data de suas nomeações.	Em 29 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de dezembro foi aprovada e passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 3 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi aprovada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Vetada , foi devolvida á Camara dos Deputados com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 15 de dezembro de 1906.
1906	60	24 de agosto.	Autorisa a abertura do credito de 22:700\$, complementar á verba 3ª do art. 14 da lei n. 1.453, de 1905, para elevação de vencimentos aos empregados das Administrações dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 165, de 1906, foi a imprimir em 4 de outubro. Em 8 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada e passou para 3ª. Em 11 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 15 foi aprovada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1538, de 23 de setembro de 1906.
»	61	24 de agosto.	Autorisa a abertura do credito extraordinario de 4:474\$183, para pagamento dos vencimentos que cabem ao telegraphista de 1ª classe José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, referentes ao tempo decorrido de 7 de maio de 1894 a 11 de julho de 1905.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 157, de 1906, foi a imprimir em 28 de setembro. Em 1 de outubro entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada e passou para 3ª. Em 4 de outubro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi aprovada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1534, de 20 de outubro de 1906.
»	62	24 de agosto.	Determina que a antiguidade do posto de alferes de João José da Luz, actualmente tenente-coronel commandante do 4º regimento de cavallaria, deve ser contada de 18 de janeiro de 1868, sem direito a qualquer remuneração pecuniaria.	Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 29 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 137, de 1906, foi a imprimir em 15 de setembro. Em 18 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 24 foi approvedo em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 25 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Belfort Vieira, Braz Abrantes e Urbano de Gouvêa, tendo este offerecido uma emenda. A emenda foi apoiada e posta em discussão. Orou o Sr. Belfort Vieira. Ficou a discussão suspensa na fórmula do art. 144 do Regimento.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATA	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	63	28 de agosto..	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 2:293\$525 para attender ás despezas com a execução do decreto legislativo n. 1352, de 22 de julho de 1905, no periodo de julho a dezembro do mesmo anno.	<p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, sob n. 243, de 1906, aconselhando o Senado que não approve a emenda <i>ex-vi</i> do art. 141 do Regimento. O parecer foi a imprimir em 9 de novembro.</p> <p>Em 17 proseguiu em 3ª discussão. O Sr. Presidente retirou da discussão a emenda, de accordo com o regimento. Encerrada a discussão sem debate foi approvada a proposição em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1569, de 29 de novembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 133, de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro.</p> <p>Em 18 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1521, de 4 de outubro de 1906.</p>
»	64	28 de agosto.	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 350:000\$ para conclusão das obras do palacio « Monroe ».	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 134, de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro.</p> <p>Em 18 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1519, de 2 de outubro de 1906.</p>
»	65	28 de agosto.	Autoriza a abertura do credito de 100:000\$ suplementar á verba n. 10 do art. 25 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 135, de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro.</p> <p>Em 18 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Antonio Azeredo.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	66	28 de agosto..	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 6:000\$ para occorrer ao pagamento, no exercicio vigente, do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.	<p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1520, de 4 de outubro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 158, de 1906, foi a imprimir em 28 de setembro.</p> <p>Em 1 de outubro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 2 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1530, de 15 de outubro de 1906.</p>
»	67	28 de agosto.	Autoriza a abertura do credito de 12:000\$, suplementar á verba n. 9 do Orçamento vigente para pagamento do augmento do pessoal de que trata o decreto n. 1451, de 29 de dezembro de 1905.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 124, de 1906, foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1511, de 25 de setembro de 1906.</p>
»	69	28 de agosto.	Autoriza o Presidente da Repu- a dispender, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, até a quantia de 60.000 libras sterlinas, em nome do povo brasileiro, para o fim de auxiliar os soccorros prestados ás victimas do ultimo terremoto do Chile, do modo que julgar mais conveniente.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de agosto.</p> <p>Nessa mesma data, a requerimento do Sr. Pires Ferreira, o Senado concedeu urgencia para a discussão da proposição, na sessão seguinte.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, visto ter sido considerada materia urgente.</p> <p>Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi remettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1495, de 31 de agosto de 1906.</p>
»	70	28 de agosto.	Proroga a actual sessão legislativa até o dia 2 de outubro do corrente anno.	<p>Lida, ficou sobre a mesa para, como materia urgente, ser dada para ordem do dia da sessão seguinte, em 20 de agosto.</p> <p>Em 30 entrou discussão unica e foi sem debate approvada.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	71	1 de setembro	Determina que o pagamento da diferença do montepio e meio-soldo na revisão dos processos posteriores aos decretos n. 1388, de 21 de fevereiro de 1891, e 1054, de 20 de setembro de 1892, seja feito da data do fallecimento dos contribuintes.	<p>A respectiva resolução foi remetida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação. Publicada, foi convertida na lei n. 1495 A, de 31 de agosto de 1906.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 12 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 183, de 1906, foi a imprimir em 13 de outubro. Em 16 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1541, de 27 de outubro de 1906.</p>
>	72	14 de setembro	Autoriza a concessão do premio de viagem, de accordo com os arts. 221 e 222 do Codigo de Ensino, ao bacharel José Augusto Meira Dantas.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 15 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 143, de 1906, foi a imprimir em 21 de setembro. Em 24 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 29 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1524, de 8 de outubro de 1906.</p>
>	73	14 de setembro	Concede á viuva de José do Patrocinio a pensão de 250\$ mensaes.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 15 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 184, de 1906, foi a imprimir em 13 de outubro. Em 18 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 19 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Ruy Barbosa, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 22 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1540, de 27 de outubro de 1906.</p>
>	75	18 de setembro	Autoriza a abertura do credito de 115:453\$877, suplementar á verba n. 28 do art. 2º da lei n. 1453, de 1905, para pagamento de despesas com aulas	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 19 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 191, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p>

ANNOS	NÚMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			<p>supplementares no Internato e Externato do Gymnasio Nacional.</p>	<p>Nessa mesma data, a requerimento do Sr. A. Azeredo foi dispensada a distribuição do parecer em avulso afim de ser a proposição dada para ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 29 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira requereu que a respeito se solicitasse informações ao Governo. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Oraram os Srs. Ruy Barbosa e Pires Ferreira. Encerrada a discussão foi aprovado o requerimento, ficando adiada a discussão da proposição.</p> <p>Em 3 expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 122, de 1906, vieram as informações, que foram remetidas ao Sr. Pires Ferreira em 1 de dezembro.</p> <p>Em 6 continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira, Pires Ferreira, Barata Ribeiro e Coelho Lisboa, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1596, de 1906.</p>
1906	76	21 de setembro	<p>Autoriza a abertura do credito especial de 2:799\$996 para pagamento ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata Dr. Manoel de Albuquerque Lima.</p>	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 22 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 199, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1549, de 7 de novembro de 1906.</p>
>	78	24 de setembro	<p>Autoriza a abertura do credito de 12:449\$164, complementar ás verbas 29ª e 30ª do art. 2º da lei n. 1453, de 1905, para pagamento de vencimentos determinados pelo decreto legislativo n. 1464, de 1906.</p>	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 25 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 192, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Nessa mesma data foi, a requerimento do Sr. A. Azeredo, dispensada a distribuição do parecer em avulso, afim de ser a proposição dada para ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 29 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Erico Coelho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	79	26 de setembro	Proroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 2 de novembro do corrente anno.	<p>Em 30 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada. A respectiva resolução, foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1545, de 5 de novembro de 1906.</p> <p>Ficou sobre a mesa para, como materia urgente, ser discutida na sessão seguinte em 27 de setembro. Em 28 entrou em discussão unica, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 29 foi aprovada. A respectiva resolução foi remettida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação. Publicada, foi convertida na lei n. 1518, de 1 de outubro de 1906.</p>
»	80	27 de setembro	Autoriza a abertura do credito supplementar de 345:000\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos diarios dos estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos e da gratificação de 20 % aos empregados que completarem mais de 20 annos de serviço na repartição.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 28 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 193 de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro. Nessa mesma data, foi a requerimento do Sr. A. Azevedo, dispensada a distribuição do parecer em avulso, a fim de ser a proposição dada para ordem dos trabalhos. Em 29 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada e passou para 3ª, com dispensa do intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto. Em 30 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1548, de 6 de novembro de 1906.</p>
»	82	28 de setembro	Autoriza o concessão de um anno de licença, com ordenado, ao escrivão do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos, Americo de Barros e Vasconcellos.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 185 de 1906, foi a imprimir em 13 de outubro. Em 16 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1539, de 23 de julho de 1906.</p>
»	83	28 de setembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, José de Arruda Vasconcellos, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de setembro. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 201 de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro. Em 31 entrou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	84	28 de setembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 14:177\$070, para pagamento de vencimentos devidos aos funcionarios Augusto Guilherme Weyhl, desenhista aposentado da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco, e José Theotonio Dias, amanuense aposentado do Correio de Goyaz.	<p>Em 7 de novembro entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1558, de 13 de novembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 194 de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª.</p> <p>Em 3 de novembro entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1560, de 13 de novembro de 1906.</p>
>	85	29 de setembro	Restabelece a classe de praticantes creada pelo decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, na Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 29 de setembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 289 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa do intersticio a requerimento do Sr. A. Azevedo.</p> <p>Em 6 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p>
>	87	4 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 50:000\$ papel, suplementar á verba n. 30 do art. 25 da lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, para occorrer a despesas eventuaes.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 5 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 219 de 1906, foi a imprimir em 3 de novembro.</p> <p>Em 7 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa do intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1552, de 12 de novembro de 1906.</p>
>	90	10 de outubro.	Fixa os vencimentos dos conferentes das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 11 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 220 de 1906, foi a imprimir em 3 de novembro.</p> <p>Em 7 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	91	10 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, juiz seccional do Estado de Minas Geraes.	<p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate aprovada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1554, de 12 de novembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 11 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 233 de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro. Em 17 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 19 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão. Em 20 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1572, de 29 de novembro de 1906.</p>
»	94	11 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.	<p>Lida e remettida a Comissão de Finanças em 13 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 202 de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro. Em 31 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 1 de novembro entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1551, de 12 de novembro de 1906.</p>
»	95	11 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Luiz Felipe Alves da Nobrega.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 13 de outubro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 203 de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro. Nessa mesma data foi, a requerimento do Sr. A. Azeredo, dispensada a distribuição do parecer em avulso, afim de ser a proposição dada para ordem dos trabalhos. Em 29 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 30 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 31 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1557 de 13 de novembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	96	13 de outubro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao official da Inspectoria da Policia do Porto do Districto Federal, bacharel Luiz Lisboa da Silva Rosa, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 16 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 256 de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 3 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1582, de 13 de dezembro de 1906.
»	97	13 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Nemesio do Rego Quadros, inspector de Saúde do Amazonas, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 16 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 235 de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro. Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 19 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 22 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1571, de 29 de novembro de 1906.
»	98	13 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos e em prorrogação da em cujo goso se acha, ao Dr. Samuel da Gama e Costa Mac-Dowel, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Commissão de Instrucção Publica em 16 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 338 de 1906, foi a imprimir em 12 de dezembro. Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Paes de Carvalho. Em 27 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1621, de 31 de dezembro de 1906.
»	99	13 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Juliano Moreira, director do Hospicio Nacional de Alienados, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 16 de outubro. A Commissão deu parecer, sob n. 224 de 1906, solicitando informações ao Governo, o qual foi posto em discussão e sem debate approvado em 3 de novembro. Expediu-se Mensagem solicitando as informações.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 109 de 1906, vieram as informações que foram remetidas á Commissão em 17 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 257 de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de dezembro foi approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada. foi convertida na lei n. 1577, de 6 de dezembro de 1906.</p>
1906	100	13 de outubro	<p>Autoriza a reversão em favor de D. Amalia Paulina Rodrigues Silva, irmã do capitão João Sabino Rodrigues Silva, da parte da pensão que cabia á sua fallecida mãe D. Zelinda Maria Mendes da Silva, concedida pelo Governo Provisorio.</p>	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 16 de outubro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 236 de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Figueiredo.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada em 29 de novembro de 1906. Não foi ainda publicada.</p>
>	101	13 de outubro..	<p>Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao sub-secretario do Instituto Nacional de Musica, Gastão Jeolás.</p>	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 16 de outubro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 290 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão.</p> <p>O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Alvaro Machado, Pires Ferreira, Urbano Santos e Francisco Glycerio, ficando a discussão suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 331 de 1906, foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 13 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approvada em escrutinio secreto, sendo rejeitada a emenda do Sr. Pires Ferreira e passou para 3ª discussão.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	102	13 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado ao 1º escripturario e bibliothecario da Escola Naval, Antonio de Assis Figueiredo.	<p>Em 19 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1611, de 29 de dezembro de 1906.</p>
»	103	13 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, para tratar de sua saúde.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 16 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 237, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 17 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approved em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1566, de 24 de novembro de 1906.</p>
»	104	13 de outubro..	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Sezimo Barbosa do Valle, juiz substituto seccional do Estado de Minas Geraes, para tratar de sua saúde.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 16 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 258, de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de dezembro foi approvada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1578, de 6 de dezembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	105	17 de outubro.	Autoriza a criação de varios logares no Instituto Benjamin Constant, a extinção de outros, e fixa os vencimentos do respectivo pessoal.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 19 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 238, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro. Em 12 entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Gonçalves Ferreira. A discussão ficou sem debate suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento. A Commissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 259, de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro. Na mesma data e a requerimento do Sr. Coelho Lisboa, o Senado dispensou a distribuição do parecer em avulso. afim de ser a proposição dada para a ordem dos trabalhos. Em 24 continuou em 2ª discussão. O Sr. Gonçalves Ferreira requereu e o Senado consentiu na retirada da sua emenda. Encerrada a discussão sem debate foi approvada a proposição e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio á requerimento do Sr. Coelho Lisboa. Em 26 entrou em 3ª discussão. Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Erico Coelho. A discussão ficou, sem debate, suspensa na fórma do art. 144 do Regimento. A Commissão de Finanças deu parecer contrario a emenda, o qual sob o n. 291, de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro. Em 3 de dezembro continuou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi rejeitada a emenda e approvada a proposição. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada. foi convertida na lei n. 1583, de 13 de dezembro de 1906.
>	106	18 de outubro..	Autoriza a abertura dos creditos supplementares de 2:958\$000, 272:370\$700 e 46:779\$792, ás verbas 16ª, 20ª e 38ª do art. 2º da lei n. 1453 de 1905.	Lida e remetida á Commissã de Finanças em 19 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 239, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro. Em 13 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 16 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1564, de 22 de novembro de 1906.
>	107	18 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, e em prorogação daquella em cujo gozo se acha, a João Hilario Pereira da Silva, adjunto do fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 19 de outubro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 240, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro. Em 16 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	108	18 de outubro.	Autoriza a abertura dos creditos de 528:248\$667, especial, para terminação das obras da Faculdade de Medicina da Bahia e aquisição de livros, mobílias e aparelhos destinados á mesma, inclusive a respectiva installação, e de 71:751\$333, suplementar á verba n. 37, do art. 2º, da lei n. 1453, de 1905.	<p>Em 20 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1574, de 29 de novembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 18 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 221, de 1906, foi a imprimir em 3 de novembro.</p> <p>Em 7 entrou em 2ª discussão. O Sr. Barata Ribeiro justificou e mandou á Mesa uma emenda, que foi apoiada e posta conjuntamente em discussão, ficando esta sem mais debate, suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer offerecendo um substitutivo a emenda, o qual sob n. 391, de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 24 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 annunciada a votação, orou pela ordem o Sr. Severino Vieira.</p> <p>Foi rejeitada a emenda da Comissão de Finanças.</p> <p>Foi approvada a proposição e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Severino Vieira.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1618 A, de 31 de dezembro de 1906.</p>
>	111	19 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, ao praticante de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios de S. Paulo, Emilio Capellano.	<p>Lida e remettila á Comissão de Finanças em 20 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 222, de 1906, foi a imprimir em 3 de novembro.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 9 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1363, de 22 de novembro de 1906.</p>
>	113	19 de outubro..	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, a Sizenando Gomes de Oliveira, amanuense dos Correios do Districto Federal, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 20 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 303, de 1906, foi a imprimir em 4 de dezembro.</p> <p>Em 7 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	114	19 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Hemeterio de Miranda, secretario da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, para tratar de sua saúde onde lhe convier.	<p>Em 12 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1613, de 29 de dezembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 20 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 242, de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro.</p> <p>Em 16 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1565, de 24 de novembro de 1906.</p>
>	115	24 de outubro..	Autoriza a abertura do credito especial de 11:916\$666, para pagar ao cidadão Jayme Augusto Oliveira da Gama, alugueis e reparos dos predios em que funcionou a administração dos Correios do Estado do Pará.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 25 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 60 de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 3 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1584, de 13 de dezembro de 1906.</p>
>	116	24 de outubro..	Proroga novamente a actnal sessão legislativa até ao dia 2 de dezembro do corrente anno.	<p>Lida, ficou sobre a mesa afim de, como materia urgente, ser dada para ordem do dia da sessão seguinte, em 29 de outubro.</p> <p>Em 30 entrou em discussão e foi sem debate approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi remettida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação.</p> <p>Publicada, foi convertida na lei n. 1544, de 29 de novembro de 1906.</p>
>	118	1 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 40:000\$, suplementar á verba n. 22, do art. 25, da lei n. 1453, de 1905, para pagar ajudas de custo até o fim do corrente exercicio.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 3 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 274, de 1906, foi a imprimir em 27 de novembro.</p> <p>Em 29 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	119	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 941:429\$740, complementar a verba do art. 9º, § 15 (transporte de tropas), da lei n. 1453, de 1905.	<p>Em 1 de dezembro foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Coelho Lisboa.</p> <p>Em 3 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada em 6 de dezembro de 1906. Não foi ainda publicada.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo informações ao Governo. O parecer, sob n. 273, de 1906, foi posto em discussão e sem debate approvado em 24 de novembro. Expediu-se Mensagem, solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem n. 121, de 1906, o Sr. Presidente prestou as informações, que foram remettidas a Comissão em 29 de novembro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel, que, sob n. 306, de 1906, foi a imprimir em 4 de dezembro.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.589, de 19 de novembro de 1906.</p>
»	120	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito complementar de 199:204\$, para occorrer ao pagamento de ajuda custo, no corrente exercicio.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 276, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 27 de novembro.</p> <p>Em 28 foi approvado o parecer.</p> <p>Expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem n. 131, de 6 de dezembro, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remettidas á Comissão em 7 do mesmo mez de dezembro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel, que sob n. 364, de 1906, foi a imprimir em 18 de dezembro.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	121	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito especial de 660\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos do chefe de secção, addido á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, Rubens Tavares, correspondentes ao periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1905.	<p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.616 A, de 30 de dezembro.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 261, de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 1 de dezembro foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.579, de 6 de dezembro de 1906.</p>
>	122	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 5:520\$511, para pagamento a varios funcionarios aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos e ao praticante da administração dos Correios em Pernambuco, Manoel Joaquim de Castro Madeira.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 262, de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 3 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.585, de 13 de dezembro de 1906.</p>
>	123	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 4:924\$250, para pagamento do meio soldo a que tem direito Jovelino Ribas de Albuquerque Bello e outros, nos termos da lei n. 1.441, de 1906.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 263, de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 3 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettido á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.580, de 13 de dezembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	124	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 496:500\$, supplementar a verba n. 15. do art. 9º da lei n. 1453. de 1905, para occorrer a despesas com ferragens e forragens no corrente exercicio.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer, requerendo informações ao governo, o qual sob n. 277 de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 27 de novembro.</p> <p>Em 28 foi approvedo o parecer.</p> <p>Expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem n. 132 de 5 de dezembro, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 7 do mesmo mez.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 365 de 1906, foi a imprimir em 18 de dezembro.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approveda e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 24 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approveda.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada em 29 de dezembro. Não ainda foi publicada.</p>
»	125	5 de novembro	Concede aos feis de armazens e aos ajudantes das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, mais duas quotas de gratificação.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 292 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approveda e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 6 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approveda.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1594, de 20 de dezembro de 1906.</p>
»	129	5 de novembro	Autoriza a abertura do credito especial de 40:000\$, para occorrer ás despesas com a representação do Brazil no 3º Congresso Medico Latino-Americano a reunir-se em Montevideo em 1907, e para pagar vencimentos devidos ao Dr. Frankin Americo de Menezes Doria.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 264 de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approveda e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 3 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	131	6 de novembro	Emenda ao projecto do Senado n. 36, de 1901, elevando a 100% a pensão que percebe D. Florinda do Valle Dutra, viuva do 4º machinista da Armada Nacional, Ildefonso Machado Dutra.	<p>Em 5 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1581, de 13 de dezembro de 1906.</p> <p>Lida e remettda a Comissão de Finanças, em 7 de novembro. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 346 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 17 entrou em discussão unica, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvada em escrutinio secreto e remettda á Comissão de Redacção. Esta deu parecer que, sob n. 424 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Bueno Brandão entrou immediatamente em discussão e foi sem debate approvado. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1629, de 3 de janeiro de 1907.</p>
>	132	7 de novembro	Crea o Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.	<p>Lida e remettda á Comissão de Finanças, em 9 de novembro. A Comissão deu parecer julgando ser conveniente modificar a proposição, o qual sob n. 373 de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro. Em 21, a requerimento de urgencia do Sr. Urbano Santos entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira e Barata Ribeiro, tendo sido apoiadas emendas offerecidas pelo Sr. Severino Vieira. A discussão ficou adiada pela hora Em 22 proseguiu em 2ª discussão. Oraram os Srs. Urbano Santos e Severino Vieira, tendo sido offerecidas emendas. A discussão ficou encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 24, annunciada a votação, o Sr. Urbano Santos requereu que as emendas offerecidas fossem á Comissão de Finanças. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado. Foi approvada a proposição, tendo sido retiradas as emendas do Sr. Severino Vieira. A proposição passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente. Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada. A respectiva resolução foi submettda á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1606, de 29 de dezembro de 1906.</p>
>	133	19 de novembro	Eleva os vencimentos dos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, não contemplados nos decretos legislativos ns. 1468 e 1472, de 9 de janeiro de 1906.	<p>Lida e remettda á Comissão de Finanças em 20 de novembro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 347 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	140	19 de novemb.	Autoriza a abertura do credito de 17:663\$, complementar á verba 3ª, do art. 14, da lei n. 1453, de 1905.	<p>Em 15 foi a requerimento do Sr. Araujo Góes dispensada a distribuição do parecer em avulsos, afim de ser a proposição dada para a ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Araujo Góes.</p> <p>Em 20 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1628, de 2 de dezembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 20 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 295 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1597, de 24 de dezembro de 1906.</p>
>	141	19 de novembro	Dispõe sobre a hospitalisação dos tuberculosos.	<p>Lida e remettida ás Comissões de Saúde Publica e de Finanças em 20 de novembro.</p> <p>A Comissão de Saúde Publica deu parecer favoravel que, sob n. 368 de 1906, foi remettido a de Finanças em 18 de dezembro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel que, sob n. 393 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Lourenço Baptista.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1623, de 31 de dezembro de 1906.</p>
>	146	21 de novembro	Autoriza a abertura do credito especial de 26:546\$, para pagamento de gratificações addicionaes devidos aos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 22 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 297 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira, A. Azeredo e Urbano Santos. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi aprovada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi aprovada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1586, de 18 de dezembro de 1906.</p>
1906	147	26 de novemb.	Prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 30 de dezembro do corrente anno.	<p>Lida, ficou sobre a mesa afim de, como materia urgente, ser dada para ordem do dia da sessão seguinte, em 27 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi aprovada.</p> <p>A respectiva resolução foi remettida ao Sr. Presidente da Republica para a formalidade da publicação.</p> <p>Publicada, foi convertida na lei n. 1573, de 29 de novembro de 1906.</p>
»	151	26 de novembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Abdias Neves, juiz substituto federal na secção do Estado do Piauh, para ultimar o tratamento de sua saúde.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 332 de 1906, foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi aprovada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 19 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi aprovada em escrutinio secreto.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1610, de 29 de dezembro de 1906.</p>
»	152	26 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 171:178\$669, suplementar ás verbas dos §§ 15 e 26 do art. 6º da lei n. 1453, de 1905.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 375 de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro.</p> <p>Em 22, a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi aprovada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi aprovada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1604, de 29 de dezembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	153	26 de novemb.	Autoriza a abertura do credito especial de 4:912\$451, para pagar vencimentos ao professor do Collegio Militar, Francisco Ferreira da Rosa.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 305 de 1906, foi a imprimir em 4 de dezembro.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução, foi submttida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1590, de 19 de dezembro de 1906.</p>
»	157	29 de novembro	Eleva os vencimentos dos empregados civis da Intendencia Geral da Guerra e da Direcção Geral de Saúde do Exercito.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 30 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 312 de 1906, foi a imprimir em 7 de dezembro.</p> <p>Em 11 entrou em 2ª discussão. O Sr. Severino Vieira requereu que a proposição fosse para o fim que indicou remetida á Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate. Não havendo numero para votar ficou prejudica o o requerimento. Prosegue a discussão da proposição que se encerrou sem mais debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submttida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1608 de 29 de dezembro de 1906.</p>
»	160	1 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao marechal Francisco de Paula Argollo.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 320 de 1906, foi a imprimir em 7 de novembro.</p> <p>Em 11 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira, Pires Ferreira, Alvaro Machado e Barata Ribeiro, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 350 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro.</p> <p>Em 17 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	162	1 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 2:666\$666, suplementar á verba —Thesouro Federal—pessoal—do orçamento vigente.	<p>Em 24 foi approvada em escrutinio secreto, sendo rejeitada a emenda do Sr. Pires Ferreira, e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente, a requerimento do Sr. Rosa e Silva.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1639, de 5 de janeiro de 1907.</p>
»	163	7 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 65:000\$ para occorrer ás despesas com a installação do Archivo Publico Nacional no edificio á Praça da Republica.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 333 de 1906, foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1592, de 20 de dezembro de 1906.</p>
»	164	7 de dezembro	Eleva os vencimentos dos Juizes e demais funcionarios da Justiça Federal.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 8 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 351 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvada e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 22, a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1603, de 28 de dezembro de 1906.</p>
				<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 8 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 376, de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro.</p> <p>Em 22 foi julgada materia urgente á requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	165	10 de dezemb.	Crea Vice-consulados nas cidades de Rivera e Mello, no Estado Oriental do Uruguay, e Alvear na Republica Argentina.	<p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1627, de 2 de janeiro de 1907.</p>
»	166	10 de dezemb.	Autoriza a abertura do credito de 50:000\$ complementar á verba 7ª do art. 5º, da lei n. 1453 do 1905.	<p>Lida e remettida a Comissão de Finanças em 11 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 374 de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada e passou por 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pedro Borges.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1636, de 3 de janeiro de 1907.</p>
»	168	10 de dezemb.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao Dr. D. Luiz de Souza da Silveira, Juiz de Direito do Alto Juruá, territorio do Acre.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 11 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 352 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p>

ANNOS	NÚMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Vetada, foi devolvida á Camára dos Deputados, com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 7 de janeiro de 1907.</p>
1906	171	13 de dezembro	Eleva os vencimentos dos empregados civis do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 14 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 367 de 1906, foi a imprimir em 18 de dezembro.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debote, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1642, de 10 de janeiro de 1906.</p>
>	173	14 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 1.765:730\$205, suplementar á verba n. 10, «soldo, etapas e gratificações a praças de pret» da lei n. 1453, de 1905.	<p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 15 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 383 de 1906, foi a imprimir em 20 de dezembro.</p> <p>Em 22 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1638, de 5 de janeiro de 1907.</p>
>	174	14 de dezembro	Declara a adhesão do Brazil ás convenções assignadas em Haya a 29 de julho de 1899, relativas ás leis e usos de guerra terrestre uma, a outra estendendo ás guerras maritimas os principios da convenção de Genebra de 22 de agosto de 1864.	<p>Lida e remettida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 15 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer que entregou á Mesa em 19 de dezembro.</p> <p>Em 20 entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1633, de 3 de janeiro de 1907.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	176	14 de dezembro	Eleva os vencimentos dos membros da Côrte de Appellação.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças, em 15 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 396 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 22 foi julgada materia urgente a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira e A. Azeredo, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1625, de 2 de janeiro de 1907.</p>
»	183	15 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 30:000\$, complementar á verba 15ª « Material » n. 23, do art. 9º da lei n. 1453 de 1905.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças, em 17 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 378 de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro.</p> <p>Em 22, a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1640 de 5 de janeiro de 1907.</p>
»	184	15 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 35:073\$552 ás verbas 14ª, 15ª e 21ª do art. 2º da lei n. 1453 de 1905.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 398 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1619, de 31 de dezembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	185	15 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 8:000\$ para occorrer ao pagamento de ordenados ao mestre de officina do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, Antonio Bento Guimarães,	Lida e remettida á Commissão de Finanças em 17 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 397 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Bueno Brandão. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1643, de 10 de janeiro de 1907.
>	186	16 de dezembro	Deroga o art. 1º da lei n. 1150, de 5 de janeiro de 1904, na parte final em que restringe o privilegio dos trabalhadores agricolas.	Lida e remettida á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 380 de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro. Em 23 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Severino Vieira. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada , foi convertida na lei n. 1607, de 29 de dezembro de 1906.
>	188	16 de dezembro	Approva as convenções concluidas em Genebra aos 22 de agosto de 1864 e 6 de julho de 1906, ambas relativas á Cruz Vermelha.	Lida e remettida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 17 de dezembro. A Commissão deu parecer que apresentou á Mesa. Entrou em discussão em sessão secreta e foi approvada em 20 de dezembro. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada em 21 de dezembro. Não foi ainda publicada.
>	191	17 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 1.850:000\$, suplementar á verba 2ª do art. 5º da lei n. 1453, de 1905, para pagamento das despesas resultantes da reunião do Congresso Pan-Americano.	Lida e remettida á Commissão de Finanças em 18 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 400 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Na mesma data e a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio visto ter sido julgado materia urgente. Em 22 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	194	18 de dezembro	Emenda o projecto do Senado (n. 27 de 1906) autorizando a abertura do credito de 60:480\$300 para pagamento de despesas com obras no edificio do Senado.	<p>Em 24 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanccão. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1634, de 3 de janeiro de 1907.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 18 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 401 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Em 23 entrou em discussão unica, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada e remettida á Comissão de Redacção. Na mesma data a Comissão deu parecer, sob n. 413 de 1906, que, a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, foi posto immediatamente em discussão e sem debate approved. A respectiva resolução foi submettida á sanccão. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1609, de 29 de dezembro de 1906.</p>
>	200	22 de dezembro	Faz reverter ao serviço activo do exercito, com a patente de general de brigada, o general de divisão graduado reformado Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.	<p>Lida, ficou sobre a mesa para, na fórma do art. 162 n. 2 do Regimento, ser dada para ordem do dia da sessão seguinte, em 23 de dezembro Em 24 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approved em escrutinio secreto. A respectiva resolução foi submettida á sanccão. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1644, de 10 de janeiro de 1907.</p>
>	201	22 de dezembro	Autoriza a abertura dos creditos de 79:016\$316, 75:647\$150 e 60:675\$350, para pagamento de despesas das Prefeituras do Alto Juruá e Alto Acre.	<p>Lida, ficou sobre a mesa para, na fórma do art. 162 n. 2 do Regimento, ser dada para a ordem do dia da sessão seguinte em 23 de dezembro. Em 24 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvada. A respectiva resolução foi submettida á sanccão. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1624, de 31 de dezembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	204	25 de dezembro	Fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1907.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 25 de dezembro.</p> <p>Em 26, a requerimento do Sr. Bueno Brandão, foi julgada materia urgente, e entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira, que offereceu emendas que foram apoiadas.</p> <p>Encerrada a discussão foi approvada, sendo rejeitadas as emendas, e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada e remetida á Commissão de Redacção para redigil-a conjunctamente com as outras relativas ao orçamento da despeza.</p> <p>A Commissão deu parecer, sob n. 420 de 1906, que, a requerimento do Sr. Bueno Brandão, entrou em discussão e foi sem debate approvado, em 28 de dezembro.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida nos arts. 34 a 44 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.</p>
»	205	26 de dezembro	Orça a Receita Geral da Republica para o exercicio de 1907.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 25 de dezembro.</p> <p>Em 26 foi a requerimento do Sr. Bueno Brandão julgada materia urgente, e entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906.</p>
»	211	26 de dezembro	Reforma o serviço policial do Districto Federal.	<p>Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 27 de dezembro.</p> <p>Na mesma data a requerimento do Sr. Bueno Brandão foi julgada materia urgente, e entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sancionada, foi convertida na lei n. 1631, de 3 de janeiro de 1907.</p>

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, emendadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	2	22 de junho ..	Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros de parte ou de todo o territorio nacional.	<p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 23 de junho.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 18, de 1903.</p> <p>O parecer sob n. 118, de 1903, foi a imprimir em 2 de setembro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão com o substitutivo offerecido pela Comissão.</p> <p>Oraram os Srs. Vicente Machado e Thomaz Delfino, encerrando-se a discussão sem mais debate.</p> <p>Ficou a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 9 foi approved o projecto substitutivo offerecido pela Comissão.</p> <p>A proposição assim emendada passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão. O Sr. Vicente Machado requereu o adiamento da discussão por 48 horas. Posto a votos, foi approved o requerimento, ficando adiada a discussão.</p> <p>Em 21 proseguiu em 3ª discussão. Orou o Sr. Vicente Machado, que justificou e mandou á Mesa, como emenda substitutiva do projecto do Senado n. 18, de 1903, o de n. 25, do mesmo anno, que foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.</p> <p>Orou o Sr. Thomaz Delfino, ficando a discussão adiada.</p> <p>Em 22 proseguiu em 3ª discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Gomes de Castro e Coelho e Campos, ficando a discussão adiada.</p> <p>Em 23 proseguiu em 3ª discussão. O Sr. Thomaz Delfino requereu que a proposição e os substitutivos fossem remetidos á Comissão de Justiça e Legislação. O Sr. Presidente declarou que o requerimento não podia ser accedido, visto importar em novo adiamento, ao que se oppõe o Regimento. Orou o Sr. Gama e Mello, encerrando-se a discussão sem mais debate. Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved um requerimento do Sr. Thomaz Delfino para que a proposição e os substitutivos fossem á Comissão de Justiça e Legislação. Ficou adiada a votação da proposição que foi remetida á alludida Comissão e reaberta a discussão, na fórma do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 336, de 1906, offerecendo como emenda substitutiva, o projecto n. 45, de 1906. O parecer foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 13 continuou em 3ª discussão. Foram postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas pela Comissão de Justiça e Legislação ao seu substitutivo. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 15, votou-se de preferencia e foi approved, com as sub-emendas, o projecto sub-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	148	6 de dezembro	<p>Autoriza a abertura do credito necessario para verificar, por experiencias adequadas, o valor do explosivo offerido ao Governo pelo Dr. Alvaro Alberto da Silva.</p> <p><i>of. 1653</i></p>	<p>stitutivo n. 45, de 1906, ficando prejudicados os de ns. 18 e 25, de 1903. A proposição, assim emendada, foi remetida à Comissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 357, de 1906, ficou sobre a mesa em 17 de dezembro. Em 18 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo a proposição devolvida à Camara dos Deputados. Com o officio n. 672, de 1906, a Camara devolveu o substitutivo por não ter aceito um dos seus dispositivos. O substitutivo foi remetido à Comissão de Justiça e Legislação, em 27 de dezembro. Nessa data e a requerimento de urgencia do Sr. Severino Vieira, a emenda entrou em discussão. Oraram os Srs. Oliveira Figueiredo e Severino Vieira. Encerrada a discussão, foi rejeitada a emenda, sendo o substitutivo remetido à Comissão de Redacção. Esta deu parecer que, sob n. 423, foi lido e a requerimento do Sr. Bueno Brandão entrou immediatamente em discussão e foi sem debate approved. A respectiva resolução foi submettida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1641, de 7 de janeiro de 1907.</p> <p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 7 de dezembro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que, sob n. 45, de 1905, foi remetido á de Finanças em 5 de julho. Esta deu parecer, requerendo que se solicitassem do Governo informações positivas sobre a importancia necessaria pela qual se deve autorisar o credito. O parecer sob n. 85, de 1905, foi posto em discussão e sem debate approved em 18 de agosto. Expediu-se mensagem na mesma data, solicitando as informações. A Comissão deu parecer contrario, que sob n. 60, de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 24 entrou em 2ª discussão. Oraram os Sr. Urbano de Gouvêa e Pires Ferreira, offerecendo este uma emenda, que foi apoiada e posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144, do Regimento. A Comissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 83, de 1906, foi a imprimir em 11 de agosto. Em 16 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 18 foi approveda com a emenda e passou para 3ª discussão. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>



ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	124	11 de novembro	Concede a pensão mensal de 500\$ à viuva e filhos do tenente-coronel Innocencio Fabricio de Mattos. <i>1650 -</i>	Em 29 foi approvada com a emenda e remettida á Commissão de Redacção. Esta deu parecer que sob n. 105, de 1906, ficou sobre á mesa em 30 de agosto. Em 31 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados. Lida e remettida á Commissão de Finanças em 13 de novembro. A Commissão deu parecer, emendando, o qual, sob n. 194, de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro. Em 1 de novembro entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvado em escrutinio secreto com as emendas da Commissão e passou para 3ª. Em 6 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada em escrutinio secreto com as emendas adoptadas em 2ª e remettida á Commissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 229, de 1906, ficou sobre a mesa em 8 de novembro. Em 9 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.
»	166	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, e em pro-rogação daquella em cujo goso se acha, a João Felipe Monteiro, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegra- phos.	Lida e remettida á Commissão de Finanças em 4 de dezembro. A Commissão deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 110, de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto. Em 5 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approvada em escrutinio secreto com as emendas e passou para 3ª discussão. Em 14 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approvada em escrutinio secreto com as emendas adoptadas na 2ª e remettida á Commissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 138, de 1906, ficou sobre a mesa em 18 de setembro. Em 19 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 24 foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.
»	180	15 de dezembro	Mantém o direito dos aspirantes a commissarios que não foram incluídos na reforma por que passou a classe, ficando addidos ao corpo de commissarios	Lida e remettida á Commissão de Marinha e Guerra em 16 de dezembro. A Commissão deu parecer sob n. 212, de 1906, emendando, o qual foi a imprimir em 31 de outubro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	1	28 de maio	<p>da Armada, aguardando vagas, para de novo entrarem em concurso, afim de serem promovidos.</p> <p>Organiza os syndicatos agricolas e as cooperativas.</p>	<p>Em 7 de novembro entrou em 2ª discussão e foise debate approvada com a emenda e passou para 3ª, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 8 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada com a emenda adoptada em 2ª e remetida à Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer, que sob n. 247, de 1906, ficando sobre a mesa em 13 de novembro.</p> <p>Em 16 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved, sendo a proposição devolvida à Camara dos Deputados.</p> <p>Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 22 de junho.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 41, de 1906, foi á de Finanças em 3 de julho.</p> <p>Esta deu parecer concordando com as emendas offerecidas pela Comissão de Justiça e Legislação, o qual sob n. 130 de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro.</p> <p>Em 18 entra em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada com as emendas da Comissão de Justiça e Legislação e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 1 de outubro entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Urbano Santos, que offereceu emendas, que foram approvadas. Orou o Sr. Oliveira Figueiredo, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer, opinando pela accettazione de umas e rejeição de outras das emendas, a qual sob n. 339 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro.</p> <p>Em 18 proseguiu em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 19 foi approvada com emendas e remetida à Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 388, de 1906, ficou sobre a mesa em 20 de dezembro.</p> <p>Na mesma data, a requerimento do Sr. Bueno Brandão, foi posto em discussão e sem debate approved o parecer, sendo a proposição devolvida à Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	12	9 de julho	Determina que os chefes de missão diplomática que tenham direito á disponibilidade, nos termos da legislação vigente, quando tiverem a primeira nomeação nesse posto.	<p>Lida e remetida ás Comissões de Constituição Diplomacia e de Finanças em 10 de julho.</p> <p>As Comissões deram parecer emendando, o qual sob n. 197 de 1906, foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Nessa mesma data, á requerimento do Sr. A. Azeredo, foi dispensada a distribuição do parecer em avulso, afim de ser a proposição dada para a ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 29 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada com as emendas das Comissões e passou para 3ª com dispensa de interstício á requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 30 entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada com as emendas adoptadas em 2ª, e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 115 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Urbano Santos, posto em discussão e sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1.561 A de 22 de novembro de 1906.</p>
»	17	20 de julho	Eleva os vencimentos dos assistentes e preparadores das Faculdades de Medicina e da Escola Polytechnica.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 23 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 118 A de 1906, foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 12 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 14 entrou em 3ª discussão. Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Erico Coelho. A discussão ficou suspensa, na fôrma do art. 144 do regulamento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer, sob n. 153 de 1906, opinando que, approvada a emenda, seja separada para constituir projecto especial, em 28 de setembro.</p> <p>Em 1 de outubro continuou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate. Annunciada a votação da emenda, o Sr. Erico Coelho orou pela ordem. Posta a votos foi approvada a emenda. Posta a votos, foi rejeitada a proposta da Comissão. Posta a votos com a emenda foi approvada a proposição remetida a Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer que sob n. 167 de 1906, ficou sobre a mesa em 4 de outubro.</p> <p>Em 5 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	25	1 de agosto....	Fixa a força naval para o exercício de 1907.	<p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sanccionado, foi convertido na lei n. 1546 de 5 de novembro de 1906.</p> <p>Lida e remetida a Comissão de Marinha e Guerra em 3 de agosto. A Comissão deu parecer, offerecendo emenda, o qual sob n. 95 de 1906 foi a imprimir em 18 de agosto. Em 24 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. J. Catunda e Ruy Barbosa, ficando a discussão adiada pela hora. Em 25, continuou em 2ª discussão. Orou o Sr. Lauro Sodré, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approvada sendo rejeitada a emenda e passou para 3ª discussão. Em 1 de setembro entrou em 3ª discussão. Foram postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas pela Comissão de Marinha e Guerra e pelo Sr. Pires Ferreira. Orou o Sr. Belfort Vieira, ficando suspensa a discussão na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario ás emendas do Sr. Pires Ferreira, o qual sob n. 127 de 1906, foi a imprimir em 12 de setembro. Em 17 proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. Alexandrino de Alencar e Belfort Vieira, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 18 proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira, Belfort Vieira e Urbano de Gouvêa, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 24 foram rejeitadas as emendas do Sr. Pires Ferreira e approvada a da Comissão de Marinha e Guerra. Foi approvada a proposição com a emenda e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 148 de 1906, ficou sobre a mesa em 26 de setembro. Em 27 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados. Com o officio n. 449 de 1906, remetido á Comissão de Marinha e Guerra, em 3 de novembro, a Camara dos Deputados devolveu a emenda por não a ter approvado.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel á emenda, o qual sob n. 246 de 1906, foi a imprimir em 12 de novembro. Em 17 entrou a emenda em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi a emenda votada e mantida por dous terços e devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	27	10 de agosto..	Eleva á cathogoria de Alfandega de 4ª ordem a Mesa de Rendas de Pelotas.	<p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submetida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1587 de 18 de dezembro de 1906.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças, em 11 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 103 de 1906, requerendo que fosse ouvido o Governo. O parecer foi lido posto em discussão e sem debate approved em 24 de agosto.</p> <p>Em 25 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a mensagem, n. 86 de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Comissão de Finanças em 22 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer sob n. 287 de 1906, offerecendo emendas, o qual foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero, tendo o Sr. Paes de Carvalho, em nome da Comissão de Finanças, pedido a retirada da emenda ao art. 1º.</p> <p>Em 5, annunciada a votação do art. 1º, foi approved o requerimento da Comissão de Finanças pedindo a retirada da sua emenda ao mesmo artigo.</p> <p>Foi approved a proposição com a emenda ao art. 2º, e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, a requerimento do Sr. A. Azeredo.</p> <p>Em 6 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Rarata Ribeiro e Paes de Carvalho, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved com a emenda adoptada em 2ª discussão e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 341 de 1906, ficou sobre á mesa em 13 de dezembro.</p> <p>Em 14 entrou o parecer em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approved o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submetida á sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1614 de 29 de dezembro de 1906.</p>
»	28	10 de agosto..	Fixa as forças de terra para o exercicio de 1907.	<p>Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra, em 11 de agosto.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 104 de 1906, foi a imprimir em 27 de agosto.</p> <p>Em 30 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Julio Frota. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 3ª.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 3 de setembro entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Alvaro Machado e Lauro Sodré. Foram postas em discussão emendas oferecidas pelo Sr. Alvaro Machado, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 4 proseguiu em 3ª discussão. Orou o Sr. A. Azeredo. Foram postas em discussão emendas oferecidas por diversos Srs. Senadores, ficando a discussão suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer sob n. 146 de 1906, aceitando umas e rejeitando outras das emendas, o qual foi a imprimir em 24 de setembro.</p> <p>Em 26 proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Alexandrino de Alencar. Encerrada a discussão, foram aprovadas as emendas aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º com as sub-emendas da Comissão. Foi rejeitada a emenda ao art. 6º. Foram aprovadas as emendas additivas oferecidas por diversos Srs. Senadores, sendo rejeitada a proposta da Comissão para que essas emendas constituam projectos distinctos, menos com relação a que autorisa a criação de escolas de aprendizes nos Estados que foi destacada.</p> <p>A proposição ficou sobre a mesa afim de que na sessão seguinte, tenham mais uma discussão as emendas additivas approvadas e que contem materia nova.</p> <p>Em 27 entraram as emendas em discussão. Oraram os Srs. Belfort Vieira e Pires Ferreira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 29 foram approvadas as emendas contendo materia nova e bem assim a proposição com as emendas adoptadas. A proposição foi remettida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que, sob n. 160 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Sá Peixoto, posto immediatamente em discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu emendas, das quaes uma apenas foi aceita pela Mesa. Orou o Sr. Julio Frota. Ninguem mais pedindo a palavra, a redacção ficou sobre a mesa para de accordo com o art. 173 do Regimento, ser dada para discussão na proxima sessão.</p> <p>Em 2 proseguiu a discussão da redacção. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approvada a emenda do Sr. Pires Ferreira, sendo a redacção devolvida á Comissão para redigil-a de accordo com o vencido.</p> <p>A Comissão deu parecer que sob n. 175 de 1906 ficou sobre a mesa em 9 de outubro,</p> <p>Em 10 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Com o officio n. 524 de 1906, remettido á Commissão de Marinha e Guerra, em 22 de novembro, a Camara devolveu as emendas relativas a promoção dos officiaes lentes ou professores das escolas militares, e á reforma dos marechaes, de accordo com o decreto n. 193 A, de 1890.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 300 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 3 de dezembro entraram as emendas em discussão. Oraram os Srs Pires Ferreira e Alvaro Machado. Encerrada a discussão foi posta a votos e rejeitada a emenda relativa a reforma dos marechaes, ficando adiada a votação da outra emenda.</p> <p>Em 5 foi rejeitada a emenda relativa á promoção dos officiaes lentes ou professores das escolas militares.</p> <p>A proposição foi remettida á Commissão de Redacção para redigil-a de accordo com as emendas do Senado, acceitas pela Camara dos Deputados.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 317 de 1906, ficou sobre a mesa em 6 de dezembro.</p> <p>Em 7 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi a approvedo o parecer.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1588 de 19 de dezembro de 1906.</p>
1906	41	20 de agosto...	Autorisa a concessão de um anno de licença, com ordenado, a a Lafayette Soares, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finaança, em 10 de setembro.</p> <p>A Commissão deu parecer, sob n. 120 de 1906, offerecendo emenda, o qual foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 14 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approveda, em escrutinio secreto, com a emenda e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 22 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approveda em escrutinio secreto com a emenda adoptada em 2ª, e remettida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 147 de 1906, ficou sobre a mesa em 26 de setembro.</p> <p>Em 27 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1598 de 24 de dezembro de 1906.</p>
»	77	21 de setembro	Eleva os vencimentos do pessoal da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	Lida e remettida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	88	9 de outubro..	<p>Fixa os vencimentos do director e domedico da Casa de Correção da Capital Federal, as diarias dos guardas internos e externos e a gratificação do enfermeiro do mesmo estabelecimento.</p> <p align="right">1.16/8</p>	<p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 166 de 1906, foi a imprimir em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo e Pires Ferreira, que offereceram emendas, que foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na fórmula do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer, sob n. 200 de 1906, opinando que, approvadas as emendas substitutivas, que offerece ás dos Srs. A. Azeredo e Pires Ferreira sejam destacadas para constituirem projectos distinctos. O parecer foi a imprimir em 27 de outubro.</p> <p>Nessa mesma data, foi, a requerimento do Sr. A. Azeredo, dispensada a distribuição do parecer em avulso, além de ser a proposição dada para a ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 29 continuou em 3ª discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo e Francisco Glycerio, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 30 foi approvada com as emendas da Comissão substitutivas das dos Srs. A. Azeredo e Pires Ferreira, sendo rejeitada a proposta da mesma Comissão para que as emendas constituam projectos distinctos.</p> <p>A proposição assim emendada, passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo,</p> <p>Em 31 entrou em 3ª discussão. O Sr. Presidente chamou a atenção do Senado para uma incongruencia que se nota entre as emendas e a proposição. O Sr. Urbano Santos, em nome da Comissão de Finanças offereceu uma emenda, que foi posta em discussão, ficando esta sem mais debate encerrada. Foi approvada a emenda do Sr. Urbano Santos. Foi approvada a proposição com as emendas adoptadas em 2ª discussão e remetida a Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 216 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Ferreira Chaves, entrou immediatamente em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1.555 de 13 de novembro de 1906.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 10 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 244 de 1906, requerendo informações ao governo, o qual foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 9 de novembro,</p> <p>Em 12 foi approvado o parecer.</p> <p>Expediu-se mensagem solicitando as informações, em 23 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	92	1 de outubro.	Crea uma Caixa de Conversão, que receberá moedas de ouro e dará em troca bilhetes ao portador, representativos de valor igual ao das moedas recebidas, fixado este valor em 15 dinheiros esterlinos por mil réis.	<p>Com a mensagem n. 145 de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas a Comissão em 15 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que sob n. 362 de 1906, foi a imprimir em 18 de dezembro.</p> <p>Nessa mesma data, foi, a requerimento do Sr. Erico Coelho, dispensada a distribuição do parecer em avulso, afim de ser a proposição dada para a ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Severino Vieira, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi aprovada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Urbano Santos, Pires Ferreira e Augusto de Vasconcellos. A discussão ficou suspensa na forma do art. 144 do Regimento. Na mesma data e em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Urbano Santos, proseguiu em 3ª discussão, que se encerrou sem debate. Foi aprovada com a emenda, do Sr. Urbano Santos, sendo rejeitada a dos Srs. Pires Ferreira e Augusto Vasconcellos. Foi a proposição remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Em 28 esta deu parecer, que sob n. 421 de 1906, foi a requerimento do Sr. Bueno Brandão, posto immediatamente em discussão e sem debate approved, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Lida e remetida a Comissão de Finanças. em 11 de outubro.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 234 de 1906, opinando a maioria pela aprovação da proposição com as emenda, que offerece e a minoria pela rejeição e com voto em separado do Sr. Anisio de Abreu. O parecer foi a imprimir em 9 de novembro.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Na mesma data foi aprovada com as emendas da maioria da Comissão em votação nominal, a requerimento do Sr. Gomes de Castro e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 21 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Muniz Freire. Foram postas em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Muniz Freire, Pires Ferreira e pela maioria da Comissão de Finanças. A discussão ficou suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 266 de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	110	18 de outubro.	Autorisa a concessão de seis meses de licença, com ordenado, ao Dr. Cassiano Candido Tavares Bastos, Juiz da Côrte de Appellação da Capital Federal.	<p>Em 26 proseguiu em 3ª discussão. Oraram os Srs. Muniz Freire, Pires Ferreira e Urbano Santos. Encerrada a discussão, foram retiradas a requerimento dos Srs. Muniz Freire e Pires Ferreira as suas emendas. Foram approvadas as emendas da maioria da Comissão de Finanças. A requerimento do Sr. Sá Peixoto, votou-se nominalmente e foi approvada a proposição com as emendas adoptadas e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 275 de 1906, ficou sobre a mesa em 27 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approved o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceptas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida a sancção. Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.575 de 6 de dezembro de 1906.</p>
»	130	6 de novembro	Autorisa a criação de mais uma companhia no Corpo de Bombeiros e a reforma do respectivo regulamento.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 270 de 1906, requerendo informações ao governo, o qual foi lido e posto em discussão em 23 de novembro. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approved o parecer.</p> <p>Em 27 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	134	9 de novembro	Adia para o ultimo domingo do mez de março de 1907, as eleições municipaes.	<p>Com a mensagem, n. 130 de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas a Comissão em 5 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, favoravel que sob n. 363 de 1906, foi a imprimir em 18 de dezembro.</p> <p>Na mesma data a requerimento do Sr. Coelho Lisboa, foi dispensada a distribuição do parecer em avulso, afim de ser a proposição dada para ordem dos trabalhos.</p> <p>Em 19 entrou em 2ª discussão. O Sr. Barata Ribeiro offereceu uma emenda, que foi posta em discussão, ficando esta suspensa, na fórmula do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 392 de 1906 foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 22 foi a requerimento do Sr. Pires Feljgada materia urgente.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvada, sendo rejeitada a emenda e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão. Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Raymundo Arthur. A discussão ficou encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approvada com a emenda e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Na mesma data a Comissão deu parecer, que, sob n. 414 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Coelho Lisboa, posto em discussão e sem debate approvedo sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução, submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.645 de 10 de janeiro de 1906.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 12 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 315 de 1906, offerecendo emenda, o qual foi a imprimir em 5 de dezembro.</p> <p>Em 7 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Augusto de Vasconcellos que offereceu emendas, que foram postas conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na fórmula do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel as emendas, o qual sob n. 324 de 1906, foi a imprimir em 8 de dezembro.</p> <p>Em 11 proseguiu em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTO	PROCESSOS
1906.	135	12 de novembro	Fixa as despesas do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1907.	<p>Em 12 foi approvada com as emendas e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Augusto de Vasconcellos.</p> <p>Em 13 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvada com as emendas adoptadas em 2ª discussão e remetida á Commissã de Redacção.</p> <p>A Commissã deu parecer, que sob n. 354 de 1906, ficou sobre a mesa, em 14 de dezembro.</p> <p>Em 15 entrou o parecer em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi approvado o parecer, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1.619 A de 31 de dezembro de 1906.</p> <p>Lida e remetida á Commissã de Finanças em 13 de novembro.</p> <p>A Commissã deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 293 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 3 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada com as emendas da Commissã e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 10 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Foram postos conjunctamente em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Pires Ferreira, Coelho Lisboa e Francisco Glycerio, este em nome da Commissã de Finanças. Ficou suspensa a discussão na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissã de Finanças deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 326 de 1906, foi a imprimir em 10 de dezembro.</p> <p>Em 11 continuou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada a emenda da Commissã de Finanças, rejeitada a do Sr. Pires Ferreira e retirada, a seu pedido, a do Sr. Coelho Lisboa. Foi approvada a proposição, com as emendas adoptadas, e remetida á Commissã de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que, sob 340 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Francisco Glycerio, posto immediatamente em discussão e sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida nos arts. 16 e 17 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	136	13 de novembro	Providencia para a extincção da peste bubonica na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.	<p>Lida e remetida as Comissões de Saúde Publica e de Finanças, em 16 de novembro.</p> <p>A Comissão de Saúde Publica deu parecer favoravel, que foi remetido a de Finanças em 22 de novembro.</p> <p>Esta deu parecer contrario, que sob n. 294 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12, annunciada a votação, oraram, pela ordem, os Srs. Lourenço Baptista e Feliciano Penna. Foi approvada a proposição e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 15 entrou em 3ª discussão. Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pela Comissão de Finanças. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approvada com a emenda e remetida á Comissão de Redacção.</p> <p>Na mesma data a requerimento de urgencia do Sr. Lourenço Baptista, foi lido, posto em discussão e sem debate approvado o parecer n. 371 de 1906, que se achava sobre a mesa, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1632, de 3 de janeiro de 1907.</p>
1906	143	21 de novembro	Autoriza a abertura do credito de 120:000\$, complementar a verba n. 15 do art. 2º da lei n. 1453 de 1905 (Diligencias Policiaes).	<p>Lida e remetida a Comissão de Finanças em 22 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 296 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 4 de dezembro entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Severino Vieira. Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão um requerimento deste, para que, sem prejuizo da 2ª discussão, seja ouvido o actual Ministro da Justiça. Orou o Sr. A. Azeredo, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvada a proposição e passou para 3ª discussão.</p> <p>Foi approvado o requerimento do Sr. Severino Vieira.</p> <p>Expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem n. 148 de 1906, do Sr. Presidente da Republica vieram as informações que foram remetidas a quem as solicitou.</p> <p>Em 18 e a requerimento do Sr. Bueno Brandão entrou em 3ª discussão. Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pela Comissão de Finanças. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Na mesma data foi approvada com a emenda e remetida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 381 de 1906, ficou sobre a mesa em 19 de dezembro. Na mesma data, a requerimento do Sr. Bueno Brandão entrou o parecer em discussão e foi sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita a emenda pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertida na lei n. 1622, de 31 de dezembro de 1906.</p>
1906	148	26 de novembro	Fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1907.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 29 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 343 de 1906, foi a imprimir em 13 de dezembro.</p> <p>Em 15 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Foram postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas por diversos Srs. Senadores. Ficou suspensa a discussão na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Commissão de Finanças deu parecer, sob n. 369 de 1906, aceitando umas e rejeitando outras das emendas, em 18 de dezembro.</p> <p>Na mesma data e em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Bueno Brandão, proseguiu em 2ª discussão, que se encerrou sem debate. Posta a votos foi approvada a proposição com as emendas, menos a do Sr. Francisco Glycerio e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 19 entrou em 3ª discussão. Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda da Commissão de Finanças. Oraram os Srs. Francisco Glycerio e Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approvada a emenda da Commissão. Foi approvada a proposição com as emendas adoptadas em 2ª discussão e remetida á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 386 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Bueno Brandão, posto em discussão e sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara, foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertida nos artigos 18 a 21 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.</p>
1906	149	26 de novembro	Fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1907.	<p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 318 de 1906, foi a imprimir em 7 de dezembro.</p> <p>Em 10 entrou em 2ª discussão. Foi lida e posta conjunctamente em discussão uma</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	161	1 de dezembro	Eleva os vencimentos dos professores do Instituto Nacional de Musica.	<p>sub-emenda offerecida pela Comissão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Foram postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas pelo Sr. Pires Ferreira, pelo Sr. Lauro Sodré e pelos Srs. Ferreira Chaves, A. Azeredo e outros. Ficou suspensa a discussão, na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Na mesma data a Comissão deu parecer sob n. 327 de 1906, opinando pela acceitação de uma das emendas e pela rejeição das outras, o qual foi a imprimir.</p> <p>Em 11 continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira e Alvaro Machado, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approvada com emendas, sendo rejeitada uma sobre a qual orou pela ordem o Sr. Francisco Glycerio. A proposição passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 15, entrando em 2ª discussão, o Sr. Presidente declarou que, por contrariar ao Regimento a Mesa não podia acceitar as emendas offerecidas pelo Sr. Pires Ferreira e pela Comissão de Finanças. Levantou-se a respeito uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Pires Ferreira, Alvaro Machado, Presidente e Francisco Glycerio. Foram postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas pela Comissão de Finanças e pelo Sr. Pires Ferreira. Ficou suspensa a discussão na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer sob n. 382 de 1906, acceitando a emenda do Sr. Pires Ferreira e offerecendo outras, em 20 de dezembro.</p> <p>Em 21, a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, proseguiu em 3ª discussão. Foi posta conjunctamente em discussão uma sub-emenda offerecida pela Comissão. Oraram os Srs. Alvaro Machado, Barata Ribero e Urbano Santos. Encerrada a discussão foram approvadas as emendas e sub-emendas offerecidas em 3ª discussão.</p> <p>Foi approvada a proposição com as emendas adoptadas e remetida a Comissão de Redacção.</p> <p>Em 22 esta deu parecer, que sob n. 405 de 1906 foi lido e a requerimento do Sr. A. Azeredo, posto immediatamente em discussão e sem debate approvado, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceitas as emendas pela Camara foi a respectiva resolução submettida á sancção. Sancionada, foi convertidas, nos arts. 22 a 33 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças, em 4 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 370 de</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	177	15 de dezembro	<p><i>Segue Sr. Pgt 1762 out 1907</i></p> <p>Fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1907.</p>	<p>1906, requerendo informações ao Governo, o qual foi posto em discussão, que se encerrou sem debate ficando adiada a votação por falta de numero, em 18 de dezembro. Na mesma data foi approved o parecer.</p> <p>Expediu-se Mensagem solicitando as informações, em 19 de dezembro.</p> <p>Com a Mensage n. 165 de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 22 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 407 de 1906 foi a imprimir em 24 de dezembro.</p> <p>Em 25 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação addiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approveda com as emendas e passou para 3ª discussão, com a despesa de intersticio a requerimento do Sr. Erico Coelho.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão. Foi posta conjuctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Coelho Lisboa. Ficou suspensa a discussão na forma do 144 do Regimento.</p> <p>Na mesma data, a requerimento de urgencia do Sr. Urbano Santos, proseguiu em 3ª discussão e foi sem debate approveda com a emenda do Sr. Erico Coelho e as adoptadas em 2ª discussão e remetida a Commissão de Redacção.</p> <p>Em 28 esta deu parecer, que sob n. 421 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Bueno Brandão posto immediatamente em discussão e sem debate approvedo.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 15 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer emendando o, o qual sob n. 359 de 1906, foi a imprimir em 17 de dezembro.</p> <p>Em 18 e a requerimento de urgencia do Sr. Bueno Brandão, entrou em 2ª discussão e foi sem debate approveda com as emendas e passou para 3ª, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgado materia urgente.</p> <p>Em 19 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glycerio, Feliciano Penna, Severino Vieira e Urbano de Gouvêa.</p> <p>Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Francisco Glycerio. Encerrada a discussão, foi approveda a emenda do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Foi approveda a proposição com as emendas adoptadas e remetida á Commissão de Redacção.</p> <p>Em 20 a Commissão deu parecer, sob n. 387 de 1906, que á requerimento do Sr. Bueno Brandão entrou immediatamente em discussão e foi sem debate approvedo, sendo a proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	192	18 de dezembro	Fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1907.	<p>Com o officio n. 646 de 1906, remettido a Comissão de Finanças em 22 de dezembro, a Camara devolveu uma das emendas, a que não deu o seu assentimento.</p> <p>Em 23 e independentemente de parecer a emenda entrou em discussão. Orou o Sr. Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi rejeitada a emenda sendo a proposição, remettida á Comissão de Redacção, para redigil-a de accordo com o vencido.</p> <p>A Comissão deu parecer, que sob n. 420 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Bueno Brandão foi posto em discussão e sem debate approved.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sancção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida nos arts. 45 a 58 da lei n. 1.617 de 30 de dezembro de 1906.</p> <p>Lida e remettida á Comissão de Finanças em 19 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 430 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.</p> <p>Em 22 e a requerimento do Sr. Bueno Brandão, entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira, A. Azeredo, Erico Coelho, Augusto de Vasconcellos, Barata Ribeiro e Rosa e Silva, tendo sido postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas por diversos Srs. Senadores. Encerrada a discussão, ficou a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approveda com emendas e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 25 entrou em 3ª discussão. Foram postas conjunctamente em discussão diversas emendas. Oraram os Srs. Severino Vieira e Erico Coelho, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 24 foram approvedas umas e rejeitadas outras das emendas offerecidas em 3ª discussão. Foi approveda a proposição com as emendas adoptadas e remettida á Comissão de Redacção.</p> <p>A Comissão deu parecer, que sob n. 141 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. A. Azeredo, posto em discussão e sem debate approved, sendo á proposição devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Acceita as emendas pela Camara, foram devolvidas ao Senado e com as proposições ns. 135, 148, 149, 177 e 402 de 1906, remettidas á Comissão de Redacção para redigil-as de accordo com o vencido nas duas casas do Congresso.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>A Comissão deu parecer que, sob n. 420 de 1906, foi lido e a requerimento do Sr. Bueno Brandão, posto em discussão e sem debate aprovado.</p> <p>A respectiva resolução foi submettida á sanção.</p> <p>Sanccionada, foi convertida na lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906.</p>

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, rejeitadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1898	42	16 de setembro	Determina que em falta de colonias correccionaes, as penas estabelecidas na lei de 11 de julho de 1893 e regulamento n. 1794, de 1894, serão convertidas em prisão simples.	Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de setembro. A Commissão deu parecer contrario, que sob n. 298, de 1905, foi a imprimir em 28 de dezembro. Em 10 de maio de 1906 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
1900	55	2 de outubro	Approva o regulamento para a Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 3 de outubro. A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 67 de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
»	110	14 de dezembro	Estabelece a graduação dos patrões-móres de 3ª, 2ª e 1ª classes.	Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra em 14 de dezembro. A Commissão deu parecer propondo emendas, que sob n. 49, de 1901, foi a imprimir em 10 de julho. Entrando em 2ª discussão foi, por deliberação da Mesa, depois de algumas observações dos Srs. Bezerril Fontenelle e Bel-fort Vieira, retirada da discussão, afim de ir á Commissão de Finanças. Esta Commissão pediu informações ao Governo em 25 de setembro de 1903. A mesma Commissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 344 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 18 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi rejeitada a emenda da Commissão de Marinha e Guerra, substitutiva da proposição, ficando prejudicada a da Commissão de Finanças. Foi rejeitada a proposição e devolvida á Camara dos Deputados.
1901	81	4 de dezembro	Autoriza o Governo a conceder dous annos de licença ao capitão do Corpo de Engenheiros Alfredo Soares do Nascimento.	Lida e remetida ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 5 de dezembro. A Commissão de Marinha e Guerra pediu informações ao Governo em 26 de julho de 1903. A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 227 de 1906, foi a imprimir em 7 de novembro. Em 9 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
1904	26	6 de julho....	Manda contar para os efeitos da aposentadoria, ao Dr. Pedro Dias Carneiro, na qualidade de director do Hospicio Nacional de Alienados, o tempo que serviu	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 15 de julho. A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 31 de 1906, foi a imprimir em 29 de junho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	165	19 de outubro.	<p>no mesmo estabelecimento, quando era administrado pela Santa Casa de Misericordia.</p> <p>Concede ao mestre da officina de córte do Commissariado Geral da Armada, as vantagens e direitos gozados pelos mestres das officinas de igual categoria nos Arsenaes de Guerra e de Marinha da Capital Federal.</p>	<p>Em 2 de julho entrou em 2ª discussão. O Sr. Feliciano Penna communicou que a pessoa a que se refere a proposição ja é fallecida. Encerrada a discussão e posta a votos, foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Lida e remetida ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 20 de outubro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que sob n. 44 de 1905, foi remetido á de Finanças em 5 de julho. Esta deu parecer favoravel, que, sob n. 173 de 1906, foi a imprimir em 27 de novembro. Em 29 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de dezembro foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1904	90	5 de setembro	Eleva á Mesa de Rendas de 3ª classe a Collectoria de S. Luiz, no Estado do Rio Grande do Sul.	<p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 9 de setembro. A Comissão pediu informações ao Governo, que as prestou com o officio do Ministerio da Fazenda de 28 de dezembro de 1904. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 45 de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 9 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
>	106	29 de setembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao despachante da Intendencia Geral da Guerra, Gabriel Alves de Azambuja.	<p>Lida e remetida a Comissão de Finanças em 30 de setembro. A Comissão pediu informações ao Governo, que as prestou com o officio de 20 de outubro de 1904, do Ministerio da Guerra. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 32 de 1906, foi a imprimir em 29 de junho. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
1905	28	15 de julho ...	Equipara, para todos os efeitos legais, ás escolas officiaes, a Escola de Pharmacia de Pernambuco.	<p>Lida e remetida á Comissão de Instrução Publica em 17 de julho. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 23 de 1906, foi a imprimir em 14 de maio. Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
>	30	15 de julho...	Equipara, para todos os efeitos legais, ás escolas officiaes, a Escola de Odontologia do Instituto Grambery, de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes.	<p>Lida e remetida á Comissão de Instrução Publica em 17 de julho. A Comissão deu parecer contrario que, sob n. 23 de 1906, foi a imprimir em 14 de maio</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	31	15 de julho	Dispensa o resto de tempo que falta ao Collegio Grambery, de Juiz de Fôra, no Estado de Minas Geraes, para completar os dous annos de fiscalisação prévia.	<p>Em 16 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Lida e remettida á Commissão de Instrucção Publica em 17 de julho.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 172 de 1906, foi a imprimir em 9 de outubro.</p> <p>Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
»	92	29 de setembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Alvaro Noya Soares, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, em pro-rogação da que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 30 de setembro.</p> <p>A Commissão em 4 de novembro solicitou informações do Governo, que as prestou com o officio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 25 do mesmo mez de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 34 de 1906, foi a imprimir em 29 de junho.</p> <p>Em 3 de julho entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
»	106	18 de outubro.	Autoriza o Governo a mandar contar para a aposentadoria do porteiro da Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes, Lucindo Caetano dos Santos, o tempo em que exerceu outros empregos na mesma repartição.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 19 de outubro.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 61 de 1906, foi a imprimir em 20 de julho.</p> <p>Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
»	102	13 de outubro.	Permitte aos funcionarios civis federaes, activos ou inactivos, consignarem mensalmente á Sociedade Anonyma «Cooperativa Civil dos Funcionarios Publicos Federaes», até dous terços dos seus ordenados para pagamento de fornecimentos que lhes tenham sido feitos pela mesma sociedade.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 16 de outubro.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 141 de 1906, foi a imprimir em 21 de setembro.</p> <p>Em 29 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Na mesma data foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.</p>
»	109	20 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Chrysanto Leite de Miranda Sá.	<p>Lida e remettida á Commissão de Finanças em 23 de outubro.</p> <p>Em 4 de novembro a Commissão pediu informações ao Governo que as prestou com o officio de 18 do mesmo mez de novembro, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario, que, sob n. 46 de 1906 foi a imprimir em 6 de julho.</p> <p>Em 9 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	130	13 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Arthur Mendes Nogueira, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de novembro. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 99 de 1906, foi a imprimir em 24 de agosto. Em 29 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 30 foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
»	136	22 de novembro	Releva ao collecter federal no municipio de S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, Raul Bello Pimentel Barbosa, o pagamento da quantia de 4:280\$920, roubada em dinheiro e em sellos de diversos valores, do cofre da collectoria.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 23 de novembro. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 100 de 1906, foi a imprimir em 24 de agosto. Em 30 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
»	146	23 de novembro	Abre á rubrica 8ª do art. 2º da lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, um credito suplementar de 10:000\$ á verba destinada á compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc., para a bibliotheca da Camara dos Deputados.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 29 de novembro. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 63 de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
»	151	30 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado a Luiz Pinto de Magalhães, fiel de armazem da Alfandega de Rio de Janeiro, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo Ministerio da Fazenda, para tratar de sua saúde onde lhe convier.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 1 de dezembro. Em 22 de dezembro a Comissão solicitou informações do Governo. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 48 de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 12 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 13 foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
»	160	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Victor Varela.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 2 de dezembro. Em 11 a Comissão solicitou informações do Governo que as prestou com o officio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 28 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 50 de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 10 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
»	163	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Francisco Roque de Azevedo, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco.	Lida e remetido á Comissão de Finanças em 4 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 35 de 1906, foi a imprimir em 29 de junho. Em 3 de julho entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	164	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde, a Bento Jordão de Souza, praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 36 de 1906, foi a imprimir em 29 de junho. Em 4 de julho entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
»	165	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratar de seus interesses, a Augusto Barbosa Gonçalves, telegraphista de 4ª classe de Repartição Geral dos Telegraphos.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 51 de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 10 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados
»	191	27 de dezembro	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 200:000\$ para a execução da Convenção de Arbitramento, entre os governos do Brazil e do Perú, concluida em 12 de julho de 1904.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 28 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel, que, sob n. 38 de 1906, foi a imprimir em 29 de junho. Em 2 de julho entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e passou para 3ª. Em 5 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo e Francisco Glycerio, que mandam á Mesa um requerimento de adiamento da discussão, afim da proposição voltar á Comissão de Finanças. Apoiado, foi posto em discussão e sem debate approvado o requerimento, ficando adiada a discussão e sendo a proposição remetida á Comissão. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 64 de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 23 continuou em 3ª discussão e foi sem debate rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
»	6	6 de julho...	Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, a Francisco Moniz Freire, contador da Estrada de Ferro Central do Brazil, em prorrogação da que lhe foi concedida, para tratar de sua saúde, onde lhe convier e conjunctamente dos seus interesses.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de julho. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 68 de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
»	7	6 de julho...	Autoriza a concessão a Carmo Giffoni, telegraphista regional da Repartição dos Telegraphos, de seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de julho. A Comissão deu parecer contrario, que, sob n. 69 de 1906, foi a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	31	11 de agosto..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Rodolpho Galvão, lente da Faculdade de Medicina Rio de Janeiro.	Lida e remettda á Commissão de Finanças em 13 de agosto. A Commissão deu parecer emendando, o qual, sob n. 115 de 1906, foi a imprimir em 31 de agosto. Em 4 de setembro entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão com dispensa do intersticio a requerimento do Sr. A. Azeredo. Em 11 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi rejeitada em escrutinio secreto devolvida á Camara dos Deputados.
>	42	20 de agosto..	Autoriza a concessão de um anno de licença, com soldo e etapa, ao cirurgião de 5ª classe, 2º tenente da Armada Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, em prorogação daquella em cujo gozo se acha.	Lida e remettda a Commissão de Finanças em 21 de agosto. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 255 de 1906, foi a imprimir em 23 de novembro. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28, depois de uma observação do Sr. Barata Ribeiro, foi rejeitada em escrutinio secreto e devolvida á Camara dos Deputados.
>	43	20 de agosto..	Divide a cadeira de mathematica, geographia e historia do Brazil, do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, em uma de mathematica e outra de geographia e historia do Brazil, percebendo cada um dos professores os vencimentos marcados na tabella em vigor para o corpo docente do mesmo Instituto.	Lida e remettda a Commissão de Instrucção Publica em 21 de agosto. A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 173 de 1906, foi remettdo á de Finanças em 9 de outubro. Esta deu parecer contrario, que, sob n. 218 de 1906, foi a imprimir em 3 de novembro. Em 7 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Feliciano Penna. Encerrada a discussão foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
>	158	29 de novembro	Releva a prescripção em que tenha incorrido Manoel Silverio Gomes representado actualmente por sua viuva, Amabilia da Luz Gomes, para o fim de receber a quantia de 4:614\$339, proveniente do fornecimento de carnes verdes, durante a revolução no Estado do Rio Grande do Sul.	Lida e remettda á Commissão de Finanças em 30 de novembro. A Commissão deu parecer favoravel, que, sob n. 130 de 1906, foi a imprimir em 11 de dezembro. Em 13 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 15 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão. Em 19 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Severino Vieira ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 26 foi rejeitada e devolvida á Camara dos Deputados.
>	170	13 de dezembro	Eleva os vencimentos dos feis e guardas da Intendencia Geral da Guerra.	Lida e remettda á Commissão de Finanças em 14 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 395 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	175	14 de dezembro	Crea o logar de secretario privado do Consultor geral da Republica.	<p>Em 23 entrou em 2ª discussão. O Sr. Severino Vieira offereceu uma emenda que foi posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Em 26 continuou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi rejeitada ficando prejudicada a emenda do Sr. Severino Vieira e devolvida á Camara dos Deputados.</p> <p>Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação, e de Finanças em 15 de dezembro.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel que, sob n. 377 de 1906, á Comissão de Finanças em 19 de dezembro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel que, sob n. 408 de 1906, foi a imprimir em 25 de dezembro.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi rejeitada e devolvida a Camara dos Deputados.</p>

Pareceres das Comissões, approvados (1)

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	1	20 de abril....	Da Comissão de Poderes, opinando que sejam approvadas as eleições a se que procedeu no Estado do Amazonas em 30 de janeiro do corrente anno e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. contra-almirante Alexandrinode Alencar.	Lido e a imprimir em 21 de Abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 24.
»	2	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no Estado do Pará no dia 30 de janeiro do corrente anno e que seja reconhecido e proclamado Senador de Republica pelo mesmo Estado o Sr. Capitão de Corveta Arthur Indio do Brazil.	Lido e a imprimir em 21 de Abril. Em 23 entrou em discussão unica. Oraram os Srs. Lauro Sodré, Paes de Carvalho e Urbano de Gouvea. Encerrada a discussão foi approved o parecer. O eleito tomou posse em 27.
»	3	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado do Maranhão e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Urbano Santos Costa Araujo.	Lido e a imprimir em 21 de maio. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 24.
»	4	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado do Piauhy e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Anisio Auto de Abreu.	Lido e a imprimir em 21 de maio. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 7 de maio.
»	5	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado do Ceará e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado, o Sr. Dr. Francisco de Sá.	Lido e a imprimir em 21 de Abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 25.
»	6	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado do Rio Grande do Norte e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. Nessa mesma data o eleito tomou posse.

(1) O processo dos pareceres sobre projectos, proposições e indicações encontra-se no processo dos assumptos a que os mesmos pareceres se referem.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	7	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado da Bahia e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Ruy Barbosa.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 25.
>	8	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado do Rio de Janeiro e que sejam reconhecidos e proclamados Senadores da Republica pelo mesmo Estado os Srs. Drs. Lourenco Maria de Almeida Baptista e Erico Marinho da Gama Coelho.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão e foi sem debate approved. Em 28 tomou posse o Sr. Erico Coelho. Em 1 de maio tomou posse o Sr. Lourenço Baptista.
>	9	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro ultimo no Estado de S. Paulo e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. General Francisco Glycerio.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse na mesma data.
>	10	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro ultimo no Estado do Paraná e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Candido Ferreira de Abreu.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 24.
>	11	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Santa Catharina e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Hercilio Pedro da Luz.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 7 de maio.
>	12	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado do Rio Grande do Sul e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. José Gomes Pinheiro Machado.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 1 de maio.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	13	20 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Minas Geraes e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna.	Lido e a imprimir em 21 de abril. Em 23 entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 26.
»	14	25 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado da Parahyba do Norte e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado.	Lido e a imprimir em 26 de abril. Em 27, a requerimento de urgencia do Sr. Coelho Lisboa, approved pelo Senado, entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 2 de maio.
»	15	25 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Pernambuco e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.	Lido e a imprimir em 26 de abril. Em 27, a requerimento de urgencia do Sr. Coelho Lisboa, approved pelo Senado, entrou em discussão unica e foi sem debate approved. O eleito tomou posse em 28.
»	16	28 de abril....	Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Alagoas e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Manoel de Araujo Góes.	Lido e a imprimir em 29 de abril. Em 30, a requerimento de urgencia do Sr. Coelho Lisboa, approved pelo Senado, entrou em discussão unica e foi sem debate approved. Nessa mesma data o eleito tomou posse.
»	17	28 de abril....	Da mesma Comissão, opinando a maioria que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de Matto Grosso, annulladas as das 8ª e 9ª secções de Cuyabá e as das 1ª e 2ª secções de Sant'Anna de Parahyba e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Antonio Francisco de Azeredo, com voto em separado do Sr. Rosa e Silva, requerendo que se requisite com urgencia e por telegramma o livro que serviu para as assignaturas dos eleitores no alistamento do municipio de Cuyabá em poder do juiz seccional, afim de que, do confronto das assignaturas alli	Lido e a imprimir em 1 de maio. Em 2, a requerimento de urgencia do Sr. Ruy Barbosa, approved pelo Senado, entrou em discussão unica. Oraram os Srs. Rosa e Silva e Coelho Lisboa. Encerrada a discussão, o Sr. Metello, pela ordem, requereu votação nominal para a conclusão do parecer. O Sr. Rosa e Silva, pela ordem, requereu votação nominal para o requerimento constante do voto em separado. O Sr. Metello, pela ordem, retirou o seu requerimento. Posto a votos foi approved o requerimento do Sr. Rosa e Silva. Posto nominalmente a votos foi rejeitado o requerimento constante do voto em separado. Foi approved o parecer. O eleito tomou posse na mesma data.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	18	10 de maio...	<p>exaradas pelos eleitores da 8ª e 9ª secções com as das listas remettidas ao Senado, se verifique qual o candidato legitimamente eleito e se torne effectiva a responsabilidade criminal dos culpados, sejam quaes forem.</p> <p>Da mesma Comissão, opinando que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no Estado de Goyaz no dia 30 de janeiro do corrente anno, excepto a de Posse e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. general Braz Abrantes.</p>	<p>Lido e a imprimir em 10 de maio.</p> <p>Em 11, a requerimento de urgencia do Sr. Pires Ferreira, approvado pelo Senado, entrou em discussão unica.</p> <p>Oraram os Srs. Urbano de Gouvêa, Coelho Lisboa e Rosa e Silva.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approvado o parecer.</p> <p>O eleito tomou posse em sessão do Congresso a 29 de maio.</p>
»	20	5 de maio...	<p>Da mesma Comissão, opinando a maioria que, desprezados os fundamentos da contestação sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Distrito Federal, e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Distrito o Sr. Dr. Augusto de Vasconcellos e a minoria em voto separado dos Srs. Rosa e Silva, Urbano de Gouvêa e Herculano Bandeira, que sejam annulladas as eleições.</p>	<p>Lido e a imprimir em 12 de maio.</p> <p>Em 13, a requerimento de urgencia do Sr. Barata Ribeiro, approvado pelo Senado, entrou em discussão unica.</p> <p>Oraram os Srs. Rosa e Silva, Manoel Duarte, e Barata Ribeiro.</p> <p>Encerrada a discussão e annunciada a votação do parecer da maioria, o Sr. Rosa e Silva requereu e o Senado concedeu votação nominal.</p> <p>Posto a votos foi approvada a conclusão do parecer da maioria por 28 votos contra 5, ficando prejudicada a do voto em separado. Nessa mesma data o eleito tomou posse.</p>
»	21	14 de Maio...	<p>Da Comissão de Policia, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador José Bernardo em requerimento sob n. 2, de 1906.</p>	<p>Lido e a imprimir em 14 de maio.</p> <p>Em 16 entrou em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvado.</p>
»	24	15 de maio...	<p>Da Comissão de Poderes, opinando a maioria que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Sergipe, excepto as dos municipios de Riachuelo, Maroim, Itabaiana, Porto da Folha, Socorro, Arará, S. Christovam, Villa Nova, N. S. das Dores, Capella, Divina Pastora, Laranjeiras e Buquim; que seja declarado inelegivel o candidato diplomado e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. José Luiz Coelho Campos; e a minoria em voto separado assignado pelos Srs. Herculano Bandeira, Urbano de Gouvêa e Rosa e Silva, que approvadas as eleições, menos a de Buquim, Divina Pastora, Capella, Laranjeiras, 2ª secção de Santa</p>	<p>Lido e a imprimir em 17 de maio.</p> <p>Em 18, a requerimento de urgencia do Sr. Metello, approvado pelo Senado, entrou em discussão unica.</p> <p>Oraram os Srs. Olympio Campos, que offereceu uma emenda, Metello e Rosa e Silva.</p> <p>Encerrada a discussão, oraram pela ordem, os Srs. Rosa e Silva e Olympio de Campos.</p> <p>Foram approvadas as conclusões do parecer da maioria, sendo-o a 4ª em votação nominal a requerimento do Sr. Rosa e Silva.</p> <p>Ficaram prejudicadas as conclusões do voto em separado e a emenda do Sr. Coelho e Campos.</p> <p>Nessa mesma data o eleito tomou posse.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
26	1906	11 de maio....	<p>Luzia, 1^a de Maroim, e 1^a de Riachuelo, sendo reconhecido e proclamado Senador da Republica o Sr. Josino de Menezes.</p> <p>Da Commissão de Poderes opinando a maioria que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no Estado do Espirito Santo no dia 30 do corrente anno, annulladas as da 2^a secção do Riachuelo, 1^a e 2^a de S. Pedro de Itabapoana, todas da Serra, de Santa Leopoldina, de Affonso Claudio, Benevente, Ponta de Itabapoana, Espirito Santo do Rio Pardo, Rio Pardo e as duplicatas de Nova Almeida e Cachoeiro de Itabapoana; que seja declarado inelegivel o candidato diplomado, e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. Dr. José de Mello Muniz Freire; e a minoria, em voto separado assignado pelos Srs. Herculano Bandeira e Rosa e Silva, que approvadas as eleições á excepção das da 2^a secção do Riachuelo e todas as da Serra, Rio Pardo, Benevente e Affonso Claudio, seja reconhecido e proclamado Senador da Republica o Sr. coronel Calmon Augusto Nogueira da Gama.</p>	<p>Lido e a imprimir em 18 de maio. Em 19, o requerimento do Sr. Cleto Nunes approved pelo Senado, entrou em discussão unica e foi sem debate approved, a conclusão do parecer da maioria, ficando prejudicada a do da minoria. Na mesma data o eleito tomou posse.</p>
27	»	22 de maio....	<p>Da Commissão de Policia, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Arthur Rios em requerimento sob n. 5 de 1906.</p>	<p>Lido e a imprimir em 22 de maio. Em 25 entrou em discussão unica, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approved.</p>
28	»	25 de maio....	<p>Da mesma Commissão, opinando pela concessão de licença solicitada pelo Sr. Senador Indio do Brazil em requerimento sob n. 6 de 1906.</p>	<p>Lido e a imprimir em 25 de maio. Em 28 entrou em discussão unica e foi sem debate approved.</p>
29	»	27 de junho...	<p>Da mesma Commissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Paes de Carvalho em requerimento sob n. 7 de 1906.</p>	<p>Lido e a imprimir em 28 de junho. Em 30 entrou em discussão unica e foi sem debate approved.</p>
30	»	27 de junho...	<p>Da mesma Commissão, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Francisco Sá em requerimento sob n. 8 de 1906.</p>	<p>Lido e a imprimir em 28 de junho. Em 30 entrou em discussão unica e foi sem debate approved.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	43	5 de julho...	Da Comissão de Policia, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Justo Chermont, em requerimento n. 25, de 1906.	Lido e a imprimir em 5 de julho. Em 7 entrou em discussão unica que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 9 foi aprovado.
>	56	11 de julho...	Da Comissão de Constituição e Deplomacia, opinando que seja archivada a mensagem do Sr. Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional, solicitando providencias para o restabelecimento da ordem publica em Matto Grosso.	Lido e a imprimir em 12 de Julho. Na mesma data, a requerimento do Sr. A. Azeredo, o Senado resolveu que fosse dado por ordem do dia da sessão seguinte. Em 13 entrou em discussão. O Sr. Rosa e Silva justificou e mandou á mesa uma emenda substitutiva de conclusão do parecer. A emenda foi aprovada e posta conjuntamente em discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo, Rosa e Silva, dando uma explicação pessoal, Ruy Barbosa e Sá Peixoto. Encerrada a discussão, foi o requerimento do Sr. Rosa e Silva, aprovado pelo Senado, posto nominalmente a votos e aprovado por 33 votos contra 8, ficando prejudicada a emenda do Sr. Rosa e Silva.
>	72	20 de julho...	Da Comissão de Finanças, opinando que seja indeferido o requerimento, n. 15 de 1906, de diversos voluntarios, da Patria pedindo o cumprimento do decreto n. 3371, de 1865.	Lido e a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em discussão e foi sem debate aprovado.
>	78	20 de julho...	Da mesma Comissão, opinando que seja indeferido o requerimento, n. 29 de 1905, de Edezio Henrique da Silva, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo prorogação por um anno, da licença em cujo goso se acha.	Lido e a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em discussão e foi sem debate aprovado.
>	74	20 de julho...	Da mesma Comissão opinando que seja indeferido o requerimento n. 26, de 1905, do engenheiro João Lutoza de Souza e capitão Antonio Carlos Horta, pedindo reintegração em cargos que occuparam na Inspectoria Geral de Terras e Colonização em Minas Geraes.	Lido e a imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em discussão e foi sem debate aprovado.
>	75	20 de julho...	Da mesma Comissão, opinando que seja indeferido o requerimento n. 28, de 1905, do sargento reformado do exercito Marcos Evangelista dos Anjos, pedindo uma pensão.	Lido e e imprimir em 20 de julho. Em 23 entrou em discussão e foi sem debate aprovado.
>	94	17 de julho...	Da mesma Comissão reque- rendo que se peçam informa- ções ao governo sobre o re- querimento n. 4, de 1906, da	Lido, posto em discussão e sem debate aprovado em 17 de agosto. Pediram-se as informações com a mensagem de 20 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	97	23 de agosto..	Companhia Transbrasilera, pedindo a concessão de uma estrada de ferro, que atravessará inteiramente o territorio nacional. Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre a mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 43, de 1906, relativamente aos factos occorridos no Estado do Sergipe em 10 de agosto corrente, opinando pela reposição do Presidente e do Vice-Presidente daquelle Estado depositos pela força policial.	Lido e a imprimir em 23 de agosto, sendo nesta mesma data dispensada, a requerimento do Sr. Barata Ribeiro, a distribuição do parecer em avulso, afim de ser o mesmo dado para a ordem do dia da sessão seguinte. Em 24 entrou em discussão e foi sem debate approved unanimemente em votação nominal.
>	117	31 de agosto..	Da Comissão de Marinha e Guerra, opinando que seja indeferido o requerimento n. 21 de 1904, da Viscondessa de Lamare, pedindo uma pensão,	Lido e a imprimir em 10 de setembro. Em 31 de outubro entrou em discussão o foi sem debate approved.
>	118	5 de setembro	Da Comissão de Policia, opinando pela concessão da licença solicitada pelo Sr. Senador Candido de Abreu no requerimento n. 22 de 1906.	Lido e a imprimir em 5 de setembro. Em 10 entrou em discussão e foi sem debate approved.
>	128	12 de setembro	Da mesma Comissão opinando que seja dispensado do serviço, com todos os vencimentos, o continuo da Secretaria do Senado, Delphino de Azevedo Maria, e que para preencher a sua vaga seja promovido o servente Luiz José da Cunha.	Lido e a imprimir em 12 de setembro. Em 14 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approved.
>	171	5 de outubro.	Da Comissão de Finanças requerendo que se peçam informações ao Governo sobre o requerimento n. 28, de 1906, de Antonio Martins Marinhos, pedindo o arrendamento do edificio e terrenos do antigo Arsenal de Guerra.	Lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 5 de outubro. Em 8 foi approved.
>	208	10 de outubro.	Da Comissão de Finanças opinando que seja indeferido o requerimento n. 21, de 1904, em que a Viscondessa de Lamare pede ao Congresso recursos pecuniarios.	Lido e a imprimir em 27 de outubro. Em 31 entrou em discussão unica e foi conjuntamente com o de n. 117 de 1906 sem debate approved.
>	228	7 de novembro	Da Comissão de Policia, concedendo aos funcionarios da Secretaria do Senado que contarem mais de 10 a 15 annos de serviço publico as gratificações addicionando de 15 % e 20 % sobre os seus vencimentos.	Lido e a imprimir em 7 de novembro. Em 9 entrou em discussão. O Sr. Barata Ribeiro offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	274	26 de novembro	Da Comissão de Poderes opinando que sejam aprovadas as eleições realizadas em 4 de outubro no Estado da Bahia e que seja reconhecido e proclamado Senador da República pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Severino dos Santos Vieira.	<p>A Comissão deu parecer favorável á emenda, o qual sob n. 245 de 1906, foi a imprimir a 12 de novembro.</p> <p>Em 17 continuou em discussão e foi sem debate aprovado com a emenda.</p> <p>Lido e a imprimir em 26 de novembro.</p> <p>Em 28 entrou em discussão e foi sem debate aprovado.</p> <p>O eleito tomou posse em 30.</p>
»	283	30 de novembro	Da Comissão de Finanças, opinando que sejam archivadas as representações da Camara dos Deputados e do Senado do Estado de S. Paulo pedindo a aprovação do projecto sobre o Convenio de Taubaté, e a que se referem os officios ns. 151 e 152 de 1906.	<p>Lido e a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved.</p>
»	356	15 de dezembro	Da Comissão de Policia propondo a criação de mais um logar de official e de mais dous de Continuos na Secretaria do Senado; a nomeação do Sr. José Barreto Ferreira Chaves para preencher o logar do fallecido official João Carlos de Oliveira; a do Sr. José Fernandes de Oliveira para o logar de official creado; o augmento dos vencimentos do porteiro da mesma Secretaria e de seu ajudante; e que a Comissão fique autorisada a nomear os dous novos Continuos.	<p>Lido e a imprimir em 15 de dezembro.</p> <p>Em 17 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 18 foi approved.</p>

Pareceres das Comissões, prejudicados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	253	21 de novembro	Da Comissão de Poderes, opinando que sejam approvadas as eleições realizadas em 1 de setembro no Estado de Alagoas e que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Dr. José Joaquim Seabra, com voto em separado de um de seus membros opinando pela annullação do pleito.	Lido vai a imprimir em 21 de novembro. Em 23 entrou em discussão. Oraram os Srs. Bueno Brandão, Pedro Borges, Manoel Duarte e Araujo Góes, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 24, annunciada a votação do parecer, o Sr. Azeredo requereu e o Senado concedeu preferencia na votação para o voto em separado. A requerimento do Sr. Araujo Góes votou-se nominalmente e foi approvedo o voto em separado, ficando prejudicado o parecer.

Folios des Buches

Folios	Beschreibung	Datum	Blattzahl	Blattzahl
<p>1. Folio 1. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>2. Folio 2. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>3. Folio 3. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>4. Folio 4. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>5. Folio 5. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>6. Folio 6. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>7. Folio 7. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>8. Folio 8. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>9. Folio 9. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>10. Folio 10. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p>	<p>11. Folio 11. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>12. Folio 12. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>13. Folio 13. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>14. Folio 14. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>15. Folio 15. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>16. Folio 16. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>17. Folio 17. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>18. Folio 18. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>19. Folio 19. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>20. Folio 20. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p>	<p>21. Folio 21. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>22. Folio 22. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>23. Folio 23. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>24. Folio 24. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>25. Folio 25. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>26. Folio 26. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>27. Folio 27. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>28. Folio 28. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>29. Folio 29. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>30. Folio 30. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p>	<p>31. Folio 31. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>32. Folio 32. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>33. Folio 33. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>34. Folio 34. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>35. Folio 35. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>36. Folio 36. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>37. Folio 37. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>38. Folio 38. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>39. Folio 39. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>40. Folio 40. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p>	<p>41. Folio 41. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>42. Folio 42. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>43. Folio 43. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>44. Folio 44. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>45. Folio 45. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>46. Folio 46. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>47. Folio 47. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>48. Folio 48. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>49. Folio 49. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p> <p>50. Folio 50. Eintrag über die Gründung der Stadt...</p>

Indicações, approvadas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	2	25 de julho..	Do Sr. Senador Alvaro Machado, indicando que o Senado se congratule com os Presidentes das Republicas representadas no 3º Congresso Pan Americano pelo inicio dos trabalhos desse Congresso.	Foi lida, apoiada e posta em discussão, que se encerrou sem debate em 27 de julho. Em 26 foi approvada.
>	3	3 de setembro	Dos Srs. Sá Peixoto e A. Azeredo indicando que sejam enviadas ás Commissions de Marinha e Guerra e de Constituição e Diplomacia as informações prestadas pelo Goveruo sobre a passagem para a 2ª classe do exercito do Sr. general Braz Abrantes, afim de que fique firmada, por uma resolução legislativa a interpretação da lei que regula a reforma dos officiaes que completam o anno de observação.	Foi lida, apoiada e posta em discussão. Oraram os Srs. Urbano Gouvea e A. Azeredo. Encerrada a discussão foi approvada e remetida ás Commissions de Marinha e Guerra e de Constituição e Diplomacia em 13 de setembro. Em 9 de outubro a Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, opinando que não ha necessidade de lei interpretativa para o caso de que trata a indicação e requerendo que seja ouvida a Comissão de Justiça e Legislação. O parecer sob n. 174 de 1906, foi immediatamente posto em discussão e sem debate approvado na sua ultima parte. A indicação foi na mesma data remetida á Comissão de Justiça e Legislação. Esta deu parecer, offerecendo o projecto n. 42 de 1906, o qual, sob n. 280 de 1906, foi remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 28 de novembro. Esta deu parecer, concordando com o da de Justiça e Legislação, o qual sob n. 298 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro. (Vide processo do projecto n. 42 de 1906.)
>	4	3 de outubro.	Do Sr. Senador Gomes de Castro e outros, manifestando o pezar com que o Senado recebeu a comunicação da renuncia que fez o Dr. Joaquim Murtinho do mandato de senador.	Offerecida pelo Sr. Gomes de Castro e, estando apoiada pelo numero de assignaturas, foi posta em discussão e sem debate unanimemente approvada em 3 de outubro.

Indicação, prejudicada

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	2	2 de julho.....	Do Sr. Senador A. Azeredo, indicando que se crêe na Secretaria do Senado o logar de sub-bibliotecario com os vencimentos de 6:000\$ annuaes.	Offerecida pelo Sr. A. Azeredo, foi apoiada e remetida á Commissão de Policia em 12 de julho. Prejudicada , na fôrma do art. 137 do Regimento.

Requerimentos de informações, aprovados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	1	11 de maio....	Do Sr. Senador Barata Ribeiro, pedindo ao Governo que informe qual o cargo publico que exercia o Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa a 4 de janeiro de 1906, e em que lei se fundou o Ministro do Interior para dar-lhe licença por tres mezes e porque o privou de vencimentos durante a licença.	Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 12 de maio. Em 14 foi approved. Em 16 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem n. 25, de 1906, de 26 de maio, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas a quem as requisitou, em 22 de junho.
»	2	19 de maio....	Do mesmo Sr. Senador, pedindo ao Governo que informe porque não se nomeou ainda o substituto que deve preencher a cadeira de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vaga pelo fallecimento do lente Dr. João Paulo de Carvalho.	Offerecido pelo Sr. Senador Barata Ribeiro, foi apoiado e posto em discussão e sem debate approved em 19 de maio. Em 23 expediu-se Mensagem solicitando as informações.
»	3	28 de maio....	Dos Srs. A. Azeredo e Metello, pedindo ao Governo que informe se o de Matto Grosso solicitou a intervenção federal; se ha na capital daquelle Estado uma junta governativa; se foi estabelecida a censura para a correspondencia telegraphica destinada a Matto Grosso.	Offerecido pelo Sr. Senador A. Azeredo, foi apoiado e posto em discussão e sem debate approved em 28 de maio. Em 29 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 26, de 1906, vieram as informações que foram remetidas a quem as requisitou, em 22 de junho.
»	4	7 de julho....	Do Sr. Virgilio Damasio, pedindo ao Governo que informe quanto tem a União despendido até hoje com os trabalhos de demarcação da zona do planalto Central, destinado á séde futura da Capital Federal.	Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio, foi apoiado e posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 7 de julho. Em 17 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 64, de 1906, vieram as informações que foram remetidas a quem as requisitou, em 21 de outubro.
»	5	11 de julho....	Do Sr. Alfredo Ellis e outros, pedindo ao Governo informações sobre os fundamentos da nova prorrogação de prazo para a conclusão das obras de que é cessionaria a Companhia Docas de Santos, concedida pelo Governo á mesma Companhia por decreto de julho corrente.	Offerecido pelo Sr. Alfredo Ellis, foi apoiado e posto em discussão em 11 de julho. Orou o Sr. Ramiro Barcellos, ficando a discussão adiada pela hora. Em 12 proseguiu a discussão que se encerrou sem mais debate. Posto a votos, foi approved o requerimento. Em 16 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 41, de 1906, vieram as informações, que foram remetidas a quem as requisitou, em 11 de agosto.
»	6	25 de julho....	Do Sr. A. Azeredo, pedindo a nomeação de uma comissão para, em nome do Senado, dar as boas vindas ao Exm.	Offerecido pelo Sr. A. Azeredo, foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 25 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
			Sr. Elihu Root e que no dia em que for por este visitado se constitua o Senado em Commissão Geral, afim de o receber no seu recinto.	Em 26 foi approved e para a commissão foram nomeados os Srs. A. Azeredo, Alfredo Ellis e Alexandrino de Alencar.
1906	7	31 de agosto..	Do Sr. Sá Peixoto, pedido ao Governo cópia de todos os documentos relativos á passagem do General Braz Abrantes para a 2ª classe do Exercito e dos pareceres e informações da junta medica que o inspecionou.	Offerecido pelo Sr. Sá Peixoto, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved, em 31 de agosto. Em 4 de setembro expediu-se Mensagem solicitando as cópias. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 51 de 1906, vieram as cópias que foram remetidas a quem as solicitou, em 10 de setembro.
>	8	19 de setembro.	Do Sr. Coelho Lisboa, pedindo ao Governo informações sobre a quantia a que montou a subscrição popular angariada em favor dos Voluntarios da Patria e sobre o destido que o Governo imperial deu ao producto dessa subscrição.	Offerecido pelo Sr. Coelho Lisboa, foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 19 de setembro. Em 24 foi approved. Em 25 expediu-se Mensagem solicitando as informações.
>	9	21 de setembro	Do Sr. Alfredo Ellis, pedindo ao Governo que informe qual o motivo porque ainda não foi preenchida na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a cadeira de physiologia, vaga ha mais de anno.	Offerecido pelo Sr. Alfredo Ellis, foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 21 de setembro. Em 24 foi approved. Em 25 expediu-se Mensagem solicitando as informações.
>	10	24 de setembro	Do Sr. Erico Coelho, pedindo que as Comissões de Saúde Publica e de Instrução Publica formem uma Commissão Mixta Especial, para dar parecer sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 74, de 1906, creando nas Faculdades de Medicina uma cadeira de clinica das molestias tropicaes.	Offerecido pelo Sr. Erico Coelho, foi lido, e depois de uma observação do Sr. Presidente, apoiado e posto em discussão em 24 de setembro. Orou o Sr. A. Azeredo, a quem o Sr. Presidente deu os motivos por que aceitou o requerimento. Encerrada a discussão, foi approved o requerimento.
>	11	27 de setembro	Do Sr. Coelho e Campos, pedindo ao Governo cópia do inquerito feito em Aracajú sobre os ferimentos e mortes alli praticados em 28 de agosto ultimo, a proposito da reposição do Presidente do Estado.	Offerecido pelo Sr. Coelho e Campos, foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 27 de setembro. Em 1 de outubro foi approved. Em 3 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 78, de 1906, vieram as informações, que foram remetidas a quem as solicitou, em 27 de outubro. Com a Mensagem n. 90, de 1906, vieram novas informações, que foram igualmente remetidas a quem as solicitou em 27 de outubro.
>	12	29 de setembro	Do Sr. Barata Ribeiro, pedindo ao Governo cópia de todos os documentos que existam e esclareçam a historia das permutas dos lentes das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia, Drs. Rodrigues Lima e	Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 29 de setembro. Em 1 de outubro foi approved. Em 3 expediu-se Mensagem solicitando as cópias.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	13	19 de setembro	Do Sr. Senador Barata Ribeiro, pedindo ao Governo informações sobre a divulgação de fichas dactyloscópicas existentes no gabinete de identificação anthropométrica da Polícia do Districto Federal.	Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 117, de 1906, vieram as informações, que foram remetidas a quem as requisitou, em 26 de novembro. Offerecido pelo Sr. Senador Barata Ribeiro, foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 22 foi approved. Em 25 expediu-se Mensagem solicitando as informações.
»	14	31 de outubro.	Do Sr. Senador Pires Ferreira, pedindo ao Governo que informe quaes os vencimentos que tem percebido o coronel Alfredo Candido de Moraes Rego, e quaes as quantias pelo mesmo recebidas na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, quando lá esteve em commissão.	Offerecido pelo Sr. Senador Pires Ferreira, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved em 8 de novembro. Em 10 expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 114, de 1906, vieram as informações, que foram remetidas a quem as solicitou, em 17 de novembro.
»	15	8 de novembro	Do mesmo Sr. Senador, pedindo ao Governo a relação nominal dos 72 empregados extraordinarios da policia, demittidos pelo ex-chefe de policia interior, Dr. Campos Tourinho, logo que substituiu o Dr. Cardoso de Castro.	Offerecido pelo Sr. Senador Pires Ferreira, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved em 8 de novembro. Em 10 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 136, de 1906, veio a relação, que foi remetida a quem a solicitou, em 10 de dezembro.
»	16	19 de novembro	Do mesmo Sr. Senador, pedindo ao Governo que informe se ha parecer ou decisão do Supremo Tribunal Militar sobre a idade para a reforma compulsoria dos marechaes.	Offerecido pelo Sr. Senador Pires Ferreira, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved em 20 de novembro. Em 21 expediu-se mensagem, solicitando a informação. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 139, de 1906, veio a informação, que foi remetida a quem a requisitou, em 12 de dezembro.
»	17	19 de novembro	Do mesmo Sr. Senador, pedindo que se solicite do Governo a fé de officio do marechal Francisco de Paula Argollo e a do marechal Firmino Pires Ferreira.	Offerecido pelo Sr. Senador Pires Ferreira, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved em 20 de novembro. Expediu-se Mensagem solicitando as fés de officio. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 129, de 1906, vieram as fés de officio, que foram remetidas a quem as requisitou, em 3 de dezembro.
»	18	20 de novembro	Do Sr. Senador Hercilio Luz, solicitando do Governo que informe si os funcionarios do Ministerio da Fazenda, demittidos por motivo da revolta de 6 de setembro de 1903, voltaram ao exercicio dos seus cargos, como consequencia da lei de amnistia.	Offerecido pelo Sr. Senador Hercilio Luz, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved em 20 de novembro. Em 21 expediu-se Mensagem solicitando a informação.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	19	21 de novembro	Do Sr. Senador Pires Ferreira, solicitando do Governo informações acerca da promoção que se deu para preenchimento da vaga aberta no Corpo de Engenheiros com a promoção do tenente-coronel Nicoláo Muniz Freire, a coronel.	Offerecido pelo Sr. Senador Pires Ferreira, foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved em 22 de novembro. Em 23 expediu-se Mensagem solicitando as informações.
>	20	11 de dezembro	Do mesmo Sr. Senador, solicitando do Governo informações sobre o arrendamento das fazendas nacionaes do Piauhy, ao Dr. Antonio José Sampaio.	Offerecido pelo Sr. Senador Pires Ferreira, foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 15 foi approved. Em 19 expediu-se Mensagem solicitando as informações.
>	21	24 de dezembro	Do Sr. Senador Coelho Lisboa, solicitando do Supremo Tribunal Federal cópia do accordam lançado nos embargos da Associação Commercial, na acção entre partes, o Dr. Costa Ferraz e aquella Associação.	Offerecido pelo Sr. Senador Coelho Lisboa, foi apoiado e posto em discussão e sem debate approved, em 24 de dezembro.

Requerimento de informação, retirado

ANNO	NUMEROS DESIGNATIVO	DATA	PROCEDENCIA E ASSUMPTO	PROCESSO
1906	21	11 de dezembro	Do Sr. Senador Barata Ribeiro solicitando do governo informações acerca dos termos do acto pelo qual Sua Magestade o Rei de Portugal alterou a pena em que incorreu o Dr. Urbino de Freitas, por sentença dos tribunaes portuguezes.	Offerecido pelo Sr. Senador Barata Ribeiro, foi opoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 11 de dezembro. Em 12 foi retirado a pedido do seu autor.

REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

NAME OF THE LAND	CLASSIFICATION	AREA	REMARKS
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]

Actos do Sr. Presidente da Republica, approvados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	22	12 de maio....	Sujeitando á approvação do Senado a nomeação do Dr. Amaro Cavalcante para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 14 de maio. A Commissão deu parecer que apresentou á Mesa. Entrou em discussão e foi approved em sessão secreta de 25 de maio.
»	52	10 de setembro	Sujeitando á approvação do Senado a nomeação do desembargador Manoel José Espindola para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 11 de setembro. A Commissão deu parecer que apresentou á Mesa. Entrou em discussão e foi approved em sessão secreta de 27 de setembro.
»	»	13 de dezembro	Sujeitando á approvação do Senado as nomeações e remoções dos seguintes membros do corpo diplomatico: Domicio da Gama, Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, Felix Simão dos Santos Lisboa e Antonio da Fontoura Xavier.	Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 15 de dezembro. A Commissão deu parecer, que apresentou á Mesa. Entrou em discussão e foi approved em sessão secreta de 20 de dezembro.

Vetos do Prefeito do Districto Federal á resoluções do Conselho Municipal, approvados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	138	10 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal que concede ao porteiro da Bibliotheca Municipal a quantia de 100\$ mensaes para aluguel de casa.	Lido e remmettido á Commissão de Justiça e Legislação em 11 de novembro. A Commissão deu parecer contrario ao <i>veto</i> , o qual, sob n. 353, de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 18 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvedo o <i>veto</i> .
1905	116	19 de dezembro	A' resolução do Conselho Municipal que manda proceder aos estudos indispensaveis para a desobstrucção e rectificação parcial dos cursos d'agua que atravessam ou limitam o Districto Federal.	Lido e remmettido á Commissão de Justiça e Legislação em 20 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel ao <i>veto</i> , o qual, sob n. 323, de 1906, foi a imprimir em 7 de dezembro. Em 11 entrou em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi approvedo o <i>veto</i> .
1906	14	22 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, orçando a receita e fixando a despeza da municipalidade para o exercicio de 1907.	Lido e remmettido á Commissão de Justiça e Legislação em 23 de novembro. A Commissão deu parecer favoravel ao <i>veto</i> , o qual, sob n. 321, de 1906, foi a imprimir em 7 de dezembro. Em 20 entrou em discussão. Oraram os Srs. Barata Ribeiro, Oliveira Figueiredo e Augusto de Vasconcellos, ficando adiada a discussão, e continuando com a palavra o Sr. Augusto de Vasconcellos. Em 24 proseguiu a discussão. Orou o Sr. Augusto de Vasconcellos, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 27 foi approvedo o <i>veto</i> .

Offícios e telegrammas attendidos

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	265	18 de agosto..	Telegramma do desembargador Loureiro Tavares, communicando ter convocado sessão extraordinaria da assemblea estadual para tomar conhecimento das renuncias do Presidente e do Vice-Presidente do Estado de Sergipe.	Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 20 de agosto. Attendido , com a approvação do parecer n. 97, de 1906, em 24 de agosto.
»	266	18 de agosto..	Idem de Antonio Guimarães Carvalho, intendente do municipio de Campos, em Sergipe, communicando ter sido deposto daquelle cargo.	Lido e remetido a Commissão de Constituição e Diplomacia em 20 de agosto. Attendido , com a approvação do parecer n. 97, de 1906, em 20 de agosto.
»	267	18 de agosto..	Idem do Deputado Fausto Cardoso, communicando estar firmada a paz em todo o Estado de Sergipe e que o Presidente e o Vice-Presidente resignatarios só se conservam no quartel do 26º por exploração politica.	Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 24 de agosto. Attendido , com a approvação do parecer n. 97, de 1906, em 24 de agosto.
»	288	21 de agosto..	Idem de Guilherme Campos, indicando quaes os individuos que vão fazer parte da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, convocada pelo desembargador Loureiro Tavares, sem terem obtido voto algum na eleição a que se procedeu em dezembro do anno passado para a renovação da mesma assemblea.	Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de agosto. Attendido , com a approvação do parecer n. 97, de 1906, em 24 de agosto.
»	289	21 de agosto..	Idem do Deputado Fausto Cardoso, communicando ter começado na maior ordem as sessões preparatorias da Assembléa de Sergipe.	Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de agosto. Attendido , com a approvação do parecer n. 97, de 1906, em 24 de agosto.
»	290	22 de agosto..	Idem do desembargador Loureiro Tavares, communicando terem começado as sessões preparatorias da Assembléa de Sergipe, por elle convocada para conhecer das renuncias dadas pelos Srs. Guilherme Campos e Pelino Nobre.	Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de agosto. Attendido , com a approvação do parecer n. 97, de 1906, de 24 de agosto.
»	291	23 de agosto..	Idem do desembargador Guilherme Campos, communicando haver desertado quasi todo o Corpo Policial de Sergipe.	Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 23 de agosto. Attendido , com a approvação do parecer n. 97, de 1906, em 24 de agosto.
»	358	21 de setembro	Idem do Sr. Senador Julio Frota, pedindo demissão do cargo que occupa na Commissão de Marinha e Guerra.	Lido, ficou sobre a mesa para ser considerado quando haja numero, em 21 de setembro. Em 24, submettido á votos o officio, o Senado negou a dispensa.

Officio prejudicado

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	100	31 de março...	Officio da Mesa do Senado do Estado de S. Paulo, communicando que o Senado deliberou representar ao Congresso Nacional sobre a necessidade de serem decretadas medidas de ordem geral, em leis federaes, attinentes á crise por que passa o paiz pela diminuição excessiva do preço do café.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 8 de maio. Prejudicado com a approvação da proposição da Camara dos Deputados n. 20, de 1906.

<p>188</p>	<p>188</p>	<p>188</p>	<p>188</p>	<p>188</p>
<p>188</p>	<p>188</p>	<p>188</p>	<p>188</p>	<p>188</p>

Requerimentos e representações diversas, deferidos

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	32	20 de novembro	Requerimento de DD. Suzana de Figueiredo e Helena de Figueiredo, pedindo uma pensão com que possam aperfeiçoar na Europa, os seus estudos de piano, feitos com distincção no Instituto Nacional de Musica.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 20 de novembro. Deferido com a approvação do projecto n. 26, de 1906.
1906	2	3 de abril ...	Idem do Sr. Senador José Bernardo de Medeiros, pedindo licença para deixar de comparecer á sessão legislativa do corrente anno.	Lido e remetido á Comissão de Policia em 8 de maio. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 21 de 1906, foi a imprimir em 14 de maio. Deferido com a approvação do parecer em 17 de maio.
>	3	4 de maio ...	Idem do engenheiro Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo um anno de licença com ordenado.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 8 de maio. Deferido com a approvação do projecto n. 5 de 1906, em 30 de julho.
>	5	3 de maio ...	Idem do Sr. Senador Arthur Cesar Rios pedindo licença para deixar de comparecer á presente sessão legislativa.	Lido e remetido á Comissão de Policia em 16 de maio. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 27 de 1906 foi a imprimir em 22 de maio. Deferido com a approvação do parecer em 28 de maio.
>	6	15 de maio ...	Idem do Sr. Senador Arthur Indio do Brazil, pedindo dous mezes de licença.	Lido e remetido á Comissão de Policia em 17 de maio. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 28, de 1906, foi a imprimir em 25 de maio. Deferido com a approvação do parecer em 28 de maio.
>	7	28 de maio ...	Idem do Sr. Senador José Paes de Carvalho, pedindo dous mezes e meio de licença para se ausentar desta capital, afim de tratar de sua saúde.	Lido e remetido á Comissão de Policia em 22 de maio. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 29, de 1906, foi a imprimir em 28 de junho. Deferido com a approvação do parecer em 30 de junho.
>	8	1 de junho...	Idem do Sr. Senador Francisco Sá, pedindo licença para deixar de comparecer á presente sessão legislativa.	Lido e remetido á Comissão de Policia em 22 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 30, de 1906, foi a imprimir em 28 de junho. Deferido com a approvação do parecer em 30 de junho.
>	9	1 de junho...	Representação do Senado do Estado de S. Paulo, pedindo a approvação do convenio firmado em Taubaté pelos Presidentes dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo, para a valorisação do café.	Lida e remetida á Comissão de Finanças em 22 de junho. Deferido com a approvação da proposição da Camara dos Deputados, n. 20, de 1906, em 31 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	12	1 de junho...	Requerimento do Sr. Senador Justo Chermont, pedindo licença para se ausentar desta Capital.	Lido e remetido á Comissão de Policia em 25 de junho. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 43 de 1906, foi a imprimir em 5 de julho. Deferido com a aprovação do parecer em 9 de julho.
»	13	... de junho..	Representação da União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco, em favor da proposição da Camara dos Deputados, n. 1 de 1906, regulando a organização dos syndicatos profissionais e cooperativas.	Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças, em 27 de junho. Deferido com a aprovação da proposição em 20 de dezembro.
»	15	29 de maio....	Requerimento de Augusto Ferreira Baltar, 1º escripturario da Delegacia Fiscal de S. Paulo, pedindo um anno de licença, com vencimentos para tratar da sua saude.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 4 de julho. A Comissão deu parecer, sob n. 91 de 1906, offerecendo o projecto n. 12 de 1906, em 17 de agosto. Deferido com a aprovação do projecto em 24 de setembro.
»	16	1 de maio....	Requerimento de Arthur de Carvalho Moreira, pedindo ao Congresso Nacional que autorize o Governo a declarar sem effeito o decreto que o aposentou no cargo do 1º secretario de Legação na Italia.	Lido e remetido ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 5 de julho. As Comissões deram parecer sob ns. 77 e 136 de 1906, respectivamente em 25 de julho e 14 de setembro, offerecendo o projecto n. 6 de 1906. Deferido com a aprovação do projecto em 29 de setembro.
»	22	29 de agosto...	Requerimento do Senador Candido de Abreu, pedindo tres mezes de licença.	Lido e remetido á Comissão de Policia em 30 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel sob n. 118 de 1906, em 5 de setembro. Deferido com a aprovação do parecer em 10 de setembro.
»	24	3 de setembro	Requerimento do Dr. Lucio de Mendonça, Ministro do Supremo Tribunal Federal, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saude.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 3 de setembro. A Comissão deu parecer sob n. 125 de 1906, offerecendo o projecto n. 19 de 1906. Deferido com a aprovação do projecto em 24 de setembro.
»	25	5 de setembro	Requerimento de Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cunha, 3º escripturario da Casa da Moeda, pedindo um anno de licença com ordenado.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 5 de setembro. A Comissão deu parecer, offerecendo o projecto n. 36 de 1906. Deferido com a aprovação do projecto em 24 de novembro.
»	27	18 de setembro	Requerimento do Dr. João Pedro Belfort Vieira, Ministro do Supremo Tribunal Federal pedindo um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar da sua saude.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 18 de setembro. A Comissão deu parecer sob n. 144 de 1906, offerecendo o projecto n. 22 de 1906. Deferido com a aprovação do projecto 1 de outubro.

Requerimentos e representações diversos, arquivados, indeferidos e prejudicados

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	8	8 de junho...	Requerimento do Dr. M. José Alvares e outros, pedindo a decretação de uma pensão annual de 720\$ a cada um dos voluntarios da patria, e da verba para pagamento do soldo que lhes é devido, em virtude da lei de 7 de janeiro de 1865.	Lido e remetido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 2 de junho. Arquivado , na fórma da deliberação do Senado de 6 de junho de 1906.
>	13	27 de Julho...	Idem de Anna Coelho de Figueiredo, viuva do capitão do Exército Joaquim Soares do Figueiredo, pedindo augmento da pensão que percebe.	Lido e remetido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 10 de julho. Arquivado . Idem.
>	14	24 de maio...	Idem de Aristides Mendes, pedindo o credito necessario para mandar publicar os seus estudos e propaganda da <i>Helminthras</i> sobre a causa e prophylaxia das febres e especialmente da amarella.	Lido e remetido ás Commissões de Finanças e de Saude Publica em 13 de julho. Arquivado . Idem.
>	17	29 de Julho...	Idem de Antonio Francisco de Paiva, patrão-mór interino da Capitania do porto do Estado do Maranhão, pedindo a sua inclusão no Corpo de Patrões-móres creado pelo decreto de 5 de dezembro de 1900.	Lido e remetido á Comissão de Marinha e Guerra em 3 de agosto. Arquivado . Idem.
>	24	5 de julho...	Idem de João Pereira Cardoso Junior e outros, voluntarios da patria, pedindo o pagamento do soldo que lhes é devido pelo art. 12 do decreto n. 3371, de 7 de janeiro de 1865, e bem assim que a todos os voluntarios da Patria seja concedida uma pensão de 720\$000.	Lido e remetido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 3 de setembro. Arquivado . Idem.
>	25	31 de agosto..	Idem de Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, major reformado e coronel honorario do Exército, pedindo melhoria de sua reforma.	Lido e remetido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 5 de setembro. Arquivado . Idem.
>	26	31 de agosto..	Representação da Camara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, submettendo á apreciação do Senado o prospecto de uma estrada de ferro, ligando o porto daquelle municipio ao rio S. Francisco, no centro do Estado da Bahia, como meio de soccrrer o povo flagellado pela secca.	Lida e remetida ás Commissões de Obras Publicas e de Finanças em 9 de setembro. Arquivado . Idem.
>	41	19 de setembro	Idem da Camara Municipal de Nioac, Estado de Matto Grosso, coatra o novo traçado adoptado para a estrada que deve ligar o Estado de Matto Grosso ao do Paraná.	Lido e remetido á Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas em 13 de novembro. Arquivado . Idem.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	44	3 de dezembro	Requerimento de Charles Ran, pedindo a concessão de uma estrada de ferro entre Bello Horizonte e Gonçalves Ferreira, estação da Estrada de Ferro Oeste de Minas.	Lido e remetido às Comissões de Obras Publicas e de Finanças em 9 de dezembro. Arquivado. Idem.
1904	21	4 de agosto.	Idem da Viscondessa de Lamare, viuva do almirante Visconde de Lamare pedindo um recurso pecuniario.	Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 8 de agosto. Indeferido, com a aprovação do parecer n. 208 de 1906.
»	15	4 de julho . .	Idem dos Voluntarios da Patria sobreviventes, da guerra do Paraguay, pedindo uma pensão de 1:000\$ a cada um dos patriotas que serviram naquella guerra e as outras regalias que lhes foram promettidas por decreto do Governo Imperial.	Lido e remetido ás Comissões de Finanças e de Justiça e Legislação em 12 de agosto. Indeferido, com a aprovação do parecer, n. 72 de 1906.
»	26	10 de outubro	Idem do engenheiro João Lustosa de Souza, e do capitão Antonio Carlos Horta, pedindo reintegração nos cargos que occupavam na Inspectoria Geral de Terras e Colonização em Minas Geraes.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 16 de outubro. Indeferido, com a aprovação do parecer n. 74 de 1906.
1905	28	11 de outubro	Idem de Marcos Evangelista dos Anjos, sargento-ajudante reformado do Exercito, pedindo uma pensão ou melhoria de reforma.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 20 de outubro. Indeferido, com a aprovação de parecer, n. 75 de 1906.
»	29	24 de outubro	Idem de Edesio Henriques da Silva, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos pedindo prorrogação, por um anno, da licença em cujo gozo se acha.	Lido e remetido á Comissão de Finanças em 3 de novembro. Indeferido, com a aprovação do parecer n. 73 de 1906.

Synopse dos assumptos que ficaram pendentes de deliberação do Senado em 30 de dezembro de 1906, organizada de conformidade com o art. 148 do Regimento, pelo Vice-Director da Secretaria.

	Pags.
Projectos iniciados no Senado	3
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados	29
Actos do Poder Executivo	59
Vetos do Prefeito do Districto Federal a resoluções do Conselho Municipal	61
Officios e telegrammas	67
Requerimentos e representações diversas.	69

Projectos do Senado

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1891	40	10 de setembro	Dispõe sobre bens doados á Condessa d'Eu.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Americo Lobo, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 10 de setembro. Em 14 foi apoiado e a imprimir. Em 17 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Q. Bocayuva, Ramiro Barcellos e Americo Lobo, ficando a discussão adiada pela hora. Em 18 continuou em discussão. Oraram os Srs. Lapér, A. Cavalcanti, José Hygino e Pinheiro Machado, ficando a discussão adiada pela hora. Em 19 continuou em discussão. Orou o Sr. U. do Amaral. Encerrada a discussão ficou adiada a votação por falta de numero. Em 21 foi approved em 1ª e passou para 2ª discussão, indo previamente ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>
»	57	28 de outubro.	Altera as disposições da lei n. 3150, de 4, e do decreto n. 8821, de 30 de novembro de 1882, que devem continuar em pleno vigor.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Americo Lobo e outros, e, estando apoiado, foi a imprimir em 28 de outubro. Em 30 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para a 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>
1892	21	25 de julho....	Altera a actual organização judiciaria do Districto Federal.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Americo Lobo e outros, e, estando apoiado, foi a imprimir em 25 de junho. Em 2 de julho entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação. (A lei n. 1338, de 9 de janeiro de 1905, reorganizou a Justiça do Districto Federal.)</p>
1893	2	10 de maio....	Crea um commando geral superior da Guarda Nacional, com sede em cada uma das capitães dos Estados da União.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Amaro Cavalcanti e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 10 de maio. Em 12 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p>
»	34	31 de julho....	Determina que os proprios nacionaes, que por lei do antigo regimen foram entregues á Santa Casa da Misericórdia do Recife, com o encargo do recolhimento e educação de orphãos e desamparados, bem como a colonia Isabel, no Estado de Pernambuco, continuarão a ter o destino a que estão servindo.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. João Barbalho e outros, e, estando apoiado, foi a imprimir em 1 de agosto. Em 3 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.</p>
1894	3	30 de junho...	Dispõe sobre os contractos de locação de predios urbanos e suburbanos.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 30 de junho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1894	26	25 de agosto..	Dispõe sobre o tempo em que um réo pôde estar preso ou detento.	<p>Foi apoiado e a imprimir em 3 de julho. Em 6 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 26 do agosto. Foi apoiado e a imprimir em 1 de setembro. Em 11 entrou em 1ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi approved e passou para 2ª discussão indo antes á Comissão de Justiça e Legislação. Em 2 de junho de 1896 entrou em 2ª discussão. O Sr. Gomes de Castro requereu o adiamento da discussão, afim de ser o projecto devolvido á Comissão de Justiça e Legislação. O Sr. Presidente deu as razões pelas quaes incluiu o projecto na ordem do dia. O requerimento do Sr. Gomes de Castro foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. O projecto foi remettido á Comissão, ficando adiada a discussão.</p>
»	30	1 de outubro.	Dispõe sobre a mobilização da Guarda Nacional.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Gonçalves Chaves e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 2 de outubro. Em 9 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.</p>
1895	20	9 de julho...	Prohibe a concessão de honras militares a civis e ainda a militares, quando ellas excedam á gradação que por lei lhe competir.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 10 de julho. Em 13 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Marinha e Guerra. As Comissões deram parecer sob n. 188 de 1895, offerecendo a de Constituição e Diplomacia os substitutivos sob ns. 51 e 52 de 1895, e opinando a de Marinha e Guerra pela adopção do projecto. Em 20 de maio de 1896 entrou em 2ª discussão com os substitutivos offerecidos pela maioria e minoria da Comissão de Constituição e Diplomacia. Oraram os Srs. Coelho Rodrigues, Virgilio Damasio, Gil Goulart e Francisco Machado. A discussão ficou adiada pela hora. Em 22 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves, Coelho Rodrigues, Almino Affonso, que offereceu uma emenda que foi apoiada e posta conjuncta-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1895	56	26 de outubro.	Organiza o Codigo Criminal do Exercito.	<p>mente em discussão, e Gil Goulart, que offereceu um requerimento, o qual ficou sobre a mesa para ser apoiado na seguinte sessão, visto estar esgotada a hora.</p> <p>Em 23 continuando a discussão, foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o requerimento do Sr. Gil Goulart.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido ás Commissions de Constituição e Diplomacia e de Marinha e Guerra.</p> <p>A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel que, sob o n. 97 de 1898, foi remetido á de Constituição e Diplomacia em 30 de setembro.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Neiva e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 26 de outubro.</p> <p>Em 20 de maio de 1896 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Roça Junior. Encerrada a discussão foi approved e passou para 2ª, indo antes ás Commissions de Justiça e Legislação e de Marinha e Guerra.</p> <p>Em 28 foi, a requerimento do Sr. Rosa Junior, remetido ás alludidas Commissions, como elemento de estudo o projecto do Codigo da Justiça Militar, organizado pela commissão nomeada pelo aviso de 14 de janeiro de 1891.</p> <p>A Commissão de Marinha e Guerra formulou parecer, cujo original foi remetido á de Justiça e Legislação em 26 de julho de 1897.</p>
»	58	29 de outubro	Transfere ao dominio do Estado de Pernambuco diversos proprios nacionaes nelle existentes.	<p>Pende de informações.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Barbalho e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 30 de outubro.</p> <p>Em 1 de novembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes a Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Commissão deu parecer, pedindo informações, o qual, sob n. 97 de 1897, foi posto em discussão e sem debate approved em 20 de agosto.</p> <p>Em 23 expediu-se Mensagem, pedindo as informações.</p>
»	68	26 de novembro	Determina o que constitue infracção do disposto no art. 61 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, por parte dos governadores ou presidentes dos Estados, sobre eleições para preenchimentos de vagas de Senadores e Deputados.	<p>Pende de parecer e de 3ª discussão.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 25 de novembro.</p> <p>Foi apoiado e a imprimir em 2 de dezembro.</p> <p>Em 9 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	2	26 de maio....	Restitue ao Estado de Pernambuco a antiga comarca do Rio São Francisco, que fôra provisoriamente annexada á provincia da Bahia.	<p>Em 10 foi approvedo em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel, o qual, sob n. 37 de 1897, foi a imprimir em 7 de junho.</p> <p>Em 26 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Severino Vieira, Gonçalves Chaves, Moraes Barros e Ramiro Barcellos, tendo sido apoiadas emendas offerecidas pelo Sr. Severino Vieira. A discussão ficou adiada pela hora.</p> <p>Em 27 proseguiu a discussão, que ficou adiada depois de orarem os Srs. Gonçalves Chaves e Moraes Barros.</p> <p>Em 28 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. B. de Mendonça Sobrinho e Gonçalves Chaves, tendo este offerecido um requerimento de adiamento afim do projecto voltar á Comissão, que o estudou. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto devolvido á Comissão.</p> <p>A Mesa deu parecer, opinando que fosse archivado, o qual, sob n. 48 de 1904, foi a imprimir em 10 de julho de 1904.</p> <p>Em 23 de novembro entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Francisco Glycerio. Encerrou-se a discussão sem mais debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approvedo e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão. O Sr. A. Azeredo requereu que o projecto fosse á Comissão de Justiça e Legislação. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido á alludida Comissão.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. João Barbalho, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 26 de maio.</p> <p>Em 1 de junho foi apoiado e a imprimir. Em 19 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Virgilio Damasio e João Barbalho, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Em 25 de junho foram remetidos á Comissão dous telegrammas, um da Mesa do Senado e outro da da Camara dos Deputados do Estado da Bahia, reclamando, em nome do povo bahiano, contra a adopção do projecto.</p> <p>Em 8 de julho foi remetido á Comissão um officio do 1º secretario do Senado do Estado de Pernambuco, confirmando o telegramma em que a Mesa do Senado communicou que o mesmo approvedo uma indicação solicitando a adopção do projecto.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	5	19 de junho..	Autoriza a abertura do credito extraordinario de 50:000\$, para o balisamento do canal que corre ao longo do cabo de Maguary, da ilha de Marajó, no Estado do Pará.	<p>Em 10 de agosto foram remetidas á Commissão duas representações contra o projecto, sendo uma do Conselho Municipal de Sant'Anna dos Brejos, comarca de Correntina, e outra do Conselho Municipal de Correntina, Estado da Bahia.</p> <p>No <i>Diario do Congresso</i> de 5 de novembro foi publicada por deliberação da Mesa do Senado, a requerimento do Sr. João Barbalho, uma Memoria sob o titulo « Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco », em prol da integridade de Pernambuco », por F. A. Pereira da Costa.</p> <p>A Commissão deu parecer contrario que, sob n. 93 de 1897, foi a imprimir em 17 de agosto.</p> <p>Em 20 entrou em 2ª discussão.</p> <p>O Sr. Gonçalves Chaves requereu que sobre o projecto interpuzesse parecer a Commissão de Constituição e Diplomacia.</p> <p>O requerimento foi apoiado e posto em discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Severino Vieira, Vicente Machado, Ramiro Barcellos e Aquilino do Amaral.</p> <p>Encerrada a discussão, foi posto a votos e approved o requerimento.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido á Commissão alludida.</p> <p>Pende de informações.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Justo Chermont e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 19 de junho.</p> <p>Em 27 entrou em 1ª discussão, que ficou sem debate encerrada e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approved em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.</p> <p>A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer pedindo informações ao governo, o qual, sob n. 25 de 1897, foi posto em discussão e sem debate approved em 26 de maio de 1897.</p> <p>Em 28 expediu-se Mensagem, solicitando as informações.</p>
>	9	2 de julho...	Autoriza o Governo a subvencionar a companhia de vapores que se propuzer a fazer duas viagens mensaes entre os portos do Rio de Janeiro, Ceará, S. Luiz e Belém.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Justo Chermont e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 2 de julho.</p> <p>Em 6 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas e de Finanças.</p>
>	10	30 de junho...	Extingue os logares de juizes substitutos dos juizes seccionaes, creados pelo art. 18 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e equipara os vencimentos de todos os juizes de secção da Republica, assim como os dos procuradores seccionaes.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Vicente Machado, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 30 de junho.</p> <p>Em 4 de julho foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer contrario que, sob n. 115 de 1896, foi a imprimir a 31 de agosto.</p> <p>Em 4 de setembro entrou em 2ª discussão. O Sr. João Pedro requereu o adiamento da discussão por 48 horas. Posto a votos, foi approved o requerimento, ficando adiada a discussão.</p> <p>Em 6 de agosto de 1897 proseguiu em 2ª discussão.</p> <p>Oraram os Srs. Vicente Machado, Gonçalves Chaves e Almino Affonso, que offereceu um requerimento de adiamento da discussão, a fim do projecto voltar á Commissão.</p> <p>O requerimento foi apoiado e posto em discussão.</p> <p>O Sr. B. de Mendonça Sobrinho offereceu um substitutivo ao requerimento, que foi apoiado e posto conjuntamente em discussão.</p> <p>Orou o Sr. Almino Affonso, que pediu a retirada do seu requerimento, no que consentiu o Senado.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approved o requerimento do Sr. B. de Mendonça Sobrinho.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remettido á Commissão de Justiça e Legislação.</p>
1896	15	17 de julho...	Autoriza o Governo a contractar o estabelecimento de um cabo sub-fluvial entre Manãos e Tabatinga.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Justo Chermont, Antonio Baena e Francisco Machado, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 17 de julho.</p> <p>Em 22 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 4 de agosto entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p>
	16	20 de julho...	Autoriza o Governo a contractar a navegação pelos portos de Aracajú, Estancia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Coelho e Campos e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 28 de julho.</p> <p>Em 31 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Moraes Barros e Coelho e Campos. Encerrada a discussão, foi posto a votos, ficando a votação empatada.</p> <p>Em 7 de agosto repetiu-se a votação, e foi o projecto approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p>
	20	3 de agosto..	Revoga a lei n. 643, de 2 de setembro de 1847, e restabelece a ordenação do livro 4º, titulo 92.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 5 de agosto.</p> <p>Em 8 foi apoiado e a imprimir.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>A Comissão deu parecer contrario, o qual, sob n. 36 de 1897, foi a imprimir em 7 de junho.</p> <p>Em 10 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Gomes de Castro e Gonçalves Chaves, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 14 continuou a discussão. O Sr. Severino Vieira requereu o adiamento da discussão por oito dias. Posto a votos, foi approved o requerimento.</p> <p>Em 11 de agosto continuou em 2ª discussão e foi sem debate approved e passou para 3ª.</p> <p>Em 16 entrou em 3ª discussão. O Sr. Gomes de Castro offereceu um substitutivo que foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.</p> <p>Foi igualmente apoiado e posto em discussão outro substitutivo offerecido pelo Sr. B. de Mendonça Sobrinho.</p> <p>Foi lido, apoiado e posto em discussão um requerimento offerecido pelo Sr. Gomes de Castro para que o projecto e os substitutivos fossem remettidos á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e B. de Mendonça Sobrinho. Encerrada a discussão, foi posto a votos e approved o requerimento do Sr. Gomes de Castro.</p> <p>Ficou adiada a discussão, sendo o projecto e os substitutivos remettidos á alludida Comissão.</p> <p>Em 29 de setembro o Sr. Gonçalves Chaves requereu que, independente de parecer, fosse o projecto incluído na ordem dos trabalhos.</p> <p>Posto a votos, foi approved o requerimento.</p> <p>Em 30 continuou em 3ª discussão com os substitutivos.</p> <p>O Sr. Gonçalves Chaves offereceu um substitutivo e um requerimento pedindo a nomeação de uma Comissão Especial para interpor parecer sobre a materia dos substitutivos.</p> <p>O substitutivo foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.</p> <p>O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.</p> <p>Ficou adiada a discussão do projecto.</p> <p>O Sr. Presidente nomeou para a Comissão Especial os Srs. Gonçalves Chaves, Gomes de Castro e Coelho e Campos.</p> <p>Tendo o Sr. Gomes de Castro pedido dispensa, o Sr. Presidente nomeou o Sr. Benedicto Leite para substituí-lo.</p> <p><i>(Os Srs. Gonçalves Chaves, Benedicto Leite e Coelho e Campos terminaram o mandato.)</i> <i>(Em virtude do art. 49 do Regimento está extinta a Comissão Especial nomeada em 20 de setembro de 1897.)</i></p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	21	5 de agosto..	Autoriza o Governo a providenciar de modo a obter para os cartorios do registro civil os livros ecclesiasticos dos assentos de baptismos, casamentos e obitos, realizados antes do decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Benedicto Leite, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 5 de agosto. Em 10 foi apoiado e a imprimir. Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 20 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>
»	24	12 de agosto..	Declara abolida a revalidação do sello.	<p>Pende de parecer de uma Comissão Mixta e de 3ª discussão. Offerecido pelos Srs. Justo Chermont, Q. Bocayuva e Leite Oiticica, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental. Em 17 foi apoiado e a imprimir. Em 21 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Finanças. A Comissão deu parecer sob n. 114, de 1896, pedindo que fosse ouvida a de Justiça e Legislação. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 29 de agosto. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer sob n. 158, de 1896, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 45, do mesmo anno. O parecer foi a imprimir em 1 de outubro. Em 7 entrou em 2ª discussão com o substitutivo offerecido pela Comissão de Justiça e Legislação. A discussão encerrou-se sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approved o projecto com o substitutivo, e passou para 3ª discussão. Em 15 entrou em 3ª discussão. Orou o Sr. Fernando Lobo. O Sr. Leite e Oiticica requereu que o projecto fosse remettido á Comissão Mixta, nomeada para dar parecer sobre a taxa do sello. O requerimento foi apoiado e posto em discussão e sem debate approved. O projecto foi remettido á alludida Comissão, ficando a discussão adiada. (A Comissão Mixta alludida foi nomeada em 10 de junho de 1896 e está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)</p>
»	31	25 de agosto..	Dispõe sobre a elegibilidade dos cidadãos e sobre accumulações de funcções publicas.	<p>Pende de parecer e de 3ª discussão. Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 25 de agosto. Em 28 foi apoiado e a imprimir. Em 9 de setembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 10 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação. A Comissão deu parecer sob n. 114, de 1896, offerecendo emendas, o qual foi a imprimir em 21 de setembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	42	21 de setembro	Determina quaes as autoridades competentes para conceder licença aos funcionarios publicos.	<p>Em 28 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Virgilio Damasio e Coelho Rodrigues, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 29 continuou a discussão. Oraram os Srs. Coelho Rodrigues e Severino Vieira, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 30 continuou a discussão. Foram apoiadas e postas em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Severino Vieira e Virgilio Damasio, ficando a discussão adiada pela hora.</p> <p>Em 1 de outubro continuou a discussão. Orou o Sr. Coelho Rodrigues, tendo sido apoiadas e postas em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Virgilio Damasio e Coelho Rodrigues.</p> <p>Encerrada a discussão e annunciada a votação, foi esta adiada a requerimento do Sr. Leite e Otitica, até que se publicassem as emendas.</p> <p>Em 14, annunciada a votação do projecto com as emendas, o Sr. Moraes e Barros requereu e o Senado consentiu no adiamento da votação por 24 horas.</p> <p>Em 15 votou-se e foi approvedo com emendas e passou para 3ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação para redigil-o de accordo com o vencido.</p> <p>A Comissão deu parecer sob n. 185, de 1896, redigindo-o para 3ª discussão, o qual foi a imprimir em 19 de outubro.</p> <p>Em 3 de novembro entrou em 3ª discussão. Foram apoiadas e postas em discussão emendas offerecidas pelo Sr. Justo Chermont. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e Coelho Rodrigues, tendo aquelle offerecido emendas que foram apoiadas. A discussão ficou adiada pela hora.</p> <p>Em 4 continuou em discussão. O Sr. Justo Chermont requereu o adiamento da discussão afim do projecto ir á Comissão de Justiça e Legislação para dar parecer sobre as emendas. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo. A discussão ficou adiada, sendo o projecto remetido á alludida Comissão.</p> <p>Pende de 3ª discussão e de parecer</p> <p>Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 21 de setembro.</p> <p>Em 26 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 1 de outubro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approvedo e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Finanças.</p> <p>Em 10 de outubro de 1904 e por deliberação da Mesa entrou em 2ª discussão.</p> <p>Foram offerecidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão varias emendas. Ficou suspensa a discussão e as emendas remetidas á Comissão de Justiça e Legislação.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Esta Comissão deu parecer favoravel a umas e contrario a outras das emendas, manifestando-se, entretanto, contraria ao projecto.</p> <p>O parecer sob n. 255, de 1904, foi a imprimir em 10 de novembro.</p> <p>Em 19 proseguiu em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 21 foi approvedo com emendas e remetido á Comissão para redigil-o de accordo com o vencido.</p> <p>A Comissão deu parecer que sob n. 285, de 1904, foi a imprimir em 28 de novembro.</p> <p>Em 2 de dezembro entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5, annunciada a votação, foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo um requerimento do Sr. Francisco Glycerio, para que o projecto voltasse á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Ex-vi do Regimento, ficou reaberta a 3ª discussão do projecto e este remetido á alludida Comissão.</p>
1896	46	29 de setembro	Revoga o art. 83 da lei n. 221, de 30 de novembro de 1884, e reconhece a competencia da Justiça Federal sobre os crimes politicos.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Coelho Rodrigues, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 29 de setembro.</p> <p>Em 5 de outubro foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 10 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 13 foi approvedo em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.</p>
>	50	5 de outubro	Faz diversas modificações nas leis que organisaram as caixas economicas.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Leopoldo de Bulhões e Severino Vieira, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 5 de outubro.</p> <p>Em 9 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 14 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 15 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
>	51	21 de outubro	Declara do dominio da União todos os terrenos devolutos situados no territorio das Missões e regula a sua administração.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Severino Vieira, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 8 de outubro.</p> <p>Em 13 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 28 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Alberto Gonçalves, Gonçalves Chaves, Leite e Otlicica, João Barbalho e Severino Vieira.</p> <p>Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 29 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	54	27 de outubro	Define qual é a duração da legislatura de que trata o § 2º do art. 17 da Constituição.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Justo Chermont, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 27 de outubro. Em 31 foi apoiado e a imprimir. Em 5 de novembro entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves, Justo Chermont e Coelho Rodrigues. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.</p>
1897	1	7 de maio...	Determina que são nullos os contractos celebrados pelos agentes do Poder Executivo, em que não estiverem declarados o artigo da lei que autoriza o contracto e a verba do orçamento que autoriza a despeza.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Leite e Oiticica e outros e estando apoiado, foi a imprimir em 7 de maio. Em 18 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças. Em 2 de julho de 1898 o Sr. Leite e Oiticica requereu e o Senado consentiu na inclusão do projecto na ordem do dia, independente de parecer. Em 11 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Gomes de Castro, ficando a discussão adiada. Em 12 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. Leite e Oiticica, Gomes de Castro e Severino Vieira, ficando adiada a discussão. Em 13 proseguiu a discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Ferreira e Leite e Oiticica. Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved um requerimento de adiamento, offerecido pelo Sr. Severino Vieira, para que o projecto fosse á Comissão de Justiça e Legislação. Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remettido á alludida Comissão.</p>
»	11	11 de agosto.	Dispõe sobre a attribuição conferida ao Congresso no § 12 do art. 34 da Constituição, para resolver sobre os tratados e convenções estrangeiras.	<p>Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Offerecido pelo Sr. Vicente Machado e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 11 de agosto. Em 14 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e Severino Vieira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero. Em 16 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação, tendo o Sr. Feliciano Penna consignado o seu voto. Em 19 de outubro o Sr. Severino Vieira requereu que fosse convidada a Camara dos Deputados para a nomeação de uma Comissão Mixta, composta de tres membros de cada uma das Casas do Congresso, afim de interpor parecer sobre o projecto. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved. Officiou-se á Camara dos Deputados, communicando a resolução do Senado. Tendo a Camara accedido ao convite, nomeou para a Comissão os Srs. Depu-</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1897	12	14 de agosto	Estabelece a promoção ao posto immediato dos officiaes do Exercito, Armada, Guarda Nacional e Corpos de Policia e de Voluntarios, mortos em combate, defendendo a Republica.	<p>tados Felisbello Freire, Barbosa Lima e Ildefonso Alvim, conforme participou o seu 1º Secretario em officio n. 23 de 1897 lido em 28 de agosto.</p> <p>Nessa data o Sr. Presidente do Senado nomeou para a alludida Commissão os Srs. Senadores Severino Vieira, Justo Chermont e Ramiro Barcellos.</p> <p><i>O Sr. Senador Ramiro Barcellos terminou o mandato em 1897. O Sr. Severino Vieira resignou o mandato em 1898.</i></p> <p><i>Em virtude do art. 49 do Regulamento está extinta a Commissão Mixta nomeada em outubro de 1897.</i></p> <p>Pende de informações.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Julio Frota ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 10 de agosto.</p> <p>Em 14 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 19 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Marinha e Guerra.</p> <p>A Commissão deu parecer que foi remetido á de Finanças, em 25 de agosto de 1897.</p> <p>Esta deu parecer pedindo informações, o qual sob o n. 17 de 1898, foi posto em discussão e sem debate approved em 3 de agosto.</p> <p>Em 6 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p>
»	18	9 de setembro	Determina que os funcionarios aposentados ou reformados perderão as vantagens da aposentadoria ou reforma durante o tempo em que exercerem empregos ou comissões remunerados pelo Governo Federal ou mandatos legislativos.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Ramiro Barcellos e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 10 de setembro.</p> <p>Em 14 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Julio Frota, Ramiro Barcellos, Rosa Junior e Virgilio Demasio. Encerrada a discussão, foi approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p> <p><i>(Foi offerecido pelo Sr. Azeredo, como emenda substitutiva da proposição da Camara dos Deputados n. 73 de 1906, quando esta entrou em 2ª discussão em 19 de julho de 1904.)</i></p>
»	33	6 de outubro	Determina que ficam comprehendidas na letra— <i>a</i> —do § 6º do art. 2º da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, as despesas feitas nos casos exemplificados na 2ª parte do § 4º do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850 e dispõe sobre as distribuições de creditos ás estações pagadoras da Capital Federal e dos Estados.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Severino Vieira e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 6 de novembro.</p> <p>Em 16 de junho de 1893 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>
1898	9	16 de agosto	Torna extensivas ao Vice-Presidente da Republica as disposições das leis n. 27, de 7 de janeiro de 1892 e n. 30, do mesmo mez e anno.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Lauro Sodré ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 12 de agosto.</p> <p>Em 18 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Constituição e Diplomacia, em 28 de Setembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1898	14	6 de outubro.	Determina quaes as vantagens que confere o titulo de nomeação para qualquer função ou emprego publico.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Severino Vieira e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 6 de outubro. Em 11 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.
>	18	11 de outubro.	Regula os serviços de esgoto e abastecimento de agua á Capital Federal.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Leopoldo de Bulhões e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 11 de outubro. Em 11 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.
>	33	19 de dez.....	Autoriza o Governo a conceder privilegio para execução de um plano de navegação no rio Madeira.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. F. Machado e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 19 de dezembro. Em 21 de novembro entrou em 1ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 22 foi approved em 1ª e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.
1899	24	24 de outubro.	Define e regula a aposentadoria dos funcionarios do Estado.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 24 de outubro. Em 28 foi apoiado e a imprimir. Em 3 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.
>	25	25 de outubro.	Declara que a legislação patria não prohibe ás mulheres diplomadas o exercicio da advocacia.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 26 de outubro. Em 29 foi apoiado e a imprimir. Em 3 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.
1900	2	3 de julho.....	Discrimina quaes as terras devolutas do dominio da União e quaes os proprios nacionaes de que trata o art. 64 da Constituição Federal.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Gonçalves Chaves, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 2 de julho. Em 7 foi apoiado e a imprimir. Em 13 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.
>	3	25 de dez.....	Crêa e regula a decretação do divorcio.	Pende de parecer da Comissão Especial do Codigo Civil. Offerecido pelo Sr. Martinho Garcez, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 19 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1900	7	23 de agosto...	Regula o processo de habilitação para a percepção do meio soldo e montepio militares.	<p>Em 24 foi apoiado e a imprimir. Em 30 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Alberto Gonçalves, Martinho Garcez, Ruy Barbosa e Martinho Garcez, dando uma explicação pessoal. Encerrou-se a discussão, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de agosto foi aprovado em votação nominal, a requerimento do Sr. Coelho e Campos, e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação. Em 19 de agosto de 1903 a Comissão deu parecer, sob n. 103 de 1903, requerendo que o projecto fosse remettido á Comissão Especial doCodigo Civil. Em 20 de agosto o parecer entrou em discussão e foi aprovado sem debate, sendo o projecto remettido á Comissão Especial. (A Comissão Especial alludida, foi nomeada em março de 1902 e está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Vicente Machado e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 23 de agosto. Em 28 entrou em 1ª discussão e foi sem debate aprovado e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças. As Comissões deram parecer, sob n. 405 de 1903, requerendo que a Mesa do Senado se entendesse com a da Camara dos Deputados, no sentido de ser a Comissão Mixta encarregada de rever toda a legislação referente aos montepios civil e militar tambem encarregada de fazer a respeito do meio soldo o mesmo trabalho que lhe foi confiado a respeito do montepio. O parecer foi a imprimir em 29 de dezembro de 1903. Em 21 de maio de 1904 entrou o parecer em discussão e foi sem debate aprovado. Em 28 de maio offleiou-se á Camara dos Deputados.</p>
»	12	10 de set.....	Determina quaes as materias que devem ser exigidas para matricula nas escolas de ensino superior.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Moraes e Barros, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 20 de setembro. Em 24 foi apoiado e a imprimir. Em 28 entrou em 1ª discussão. Oraram os Srs. Gonçalves Chaves e Moraes e Barros. Encerrada a discussão, foi aprovado e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Instrução Publica.</p>
1901	4	10 de junho...	Regula a prisão e processo dos Senadores.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Manoel de Queiroz, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 10 de julho. Em 14 foi apoiado e a imprimir. Em 17 entrou em 1ª discussão e foi sem debate aprovado e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1901	12	22 de julho..	Autoriza o Governo a rever o contracto do Lloyd Brasileiro de modo a transferir para o porto da Tutoya a escala que é feita no da Amarração.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 22 de julho. Em 1 de agosto entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 2 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.
»	13	26 de julho..	Dá nova organização á Capitania do Porto de Manáos.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Constantino Nery e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 26 de julho. Em 1 de agosto entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 2 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.
»	26	31 de outubro.	Revoga o n. 1 do art. 19 e o artigo 22 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1891, e bem assim o art. 2º da lei de 23 de setembro de 1895.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 31 de outubro. Em 5 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 13 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 14 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.
»	32	23 de novembro	Organiza o Codigo de Ensino das Faculdades e Escolas Superiores.	Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 23 de novembro. Em 28 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão, Mixta, nomeada a requerimento do Sr. Virgilio Damasio, approved em 2 de agosto de 1901. Esta Comissão compõe-se dos Srs. Virgilio Damasio, Moraes e Barros, Jonathas Pedrosa, nomeados pelo Senado, e dos Srs. Valois de Castro, Augusto de Freitas, Eduardo Pimentel, nomeados pela Camara dos Deputados. (O Sr. Moraes e Barros falleceu em 1902. Em virtude do art. 49 do Regimento está extincta a Comissão Mixta nomeada em 1901.)
»	39	18 de dezembro	Equipara os vencimentos do auditor do 2º districto militar aos de Guerra e Marinha da Capital Federal.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Segismundo Gonçalves e outros, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 18 de dezembro. Em 21 foi apoiado e a imprimir. Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 30 de junho de 1902.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1901	41	24 de dezembro	Dá nova organização ao ensino no Gymnasio Nacional.	<p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 251, de 1906, foi remetido á de Finanças em 19 de novembro.</p> <p>Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 24 de dezembro. Entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão Mixta, em 30 de junho de 1902. (Em virtude do art. 49 do Regimento está extincta a Comissão Mixta nomeada em 1901).</p>
1902	1	25 de abril....	Autoriza o Governo a despendere até 2.000:000\$ com a aquisição de materiaes e installações necessarias á defesa sanitaria dos portos de Manáos, Belém, São Luiz, Parahyba, Fortaleza, Natal, Cabedello, Recife, Maceió, Aracajú, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Alvaro Machado e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 25 de abril. Entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 5 de maio. Em 12 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças. A Comissão de Finanças deu parecer requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 176 foi posto em discussão e sem debate approved em 20 de novembro. Em 22 expediu-se mensagem. Com a mensagem do Sr. Presidente da Republica de 6 de dezembro vieram as informações, que foram remetidas á Comissão respectiva.</p>
>	6	4 de maio....	Revoga os decretos de 15 de novembro de 1901, e n. 4238 e n. 4.409 de 16 de maio de 1902.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. A. Azeredo e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 26 de maio. Em 30 de junho entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Constituição e Diplomacia.</p>
>	7	30 de junho...	Reforma a Secretaria de Estado das Relações Exteriores e os corpos diplomaticos e consulares.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaguá e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 30 de junho. Em 5 de julho entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e diplomacia e de Finanças. (A lei n. 1345 A, de 25 de maio de 1905 reformou a Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.)</p>
>	20	16 de outubro.	Altera a divisão eleitoral do Estado do Paraná e augmenta a representação do mesmo Estado na Camara dos Deputados.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Vicente Machado e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 16 de outubro. Em 20 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	24	29 de outubro.	Regula a repressão do alcoolismo.	<p>(A Lei n. 1425, de 27 de novembro de 1905, divide o territorio da Republica em districtos electoraes.)</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Saude Publica, de Justiça e Legislação e de Finanças.</p>
»	25	29 de outubro.	Regula a repressão da vadiagem.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental, em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.</p>
»	26	29 de outubro.	Regula a prostituição.....	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação.</p>
»	27	29 de outubro.	Regula a protecção aos menores abandonados.	<p>Pende de parecer da Comissão Especial do Codigo Civil. Offerecido pelo Sr. Lopes Trovão, ficou sobre a mesa durante o triduo regimental em 29 de outubro. Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir. Em 8 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para a 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação. A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer, requerendo que fosse ouvida a Comissão Especial do Codigo Civil. O parecer sob n. 161, de 1904, foi a imprimir em 6 de setembro de 1904. Em 20 entrou o parecer em discussão e foi sem debate approved. (A Comissão alludida, nomeada em março de 1902, está extincta em virtude do art. 49 do Regimento.)</p>
»	36	27 de dezembro	Eleva os vencimentos do auditor de guerra do 7º districto militar.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Generoso Ponca e outros, e estando apoiado, foi a imprimir, sendo dispensada a distribuição do avulso em 27 de dezembro. Em 28 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	32	27 de outubro.	Deroga o n. 2 do art. 3º da lei n. 23, de 30 de outubro da 1891, relativa á confecção da lei de orçamento.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Francisco Glycerio, ficou sobre a mesa, durante o triduo regimental, em 27 de outubro. Em 30 foi apoiado e a imprimir. Em 19 de novembro entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.
1904	4	4 de junho...	Institue pensões em beneficio das familias de officiaes e praças do Corpo de Bombeiros, que fallecerem em serviço.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa, para cumprimento do triduo regimental, em 1 de junho. Em 4 foi apoiado e a imprimir. Em 10 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Justiça e Legislação.
»	17	28 de setembro	Autoriza a abertura do credito necessario para construir hospitaes-barracas para tratamento dos atacados de variola.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa, durante o triduo regimental, em 28 de setembro. Em 1 de outubro foi apoiado e a imprimir. Em 14 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 17 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.
1905	12	9 de agosto...	Autoriza o Governo a mandar proceder a estudos de reconhecimento para construção de uma via-ferrea transcontinental que, partindo da Bahia de Todos os Santos, ligue o Oceano Atlantico ao Pacifico, pondo em comunicação as Republicas do Brazil, da Bolivia, do Chile e do Perú.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damasio e outros e estando apoiado, foi a imprimir em 14 de agosto. Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 25 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.
»	14	4 de setembro	Autoriza a criação, em Marselha, de um museu de productos agricolas e industriaes e de materias primas nacionaes, destinadas ás industrias.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Ramiro Barcellos e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 6 de setembro. Em 19 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 20 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.
»	18	7 de outubro.	Autoriza o Governo a construir uma estrada de ferro que, partindo da Formosa, na margem esquerda do Rio Preto, no Estado da Bahia, vá á confluencia do rio Taquarussú, com o Parahyba, no Estado do Piahy, partindo um ramal do ponto mais conveniente para o trecho navegavel do rio Urussuhyussú.	Pende de informações. Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaguá e outros, ficou sobre a mesa, para cumprimento do triduo regimental, em 7 de outubro. Em 10 foi apoiado e a imprimir. Em 14 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 16 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	21	17 de outubro.	Concede a subvenção annual de 100:000\$ ao cidadão ou empresa que fizer a exportação de gados abatidos nos Estados do Maranhão e Piahy.	<p>Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas deu parecer favoravel, que, sob n. 206, de 1905, foi remettido á de Finanças em 23 de novembro.</p> <p>A requerimento do Sr. Pires Ferreira, entrou independente de parecer em 2ª discussão. Oraram os Srs. A. Azeredo, Pires Ferreira e Francisco Glycerio, offerecendo este uma emenda, que foi posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Obras Publicas deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual, sob n. 211 de 1906, foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 27 de outubro.</p> <p>Em 29 foi approvedo o parecer, depois de observações feitas pelos Srs. Francisco Glycerio, Pires Ferreira e Presidente.</p> <p>Em 1 de novembro expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira e outros, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 17 de outubro.</p> <p>Em 20 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 28 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 3 de novembro foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>
»	23	27 de outubro.	Autoriza o Governo a crear nas Capitaes de todos os Estados collegios militares, obedecendo ás regras que prescreve.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 28 de outubro.</p> <p>Em 1 de novembro foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 11 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 17 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões da Marinha e Guerra e de Finanças.</p>
»	26	25 de novembro	Autoriza o Governo a conceder a subvenção annual de 60:000\$ á pessoa ou empresa que se propuzer a fazer a navegação do Alto Parahyba e seus afluentes principaes.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaguá e outros, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 25 de novembro.</p> <p>Em 28 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 2 de dezembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 5 foi approvedo e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	28	6 de dezembro	Regula a construção de habitações para operarios.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Thomaz Delphino e outros, e estando apoiado foi a imprimir em 7 de dezembro. Em 11 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.
»	29	6 de dezembro	Incorpora ao Estado do Amazonas a zona adquirida pelo Brazil em virtude do Tratado de Petropolis.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Jonathas Pedrosa, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 6 de dezembro. Em 9 foi apoiado e a imprimir. Em 22 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças. A's alludidas Comissões foi em 17 de julho remetida a representação n. 18 de 1906.
»	30	9 de dezembro	Autoriza o Governo a mudar a Capital da Republica para o logar já demarcado no planalto Central de Goyaz.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Nogueira Paranaguá e outros, e estando apoiado, foi a imprimir em 9 de dezembro. Em 13 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.
»	31	14 de dezembro	Proroga novamente a actual sessão legislativa até 15 de janeiro de 1906.	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. J. Catunda, que obteve urgencia para a sua discussão immediata, foi apoiado e posto em discussão em 14 de dezembro. Oraram os Srs. Francisco Glycerio e Feliciano Penna, que requereu que o projecto fosse submettido ao exame da Comissão de Constituição e Diplomacia. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Oraram os Sr. J. Catunda, Feliciano Penna e Ruy Barbosa. Encerrada a discussão, foi approved o requerimento e o projecto remettido á Comissão alludida.
1006	1	30 de junho...	Autoriza o Governo a contractar com a Companhia Transbrazileira a construção de uma estrada de ferro que, partindo de Santa Cruz, no Estado da Bahia, atravesse os de Minas Geraes, Goyaz, e Matto Grosso, e termine na fronteira do Brazil com a Bolivia.	Pende de informações. Offerecido pela Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas no seu parecer n. 39 de 1906, sobre o requerimento n. 4 de 1904, foi remettido á de Finanças em 30 de junho. Esta deu parecer, pedindo informações ao Governo, o qual sob n. 94 de 1906, foi posto em discussão e sem debate approved em 17 de agosto. Em 20 expediu-se Mensagem pedindo as informações.
»	2	7 de julho.....	Autoriza o Governo a mandar a Lisboa um navio para trasladar para o Rio de Janeiro os corpos de D. Pedro de Alcan-	Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Coelho Lisboa e outros e, estando apoiado, foi a imprimir em 7 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	8	4 de agosto...	<p>tara e D. Thereza Christina, e bem assim a mandar construir um Pantheon, onde sejam depositados, 25 annos <i>post mortem</i>, os restos mortaes dos homens illustres do Brazil.</p> <p>Regula as promoções dos officiaes do exercito e da armada.</p>	<p>Em 12 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Erico Coelho. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 13 foi approved e passou a 2ª discussão, indo antes ás Commissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Constituição e Diplomacia deu parecer contrario, que, sob n. 79 de 1906, foi remetido á de Finanças em 28 de julho.</p>
»	14	22 de agosto..	Regula a nomeação dos despachantes geraes da Alfandega.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 4 de agosto.</p> <p>Em 11 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 17 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 20 foi approved em 1ª discussão e passou para 2ª, indo antes á Comissão de Marinha e Guerra.</p>
»	16	24 de agosto..	Autoriza o Governo a nomear uma comissão para examinar e dar parecer sobre as obras do porto de Santos e sua escripturação e a tomar diversas outras providencias acerca da execução das mesmas obras.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Alfredo Ellis, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 24 de agosto.</p> <p>Em 28 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 30 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes ás Commissões de Justiça e Legislação, de Obras Publicas e de Finanças.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer favoravel que sob n. 145, de 1906, foi remetido á de Obras Publicas em 21 de setembro.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 188, de 1906, foi remetido á de Finanças em 17 de outubro</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer contrario, que sob n. 418, de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro.</p> <p>Em 29, tendo tres dos signatarios do parecer da Comissão de Finanças retirado suas assignaturas do mesmo parecer, o projecto foi de novo remetido a essa Comissão.</p>
»	18	3 de setembro	Equipara a Alfandega de Corumbá á de Paranaguá.	<p>Pende de informações.</p> <p>Offerecido pelos Srs. A. Azeredo e Metello, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 3 de setembro.</p> <p>Em 6 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 11 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 12 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	21	10 de setembro	Eleva os vencimentos annuaes dos carteiros, estafetas e conductores de malas.	<p>A Comissão deu parecer requerendo ao Governo informações, o qual sob n. 169, de 1906, foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 4 de outubro.</p> <p>Em 8 foi approved o parecer.</p> <p>Em 9 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p> <p>Pende de redacção.</p> <p>Offerecido pelos Srs. Barata Ribeiro e Augusto de Vasconcellos, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental.</p> <p>Em 14 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 18 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 24 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p> <p>A Comissão deu parecer, sob n. 186, de 1906, requerendo ao Governo informações. O parecer foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 13 de outubro.</p> <p>Em 15 foi approved o parecer.</p> <p>Em 16 expediu-se mensagem solicitando informações.</p> <p>Em 15 de dezembro foi approved o requerimento do Sr. Barata Ribeiro, feito anteriormente para que dispensado o parecer fosse o projecto dado para ordem do dia.</p> <p>Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 26 foi approved e passou para 3ª discussão, com dispensa de interdicção, a requerimento do Sr. Alfredo Ellis.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approved e remittido á Comissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 430, de 1906, ficou sobre a mesa em 29 de dezembro.</p>
»	24	22 de setembro	Autoriza a abertura do credito que fôr necessario para pagar ao Dr. Celestino Vicente o que lhe é devido pelos serviços de assistente effectivo de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 21 de setembro.</p> <p>Em 26 foi apoiado e a imprimir.</p> <p>Em 2 de outubro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 8 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Comissão de Finanças.</p> <p>A Comissão deu parecer opinando que fosse ouvido o Governo. O parecer sob n. 268, de 1906, foi posto em discussão e sem debate approved em 23 de novembro.</p> <p>Em 27 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	29	11 de outubro.	Releva o Estado do Piahy do pagamento da quantia de 38:959\$945 que ainda parece dever à União e proveniente do saldo devedor do empréstimo que, sob fiança desta, contrahiu em 1890 com o Banco da Lavoura e do Commercio.	<p>Com a mensagem n. 163, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 22 de dezembro.</p> <p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental em 11 de outubro. Em 16 foi apoiado e a imprimir. Em 19 entrou em 1ª discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão foi approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Finanças. A Commissão deu parecer sob n. 225, de 1906, requerendo informações ao Governo, o qual foi lido e posto em discussão em 3 de novembro. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão foi posto a votos e approved o parecer. Em 11 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com o officio n. 637, de 1906, vieram as informações, que foram remetidas á Commissão em 21 de dezembro.</p>
»	30	16 de outubro.	Autoriza a abertura do credito necessario para pagamento das vantagens pecuniarias devidas ao marechal reformado Candido Costa, como se estivesse em effectivo exercicio de membro do Supremo Tribunal Militar, a contar de 7 de abril de 1892, data da sua demissão, até a presente e as que se forem vencendo até a sua reintegração no respectivo cargo, relevada a prescripção em que tenha incorrido.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Pires Ferreira, ficando sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 16 de outubro. Em 20 foi apoiado e a imprimir. Em 24 entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 25 foi approved e passou para 2ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças. A Commissão deu parecer, requerendo que se pedissem informações ao Governo. O parecer sob n. 269, de 1906, foi posto em discussão em 23 de novembro. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão, foi approved o parecer. Em 27 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 133, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 7 de dezembro. (O art. 33 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, providencia a respeito deste assumpto.)</p>
»	31	18 de outubro.	Declara suspenso para todos os effectos o art. 84 do regulamento das Faculdades de Medicina, expedido e approved pelo decreto n. 3902, de 12 de janeiro de 1901.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Barata Ribeiro, ficou sobre a mesa para cumprimento do triduo regimental, em 18 de outubro. Em 22 foi apoiado e a imprimir, sendo, a requerimento do Sr. Barata Ribeiro, dispensada a distribuição do projecto em avulso, afim de ser dado para ordem dos trabalhos. Em 23 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Instrucção Publica.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	37	12 de novembro	Determina que a parteira, auxiliar do ensino de clinica obstetrica de cada uma das Faculdades de Medicina, continuará a perceber os vencimentos iguaes aos dos outros auxiliares do ensino, assistentes de clinica e preparadores.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Virgilio Damazio e estando apoiado foi a imprimir em 12 de novembro. Em 19 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Finanças. A Commissão deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 301, de 1906, foi posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 1 de dezembro foi approved o parecer. Em 3 expediu-se mensagem, solicitando as informações. Com a mensagem n. 164, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 22 de dezembro.</p>
»	38	» » »	Fixa os vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelos Srs. A. Azeredo e outros e estando apoiado foi a imprimir em 12 de novembro. Em 4 de dezembro entrou em 1ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 12 foi approved e passou para 3ª discussão, indo antes á Commissão de Finanças.</p>
»	41	19 de novembro	Eleva os vencimentos dos funcionarios da Bibliotheca Nacional.	<p>Pende de redacção. Offerecido pelo Sr. Lauro Sodré e outros e estando apoiado pelo numero de assignaturas, foi a imprimir em 19 de novembro. Em 23 entrou em 1ª discussão e foi sem debate approved e passou para 2ª, indo antes á Commissão de Finanças. A Commissão deu parecer emendando, o qual sob n. 379, de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro. Em 23 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero. Em 26 foi approved com a emenda e passou para 3ª discussão, com dispensa do intersticio, a requerimento do Sr. Ferreira Chaves. A 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approved e remetido á Commissão de Redacção. Esta deu parecer, que sob n. 429, de 1906, ficou sobre a mesa em 29 de dezembro.</p>
»	46	18 de dezembro	Eleva os vencimentos dos lentes, substitutos e professores, tanto militares como civis dos institutos de ensino superior do Exercito e da Armada, de accordo com o dec. n. 1500, de 1 de setembro de 1906.	<p>Pende de parecer. Offerecido pelo Sr. Erico Coelho e outros e estando apoiado teve, a requerimento desse Senador, urgencia para entrar na ordem do dia da sessão seguinte em 18 de dezembro. Em 19 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira requereu que fossem ouvidas as Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças. O requerimento foi</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	48	26 de dezembro	Equipara os vencimentos dos funcionarios da Recebedoria do Rio de Janeiro aos dos do Thesouro Nacional.	<p>apoiado, posto em discussão e sem debate approved. Ficou adiada a discussão, sendo o projecto remetido ás alludidas Comissões.</p> <p>(<i>Os arts. 18, n. 17 e 31 da lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, providenciam sobre a materia deste projecto.</i>)</p> <p>Pende de redacção.</p> <p>Offerecido pelos Srs. A. Azeredo e Pires Ferreira como emenda na 3ª discussão do de n. 23, de 1906, foi approved e destacado, por proposta da Commissão de Finanças, para constituir projecto, distincto, em 26 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votacão adiada por falta de numero.</p> <p>Em 28 foi approved e remetido á Commissão de Redacção.</p> <p>Esta deu parecer, que sob n. 427, de 1906, ficou sobre a mesa em 29 de dezembro.</p>

Proposições da Camara

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1893	68	24 de agosto..	Manda accrescer de varias linhas complementares a réde estrategica da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul.	Pende de informações. Lida e remetida ás Commissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 25 de agosto. Em 28 de junho a Comissão de Obras Publicas deu parecer, sob n. 31, de 1894, requisitando informações. Na mesma data foi posto em discussão e approved o parecer. Pediram-se as informações.
1894	56	22 de novembro	Fixa o numero de alumnos gratuitos do Internato do Gymnasio Nacional.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Instrução Publica e de Finanças em 3 de novembro.
1895	17	19 de junho...	Reconhece como propriedade das ordens religiosas os bens que possuíam e que foram declarados proprios nacionaes em virtude das leis de mão-morta.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação em 21 de junho.
1896	2	9 de junho...	Autoriza a abertura do credito suplementar de 1.017:581\$568 a diversas rubricas do art. 7º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 10 de junho. A Comissão requisitou informações ao Governo, em 24 de outubro de 1899.
>	3	9 de junho...	Emenda o projecto do Senado n. 39 de 1893, que torna vitalicios os cargos de contador dos juizos do Districto Federal.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 10 de junho.
>	8	17 de junho...	Determina que seja considerado na collocação que occupava no Almanack Militar, por occasião do seu fallecimento, o nome do Marechal Floriano Peixoto.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 18 de junho.
>	28	24 de Agosto..	Estabelece o plano de viação geral da Republica.	Pende de 3ª discussão e de parecer. Lida e remetida á Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas em 25 de agosto. A Comissão deu parecer favoravel, que sob n. 197, de 1896, foi a imprimir em 5 de novembro. Em 13 entrou em 2ª discussão e foi, sem debate, approved e passou para a 3ª. Em 19 entrou em 3ª discussão, que ficou sem debate encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 20, annunciada a votação, o Sr. Pinheiro Machado, pela ordem, requereu que a proposição voltasse á Comissão que a estudou, afim de, sobre ella, ouvir o Governo e emittir novo parecer. Apoiado e posto em discussão o requerimento, orou o Sr. Justo Chermont. Encerrada a discussão do requerimento, ficou elle prejudicado por falta de numero, continuando adiada a votação da proposição. Em 21, annunciada de novo a votação da proposição, o Sr. Pinheiro Machado, pela ordem, repetiu o requerimento feito na

ANOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1896	53	10 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 30:000\$ á verba « Ajudas de custo », art. 7º, n. 19, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.	<p>sessão anterior. Apoiado e posto em discussão, oraram os Srs. Justo Chermont e Pinheiro Machado.</p> <p>Encerrada a discussão, foi approved o requerimento.</p> <p>A proposição foi devolvida á Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, ficando reaberta a 3ª discussão, de conformidade com o art. 188 do Regimento.</p> <p>A Commissão pediu informações ao Governo em 28 de novembro de 1896 e em 9 de julho de 1903.</p> <p>Em 21 de agosto de 1905 a Commissão reiterou o pedido de informações.</p> <p>Em 13 proseguu em 3ª discussão, independente das informações. Oraram os Srs. Alvaro Machado, Hercilio Luz e Oliveira Figueiredo. Foram postas conjunctamente em discussão emendas offerecidas pelos Srs. Alvaro Machado e Oliveira Figueiredo. Ficou suspensa a discussão, na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de outubro.</p> <p>A Commissão pediu informações ao Governo em 24 de outubro de 1899.</p>
»	68	11 de novembro	Autoriza a innovação do contracto em vigor, para execução das obras de melhoramentos dos portos de S. Luiz do Maranhão e Laguna.	<p>Pende de informações.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas em 12 de novembro.</p> <p>A Commissão deu parecer pedindo informações.</p> <p>O parecer, sob n. 206, de 1896, foi posto em discussão e, sem debate, approved em 14 de novembro.</p> <p>Em 17 expediu-se mensagem, solicitando as informações.</p>
»	73	19 de novembro	Determina que os officiaes do Exército e Armada, no exercicio de mandatos populares, não poderão accumular vencimento algum militar.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 20 de novembro.</p> <p>Em 9 de julho de 1904, o Sr. A. Azeredo requereu que fosse a proposição, independente de parecer, dada para a ordem dos trabalhos, e a Mesa declarou que opportunamente o faria.</p> <p>Em 19 de julho entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Alvaro Machado e Ramiro Barcellos, requerendo este que a proposição fosse remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia. O requerimento foi apoiado e posto em discussão. Orou o Sr. Francisco Glycerio. Encerrada a discussão, ficou prejudicado o requerimento por falta de numero.</p> <p>Proseguiu a discussão da proposição. Orou o Sr. A. Azeredo, que offereceu como emenda substitutiva o projecto do Senado n. 18, de 1897. O projecto foi posto conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa, afim de ser a emenda submettida ao estudo das Comissões de Constituição e Diplomacia, de Justiça e Legislação, de Finanças e de Marinha e Guerra.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1897	4	10 de junho...	Marca o pessoal dos estados-maiores do Ministro da Marinha e do Chefe do Estado-Maior General da Armada.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 21 de junho.
>	5	19 de junho...	Regula o serviço de assistencia publica aos alienados.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Saude Publica em 21 de junho. A Comissão deu parecer, offerecendo como emenda substitutiva o projecto n. 56, de 1898. O parecer foi a imprimir em 5 de setembro de 1898. Em 24 entrou em 2ª discussão, que ficou encerrada, depois de uma observação do Sr. Severino Vieira, e adiada a votação por falta de numero. Em 26 foi approvada e passou para 3ª discussão, ficando prejudicado o substitutivo. Em 14 de setembro entrou em 3ª discussão. O Sr. Lopes Trovão offereceu um substitutivo, que foi apoiado e posto conjuntamente em discussão. Foi lido, apoiado e posto em discussão, que ficou adiada pela hora, um requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Leite e Oiticica. Em 15 continuou a discussão do requerimento. Oraram os Srs. Moraes Barros, Leite e Oiticica, Cruz e Lopes Trovão. Encerrada a discussão foi approvado o requerimento, ficando adiada a discussão da proposição, que foi remetida á Comissão de Justiça e Legislação.
>	46	23 de setembro	Autoriza o Governo a validar os exames prestados no Seminario de S. José, desta Capital, pelo cidadão Antero Olympio de Siqueira.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Instrução Publica em 24 de setembro.
1898	90	11 de novembro	Autoriza o Governo a nomear junto á Escola de Engenharia de Porto Alegre o fiscal instituido pelo Código das disposições Comuns ás Instituições do Ensino Superior.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Instrução Publica em 12 de novembro.
1899	17	8 de julho.....	Prohibe a emissão, por particulares, empresas, bancos ou sociedades, de titulos de credito ou obrigações ao portador.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 10 de julho. A Comissão de Constituição e Diplomacia deu parecer favoravel, que, sob n. 297, de 1899, foi a imprimir em 20 de setembro. Em 23 entrou em 2ª discussão. O Sr. Moraes Barros requereu que a proposição voltasse á Comissão para reconsiderar o seu parecer, á vista das observações que fez. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e, sem debate, approvado.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>Ficou adiada a discussão da proposição, sendo esta devolvida á Commissão. A Commissão deu novo parecer, mantendo o que já havia dado em 1899, sob n. 207. O parecer sob n. 15, de 1901, foi a imprimir em 14 de junho do mesmo anno. Continuou em 2ª discussão em 18 de junho de 1901. O Sr. Feliciano Penna requereu que a proposição fosse á Commissão de Justiça e Legislação. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e approved, depois de orar o Sr. Vicente Machado. Ficou adiada a discussão, sendo a proposição remetida á alludida Commissão.</p>
1899	29	17 de julho....	Autoriza o Governo a rever o regulamento da Caixa Economica e Monte de Soccorro, observadas as condições que prescreve.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 18 de julho.</p>
»	48	16 de agosto..	Estabelece regras para a qualificação de jurados e para a respectiva revisão.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de agosto.</p>
»	49	16 de agosto..	Regula a execução do art. 13 do Código Commercial, no que se refere á nomeação, rubrica e termos nos livros exigidos pelo art. 11 do mesmo Código.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de agosto.</p>
»	71	13 de setembro	Decreta o Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 14 de setembro.</p>
»	90	9 de outubro.	Determina que, nas capitães dos Estados onde não estiver creado o logar privativo de auditor de guerra, acumulará as funções desse cargo o juiz seccional, com a graduação de capitão, vencendo o soldo desse posto.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 10 de outubro.</p>
»	96	10 de dezembro	Faculta aos estudantes, que tiverem sido approveds, em uma ou mais materias, do curso preparatorio, se habilitarem até o fim do anno de 1899 á matricula das escolas de ensino superior.	<p>Pende de parecer. Emendada, foi devolvida á Camara dos Deputados em 31 de outubro de 1899. A Camara, não tendo dado o seu assentimento á emenda do Senado, a devolveu em 24 de maio de 1900. Nesta data foi a emenda enviada á Commissão de Instrucção Publica. A Commissão deu parecer sob n. 189, de 1900, opinando que a proposição fosse devolvida áquella Camara, afim de ser alli archivada. O parecer foi a imprimir em 24 de outubro de 1900. Em 29 entrou o parecer em discussão. Oraram os Srs. Gomes de castro, Moraes Barros e Lauro Müller, que offereceu requerimento de adiamento indefinido da</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1900	10	16 de julho....	Determina que o penhor agricola sobre fructos comprehendidos na hypotheca opera seus effeitos em relação a terceiros.	discussão. Foi apoiado e posto em discussão o requerimento. Oraram os Srs. Gomes de Castro e Gonçalves Chaves, que requereu que o parecer voltasse á Commissão. Foi este requerimento apoiado e posto conjunctamente em discussão. O Sr. Lauro Muller pediu e o Senado consentiu a retirada do seu requerimento. Oraram os Srs. A. Azeredo e F. Penna. Encerrada a discussão, foi posto a votos e approvado o requerimento do Sr. Gonçalves Chaves. A emenda foi devolvida á Commissão. Pende de parecer da Commissão Especial do Codigo Civil. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de julho. A Commissão deu parecer, sob n. 116, de 1903, requerendo que a proposição fosse remetida á Commissão Especial do Codigo Civil. O parecer foi posto em discussão e, sem debate, approvado em 27 de agosto de 1903.
»	94	24 de novembro	Autoriza o Governo a dar permanente installação, em predio publico de que possa dispor, á Faculdade Livre de Direito da Capital Federal.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 29 de novembro. A Commissão deu parecer, sob n. 225, de 1900, pedindo informações. O parecer foi lido e posto em discussão em 6 de dezembro. Orou o Sr. B. de Mendonça Sobrinho, ficando a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero. Em 7 foi rejeitado o parecer, sendo a proposição devolvida á Commissão.
»	96	3 de dezembro	Approva o projecto de regulamento dos institutos de ensino militar, de 30 de junho de 1899, com as modificações que estabelece.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 4 de dezembro. A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, que sob n. 54, de 1906, foi remetido á de Finanças em 9 de julho.
»	102	10 de dezembro	Faculta aos alumnos que, nas Faculdades de Medicina iniciaram seus estudos pelos regulamentos anteriores aos actuaes, realizar para terminação do curso medico, os exames das cadeiras de clinica pelo regulamento de 25 de outubro de 1884, mantida a dispensa da disposição do art. 562 do decreto n. 9311.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Instrução Publica em 11 de dezembro.
»	105	11 de dezembro	Autoriza o Governo a mandar arbitrar ás viúvas dos officiaes do Exercito um abono mensal provisorio, equivalente ás tres quartas partes do soldo integral que percebiam mensalmente seus maridos, logo que a Auditoria de Guerra, de accordo com o	Pende de Parecer das Comissões reunidas de Marinha e Guerra e de Finanças. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 12 de dezembro. A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que foi enviado á de Finanças em 15 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			decreto n. 785, de 1 de agosto de 1892, indique a quem cabe o meio-soldo e montepio.	Esta deu parecer, propondo que a proposição fosse ás Comissões reunidas de Marinha Guerra e de Finanças, para formularem um projecto geral a respeito. O parecer, sob n. 220, de 1901, foi a imprimir em 24 de dezembro do mesmo anno. Em 2 de julho de 1903 entrou em discussão e foi, sem debate, approved o parecer da Comissão de Finanças.
1901	13	19 de dezembro	Institue a inscripção marítima obrigatoria para todos os brazileiros ou naturalizados, que exercerem os empregos que especifica.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 11 de junho.
»	32	26 de julho...	Determina que todas as pessoas maiores ou emancipadas, no goso de seus direitos civis, podem passar procuração por instrumento de proprio punho, feita e assignada com poderes de representação ou em causa propria; e revoga a lei n. 79, de 23 de agosto de 1892.	Pende de parecer da Comissão Especial do Codigo Civil. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 28 de junho. A Comissão deu parecer, sob n. 128, de 1903, requerendo que a proposição fosse remetida á Comissão Especial do Codigo Civil. O parecer foi posto em discussão e sem debate approved em 3 de setembro de 1903.
»	33	26 de junho...	Estabelece bases para a organização das sociedades cooperativas.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 28 de junho.
»	43	1 de agosto..	Equipara os frontões e boliches e todas as casas similares ás casas de tavalagem.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 3 de agosto.
»	44	10 » » ..	Equipara, para o effeito da percepção do montepio militar, o pae decrepito ou invalido, que não tiver outro amparo, a mãe viuva ou solteira, do official fallecido.	Pende de parecer de uma Comissão Mixta. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 12 de agosto. As Comissões deram parecer, sob n. 92, de 1901, opinando a de Marinha e Guerra pela approvação da proposição e requerendo a de Finanças que fosse ella remetida á Comissão Mixta, nomeada em 11 de agosto de 1903, a convite da Camara dos Deputados, para rever a legislação vigente, sobre os montepios civil e militar. O parecer foi a imprimir em 15 de agosto de 1903. Em 22, entrando em 2ª discussão a proposição, foi posto em discussão e sem debate approved os requerimento da Comissão de Finanças, sendo a proposição remetida á alludida Comissão.
»	106	21 de dezembro	Autoriza o Governo a conceder, a quem mais vantagens offerecer, privilegio para a construção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo de Santarém ou outro ponto melhor, que os estudos determinarem, na margem do Tapajoz, no Pará, vá a Cuyabá, com um ramal que va ter á fronteira boliviana.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Obras Publicas, Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 23 de dezembro. A Comissão de Obras Publicas pediu informações ao Governo em 15 de setembro de 1903.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1901	120	21 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 10:0000\$, papel, para pagar á Santa Casa de Misericordia da Victoria.	<p>Pende de informações. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 22 de dezembro. A Comissão deu parecer sob n. 136, de 1902, pedindo informações ao Governo, o qual foi posto em discussão e approved em 22 de outubro do mesmo anno. Expediu-se mensagem solicitando as informações. A Comissão de Finanças pediu novamente informações ao Governo em 25 de setembro de 1903.</p>
»	121	21 de dezembro	Autoriza a reorganização do Corpo de Engenheiros Navaes, de accordo com as bases que estabece.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de dezembro. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer offerendo emendas, o qual foi remetido á de Finanças em 27 de agosto de 1903. Esta deu parecer, sob o n. 55, de 1905, requerendo que fosse novamente enviada á Comissão de Marinha e Guerra. O parecer foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 7 de julho de 1905. Em 12 foi approved o parecer e a proposição devolvida á Comissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer contrario, que sob n. 42 de 1906, foi remetido á de Finanças em 4 de julho.</p>
1902	1	8 de abril....	Decreta o Codigo Civil Brasileiro.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida em 9 de abril á Comissão Especial, nomeada pelo Sr. presidente, a requerimento do Sr. Leopoldo de Bulhões e outros, approved na sessão de 22 de março e composta dos Srs. Ruy Barbosa, Gomes de Castro, Gonçalves Chaves, Coelho e Campos, Feliciano Penna, Bernardino de Campos, B. de Mendonça Sobrinho, Metello, Martins Torres, Martinho Garcez, Joaquim de Souza, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Ferreira Chaves e Sigismundo Gonçalves. Na sessão de 24 do mesmo mez de março foi approved a seguinte indicação: «Indicamos que na discussão e votação do Codigo Civil se observe o seguinte: 1.º A 2ª discussão e votação se farão por titulos, sendo considerada a lei preliminar como um titulo. 2.º A 3ª discussão e votação se farão em globo.» Em sessão de 21 de maio o Senado resolveu, a requerimento do Sr. Ruy Barbosa, que fesse elevado a 17 o numero dos membros da Comissão Especial. Na mesma data o Sr. presidente nomeou os Srs. Benedicto Leite e Manoel de Queiroz para completar esse numero.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUNTOS	PROCESSOS
				<p>(Dos membros nomeados para a Comissão, perderam o mandato os Srs. Gomes de Castro, Gonçalves Chaves, Ferreira Chaves e Manoel de Queiroz, por terminação do mesmo; Bernardino de Campos, por ter sido eleito Presidente do Estado de S. Paulo e Leopoldo de Bulhões, por ter sido nomeado Ministro da Fazenda.)</p> <p>Em 18 de julho de 1904, o Sr. presidente nomeou para substituírem os Srs. Gomes de Castro, Ferreira Chaves, Manoel de Queiroz e Gonçalves Chaves, que perderam o mandato os Srs. Gomes de Castro, Euclides Malta, Brazílio da Luz e Vaz de Mello e para substituir os Srs. Bernardino de Campos, Leopoldo de Bulhões e Segismundo Gonçalves, que renunciaram o mandato, os Srs. Francisco Glycerio, Justo Chermont e Rosa e Silva.</p> <p>Tendo o Sr. Martinho Garcez pedido em officio de 12 de julho de 1905 dispensa da Comissão attento o seu precario estado de saúde, o Sr. presidente nomeou em 13 do mesmo mez o Sr. João Pinheiro para substituí-lo.</p> <p>Os Srs. Francisco Glycerio e João Pinheiro perderam o mandato, aquelle por terminação do mesmo e este por ter sido eleito Presidente do Estado de Minas Geraes.</p> <p>(A Comissão especial alludida nomeada em março de 1902, esta extincta em virtude do art. 49 do Regulamento.)</p>
1902	10	15 de julho....	Concede a viuva de Tobias Barreto de Menezes, quando seus filhos attingirem a maioridade, reversão da quota destes na pensão a elles e a ella concedida.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 17 de julho.</p> <p>Em 9 de julho de 1903 a Comissão pediu informações ao Governo.</p>
	61	28 de agosto ..	Autoriza a abertura de credito de 3.000:000\$ para as despesas com o estabelecimento de um campo de concentração de forças em Obidos e reparos das fortalezas de Obidos e da Barra, no Pará.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 1 de setembro.</p>
	63	1 de setembro	Prescreve os casos e a fórma da revisão das condemnacões penaes.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 2 de setembro.</p>
	74	26 de setembro	Mantem as pensões de montepio que percebiam os operarios invalidos dos extinctos Arsenaes de Marinha da Bahia e de Pernambuco.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 27 de setembro.</p> <p>Em 22 de setembro de 1905 a Comissão de Finanças pediu informações ao Governo.</p>
	81	3 de outubro.	Autoriza o Governo a conceder em março de cada anno aos alumnos das escolas naval e militares novos exames das materias em que houverem os mesmos sido inhabitados no anno lectivo anterior.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Marinha e Guerra em 7 de outubro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	93	25 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, José Emygdio da Silva Novaes.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 28 de outubro. Em 18 de novembro a Comissão pediu informações ao Governo. Em outubro de 1903 a Comissão solicitou de novo informações. Em 10 de julho de 1904 a Comissão solicitou de novo informações.</p>
»	98	28 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 9:133\$333, complementar á verba n. 8 do art. 9º da lei n. 834, de 1901, «Corpo da Armada e classes annexas», para pagamento de soldo a varios officiaes reformados que passaram para a reserva.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 31 de outubro.</p>
»	141	15 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 96:868\$, complementar á verba 16 do art. 23 da lei n. 834, de 1901.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de dezembro. Em 18 de dezembro de 1905 a Comissão solicitou informações ao Governo.</p>
»	142	15 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 130:000\$, complementar á verba 24 do art. 23 da lei n. 834, de 1901.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 16 de dezembro. Em 18 de dezembro de 1905 a Comissão solicitou informações ao Governo.</p>
»	171	26 de dezembro	Regula o modo de pagamento dos vencimentos dos consules.	<p>Pende de 3ª discussão e de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de dezembro. A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 266, de 1902, foi a imprimir em 28 de dezembro. Na mesma data e a requerimento do Sr. Nogueira Paranaguá, entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando á votação adiada por falta de numero. Em 29 foi approvada em 2ª discussão e passou para a 3ª. Em 9 de julho de 1903 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Francisco Glicerio, A. Azaredo e Nogueira Paranaguá. A requerimento do Sr. Francisco Glicerio, foi remetida ás Comissões de Finanças e de Constituição e Diplomacia. A Comissão de Finanças deu parecer sob n. 30, de 1905, offerecendo emenda, o qual foi remetido a de Contituição e Diplomacia em 26 de junho.</p>
1903	14	6 de julho...	Autoriza o Poder Executivo a mandar erigir em uma das praças derta Capital uma estatua em homenagem ao marechal Floriano Peixoto.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de julho.</p>
»	54	22 de julho...	Reorganiza o quadro dos pharmaceuticos da Armada.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de julho. Em 18 de agosto a Comissão de Marinha e Guerra pediu informações ao Governo.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	65	30 de julho...	Crêa premios pecuniarios e meda- lhas de distincção para serem conferidos, annualmente, em concurso solemne, aos melhores atiradores.	<p>Pende de 3ª discussão ex-vi do art. 102 do Regimento. Lida e remettida á Commissão de Finanças em 1 de agosto. A Commissão pediu informações ao Governo em 22 de dezembro. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 31, de 1905, foi a imprimir em 26 de junho do mesmo anno. Em 30 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira requereu o adiamento da discussão por oito dias a fim de ser ouvida a Commissão de Marinha e Guerra. O requerimento foi approved e a proposição remettida á Commissão de Marinha e Guerra. Esta deu parecer contrario, que sob n. 58, de 1905, foi a imprimir em 12 de julho. Em 22 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 31 foi approved e passou para 3ª discussão. Em 7 de agosto entrou em 3ª discussão. O Sr. Ramiro Barcellos requereu o adiamento da discussão até que o Senado resolva sobre assumpto identico, que pende de sua deliberação. O requerimento foi apoiado e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando prejudicado por falta de numero. Proseguiu a 3ª discussão da proposição, que se encerrou sem mais debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8, annunciada a votação da proposição, o Sr. Ramiro Barcellos repetiu o seu requerimento de adiamento, que foi apoiado e posto em discussão. Orou o Sr. Pires Ferreira. Encerrada a discussão foi approved o requerimento, ficando adiada a votação.</p>
»	90	19 de agosto..	Determina que os officiaes da Bri- gada Policial do Districto Fe- deral perderão a patente quando condemnados, em processo cri- me, a essa pena ou á maior de dous annos de prisão.	<p>Pende de parecer e de 3ª discussão. Lida e remettida á Cammissão de Justiça e Legislação em 20 de agosto. A Cammissão deu parecer favoravel, que sob n. 72, de 1904, foi a imprimir em 5 de julho de 1904. Em 8, entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 11 foi approved e passou para 3ª discussão. Em 18 entrou em 3ª discussão e o Sr. Francisco Glicerio requereu que fosse a proposição remettida á Commissão de Marinha e Guerra. O requerimento foi apoiado, posto em discussão e, sem debate, approved. Esta Cammissão deu parecer, sob n. 19, de 1905, requerendo que seja ouvida a Cammissão de Constituição e Diplomacia, o qual foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 14 de junho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				Em 20 foi approvedo o requerimento constante do parecer e a proposição remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia.
1903	105	1 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade Bahiana de Agricultura, do Estado da Bahia.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de setembro.
>	109	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Associação Agricola Paulista, do Estado de S. Paulo.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de setembro.
>	110	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade Auxiliadora de Agricultura, do Estado de Pernambuco.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de setembro.
>	111	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade de Agricultura Alagoana, do Estado de Alagoas.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de setembro.
>	112	3 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da União Agricola, do Estado de Sergipe.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 5 de setembro.
>	121	10 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a <i>Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio Janeiro.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 15 de setembro.
>	123	14 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 15 de setembro.
>	125	14 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista da Liga Naval Brasileira.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 15 de setembro.
>	128	17 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista do Archivo Publico do Estado de Minas Geraes.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 19 de setembro.
>	129	17 de setembro	Autoriza o levantamento, em uma das praças desta Capital, de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha naval do Riachuelo.	Pende de 3ª discussão (ex-vi) do art. 182 do Regimento. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 18 de setembro. A requerimento de Sr. A. Azeredo, approvedo em 15 de dezembro de 1906, foi dispensado o parecer da Comissão, affim da proposição ser dada para a ordem dos trabalhos. Em 17 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approveda e passou para 3ª discussão com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Indio do Brazil.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
1903	141	21 de setembro	Declara que gozará da franquia postal a <i>Revista Medica</i> , de S. Paulo.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.
»	142	21 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e os impressos do Club Militar.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.
»	143	21 de setembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e os impressos do Club Naval.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 22 de setembro.
»	178	6 de novembro	Declara que a acção de que trata o art. 13 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, poderá ser exercida pelo processo estabelecido no mesmo artigo e prescreve dentro de um anno.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 7 de novembro. Em 24 de dezembro o Senado resolveu, a requerimento do Sr. Urbano de Gouvêa, que dispensado o parecer da Commissão, fosse a proposição dada para ordem do dia. Em 28 entrou em 2ª discussão. O Sr. A. Azeredo requereu o adiamento da discussão para uma das proximas sessões. Posto a votos, foi approvedo o requerimento. Em 21 de julho de 1904 continuou em 2ª discussão. Orou o Sr. Martinho Garez. Foram apoiadas e postas conjunctamente em discussão emendas offercidas por diversos Srs. Senadores. Ficou suspensa a discussão, na fórma do art. 144 do Regimento.
»	179	6 de novembro	Declara que as sentenças proferidas em primeira instancia contra a Fazenda Nacional ou a União, seja qual for a natureza da causa ou o seu valor, não serão exequiveis enquanto não forem confirmadas pelo Supremo Tribunal Federal.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 7 de novembro.
»	191	12 de novembro	Declara que gozarão da franquia postal a correspondencia e a <i>Revista dos Institutos Historicos e Geographicos do Brazil, Pará, Ceará, Bahia, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e dos Institutos Archeologicos de Alagôas e Pernambuco.</i>	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de novembro.
»	196	12 de novembro	Autoriza o melhoramento da aposentadoria de João Rodrigues da Fonseca Rosa, thesoureiro da fazenda da extincta thesauraria de S. Paulo.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de novembro. Em 8 de junho de 1904 a Commissão solicitou informações ao Governo.
»	201	21 de novembro	Crêa em cada um dos Arsenaes de Guerra desta Capital e de Porto Alegre uma companhia de 40 menores com a denominação de Aprendizizes Artífices.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESINATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	208	25 de novembro	Manda passar ao dominio dos Estados, em cujos territorios estiverem situados, os proprios nacionaes, que não forem necessarios para os serviços da União.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 26 de novembro.
»	211	30 de novembro	Revoga o art. 253 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898, só permittindo a matricula de officiaes nas escolas preparatorias e de tactica, durante tres annos.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 1 de dezembro.
»	235	24 de dezembro	Institue premios destinados a animar a criação e o desenvolvimento das industrias nacionaes.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Commercio, Agricultura, Industria e Artes e de Finanças em 25 de dezembro.
1904	55	26 de julho....	Autoriza a reforma, no posto de alferes do exercito, com o soldo integral da tabella de 31 de dezembro de 1889, do 1º sargento do Asylo de Invalidos da Patria, Firmino Alvares de Souza.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 27 de julho. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario que sob n. 288, de 1904, foi remetido á de Finanças em 26 de novembro.
»	57	26 de julho....	Manda contar pelo dobro, para os offeitos da reforma, o tempo de serviço dos officiaes e praças do exercito e da armada, que fizeram parte das forças mantidas na Republica do Paraguay, após a guerra, desde o dia 1 de março de 1870 áquelle em que deixaram de perceber as outras vantagens.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 27 de julho. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, que sob n. 124, de 1904, foi remetido á de Finanças em 25 de agosto. Esta deu parecer favoravel, que sob n. 59, de 1903, foi a imprimir em 20 de julho. Em 24 entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvado e passou para 3ª, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferroira. Em 25 entrou em 3ª discussão. Oraram os Srs. Urbano de Gouvêa, Francisco Glycerio, Julio Frota, Hercilio Luz, Pires Ferreira e Belfort Vieira. Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. A. Azeredo. A discussão ficou suspensa, na forma do art. 144 do Regimento.
»	68	12 de agosto...	Organiza o credito agricola.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Finanças e de Justiça e Legislação em 13 de agosto.
»	91	9 de setembro	Reforma o processo de fallencia.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 10 de setembro. A Comissão deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 44, de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 12 entrou em 2ª discussão. O Sr. Coelho Lisboa offereceu uma emenda, que foi posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa, na forma do art. 144 do Regimento.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				<p>A Comissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 81 de 1906, foi a imprimir em 6 de agosto.</p> <p>Em 8 continuou em 2ª discussão o art. 1º. O Sr. Coelho Lisboa pediu uma explicação sobre a sua emenda.</p> <p>O Sr. Presidente prestou a informação. Ficou encerrada a discussão do art. 1º e adiada a votação por falta de numero. Seguiram-se em discussão, que se encerrou sem debate, ficando igualmente adiada a votação, os arts. 2º a 6º. Seguiu-se em discussão o art. 7º. Oraram os Srs. Coelho Lisboa e Oliveira Figueiredo, tendo aquelle pedido a retirada da emenda que offereceu. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação. Seguiram-se em discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero, os arts. 8 a 103, ficando adiada a discussão dos demais artigos.</p> <p>Em 11 entraram em discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero os arts. 104 a 200. Ficou adiada a discussão dos demais artigos.</p> <p>Em 13 entrou em discussão o art. 201. O Sr. A. Azeredo, pela ordem, requereu que a discussão do projecto continuasse por capitulos. Posto a votos foi approved o requerimento. O Sr. Presidente declarou que, antes de proceder á discussão por capitulos, é forçado a concluir por artigos a do Capitulo 5º, que se acha em meio. Encerrou-se sem debate a discussão do art. 201, ficando a votação adiada por falta de numero. Seguiram-se em discussão que ficou igualmente encerrada e adiada a votação, os arts. 202, 212 do capitulo 5º e os capitulos 7º a 10º da primeira parte; os capitulos I e II da 2ª parte e o titulo das disposições transitórias.</p> <p>Em 14, 16, 17, 18 20, 21, 22 e 23, procedeu-se a votação por artigos e foram estes approved com as emendas da Comissão de Justiça e Legislação, tendo sido rejeitada a do Sr. Coelho Lisboa. A proposição passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 13 de setembro entrou em 3ª. Foram postos conjuntamente em discussão emendas offerecidas pela Comissão. Orou o Sr. Urbano Santos, que offereceu emendas, que foram postas conjuntamente em discussão, ficando esta, adiada pela hora.</p> <p>Em 14 proseguiu em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas por diversos Srs. Senadores. Orou o Sr. Oliveira Figueiredo, ficando suspensa a discussão, na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Justiça e Legislação deu parecer contrario ás emendas do Sr. Urbano Santos e offereceu novas.</p> <p>O parecer, sob n. 410, de 1906, foi a imprimir em 26 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	100	19 de setembro	Autoriza a abertura do credito de 13:734\$600 para pagamento do que é devido, em virtude de sentença, a José Luiz Pereira.	<p>Liende de parecer Lida e remetida á Commissão de Finanças em 20 de setembro. Em 15 de dezembro a Commissão pediu informações ao Ministerio da Fazenda, que as prestou com o officio de 28 do mesmo mez. Em virtude de despacho da Mesa, dado em sessão de 29 de dezembro, a requerimento da parte, foram entregues a esta os documentos annexos á proposição. Em 8 de julho de 1905 a Commissão solicitou novamente informações ao governo.</p>
»	110	13 de outubro.	Organiza o quadro dos auditores do Exercito.	<p>Pende de parecer Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças, em 14 de outubro. A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo emendas, o qual sob n. 251, de 1906, foi á de Finanças em 19 de novembro. Esta deu parecer favoravel que sob n. 345 de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 18 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi posta conjuntamente em discussão, ficando, esta sem mais debate suspensa na fôrma do art. 144 do Regimento. A Commissão deu parecer contrario ás emendas, o qual sob n. 389 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Em 23 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvada com emendas e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. A. Azevedo. Em 28 entrou em 3ª discussão. Foram postas conjuntamente em discussão emendas offerecidas pelo Sr. Felipe Schmidt. Ficou suspensa a discussão na fôrma do art. 144 do Regimento.</p>
»	127	14 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, a José Thomaz de Aguiar Gusmão, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado do Pará, em prorogação á que lhe foi concedida para tratar de sua saude, onde lhe convier.	<p>Pende de informações. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 18 de novembro. A Commissão deu parecer, requerendo informações ao Governo, o qual sob n. 308 de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 4 de dezembro. Em 5 foi approved o parecer. Em 6 expediu-se mensagem solicitando as informações.</p>
»	147	6 de dezembro	Equipara as idades limites para reforma voluntaria compulsoria dos officiaes dos Corpos de Saude do Exercito e da Armada.	<p>Pende de 2ª discussão Lida e remetida á Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 7 de dezembro. A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel, que sob n. 312, de 1904,</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	4	29 de dezembro de 1904.	Autoriza o Presidente da Republica a mandar rever o processo da aposentadoria do engenheiro José Manoel da Silva.	<p>foi remetido á de Finanças em 16 de dezembro.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer tambem favoravel, que sob n. 32, de 1904, foi a imprimir em 26 de junho.</p> <p>Nessa mesma data e a requerimento do Sr. Herculano Bandeira, o Senado concedeu urgencia para a discussão da proposição na sessão seguinte.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira, Herculano Bandeira, Ramiro Barcellos, Julio Frota e A. Azeredo, tendo sido offerecido emendas pelos Srs. Pires Ferreira e Brazilio da Luz, as quaes foram apoiadas e postas conjuntamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer opinando que fossem regeitadas as emendas e a proposição, visto achar-se pendente de estudo a proposição que mais amplamente trata do assumpto. O parecer sob n. 42, de 1905, foi a imprimir a 1 de junho.</p> <p>Em 15 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 17 annunciada a votação, suscitou-se uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Ramiro Barcellos, que entendeu ser a rejeição da materia prejudicial á do projecto que se acha em estudos; Francisco Glycerio que lembrou deixar passar a proposição para 3ª discussão afim de ser esta opportunamente adiada; Belfort Vieira, que não considerou prejudicada a materia em estudo com a rejeição da proposição e J. Catunda que requereu o adiamento da votação da proposição para depois que o Senado deliberar sobre projecto identico que pende de deliberação; sendo apoiado e posto em discussão foi approvado este requerimento. Ficou adiada a votação.</p> <p>Em 30 de julho de 1906 entrou de novo em 2ª discussão em virtude de requerimento do Sr. Lauro Sodré. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que fol apoiada e posta em discussão, ficando este suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão deu parecer, devolvendo a proposição á Mesa por isso que sobre a mesma já emittiu os pareceres ns. 312, de 1904 e 42, de 1905.</p> <p>O parecer sob n. 404, de 1906, foi a imprimir em 22 de dezembro.</p> <p>Pende de parecer Lida e remetida á Comissão de Finanças em 28 de abril.</p> <p>A Comissão solicitou informações do Governo, que as prestou com o officio do Ministerio da Fazenda, de 15 de setembro de 1902.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	8	29 de dezembro de 1904.	Autoriza o Presidente da Republica a reformar no posto de alferes e com o soldo da tabella em vigor, o enfermeiro-mór do Hospital Central do Exercito, Henrique José da Rocha.	<p>Pende de 3ª discussão <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra, e de Finanças em 28 de abril. A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel que, sob n. 299 de 1906, foi remetido á de Finanças em 30 de novembro.</p> <p>Esta deu parecer favoravel que, sob n. 360 de 1906 foi a imprimir em 18 de dezembro. Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Pires Ferreira.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>
>	15	28 de junho...	Autoriza o Presidente da Republica a conceder, a quem mais vantagens offerecer, privilegio para construção, uso e gozo de pontes ou portos com serviço de transportes de margem á margem, por meio de barcos movidos a vapor ou á electricidade, nos rios de que trata o art. 34 da Constituição.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, e de Finanças em 30 de junho.</p>
>	20	3 de julho...	Autoriza a abertura do credito de 4:070\$666, complementar á verba da rubrica 18ª do art. 7º da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos ao commissario geral da Armada, João Maria Bernes de Parrabére.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de julho.</p> <p>A Comissão deu parecer, requerendo que fosse enviada á de Marinha e Guerra.</p> <p>O parecer, sob n. 56, de 1905, foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 7 de julho.</p> <p>Em 12 foi approvado o parecer e a proposição remetida á Comissão de Marinha e Guerra.</p> <p>Esta deu parecer opinando que fosse ouvida a Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>O parecer, sob n. 70, de 1905, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 2 de agosto.</p> <p>Em 3 foi approvado o parecer e a proposição remetida á Comissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Esta deu parecer que, sob n. 297, de 1905, foi remetido á Comissão de Finanças em 27 de dezembro.</p>
>	21	3 de julho...	Autoriza o Presidente da Republica a applicar ao preparador de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Julio Sergio Palma, a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Instrução Publica em 4 de julho.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	29	15 de julho...	Dispõe que a estrada de ferro, de que trata a lei n. 748, de 29 de dezembro de 1900, e de que é cessionaria a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, terá o seu ponto de partida na villa de Ribeirão-sinho, desta estrada.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas em 17 de julho. Em 8 de agosto foi remetida á Commissão o requerimento n. 12, de 1905, dirigido ao Senado pelo presidente da Companhia. Em 22 de agosto a Commissão solicitou informações do Governo.
»	33	18 de julho...	Regula as marcas de propriedade de animaes muar, caval-lar e vaccum, em todo o ter-ritorio da Republica.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Justiça o Legislação e de Finanças, em 21 de julho. Com o officio n. 275, de 1905, lido em 26 de agosto, o 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, en-viou uma moção votada pela assembléa, pedindo a approvação da proposição. Em 20 de outubro o Senado resolveu, a re-querimento do Sr. Francisce Glycerio, que a proposição fosse dada para a ordem dos trabalhos, independentemente do parecer das Commissões. Em 23 entrou em 2ª discussão o art. 1º. Orou o Sr. Ramiro Barcellos que offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão. Oraram os Srs. Bueno Brandão, Ramiro Barcellos, Francisco Glycerio e Coelho e Campos. Ninguem mais pedindo a palavra, ficou suspensa a discussão, na forma do art. 144 do Regimento. Em 9 de novembro foi remetida á Commis-são de Finanças o officio n. 356, de 1905, do Conselho Municipal da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo em nome da população agricola daquelle municipio a approvação da proposição.
»	39	24 de julho...	Releva a prescripção em que incorreu o contribuinte do montepio bacharel Manuel Eugenio Pereira Maia, para que sua viuva e filhos possam receber o que desse montepio lhes couber, descontadas as contribuições não pagas.	Pende de informações. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 26 de julho. A Commissão deu parecer, sob n. 210, de 1904, propondo que se inquiria do Poder Executivo se ha precedentes que autorizem o favor de que trata a proposição. O parecer foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 27 de ou-tubro. Em 29 foi approvedo o parecer. Em 31 expediu se mensagem solicitando as informações.
»	43	28 de julho...	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, ao engenheiro civil Antonio de Almeida Mello, auxiliar tecnico da commissão das obras do porto e da barra do Rio Grande do Sul.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 29 de julho. Em 16 de setembro a Commissão solicitou informações do Governo.
»	60	16 de agosto...	Emenda o projecto do Senado n. 18, de 1899, regulando o sorteio militar.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Marinha e Guerra em 17 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	70	23 de agosto..	Conserva as honras militares dos respectivos postos aos officiaes do Exercito e da Armada voluntariamente demittidos do serviço.	Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Marinha e Guerra em 25 de agosto. A Commissão deu parecer, requerendo seja ouvida a Commissão de Constituição e Diplomacia. O parecer sob n. 203, de 1905, foi posto em discussão e sem debate approved em 21 de novembro. A proposição foi remettida á alludida Commissão.
>	96	30 de setembro	Crea mais um lugar de medico ajudante e mais dous de guardas, na Inspectoria de Saúde do Porto de Pernambuco, e altera a respectiva tabella de vencimentos.	Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Finanças em 2 de outubro.
>	118	25 de outubro.	Institue o privilegio do <i>homeslead</i> , regulando o seu modo de constituição e os seus effeitos.	Pende de parecer. Lida e remettida ás Commissões de Constituição e Diplomacia e de Justiça e Legislação em 26 de outubro.
>	128	11 de novembro	Augmenta os vencimentos dos empregados da Inspectoria de Saúde do Porto de Mauáos.	Pende de parecer. Lida, é remettida á Commissão de Finanças em 13 de novembro. A Commissão deu parecer, requisitando informações ao Governo. O parecer sob n. 40 de 1906, foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 30 de junho. Em 5 de julho expedio-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica n. 42, de 1906, vieram as informações que foram remettidas á Commissão em 17 de agosto.
>	132	20 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, ao bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife; bacharel João Evangelista da Frota e Vasconcellos, para tratar de sua saude onde lhe convier.	Pende de parecer. Lida e remettida á Commissão de Finanças em 21 de novembro.
>	139	23 de novembro	Concede vitaliciedade aos officiaes e praças de pret dos corpos de Voluntarios da Patria que ainda existem, aos membros dos tribunaes militares em campanha e aos estudantes de medicina que serviram como contractados no Corpo de Saúde do Exercito em campanha, e o soldo por inteiro de seus postos naquelle tempo.	Pende de parecer e de 3ª discussão. Lida e remettida ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de novembro. Em 25 e 29 foram remettidos ás Commissões os requerimentos ns. 34 e 36, de 1905. A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer, offerecendo, como emenda substitutiva, o projecto n. 3 de 1906. O parecer sob n. 55 de 1906, foi remettido á Commissão de Finanças em 9 de julho. Esta deu parecer offerecendo uma emenda substitutiva, o qual sob n. 129 de 1906, foi a imprimir em 14 de setembro. Em 18 entrou em 2ª discussão. O Sr. Coelho Lisboa offereceu sub-emendas ao substitutivo offerecido pela Commissão de Finanças, a qual foi posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	142	25 de novembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença com ordenado ao bacharel João Pinto Martins de Oliveira, procurador da Republica na secção do Amazonas.	<p>A Comissão de Marinha e Guerra deu parecer favoravel ás emendas, o qual sob n. 213 de 1906, foi remetido á de Finanças em 31 de outubro.</p> <p>Esta deu parecer, sob n. 328 de 1906, offerecendo emendas, o qual foi a imprimir em 11 de dezembro.</p> <p>Em 12 continuou em 2ª discussão. Oraram os Srs. Pires Ferreira, Francisco Glycerio e Coelho Lisboa, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 15, depois de uma observação do Sr. Presidente, foi approvada com emendas e passou para 3ª discussão.</p> <p>Em 23 entrou em 3ª discussão. O Sr. Severino Vieira offereceu uma emenda, que foi posta conjunctamente em discussão. Oraram os Srs. Coelho Lisboa e Severino Vieira. Foi posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Srs. Feleciano Penna e Moniz Freire. A discussão ficou suspensa na fôrma do art. 144 do Regimento.</p> <p>Pende de 2ª discussão.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 27 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer favoravel que, sob n. 282 de 1906, foi a imprimir em 30 de novembro.</p> <p>Em 7 de dezembro entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na fôrma do art. 144 do Regimento.</p> <p>A Comissão de Finanças deu parecer contrario á emenda, o qual, sob n. 415 de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro.</p>
»	161	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao Dr. Amarilio Hermes de Vasconcellos, inspector sanitario da Directoria Geral de Saúde Publica.	<p>Pende de informações.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro.</p> <p>A Comissão deu parecer requerendo informações ao Governo. O parecer sob n. 309 de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de dezembro.</p> <p>Em 5 foi approved o parecer.</p> <p>Em 6 expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p>
»	167	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde, a João Teixeira de Azevedo, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro.</p>
»	168	2 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, a contar de 20 de janeiro de 1906, para tratar de seus interesses, a Agostinho Rodrigues do Prado, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Pende de parecer.</p> <p>Lida e remetida á Comissão de Finanças em 4 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	179	12 de dezembro	Concede a pensão annual de 3:600\$ á viuva e filhos do Dr. João de Barros Cassal.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de dezembro. A Commissão deu parecer contrario que, sob n. 52 de 1906, foi a imprimir em 6 de julho. Em 10 de julho entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjuntamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Erico Coelho, ficando a discussão suspensa na fórma do art. 144 do Regimento.
1906	5	6 de julho	Equipara os vencimentos dos empregados da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, aos dos da Alfandega de Uruguayana.	Pende de informações. Lida e remetida a Commissão de Finanças em 7 de julho. A Commissão deu parecer requerendo informações ao Governo, o qual, sob n. 76 de 1906, foi lido, posto em discussão e sem debate approved em 20 de julho. Em 21 expediu-se Mensagem solicitando as informações.
»	10	16 de julho	Releva a prescripção em que incorreu o capitão-tenente honorario do Dr. João Cordeiro da Graça, para obter a contagem do serviço militar a que se julga com direito, para o effeito das gratificações addicioaes que lhe devem ser concedidas, de accordo com o Codigo dos Institutos de Ensino Superior e Secundario e regulamento da Escola Naval.	Pende de 3ª discussão ex-vi do art. 182 do Regimento. Lida e remetida ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 11 de julho. A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer offerecendo uma emenda substitutiva. O parecer sob n. 113 de 1906, foi remetido á de Finança em 31 de outubro. Esta deu parecer offerecendo sub-emenda á emenda da Commissão de Marinha e Guerra, o qual, sob n. 361 de 1906, foi a imprimir em 18 de julho. Em 23 entrou em 2ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 27 foi approvada em escrutinio secreto com a emenda da Commissão de Marinha e Guerra com a sub-emenda da de Finanças. A proposição passou para 3ª discussão, com dispensa de interstício a requerimento do Sr. Pires Ferreira. Em 28 entrou em 3ª discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	18	20 de julho	Permitte que os alumnos dos collegios de ensino particular possam concorrer aos exames de promoção ou serie, nesta Capital, no Gymnasio Nacional, e nos Estados perante os institutos officaes equiparados.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Instrucção Publica em 23 de julho.
»	33	11 de agosto	Eleva a 6:000\$ annuaes os vencimentos de varios funcionarios do Hospicio Nacional de Aliados.	Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de agosto. A Commissão deu parecer requerendo se peçam informações ao Governo. O parecer sob n. 310 de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta do numero em 4 de dezembro. Em 5 foi approved o parecer. Expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem n. 162 de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as infor-

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
				mações, que foram remetidas á Commissão em 22 de dezembro.
1906	35	16 de agosto...	Concede favores aos individuos ou associações que se propuzerem a construir casas populares.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Commissões de Obras Publicas e Empreza Privilegiada e de Finanças em 17 de agosto.
	> 36	17 de agosto...	Concede a D. Maria das Mercês da Camara e Souza viuva do ex-deputado Federal Francisco Tolentino Vieira de Souza, a pensão mensal de 250\$000.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 20 de agosto.
	> 39	20 de agosto...	Autoriza a concessão do premio de viagem a que tem direito o Dr. Fausto Alves de Brito, sendo-lhe concedida a quantia de 4:200\$, ouro, para sua manutenção.	Pende de 3ª discussão ex-vi do art. 182 do Regimento. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 21 de agosto. A Commissão deu parecer favoravel, que sob n. 390 de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Em 22 foi julgada materia urgente a requerimento do Sr. Feliciano Penna. Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada em escrutinio secreto e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio visto ter sido julgada materia urgente. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
	> 44	20 de agosto...	Autoriza a prorogação por um anno, com ordenado, da licença em cujo gozo se acha, Francisco Barbosa dos Santos, fiel do thesoureiro da Caixa de Amortização, para tratar de sua saúde.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 21 de agosto.
	> 51	20 de agosto...	Autoriza a prorogação por seis mezes, com ordenado, da licença em cujo gozo se acha o escripturario da Colonia Correccional dos Dous Rios, Joaquim Pires Ferreira.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 21 de agosto. A Commissão deu parecer requerendo se peçam ao Governo informações. O parecer sob n. 311 de 1906, foi lido e posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de dezembro. Em 5 foi approvado o parecer. Em 6 expediu-se mensagem solicitando as informações. Com a mensagem n. 166 de 1907, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações que foram remetidas á Commissão em 24 de dezembro.
	> 53	21 de agosto...	Concede a pensão de 300\$ mensaes, repartidamente, á viuva e filha solteira do desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.	Pende de 3ª discussão ex-vi do art. 182 do Regimento. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 22 de agosto. A Commissão deu parecer offerecendo emenda, o qual sob n. 372 de 1906, foi a imprimir em 19 de dezembro; orou o Sr. Severino Vieira.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1006	57	23 de agosto...	Equipara os vencimentos do subsecretario e dos amanuenses da Escola Polytechnica aos dos funcionarios de igual categoria das Faculdades de Medicina e de Direito.	<p>Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando adiada a votação por falta de numero.</p> <p>Em 27 foi approvada em escrutinio secreto, sendo regeitada a emenda da Comissão de Finanças e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Sá Peixoto.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Pende de 2ª discussão e de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de agosto. A Comissão deu parecer favorave, que sob n. 232 de 1906, foi a imprimir em 9 de novembro. Em 13 entrou em 2ª discussão. Foi apoiada uma emenda offerecida pelo Sr. A. Azeredo. O Sr. Coelho Lisboa justificou e enviou á mesa, uma emenda substitutiva. Ficou suspensa a discussão na fórma do artigo 144 do Regimento.</p>
»	59	24 de agosto...	Autoriza a contagem, para o effeito da aposentadoria, do tempo em que Francisco José Carlos serviu no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro como encarregado do serviço geral, desde 1 de abril de 1865 a 13 de março de 1873.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 25 de agosto.</p>
»	68	28 de agosto...	Determina que não se suspenda o julgamento da partilha por falta de inscripção da hypotheca legal dos menores ou interdictos.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 29 de agosto.</p>
»	74	17 de setembro	Crea nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia uma cadeira de clinica das molestias tropicaes.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Saude Publica, Estatistica e Colonização, de Instrução Publica e de Finanças em 18 de setembro. A requerimento do Sr. Erico Coelho, approved em sessão de 24 de setembro, as Comissões de Saude Publica e de Instrução Publica se constituiram em Comissão mixta especial para dizer sobre a proposição. As Comissões reunidas de Saude Publica e de Instrução Publica, deram parecer, opinando a maioria pela approvação da proposição e a minoria pela rejeição. O parecer sob n. 226 de 1906, foi remetido á Comissão de Finanças em 6 de novembro.</p>
»	81	28 de setembro	Veda a extradicação de nacionaes e regula o processo e julgamento de nacionaes e estrangeiros que, fóra do paiz, perpetrarem algum dos crimes que enumera.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Justiça e Legislação e de Constituição e Diplomacia em 29 de setembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	86	28 de setembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado ao 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, Ernesto Epaminondas de Castro.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 29 setembro. A Commissão deu parecer requerendo se peça informações ao Governo. O parecer sob n. 312, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de dezembro. Em 5 foi approvedo o parecer. Em 6 expediu-se mensagem solicitando informações. Com a Mensagem n. 147, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 15 de dezembro.
>	89	9 de outubro.	Releva a prescripção em que incorreu D. Marianna Alexandrina de Souza Costa, para que possa receber o meio soldo, na qualidade de mãe do alferes do batalhão patriotico Vinte e Tres de Novembro, Homerville Rodrigues da Costa, morto no combate de 9 de fevereiro de 1894.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 10 de outubro.
>	93	11 de outubro.	Autoriza a abertura do credito de 139:050\$, para pagamento das diarias que compete aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro, nos exercicios de 1904 e 1905.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 13 de outubro.
>	109	18 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com o respectivo ordenado, em papel, ao Dr. Antonino Augusto Ferrari, vice-director do Hospital de S. Sebastião, para se aperfeiçoar nos estudos de parasitologia e medicina tropical, na Inglaterra.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 19 de outubro. A Commissão deu parecer, requerendo informações ao Governo. O parecer sob n. 313, de 1906, foi posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 5 foi approvedo o parecer. Expediu-se Mensagem solicitando as informações. Com a Mensagem n. 156, de 1906, o Sr. Presidente da Republica, prestou as informações que foram remetidas á Commissão
>	112	19 de outubro.	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao praticante dos Correios do Maranhão, Antonio da Costa Gomes, para tratrr de sua saude.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 20 de outubro.
>	117	30 de outubro.	Determina que seja posto á disposição dos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Matto Grosso, Minas Geraes, Alagôas, Sergipe e Goyaz, a quantia de 2.500:000\$, para socorrer ás localidades flageladas pelas calamidades da innundação, da secca e dos ganhanhos, distribuida essa quantia do modo que indica.	Pende de 3ª discussão ex-vi do art. 182 do Regimento. Lida é remetida á Commissão de Finanças em 31 de outubro. Em 27 de dezembro entrou em discussão independente de parecer. O Sr. Lourenço Baptista offereceu uma emenda que foi approveda e posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na forma do art. 144 do Regimento.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTO	PROCESSOS
				<p>Em 28 a requerimento de urgencia do Sr. Metello proseguiu a 2ª discussão.</p> <p>O Sr. Lourenço Baptista requereu e o Senado consentiu na retirada da sua emenda. Encerrada a discussão sem debate foi approvada e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgada materia urgente.</p> <p>Em 29 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>
1906	126	5 de novembro	Eleva a gratificação dos directores das Faculdades e Escolas Superiores que dellas não forem lentes e os vencimentos dos professores de sciencias da Escola Nacional de Bellas Artes.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p>
>	127	5 de novembro	Concede a pensão mensal de 150\$, a D. Emilia de Paula Baptista, viuva do conselheiro Francisco de Paula Baptista.	<p>Pende de parecer. Lida é remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p>
>	128	5 de novembro	Concede á D. Atalá Drummond de Macedo Guimarães, viuva do ex-deputado federal Dr. Manuel Adalberto de Oliveira Guimarães e aos seus filhos menores, a pensão de 250\$ mensaes, repartidamente.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 7 de novembro.</p>
>	133	7 de novembro	Estabelece penas para o crime de peculato.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação, em 9 de novembro.</p>
>	138	18 de novembro	Regula as ferias forenses,.....	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Justiça e Legislação em 20 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer offerecendo emendas, o qual sob n. 307, de 1906, foi a imprimir em 4 de dezembro.</p> <p>Em 6 entrou em 2ª discussão. O Sr. Severino Vieira offereceu ao art. 1º uma emenda substitutiva.</p> <p>Ficou suspensa a discussão na fórma do art. 144 do Regimento. Seguiram-se em discussão os demais artigos, ficando adiada a votação destes para occasião oportuna.</p>
>	139	18 de novembro	Autoriza abertura do credito extraordinario de 535:875\$147 para pagar dividas de exercicios findos	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 20 de novembro.</p> <p>A Comissão deu parecer sob n. 325, de 1906, requerendo se peçam informações ao Governo. O parecer foi posto em discussão que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero, em 10 de dezembro.</p> <p>Em 13 foi approvedo o parecer.</p> <p>Na mesma data expediu se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, n. 157, de 1906, vieram as informações que foram remetidas á Comissão em 21 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	142	21 de novembro	Dispõe sobre a soltura de reclusos em casas de alienados.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 22 de novembro.
»	144	21 de novembro	Approva os protocollas para a demarcação das fronteiras entre o Brazil e Venezuela.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de novembro.
»	145	21 de novembro	Approva o tratado que estabelece a fronteira entre o Brazil e a Colonia de Surinam.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de novembro.
»	150	26 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com direito a etapa, ao coronel honorario e capitão reformado Miguel Calmon du Pin Lisboa, porteiro da Repartição do Estado-Maior do Exército, para tratar de sua saude onde lhe convier.	Pende de 3ª discussão ex-vi do art. 182, do Regimento. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de novembro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 304, de 1906, foi a imprimir em 4 de dezembro. Em 7 entrou em 2ª discussão. O Sr. Pires Ferreira offereceu uma emenda, que foi apoiada e posta conjunctamente em discussão, ficando esta suspensa na fórmula do art. 144 do Regimento. A Commissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 348, de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 17 continuou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 foi approvada em escrutinio secreto, sendo rejeitada a emenda e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Indio do Brazil. Em 27 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	154	26 de novembro	Releva a prescripção em que incorreram os vencimentos do archivista da Secretaria das Relações Exteriores. Eugenio Ferraz de Abreu, relativos ao tempo decorrido de 17 de abril de 1893 a 21 de maio de 1904.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de novembro.
»	155	26 de novembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com soldo e etapa, ao 2º tenente de artilharia Ricardo de Berredo, para tratar de sua saude.	Pende de 3ª discussão ex-vi do art. 182 do Regimento. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de novembro. A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 849, de 1906, foi a imprimir em 14 de dezembro. Em 17 entrou em 2ª discussão. Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Pires Ferreira. A discussão ficou sem debate suspensa, na fórmula do art. 144 do Regimento. A Commissão deu parecer contrario á emenda, o qual sob n. 394, de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Em 23 proseguiu em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	156	27 de novembro	Eleva os vencimentos do thesou-reiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos.	<p>Em 27 foi approvedo em escrutinio secreto, sendo rejeitada a emenda do Sr. Pires Ferreira e passou para 3ª discussão com dispensa de intersticio a requerimento do Sr. Francisco Glycerio.</p> <p>Em 28 entrou em 3ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p> <p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 28 de novembro de 1906.</p> <p>A Commissão deu parecer, requerendo se peçam informações ao Governo. O parecer sob n. 344, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero em 4 de dezembro.</p> <p>Em 5 foi approvedo o parecer.</p> <p>Em 6 expediu-se Mensagem solicitando as informações.</p> <p>Com a Mensagem n. 144, de 1906, o Sr. Presidente da Republica prestou as informações, que foram remetidas á Commissão em 15 de dezembro.</p>
»	159	29 de novembro	Fixa os emulumentos devidos ao pretor e ao escrivão nos casamentos celebrados em casa particular.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 30 de novembro.</p>
»	167	10 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao continuo da Alfandega de Marnãos, Gonçalves Rodrigues Souto	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 11 de dezembro.</p>
»	169	13 de dezembro	Declara jogo prohibido a loteria ou rifa de qualquer especie.	<p>Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Justiça e Legislação em 14 de dezembro.</p>
»	172	13 de dezembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado, em prorogação da que obteve João Lopes Brazil, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil.	<p>Pende de 2ª discussão <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento.</p> <p>Lida e remetida á Commissão de Finanças em 15 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob 409, de 1906, foi a imprimir em 26 de dezembro.</p> <p>Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.</p>
»	178	15 de dezembro	Autoriza a prorogação por 10 mezes, da licença em cujo gozo se acha o bacharel Manuel Joaquim de Castro Madeira, praticante dos Correios.	<p>Pende de 2ª discussão. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 417, de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro.</p>
»	179	15 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao ajudante do Correio de Caxias, Luiz de Britto.	<p>Pende de 2ª discussão. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 17 de dezembro.</p> <p>A Commissão deu parecer favoravel que, sob n. 416, de 1906, foi a imprimir em 27 de dezembro.</p>

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	180	15 de dezembro	Concede aos pharmaceuticos diplomados pelas Escolas de Pharmacia de S. Paulo e de Pernambuco, antes do seu reconhecimento official, os direitos e regalias decorrentes da sua equiparação ás officiaes.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Instrucção Publica em 17 de dezembro.
»	181	15 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, e em prorrogação, ao Dr. Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral das Obras Publicas.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 17 de dezembro.
»	182	15 de dezembro	Autoriza a concessão de seis mezes de licença, com ordenado e em prorrogação, a Annibal de Sá Freire, telegraphistas de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 17 de dezembro.
»	187	15 de dezembro	Autoriza o Governo a relevar o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, da responsabilidade e pagamento da quantia de 36:148\$477, subtrahida pelo seu fiel, José Xavier da Silva Malafaia.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 17 de dezembro.
»	189	17 de dezembro	Manda que sejam aproveitados para o quadro dos empregados de Fazenda, os guardas das Alfandegas da Republica que tiverem feito concurso de 1ª entrada.	Pende de redacção. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 18 de dezembro. A Commissão deu parecer emendado, o qual sob n. 399, de 1906, foi a imprimir em 21 de dezembro. Em 22 foi julgada materia urgente a requerimento do Sr. Feliciano Penna. Em 23 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 26 annunoiada a votação. O Sr. Feliciano Penna, em nome da Commissão de Finanças, requereu e o Senado consentiu na retirada da sua emenda. Foi approvada a proposta e passou para 3ª discussão, com dispensa de intersticio, visto ter sido julgado materia urgente. Em 27 entrou em 3ª discussão. Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão uma emenda offerecida pelo Sr. Feliciano Penna. Encerrou-se, sem debate, a discussão ficando a votação adiada por falta de numero. Em 28 foi approvedo com a emenda e remetida á Commissão de Redacção. Esta deu parecer que, sob n. 428, de 1906, ficou sobre a Mesa em 29 de dezembro.
»	190	17 de dezembro	Autoriza a abertura do credito de 30:000\$ complementar á verba 6ª do art. 5º (ajudas de custo), da lei n. 1453, de 1905.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 18 de dezembro.
»	193	18 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, a Raymundo João dos Reis Lisboa, escripturario do Thesouro Federal	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 19 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	195	19 de dezembro	Releva da proscricção em que tiver occorrido D. Rosa Penedo Ahrens, mãe do alferes Felipe Nery Penedo Ahrens, para que possa receber a quantia de... 11:950:066, importancia de montepio e meio soldo.	Pende de 2ª discussão <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento. Lida e remettida a Comissão de Finanças em 20 de dezembro. Em 27 entrou, independente de parecer, em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	196	19 de dezembro	Equipara os vencimentos do secretario da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital aos dos chefes de secção da Secretaria da Marinha.	Pende de parecer. Lida e remettida a Comissão de Finanças em 20 de dezembro.
»	197	19 de dezembro	Approva o Protocollo concluido e firmado em 12 de dezembro do corrente anno, entre o Brazil e a Republica do Uruguay, sobre a execução de cartas rogatorias.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Constituição e Diplomacia, em 20 de dezembro.
»	198	19 de dezembro	Concede pensões mensaes á Dona Clara Brand, viuva do photographo Erard Brand, a viuva e filhos menores de Irineu José Peixoto, e os vencimentos, soldos, ordenados, etc., ás viuvas ou filhos menores dos officiaes, praças de pret e taifeiros, victimados no desastre do couraçado <i>Aquidaban</i> .	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 20 de dezembro.
»	199	22 de dezembro	Releva a prescripção em que tiver incorrido o direito de D. Maria Paula da Cunha, viuva do capitão do exercito Augusto Cesar da Cunha, ao recebimento do montepio a que tem direito.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 23 de dezembro.
»	202	24 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença a Francisco de Paula Duarte, escrivão da Collectoria Federal de S. José de Além Parahyba, para tratamento de sua saúde e em prorogação á que lhe foi concedida pelo Ministerio da Fazenda.	Pende de parecer. Lida e remettida á Comissão de Finanças em 25 de dezembro.
»	203	24 de dezembro	Autoriza a restituição á Empreza Luz Electrica da cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, da quantia de 28:800\$, importancia de impostos de importação que aquella Companhia pagou á Alfandega daquelle Estado.	Pende de parecer. Lida e remettida a Comissão de Finanças em 25 de dezembro.
»	206	24 de dezembro	Releva a prescripção em que incorreu o soldado reformado Manoel Dionisio de Sant'Anna para receber o soldo a que tem direito.	Pende de parecer. Lida e remettida a Comissão de Finanças em 26 de dezembro.
»	207	25 de dezembro	Reverte ao serviço activo do exercito, com a patente de general de brigada, o general de brigada	Pende de 2ª discussão <i>ex-vi</i> do art. 128 do Regulamento. Lida, ficou sobre a mesa para, na fórma do

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
			reformado Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.	art. 162, n. 2, do Regimento ser dada para a ordem do dia da sessão seguinte, em 26 de dezembro. Em 27, entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
1906	208	25 de dezembro	Autoriza a concessão de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao amanuense da 1ª secção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Pantaleão Urbano de Assis Paniel.	Pende de 2ª discussão <i>ex-vi</i> do art. 128 do Regimento. Lida, ficou sobre e mesa para na fôrma do art. 162, n. 2, do Regimento ser dada para a ordem do dia, em 26 de dezembro. Em 27 entrou em 2ª discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	209	25 de dezembro	Crea o Instituto de Pathologia Experimental de Manguinhos.	Pende de 2ª discussão <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento. Lida, ficou sobre a mesa para, na fôrma do art. 162, n. 2, do Regimento ser dada para a ordem do dia, em 26 de dezembro. Em 29 entrou em 2ª discussão. Orou o Sr. Erico Coelho. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.
»	210	26 de dezembro	Declara nullas para todos os effeitos, as restricções postas às amnistias decretadas no regimen da Republica.	Pende de parecer. Lida e remetida a Comissão de Constituição e Diplomacia, em 27 de dezembro.
»	212	27 de dezembro	Confere ao substituto designado para auxiliar o lente, nos institutos officiaes de ensino superior, no caso de divisão da disciplina de uma cadeira por duas ou mais, de modo que o titular respectivo não possa fazer o curso de alguma, o direito a perceber uma gratificação igual a que receberia si áquelle substituísse.	Pende de parecer. Lida e remetida às Comissões de Instrução Publica e de Finanças, em 28 de dezembro.
»	213	27 de dezembro	Emenda ao projecto do Senado n. 19, de 1905, que restabelece as Escolas de Aprendizizes Marinheiros nos Estados do Paraná, Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Piauhy.	Pende de discussão unica <i>ex-vi</i> do art. 182 do Regimento. Lida, ficou sobre a mesa para, na fôrma do art. 162, n. 2, do Regimento ser dada para a ordem do dia. Em 29 foi lido um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, communicando um engano que se deu na redacção final da proposição. Em 29, entrou em discussão unica que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero.
»	214	27 de dezembro	Concede a pensão mensal de 250\$ á viuva e aos filhos do Dr. Domingos Olympio Braga Cavalcanti.	Pende de parecer. Lida e remetida a Comissão de Finanças em 28 de dezembro.
»	215	28 de dezembro	Manda contar de 20 de dezembro de 1893 a antiguidade do posto do 2º tenente Antonio Netto de Azambuja.	Pende de parecer. Lida e remetida a Comissão de Marinha e Guerra, em 29 de dezembro.

Actos do Poder Executivo

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1894	1633	30 de janeiro.	Decreto approvando o regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.	<p>Pende de parecer. Na sessão de 21 de setembro o Sr. João Barbalho apresentou um requerimento (n. 12 — 94) pedindo que esse decreto fosse sujeito ao exame da Commissão de Justica e Legislação.</p> <p>Na mesma data foi o requerimento apoiado posto em discussão que se encerrou sem debate, adiando-se a votação por falta de numero.</p> <p>Em 22 foi approvedo, sendo o decreto remettido á referida Commissão.</p> <p>Por determinação da Commissão pediram-se informações ao Director Geral dos Telegraphos em 1 de junho de 1900.</p>
1895	16 de junho.	Regulamento Processual Criminal Militar expedido pelo Supremo Tribunal Militar, em virtude do art. 5º, § 1º do decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, para ser observado no Exercito e na Armada, quatro mezes depois de sua publicação em ordem do dia de ambas as corporações.	<p>Pende de parecer Em 6 de agosto de 1895 o Sr. Rosa Junior requereu que se solicitasse do governo esse regulamento e o Codigo Penal para a Armada, promulgado em 1891.</p> <p>Apoiado e posto em discussão o requerimento, o Sr. Costa Azevedo offereceu um substitutivo, no sentido de ser o regulamento alludido submettido ao estudo da Commissão de Justiça e Legislação.</p> <p>Encerrada a discussão foi approvedo o substitutivo, e o regulamento remettido á Commissão.</p> <p>Por deliberação desta pediram-se informações ao Ministerio da Guerra, em 1 de junho de 1900.</p> <p>Com o officio de 23 do mesmo mez o Ministerio prestou as informações.</p>

Vetos do Prefeito do Districto Federal a resoluções do Conselho Municipal

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1898	16	16 de dezembro de 1897.	A' resolução do Conselho Municipal, que manda adoptar para os enterramentos os ataúdes e feretros metallicos do systema Nueda y Pays.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 28 de abril.
»	18	26 de abril....	A' resolução do Conselho Municipal, que eleva a 200 réis a differença de 100 réis estabelecida na clausula 6ª do contracto assignado por Manuel Gomes de Oliveira, para abastecimento de carnes verdes.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 29 de abril.
»	23	2 de maio.....	A' resolução do Conselho Municipal, que declara que funcções publicas dependentes de eleição popular e outras exercidas por funcionarios municipaes não interrompem o exercicio do cargo para os effeitos da vitaliciedade.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 5 de maio.
1900	28	4 de maio.....	A' resolução do Conselho Municipal, que dispensa de impostos duas funcções do Boliche Santa Anna.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 5 de maio.
»	31	7 de maio.....	A' resolução do Conselho Municipal, que declara sem effeito o acto da Prefeitura de 13 de fevereiro de 1894 relativa ao Dr. Athanagildo Barata Ribeiro.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Justiça e Legislação em 8 de maio.
1901	80	29 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal que concede a subvenção annual de 5:000\$ ao Conselho Superior da União de Regatas para occorrer ás despezas do Campeonato.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 30 de novembro.
»	83	9 de dezembro	A' resolução do Conselho Municipal, relativa ao recebimento sem multa dos impostos de licença, chapa e marcação de vacas e á reconstrucção de estabulos.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 10 de dezembro.
1902	31	17 de março...	A' resolução do Conselho Municipal, relativa á aposentadoria do 1º escripturario Duarte José Pereira e outros.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 19 de março.
»	37	3 de maio.....	A' resolução do Conselho Municipal, que transfere para os serviços da Prefeitura varios empregados da secretaria do mesmo Conselho.	Pende de parecer. Lido e remettido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 10 de maio.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1902	103	14 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede ao engenheiro civil Abdon Felinto Milanez permissão para estabelecer uma galeria subterranea entre a praça Coronel Tamarindo e a estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, para ser trafegada pelos trens de subúrbios da mesma estrada.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 17 de novembro.
1903	123	10 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que manda pagar os vencimentos a que tem direito o professor jubilado Joaquim Alves Ferreira Gomes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 13 de outubro. Em 22 foi remetida á Commissão a representação, sob n.37, de 1903. Em 8 de agosto de 1905 foi remetida á Commissão a representação, n. 11, de 1905.
»	132	20 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que isenta do imposto predial o predio annexo á matriz de Sant'Anna e onde funciona uma escola publica gratuita, mantida pelo conego João Carlos da Cunha.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 22 de outubro.
»	143	3 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que regula a construção e reconstrução de predios nos districtos de Inhaúma e de Irajá.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 4 de novembro.
»	149	7 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede o prazo de 18 mezes aos proprietarios e moradores nos districtos de Inhaúma e Irajá para cercarem seus terrenos, sem o pagamento de emolumentos ou braçagem de qualquer natureza.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 7 de novembro.
»	157	25 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que determina que o matadouro da Penha seja fiscalizado por facultativo designado pelo director geral de Hygiene e Assistencia publica.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 26 de novembro.
1904	39	16 de maio....	A' resolução do Conselho Municipal, que dispõe sobre a comunicação de que trata o decreto n. 432, de 10 de junho de 1903.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 18 de maio.
»	41	23 de maio....	A' resolução do Conselho Municipal, que torna de nenhum effeito o art. 67 do decreto n.445, de 27 de junho de 1903.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 23 de maio.
»	43	25 de maio....	A' resolução do Conselho Municipal, que prohibe a condução, á mão, por crianças, de cadaveres para os cemiterios publicos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 26 de maio.
»	46	3 de junho....	A' resolução do Conselho Municipal, que torna licito o exercicio do culto catholico nos internatos mantidos pela municipalidade.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 3 de junho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	47	3 de junho...	A' resolução do Conselho Municipal, que concede á firma Americo Lage & C. o direito de executar os planos de G. Flogliano, em relação á abertura de uma avenida entre as ruas que menciona, e sob as condições que estabelece.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 6 de junho. A' Commissão foi remetida em 8 de junho uma representação (n. 14 de 1904, de Americo Lage & Comp.)
>	49	3 de junho....	A' resolução do Conselho Municipal, que autoriza o Prefeito a edificar um predio para escola, nos terrenos pertencentes á municipalidade, á rua de S. Christovão, esquina do largo do Estacio de Sá, podendo abrir os necessarios creditos, não só para a edificação da referida escola, como para as desapropriações que forem necessarias ao augmento da área para tal fim.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 6 de junho.
>	51	8 de junho....	A' resolução do Conselho Municipal, que regula a cobrança da taxa sanitaria.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 9 de junho.
>	108	1 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que autoriza a abertura do credito necessario para o plantio de arvores e uniformidade do calçamento nas ruas Haddock Lobo e Conde de Bomfim.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 3 de outubro.
>	116	6 de outubro.	A' resolução do Conselho Municipal, que considera como trapiches alfandegados para entrada de aguardente e alcool, que forem importados com destino ao Districto Federal, as estações da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 8 de outubro.
>	139	10 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que determina que os operarios jornaleiros que se invalidarem no serviço da municipalidade perceberão um terço dos respectivos vencimentos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 11 de Novembro.
>	140	10 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que autoriza a nomeação, para os cargos de amanuenses, dos professores adjuntos effectivos, que se acham em commissão na Directoria de Saude Publica.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 11 de novembro.
>	143	11 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que regula as promoções nas repartições municipaes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 12 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	144	11 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que estabelece as condições de demissão dos guardas municipais e de jardins, e dispõe sobre o preenchimento das vagas de agentes da Prefeitura.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 12 de novembro.
»	145	11 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que manda contar para aposentadoria do empregado Acylino da Costa Jacques, o tempo em que serviu na Comissão da Carta Cadastral.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 12 de novembro.
1905	86	3 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede a Antonio da Costa Ayres, ou a empresa que organizar, o privilegio da construção, uso e gozo de uma linha de carris por tracção electrica, que partindo de Bemfica, atravesse as ilhas do Fundão e do Governador, percorrendo toda esta, até a parte denominada Freguezia, mediante as condições que estabelece.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 4 de novembro.
»	90	10 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, elevando a 600 kilogrammas o peso maximo da carga que poderão transportar os carros de mão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 11 de novembro.
»	121	23 de dezembro	A' resolução do Conselho Municipal, mandando cancellar os lançamentos feitos desde 1897, dos predios situados fóra das povoações.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 25 de dezembro. Em 12 de dezembro de 1906, foi regeitado o veto n. 6 desse anno á identica resolução, datada de 12 de novembro de 1905.
1906	1	25 de janeiro	A' resolução do Conselho Municipal que concede seis mezes de licença ao veterinario do Matadouro de Santa Cruz, Francisco de Oliveira Bezerra.	Pende de parecer Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 1 de maio.
»	2	8 de fevereiro	A' resolução do Conselho Municipal, que concede licença ao administrador do Entrepasto de S. Diogo, João Serzedello Corréa.	Pende de parecer Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 1 de maio.
»	4	6 de junho	A' resolução do Conselho Municipal, que concede á Companhia Importadora e Introdutora do Rio de Janeiro, ou a quem maiores vantagens offerecer, o direito de montar no Districto Federal o serviço de distribuição de ar comprimido, como força motriz, mediante as condições que estabelece.	Pende de parecer Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia em 22 de junho.

ANNOS	NUMEROS DESINATIVOS	DATAS	ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	5	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, dispensando dos impostos, que menciona, as construções que se destinarem a habitações populares.	Pende de parecer Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação, em 13 de novembro.
»	7	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, providenciando sobre a criação de 15 escolas noturnas para menores e adultos.	Pende de parecer Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação, em 16 de novembro.
»	8	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, concedendo ao Dr. João Paulo M. Lehfeld e outro o direito de installação e exploração de um systema deapparelhos denominados— <i>Caixas Chamadoras</i> .	Pende de parecer Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 16 de novembro.
»	9	12 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, revogando o dispositivo do art. 2º do decreto n. 1.021, de 17 de maio de 1905, relativo a pagamento do imposto predial pelos predios incendiados e interditados.	Pende de parecer Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 16 de novembro.
»	10	19 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, providenciando sobre a hora de fechamento das casas de barbeiros e cabelleiros e padarias.	Pende de parecer Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 20 de novembro. A' mesma Commissão foram remetidas duas representações (ns. 41 e 47 de 1906), dirigidas ao Senado sobre o assumpto.
»	11	19 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, autorizando a concessão de aposentadoria, com todos os vencimentos, ao guarda municipal Estevam Gomes da Silva.	Pende de parecer Lido e remetido a Commissão de Justiça e Legislação em 20 de novembro.
»	12	21 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, creando uma escola pratica de agricultura na zona suburbana desta Capital.	Pende de parecer Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 22 de novembro.
»	13	21 de novembro	A' resolução do Conselho Municipal, concedendo á professora D. Leolinda de Figueiredo Dalto, um anno de licença com o ordenado, para tratar da saude.	Pende de parecer Lido e remetido á Commissão de Justiça e Legislação em 22 de novembro.

Offícios e telegrammas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	102	29 de abril...	Officio do Superintendente Municipal de Florianopolis, solicitando isenção de direitos de importação, para todo o material necessario aos melhoramentos que se relacionam com a hygiene, etc.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 8 de maio.
»	353	14 de novemb.	Idem do 1º secretario do Consulado do Districto Federal communicando que o Conselho approvou uma indicação do intendente Oliveira Coelho, representando ao Congresso Nacional sobre a necessidade de unificar-se o serviço sanitario, ficando elle a cargo da Municipalidade, ou que, pelo menos, a União custeie pela verba destinada á Policia o serviço do Necroterio.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Saude Publica e de Justiça e Legislação em 15 de setembro. (A lei n. 1151, de 5 de janeiro de 1904, providencia sobre o serviço de hygiene no Districto Federal).
1904	392	15 de outubro.	Telegramma da Congregação do Gymnasio Amazonense pedindo a rejeição do projecto da Camara dos Deputados, que mantém o systema de exames parcellados.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Instrução Publica em 17 de outubro.
1905	156	18 de julho...	Officio do Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fóra trazendo ao conhecimento do Senado que aquella Camara, em sessão ordinaria de 4 deste mez, approvou, por unanimidade de votos, uma indicação apresentada pelo Sr. vereador Dr. Oscar Vidal Barbosa Lage, solicitando a attenção do Congresso Nacional para o estado afflictivo da lavoura e do commercio naquella importante zona do Estado de Minas Geraes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Commercio, Agricultura, Industria e Artes em 19 de julho.
»	275	25 de setemb..	Idem do 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, remetendo a moção votada por aquella Assembléa, em que ella pede a approvação da proposição da Camara dos Deputados, n. 33, de 1905, creando o Registro de marca de animaes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Justiça e Legislação em 26 de setembro.
»	356	30 de outubro.	Idem do secretario do Conselho Municipal da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 9 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	461	11 de dezemb.	<p>Sul, pedindo, em nome da população agricola daquelle municipio a approvação da proposição da Camara dos Deputados, n. 33, de 1905, creando o Registro de marca de animaes.</p> <p>Telegramma do Presidente da Associação Commercial do Rio Grande do Sul, reiterando o pedido que a Associação já fez ao Sr. Presidente da Republica, no sentido de evitar que as despesas de melhoramentos do porto recaiam exclusivamente sobre aquella cidade.</p>	<p>Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 13 de dezembro.</p>
1906	619	16 » »	<p>Officio do director e secretario geral do Congresso de Instrução, que se reuniu na Capital Federal, submettendo, na fórma do art. 72, § 9º, da Constituição, ao juizo do Senado o projecto de organização do ensino industrial, agricola e commercial formulado de accordo com as idéas vencedoras naquelle Congresso.</p>	<p>Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Instrução Publica em 17 de dezembro.</p>

Requerimentos e representações diversas

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1903	3	10 de maio ...	Requerimento de Olympia Candida da Costa Telles, viuva do capitão reformado do exercito, Manoel Joaquim Telles, pedindo augmento do meio-soldo que percebe.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissions de Marinha e Guerra e de Finanças em 19 de maio. A Commissão de Marinha e Guerra deu parecer contrario, que sob n. 337 de 1906, foi remetido a de Finanças em 11 de dezembro.
1904	1	16 de dezembro	Representação da Associação Commercial de Pernambuco, mostrando a necessidade inadiavel dos altos poderes do paiz curarem da reintrodução dos assucars brazileiros nos mercados portuguezds.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commlssão de Commercio, Agricultura, Industrias e Artos em 2 de janeiro.
>	10	25 de fevereiro	Requerimento de D. Maria de Souza da Silva, viuva do soldado do 3º batalhã de artilharia de posição, Antonio Pedro da Silva, morto por desastre, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissõ-s de Marinha e Guerra e de Finanças em 26 de maio. A Commissão de Finanças deu parecer contrario que, sob n. 49 de 1904, foi á de Marinha e Guerra em 10 de junho.
>	13	14 de novembro de 1903	Idem de DD. Adelaide vieira de Castro e Camilla Vieira Ramos, pedindo que lhes seja concedida a pensão do meio soldo, que percebia sua mãe, já falecida e mais a de 60\$ mensaes, correspondentes ao meio soldo do seu irmão, o alferes Antonio Vieira da Costa, morto em combate.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissions de Marinha e Guerra e de Finanças em 31 de maio.
>	17	25 de junho...	Idem de José Daniel de Oliveira Martins, amanuense da Repartição Fiscal do Governo, junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo um anno de licença, com ordenado.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 28 de junho.
>	18	16 de julho...	Idem de D. Virginia Lamenha Lins Schifler, viuva do capitão-tenente João Maximiliano Algernon Sidney Schifler, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 7 de julho.
>	20	25 de julho...	Idem do engenheiro Luic Felipe Gonzaga de Campos, pedindo concessão para estabelecer um systema de comunicação ao longo do Rio Paraná, de accordo com as bases que estabelece.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissions de Obras Publicas e de Finanças em 27 de julho.
>	22	29 de maio....	Idem de D. Maria Emilia Pelinca de Oliveira, viuva do tenente honorario do Exercito Emygdio Getulio de Oliveira, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissions de Marinha e Guerra e de Finanças em 24 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1904	24	22 de agosto...	Requerimento de João Maria da Silva Junior e Pedro Ferreira, do Senado, pedindo autorização para explorar, uzar e gozar dos terrenos de alluvião do Amapá, pertencentes á União.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Obras Publicas em 24 de agosto.
»	25	24 de agosto...	Idem de Herminia Ferreira Cavalcanti e Laura Ferreira Cavalcanti, filhas solteiras do falecido major do Exercito Antonio José Ferreira Cavalcanti, pedindo reversão das pensões que percebiam sua mãe e sua irmã Maria do Carmo Ferreira Cavalcanti.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 25 de agosto.
»	29	28 de agosto...	Idem de Luiza Nonnata de Abreu, Luiz Alves Pinto e Luiz Monteiro, pedindo a decretação de uma lei que estabeleça as bases necessarias para a solução do compromisso assumido pelo Paraguay, com relação á sua divida externa.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 16 de setembro.
»	30	28 de junho...	Idem de Maria Wallier Cavalcanti de Assumpção, viuva do capitão do Exercito Alexandre Zacarias de Assumpção, pedindo lhe seja pago integralmente o soldo deixado por seu marido.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 22 de setembro.
»	34	16 de junho...	Idem de Feliciano Caliope Monteiro de Mello, general de divisão graduado e reformado, pedindo permissão para elevar o montepio que fez em beneficio da sua familia.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão Mixta, incumbida da revisão das leis sobre montepio em 11 de outubro.
»	39	12 de outubro.	Idem de Jozino Emiliano da Silveira, pedindo a concessão de 12 loterias que se denominarão «Beneficente», destinadas á fundação de uma instituição que tenha por fim o amparo e ensino dos orphãos desvalidos.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Instrução Publica e de Finanças em 23 de novembro.
»	40	18 de novembro	Idem do bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz de direito do Alto Acre, pedindo relevação da divida de 3:799\$976, proveniente do adiantamento de vencimentos que lhe foi feito pela insufficiencia da ajuda de custo que rabeu, para ir desempenhar os deveres do seu cargo.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 51 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	2	16 de maio....	Requerimento de Albina Silveira da Motta Conde e Anna Silveira da Motta, filhas legítimas do finado Dr. José Ignacio Silveira da Motta, lente jubilado da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo relevação da prescrição em que incorreram para perceber o montepio dos funcionarios publicos, que lhes cabe.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 5 de junho.
	4	21 de junho...	Idem do engenheiro civil Joaquim Catramby, solicitando a construção de uma estrada de ferro da bitola de um metro entre trilhos que, partindo do ponto julgado mais conveniente nas margens de Ivinheima, vá á margem do rio Miranda, ponto onde começa a franca navegação para Corumbá e Cuyabá e bem assim o direito de estabelecer a navegação do Alto Paraná e de seus tributarios, partindo do Salto das Sete Quédas até a Cachoeira da Urubú-Punga.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 11 de julho.
	8	17 de julho....	Idem de Eduardo Antonio de Paula, porteiro dispensado da Secretaria do Senado Federal, pedindo que seja melhorado de 20 % o vencimento que actualmente percebe.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Finanças e de Policia em 17 de julho. (<i>Ja é fallecido o requerente.</i>)
	11	1 de agosto....	Representação de J. A. Ferreira da Gama contra o veto do Prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal, restabelecendo as vantagens, que lhe tinham sido reconhecidas no tempo de sua jubilação e lhe foram restringidas.	Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia, a que está sujeito o veto, em 8 de agosto.
	12	3 > >	Idem do director-presidente da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, pedindo a alteração do traçado daquela estrada, adoptando o que vae de Ribeirãozinho a S. José do Rio Preto, Estado de S. Paulo e garantia de juros sobre o capital de 30:000\$ para os kilometros que forem construidos, emendando o Senado nesse sentido a proposição da Camara dos Deputados, n. 29, de 1905.	Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças, ás quaes está sujeita a proposição, em 8 de agosto. (<i>Vide requerimento n. 36 de 1906 e proposição n. 29 de 1905.</i>)
	14	17 de novembro de 1904.	Representação dos proprietarios, agricultores, commerciantes e industriaes, residentes na região do rio Juruá e seus afluentes, pedindo a annexação da zona alli pertencente ao Amazonas ao departamento federal do Alto Juruá.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Constituição e Diplomacia em 11 de agosto.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	16	14 de agosto...	Requerimento do Dr. D. Luiz de Souza da Silveira, juiz do districto do Alto Purús, pedindo um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 14 de agosto.
»	18	24 de julho....	Idem do engenheiro electricista Torquato Gonçalves Lamarão, pedindo um auxilio nacional para construir o torpedo dirigivel, que inventou.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 6 de setembro.
»	22	26 de setembro.	Idem de D. Cecilia Toledo de Azevedo Lisboa, viuva do conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 27 de setembro.
»	23	23 de setembro	Idem de Sebastião Lino de Christo, praticante dos Correios do Districto Federal e do Rio de Janeiro, pedindo a sua reintegração.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 29 de setembro.
»	25	8 de outubro..	Idem de Bernardino José dos Santos Moreira, 1º escriptuario aposentado do Thesoure Federal, pedindo que a sua aposentadoria seja melhorada com accrescimo da gratificação.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 14 de outubro.
»	30	3 de novembro	Idem de Vicente Casali, mestre de gymnastica dos Institutos Benjamin Constant e dos Surdos Mudos, pedindo lhes sejam concedidas as vantagens que foram feitas aos membros do magisterio daquelles institutos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 7 de novembro.
»	34	21 de novembro	Idem de DD. Guilhermina Alves Machado dos Reis e Amelia Alves de Paiva e outras, viuvias de officiaes voluntarios da Patria, pedindo lhes sejam estendidos os favores que a Camara dos Deputados acaba de conceder aos voluntarios da Patria ainda existentes, votando a proposição n. 139, de 1905.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 25 de novembro.
»	35	22 de novembro	Requerimento de D. Emilia do Nascimento Pereira, viuva do cirurgião-mór de brigada honorario do exercito, Dr. José Luiz Pereira Junior, pedindo uma pensão ou que se lhe transfira a que percebia seu finado marido.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 27 de novembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1905	36	24 de novembro	Idem do coronel Marcos da Costa Brito e outros officiaes voluntarios da Patria, sobreviventes, da guerra com o Paraguay, pedindo que os soldos, a que se refere a proposição da Camara dos Deputados, n. 139, de 1905, sejam os da tabella actual e não os daquela época.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 29 de novembro.
»	37	13 de dezembro	Representação da União Operaria do Engenho de Dentro, offerecendo a consideração do Senado, e pedindo a sua approvação para elle, um projecto regulando a construcção de casas para operarios.	Pende de parecer. Lido e remetido a Comissão de Justiça e Legislação em 14 dedezembro.
»	39	15 de dezembro	Idem de João Pedreira do Couto Ferraz Junior, por si e como representante de um grupo de capitalistas, pedindo o arrendamento dos serviços de carga, descarga e armazenagem dos generos importados e exportados pela Alfandega do Rio de Janeiro.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 18 de dezembro.
»	42	30 de novembro	Idem de Marcos da Costa Brito, Francisco Gonçalves Costa Sobrinho e outros, Voluntarios da Patria pedindo que, em additivo á proposição da Camara dos Deputados n. 139, de 1905, se lhes mande pagar o soldo por inteiro, se torne extensivo a todos os Voluntarios a etapa do Asylo de Invalidos, e o soldo lhes seja pago pela tabella actual.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 20 de dezembro.
»	42 A	20 de dezembro	Requerimento de Domingos R. Cordeiro Junior, pedindo a concessão de diversos favores para o fim de construir nesta capital villas operarias, segundo os planos mais adeantados e mais economicos adoptados na Inglaterra e na Allemanha.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 21 de dezembro.
»	44	29 de novembro	Idem do major honorario Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, pedindo a decretação de uma lei geral que torne extensiva a todos os funcionarios civis a faculdade estabelecida pelos §§ 10 e 11 do art. 1º do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, relativo á contagem de tempo para aposentadoria.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças em 23 de dezembro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	1	27 de abril.	Requerimento dos engenheiros Abdon Felinto Milanez e Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, pedindo autorização para, por si, ou empresa que organizarem, dar execução a todos os serviços de que trata o decreto n. 5366, de 7 de novembro de 1904, mediante favores e obrigações que enumeram.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças, em 7 de maio.
»	4	12 de maio.	Idem da Companhia Transbrasilera, pedindo concessão para a construção, uso e gozo da Estrada de Ferro Transbrasilera, de leste a oeste do Brasil, partindo do porto de Santa Cruz na Bahia e atravessando inteiramente o territorio nacional.	Pende de informações. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças, em 14 de maio. A Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas deu parecer offerecendo em deferimento, o projecto n. 1, de 1906. O parecer sob n. 39, de 1906, foi remetido á Comissão de Finanças em 30 de junho.
»	10	2 de junho.	Requerimento de Manoel Claudio dos Santos, soldado reformado e asylado, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 22 de junho.
»	11	de junho.	Representação de Totila Frederico Muzer, contra o requerimento n. 4 de 1906, da Companhia Transbrasilera, assignado por Antonio Roxo de Rodrigues, pedindo privilegio para a construção de uma estrada de ferro, que, partindo do porto de Santa Cruz, no Estado da Bahia, atravesse inteiramente o territorio nacional, visto como lhe pertence a prioridade da idéa, já consignada num requerimento que pende de decisão da Camara dos Deputados.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 23 de junho.
»	14	29 de maio.	Requerimento de Marcos da Costa Brito, tenente-coronel honorario do exercito e outros Voluntarios da Patria, pedindo a fiel execução do decreto n. 6371, de 7 de janeiro de 1865.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças em 27 de junho.
»	17	12 de julho.	Idem dos auxiliares dos laboratorios da Escola Polytechnica, pedindo a equiparação dos seus vencimentos aos dos conservadores de gabinete da mesma escola.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 16 de julho.
»	18	24 de maio.	Representação dos habitantes do Acre contra o projecto do Senado n. 29, de 1905, mandando annexar ao Estado do Amazonas o territorio do Acre.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Constituição e Diplomacia e de Finanças em 17 de julho.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	19	29 de julho.	Requerimento de Deocleciano Martyr, pedindo a revogação do decreto do Governo provisório, que baniu do territorio nacional a familia de D. Pedro II.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 31 de julho.
»	20	30 de julho.	Idem do engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior, pedindo a concessão de duas estradas de ferro, uma da estação Bandeira de Mello á cidade de Lençóes, e outra da estação de Sitio Novo a Mundo Novo.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 6 de agosto.
»	21	10 de agosto.	Idem do tenente do 9º regimento de cavallaria Antonio Claudio Souto, pedindo relevação da prescripção em que incorreu para receber a quantia de 1:750\$, importancia de consignações mensaes que instituiu em favor de seu pae o contra almirante Antonio Luiz da Silva Souto.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 23 de agosto.
»	23	23 de agosto.	Idem das filhas solteiras e filhos menores do fallecido senador Carlos Vaz de Mello, pedindo uma pensão.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 31 de agosto.
»	26	14 de setembro	Representação da Mesa da Camara dos Deputados de Minas Geraes, em favor do prolongamento da linha telegraphica naquelle Estado, da cidade de Arassuahy a S. Miguel de Jequitinhonha, da de Mar de Hespanha á do Pomba e da construcção de uma linha de Santa Luzia de Carangola á de Caratinga.	Pende de parecer. Lida e remetida ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 18 de setembro.
»	28	4 de setembro	Requerimento de Antonio Martins Marinhas, pedindo seja o Governo autorizado a arrendar-lhe o edificio e terrenos do antigo Arsenal de Guerra no largo do Moura.	Pende de informações. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 18 de setembro. A Commissão deu parecer requerendo informações do Governo, o qual sob n. 171, de 1906, foi posto em discussão, que se encerrou sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero. Em 8 foi approvedo o parecer. Em 9 expediu-se mensagem.
»	29	15 de setembro	Idem de Antenor Santa Cruz Pereira, 2º tenente do exercito, pedindo que a antiguidade do seu posto seja contada de 29 de outubro de 1893.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Marinha e Guerra em 18 de setembro.
»	30	20 de setembro	Idem dos professores da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo a equiparação de seus vencimentos e direitos aos dos lentes dos institutos subordinados ao Codigo de Ensino Superior.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Instrucção Publica e Finanças em 1 de outubro.

ANNOS	NUMEROS DEIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	31	1 de outubro..	Requerimento da Ethelburga Syndicate Limited, pedindo seja o Governo autorizado a contractar com ella a construcção de uma rede de caminhos de ferro, constituida por uma grande arteria norte-sul, de um porto do Maranhão á capital de Goyaz e por quatro ramaes principais.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 3 de outubro. Em 16 foi remetida á Comissão o requerimento, n. 35, de 1906, do mesmo Syndicato, fazendo uma rectificação ao de n.31.
>	32	29 de setembro	Idem de D. Maria Ignacio de Mello e Oliveira, viuva do capitão do exercito Luiz Maria de Mello e Oliveira, pedindo relevação da prescripção em que incorreu, afim de poder receber prestações da pensão que o Governo do extincto regimen lhe concedeu e o Governo Provisorio da Republica confirmou, relativos ao periodo decorrido de 1 de novembro de 1890 a 3 de dezembro de 1893.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 5 de outubro.
>	33	30 de julho....	Idem dos escrivães do judicial do Estado do Rio de Janeiro, pedindo uma reparação da injustiça que para elles commetteu a nova lei eleitoral, confiando-lhes serviços pesadissimos, sob a ameaça de penas severas e sem remuneração alguma.	Pende de parecer. Lido e remetido a Comissão de Justiça e Legislação, em 11 de outubro.
>	34	15 de outubro..	Idem de Jeronymo Emiliano Silva, engenheiro civil, propondo-se a construir todos os edificios publicos em substituição dos particulares onde actualmente se acham installadas as repartições, instituições e empregados do governo.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 15 de outubro. Em 21 de novembro a Comissão de Obras Publicas deu parecer, sob n. 252 de 1906, opinando que só a de Finanças deve ser ouvida.
>	35	15 de outubro.	Idem dos representantes da Ethelburga Syndicate Limited, fazendo uma rectificação na petição que dirigiram ao Senado em 1 de outubro de corrente anno.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 16 de outubro.
>	36	20 de outubro.	Idem da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, por seu presidente, pedindo seja archivado o seu requerimento, n. 12 de 1905, solicitando a alteração do traçado daquella estrada, para prolongamento da linha.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças em 16 de outubro.

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	37	20 de outubro.	Representação do Centro dos Vargistas de Santos contra o actual systema de sellagem de mercadorias.	Pende de parecer. Lida e remetida á Commissão de Finanças em 27 de outubro.
»	38	29 de outubro.	Requerimento do marechal Candido Costa, pedindo o pagamento das vantagens pecuniaras do cargo de membro do Supremo Tribunal Militar, como se estivesse em effectivo serviço.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 29 de outubro. (Vide projecto do Senado n. 30 de 1906, e a lei do orçamento vigente).
»	39	19 de novembro	Idem dos guardas da Escola de Bellas-Artes, pedindo a equiparação dos seus vencimentos aos dos bedeis das Faculdades de Medicina e de Direito, e das Escolas Polytechnica e de Minas.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 30 de novembro.
»	40	5 de novembro	Idem dos juizes de direito em disponibilidade, pedindo seja declarada extensiva aos magistrados em disponibilidade, de que cogita o art. 6º da Constituição, o disposto no art. 39 do decreto de 11 de outubro de 1890, que regula a aposentadoria dos juizes federaes.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças, em 23 de novembro.
»	41	22 de novembro	Representação da Associação União dos Proprietarios de Padarias, submittendo á consideração do Senado diversas publicações feitas acerca da resolução do Conselho Municipal, mandando que as padarias se fechem ao meio-dia aos domingos.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia em 28 de novembro. (Vide <i>veto</i> do Prefeito n. 10 de 1906).
»	43	5 de dezembro.	Requerimento de Vitruvio Marcundes, pedindo seja impresso gratuitamente na Imprensa Nacional, um volume de versos intitulado « Balladas e Orações ».	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Finanças em 6 de dezembro.
»	45	10 de outubro.	Idem de diversos advogados pedindo amnistia para os soldados implicados na revolta havida em fins de 1905, na fortaleza de Santa Cruz.	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Constituição e Diplomacia, em 10 de dezembro.
»	46	12 de dezembro	Idem do Dr. Felisbello Freire propondo-se a escrever, mediante as condições que indica e segundo o plano que descreve e correspondendo a cada mez do anno, um volume impresso denominado « Archivos Parlamentares. »	Pende de parecer. Lido e remetido á Commissão de Policia em 12 de dezembro. (A letra—M—do art. 8º da Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906 providencia sobre o assumpto do requerimento).

ANNOS	NUMEROS DESIGNATIVOS	DATAS	PROCEDENCIAS E ASSUMPTOS	PROCESSOS
1906	47	1 de dezembro.	Representação da Liga dos Empregados em Padarias contra o <i>vêto</i> do Prefeito do Districto Federal á resolução municipal, determinando o fechamento das padarias aos domingos, depois do meio-dia.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Constituição e Diplomacia, em 13 de dezembro. (Vide <i>vêto</i> n. 10 de 1906).
	»	4 de dezembro	Requerimento da Companhia Importadora e Introdutora do Rio de Janeiro, pedindo concessão para estabelecer uma linha de navegação a vapor, em paquetes entre o porto de Antuerpia e outros europeus e alguns do Brazil.	Pende de parecer. Lido e remetido ás Comissões de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças, em 13 de dezembro.
	»	12 de dezembro	Representação da Comissão de Funcionarios Publicos, pedindo a aprovação do projecto apresentado á Camara dos Deputados pelo Sr. Deputado Alcindo Guanabara, regulando os vencimentos dos funcionarios publicos.	Pende de parecer. Lida e remetida á Comissão de Finanças em 14 de dezembro.
	»	4 de novembro.	Requerimento de Helena Siena de Sá, viuva do capitão-tenente reformado, commissario da armada Manoel Cesar de Sá, pedindo relevamento da prescripção em que incorreu o seu direito para receber o meio soldo correspondente ao periodo que cita.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 18 de dezembro.
	»	19 de novembro	Idem de D. Genoveva Escudeiro Fernandes, viuva do marechal Bento José Fernandes Junior, pedindo uma pensão de 300\$ mensaes.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 18 de dezembro.
	»	19 de dezembro	Idem dos membros do corpo docente do Instituto Benjamin Constant pedindo selhes torne extensivo o acrescimo de vencimentos que os lentes do Gymnasio Nacional tiveram pela lei n. 1500, de 1 de setembro de 1906.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 20 de dezembro
	»	21 de dezembro	Idem da Companhia Edificadora pedindo isenção de direitos aduaneiros para o material destinado á construcção dos hotels sanatorios que pretende edificar nesta capital.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 21 de dezembro.
	»	19 de dezembro	Idem da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo redução do imposto sobre o capital das loterias e a suppressão do de 5 % sobre os premios superiores a 200\$000.	Pende de parecer. Lido e remetido á Comissão de Finanças em 24 de dezembro. (A lei n. 1616, de 30 de dezembro de 1906, manteve os impostos de que trata o requerente).

ANNEXO N. 1

ANNEXO N. 1

Relação dos Srs. Senadores na segunda sessão da 6ª legislatura

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Amazonas.....	Silverio José Nery.....	1908	Eleito em 29 de outubro de 1904 para a vaga aberta em virtude da renuncia do Sr. Antonio Constantino Nery, foi reconhecido em 27 de dezembro do mesmo anno e tomou posse em 16 de maio de 1905.
»	Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.	1911	Eleito em 5 de março de 1905 para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. José da Costa Azevedo, foi reconhecido e tomou assento em 15 de maio do mesmo anno.
»	Jonathas de Freitas Pedroza.....	1914	Eleito em 31 de janeiro de 1907 na vaga aberta por ter assumido o cargo de Ministro dos Negocios da Marinha o Sr. Alexandrino Faria de Alencar, foi reconhecido e tomou posse em 10 de maio do mesmo anno.
Pará	Justo Leite Chermont.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
»	José Paes de Carvalho	1911	Eleito para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. Lauro Sodré, foi reconhecido em 28 e tomou assento em 29 de abril de 1903.
»	Arthur Indio do Brazil.....	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Manoel de Mello Cardoso Barata, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 27 do mesmo mez.
Maranhão.....	Manoel Ignacio Belfort Vieira.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
»	Augusto Olympio Gomes de Castro...	1911	Reeleito em 18 de fevereiro de 1903 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 24 de abril do referido anno.
»	Urbano Santos da Costa Araujo.....	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Benedicto Pereira Leite, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento no dia immediato.
Piauhy	Raymundo Arthur de Vasconcellos...	1908	Eleito em 30 de agosto de 1904 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, foi reconhecido e tomou assento em 3 de novembro do mesmo anno.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Piauíhy	Firmino Pires Ferreira.....	1911	Reeleito em 18 de fevereiro de 1903 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 8 de maio do mesmo anno.
»	Anizio Auto de Abreu.....	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Joaquim Nogueira Paranaguá, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 7 de maio do mesmo anno.
Ceará.....	Joakim de Oliveira Catunda.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido e tomou assento em 28 de abril de 1900.
»	Pedro Augusto Borges.....	1911	Eleito em 16 de outubro de 1904 por haver renunciado o seu mandato o Sr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, foi reconhecido e tomou assento em 19 de dezembro do mesmo anno.
»	Francisco Sá.....	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. João Cordeiro, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 25 de abril de 1906.
Rio Grande do Norte		1908	Vago por haver fallecido em 15 de janeiro de 1906 o Sr. José Bernardo de Medeiros, procedeu-se á nova eleição em 5 de maio de 1907.
»	Joaquim Ferreira Chaves.....	1911	Reeleito por haver terminado o seu mandato, em 18 de fevereiro de 1903, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril do mesmo anno.
»	Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.	1914	Reeleito por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril de 1906.
Parahyba.....	João Coelho Gonçalves Lisboa.....	1908	Eleito em 10 de junho de 1905 para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. José de Almeida Barreto, foi reconhecido e tomou assento em 25 de agosto do mesmo anno.
»	Antonio Alfredo da Gama e Mello...	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. Abdon Felinto Milanez, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril do mesmo anno.
»	Alvaro Lopes Machado.....	1914	Eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Walfrido Leal dos Santos, foi reconhecido em 27 de abril de 1906 e tomou assento no dia immediato.
Pernambuco	Herculano Bandeira de Mello.....	1908	Eleito em 25 de março de 1901 para a vaga aberta em virtude da renuncia do Sr. Joaquim Corrêa de Araujo, foi reconhecido em 10 de maio do mesmo anno e tomou assento no dia immediato.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Pernambuco	Francisco de Assis Rosa e Silva	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. José Marcellino da Rosa e Silva, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 25 de abril, tudo do referido anno.
»	Antonio Gonçalves Ferreira.....	1914	Reeleito por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 27 de abril de 1906 e tomou assento no dia immediato.
Alagoás.....	Manoel José Duarte.....	1908	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Manoel Messias de Gusmão Lyra, foi reconhecido e tomou assento em 15 de maio de 1897.
»	1911	Vago por haver renunciado o mandato o Sr. Euclides Vieira Malta, procedeu-se á nova eleição em 30 de janeiro de 1906. Em 24 de novembro do mesmo anno o Senado annullou a eleição que foi renovada em 9 de março de 1907.
»	Manoel de Araujo Góes.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para a vaga com a terminação do mandato do Sr. Marcario das Chagas Rocha Lessa, foi reconhecido em 30 de abril de 1906, tomando assento immediatamente.
Sergipe.....	Martinho Cezar da Silva Garcez.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato do Sr. Manoel da Silva Rosa Junior, foi reconhecido e tomou assento em 5 de maio de 1900.
»	Manoel Presciliano de Oliveira Valadão.....	1911	Eleito em 8 de abril de 1907 para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Olympio de Souza Campos em 9 de novembro de 1906, foi reconhecido e tomou assento em 27 de maio.
»	José Luiz Coelho e Campos	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 18 de maio do mesmo anno.
Bahia.....	Virgilio Climaco Damazio.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido e tomou assento em 28 de abril de 1900.
»	Severino dos Santos Vieira	1911	Eleito para a vaga aberta com o fallecimento do Sr. Arthur Cezar Rios, foi reconhecido em 28 de novembro de 1906 e tomou assento immediatamente.
»	Ruy Barbosa.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 25 de abril do mesmo anno.
Espírito Santo.....	Luiz Siqueira da Silva Lima.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato do Sr. Domingos Vicente Gonçalves de Souza, foi reconhecido e tomou assento em 28 de abril de 1900.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Espírito Santo.....	Cleto Nunes Pereira.....	1911	Reeleito em 18 de fevereiro de 1903 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 28 de abril do mesmo anno.
»	José de Mello Carvalho Muniz Freire..	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 19 de maio do mesmo anno.
Rio de Janeiro.....	Erico Marinho da Gama Coelho.....	1908	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga aberta com o fallecimento do Sr. Manoel Martins Torres, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 28 do mesmo mez e anno.
»	Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo	1911	Eleito em 4 de setembro de 1904 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Nilo Peçanha, foi reconhecido em 17 e tomou assento em 20 de outubro do mesmo anno.
»	Lourenço Maria de Almeida Baptista..	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 1 de maio do mesmo anno.
Districto Federal...	Candido Barata Ribeiro.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato o Sr. Eduardo Wandenkolk, foi reconhecido em 25 de maio de 1900 e tomou assento em 26 de junho do mesmo anno.
» ...	Lauro Sodré.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. José Lopes da Silva Trovão, foi reconhecido em 2 e tomou posse em 6 de julho do referido anno.
» ...	Augusto de Vasconcellos.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga deixada pelo Sr. Thomaz Delfino dos Santos, foi reconhecido e tomou assento em 14 de maio do mesmo anno.
Minas Geraes.....	Julio Bueno Brandão.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
»	Francisco Antonio de Salles.....	1911	Eleito em 12 de dezembro de 1906 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. João Pinheiro da Silva, foi reconhecido em 10 de maio de 1907, tomando assento no dia seguinte.
»	Feliciano Augusto de Oliveira Penna..	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 23 de abril de 1906 e tomou assento em 26 do mesmo mez e anno.
S. Paulo.....	Alfredo Ellis.....	1908	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com o fallecimento do Sr. Manoel de Moraes e Barros, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 27 de abril do mesmo anno.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
S. Paulo.....	Joaquim Lopes Chaves.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. João Francisco de Paula e Souza, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 27 de abril do mesmo anno.
»	Francisco Glycerio.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril do mesmo anno.
Paraná.....	Brazilio Ferreira da Luz.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato do Sr. Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda, foi reconhecido e tomou assento em 21 de abril de 1900.
»	Francisco Xavier da Silva.....	1911	Eleito em 5 de junho de 1904 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Vicente Machado da Silva Lima, foi reconhecido em 27 de julho do mesmo anno e tomou assento em 3 de maio de 1905.
»	Candido Ferreira de Abreu.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga deixada pelo Sr. Alberto José Gonçalves, foi reconhecido em 23 de abril do mesmo anno, tomando assento no dia immediato.
Santa Catharina....	Felippe Schmidt.....	1908	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a renuncia do Sr. Lauro Severiano Müller, foi reconhecido em 23 de abril e tomou assento em 28 de maio do mesmo anno.
»	Lauro Severiano Müller.....	1911	Eleito em 7 de fevereiro de 1907 para a vaga aberta em virtude da renuncia em 13 de dezembro de 1906 do Sr. Gustavo Richard, foi reconhecido em 10 de maio do mesmo anno, tomando assento immediatamente.
»	Hercilio Pedro da Luz.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 23 de abril e tomou assento em 7 de maio, tudo do mesmo anno.
Rio Grande do Sul..	Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro..	1908	Eleito em 3 de março de 1906 para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Ramiro Fortes de Barcellos, em 24 de dezembro de 1906 foi reconhecido e tomou assento em 16 de maio de 1907.
» ..	Julio Anacleto Falcão da Frota.....	1911	Reeleito em 18 de fevereiro de 1903 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 23 de abril do mesmo anno.
» ..	José Gomes Pinheiro Machado.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 23 de abril e tomou assento em 1 de maio, tudo do mesmo anno.
Goyaz.....	José Joaquim de Souza.....	1908	Reeleito em 31 de dezembro de 1899, foi reconhecido em 10 de maio do mesmo anno e tomou assento no dia immediato.

ESTADOS	NOMES	DATA DA DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Goyaz	Urbano Coelho de Gouvêa.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a renuncia do Sr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, foi reconhecido em 23 e tomou assento em 27 de abril do referido anno.
»	Braz Abrantes.....	1914	Eleito em 30 de janeiro de 1906 para preencher a vaga deixada pelo Sr. Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, foi reconhecido em 11 de maio de 1906 e tomou assento em...
Matto Grosso.....	José Maria Metello.....	1908	Eleito em 31 de dezembro de 1899 por haver terminado o mandato o Sr. Aquilino Leite do Amaral Coutinho, foi reconhecido em 15 de maio de 1900 e tomou assento em 22 do mesmo mez e anno.
»	Joaquim Duarte Murtinho.....	1911	Eleito em 18 de fevereiro de 1903 para a vaga aberta com a terminação do mandato do Sr. Generoso Paes Leme de Souza Ponce, foi reconhecido em 4 e tomou assento em 7 de julho do mesmo anno.
»	Antonio Francisco de Azeredo.....	1914	Reeleito em 30 de janeiro de 1906, foi reconhecido em 2 de maio do mesmo anno, tomando assento immediatamente.

Secretaria do Senado Federal, 31 de maio de 1907.

ANNEXO N. 2

ALBERTO N. S.

LIVROS
E
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
ADQUIRIDOS
PELA BIBLIOTHECA DO SENADO
DURANTE O ANNO
DE
1906

LIVROS

BIBLIOTECAS PERIÓDICAS

ESTA BIBLIOTECA DO SENADO

1903

OBRAS ADQUIRIDAS POR DOAÇÃO

Da Imprensa Nacional e outras corporações officiaes da Capital, dos Estados e do Estrangeiro.

1. **Almanack** da Guerra em 1906.
2. - dos telegraphos em 1906.
3. - da Marinha em 1903.
4. **Amaral** (Dr. Alexandrino Freire do) — Consolidação das leis e posturas municipaes, 2º vol. Rio, 1906.
5. **Annaes** da Camara dos Deputados de S. Paulo em 1905.
6. - do Senado de S. Paulo em 1905. S. Paulo, 1906.
7. **Annuario** do Observatorio para 1906.
8. **Annaes** do Congresso Constituinte de S. Paulo em 1905.
9. **Annales** du Senat Français de 1903 a 1904, 7 vols. Paris, 1905.
10. **Boletim** da Comissão Geographica e Geologica de S. Paulo, em 1906.
11. - da Intendencia Municipal.
12. - do Museu Goeldi, do Estado do Pará, vol. 4º. Pará, 1906.
13. - do Serviço da Estatistica Commercial. Rio, 1906.
14. **Companhias** (As) de Estrada de Ferro de S. Paulo e das Docas de Santos. S. Paulo, 1906, 14 fasciculos.
15. **Economista** (O) Brasileiro, 1906.
16. **France-Brésil**, revista.
17. **Jornal** dos Agricultores.
18. **Leis** do Estado do Ceará, de 1905. Fortaleza, 1906.
19. **Leme** (Dr. Luiz Betim Paes) — Conferencia sobre abastecimento d'agua á cidade de S. Paulo. S. Paulo, 1906.
20. **Mariano** (Dr. José Candido) — Relatorio sobre o territorio do Acre, em 1906.
21. **Mensagem** do Estado da Parahyba, em 1906.
22. - do Estado do Ceará, em 1906.
23. - do Estado do Rio, em 1906.
24. - do Prefeito do Districto Federal, em 1906.
25. - do Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em 1906.
26. **Programma** e Estatutos do Centro Economico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.
27. **Proposta** do Orçamento da Guerra, para 1906.
28. Relatorio da Associação Commercial da Bahia, em 1906.
29. **Relatorio** da Associação dos Homens do Mar, em 1906.
30. - da Imprensa Nacional, em 1906.
31. - da Guerra, em 1906.
32. - do Estado do Piauhy, em 1905.
33. - do Ministerio da Fazenda, em 1906.
34. - do Ministerio da Industria, em 1906.
35. - do Ministerio da Marinha, em 1906.
36. - do Prefeito do Alto Juruá, em 1906.
37. - do Presidente do Senado Federal, em 1906.
38. **Renascença**, 1905 e 1906.
39. **Revista** do Archivo Publico Mineiro, em 1906.
40. - do Centro Economico do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1906.
41. - Maritima Brasileira.
42. **Silva Prado** (Dr. Antonio) — Relatorio da Prefeitura de S. Paulo, em 1905.
43. **Synopse** dos trabalhos do Senado de S. Paulo, em 1906.
44. **Souto** (Dr. Vieira) — Caixa de Conversão. Rio, 1906.
45. **Valorisação** do Café — Serie de artigos publicados no *Boletim da Associação Commercial* do Rio de Janeiro. Rio, 1906.

Dos proprios auctores ou editores :

1. **Almeida** (Dr. Osorio de) — Resposta aos artigos do *Diario de Santos*, sobre as docas de Santos. S. Paulo, 1906.
2. **Code Civil Suisse** (Avant projet).
3. **El gran chantage** contra el general D. Benigno Ferreira. Assumption, 1906.
4. **Lapradelle** et N. Politis — L'arbitrage anglo-brasilien. Paris, 1905.
5. **Lima** (Josias) — Os Prefeitos do Districto do Acre. Manáos, 1906.
6. **Nunes Gonçalves** — Discursos. Rio, 1882.
7. **Projet** du Code Civil Suisse (Esposé des motifs). Offerta do Exm. Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

- | | |
|---|---|
| 8. Rocha (Dr. Alfredo) — As Caixas Economicas. Rio, 1906. | 11. Roxoroiz (Dr. Antonio) — Rapport du Conseil d'Administration de la Companhia du Chemin de Fer S. Paulo et Rio Grande. Rio, 1906. |
| 9. Rodrigues (Dr. Antonio Coelho) — A Republica na America do Sul. Suissa, 1906. | 12. Sá Peixoto (Dr. Antonio Gonçalves Pereira de) — Theses. Rio, 1904. |
| 10. — (Dr. Manoel Coelho) — Questão de limites entre Paraná e Santa Catharina. Rio, 1906. | 13. Souza Botafogo (Antonio Joaquim de) — Balança da Dynastia. Rio, 1890. |

OBRAS ADQUIRIDAS POR COMPRA

- | | |
|--|--|
| 1. Almanack de Gotha. 1907. | 11. Martens — Recueil General des Traités. 11 ^e serie, vol. 32. Leipzig, 1906. |
| 2. Berthat (P) — Traité des routes rivières e canaux. Paris, 1900 a 1905. | Memoires du due de Saint Simon, 22 vols. |
| 3. Carneiro Ribeiro (Professor) — A redacção do projecto do Codigo Civil e a replica do Dr. Ruy Barbosa. Bahia, 1905. | Moniteur de la flotte. Paris, 1903. |
| Commentario (O). | 12. Pouillet (Eugène) — Traité theorique et pratique des brevets d'invention et de la contrefaction. Paris, 1839. |
| 4. — Des marques de fabriques et de la concurrence de-loyale en tous genres. Paris, 1903. | 13. Projecto do Codigo Civil, por J. C. Porto, 1903. |
| Diccionario Allemão, de Sach-Villata, 2 vols. | 14. Repertorie General de Droit Français, por Carpentier. Paris, 1904, vols. 34 e 37 (?). |
| 5. — Inglez portugues, por Jacob Bensabat. Lisboa, 1880. | Revue (La). 1906. |
| 6. Dictionnaire Français Grec, par Alexandre Planche e Defauconpret. Paris, 1905. | 15. Revue Militaire des Armés étrangères. Paris. 1906. |
| 7. Freire (Dr. Felisbello) — Historia territorial do Brasil. Rio, 1906. | 16. Rocha Pombo — Historia do Brasil illustrada. Rio, 1905. |
| 8. Kosmos , 1906. | 17. Rochard (Dr. Jules) — Encyclopedie de Hygiene. Paris, 1897, 7 vols. |
| Illustracion (La) Sul-Americane — 1906. | 18. United States Reports — Supreme Const., vol. 202. New-York, 1906. |
| 9. Lacantinerie (Baudry) — Traité theorique et pratique de Droit Civil. Tabelles des première et deuxième editions. Paris, 1905, 1 vol. | 19. Veiga Filho (Dr. João Pedro) — Manual da Ciencia das Finanças, 2 ^a edição. S. Paulo, 1906. |
| 10. Mappa da Bolivia, por E. Edeoguez. Paris, 1901. | 20. Vianna (A. R. Gonçalves) — Apostillas aos Diccionarios Portuguezes. |
| | 21. Vida de Annita Garibaldi. Rio, 1906. |

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

19 de Maio de 1906 a 11 de Janeiro de 1907

DECRETO N. 1475 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a pagar ao cirurgião-mór de brigada graduado reformado do exercito Dr. Augusto José Ferrari a quantia de 638\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a pagar ao cirurgião-mór de brigada graduado reformado do exercito Dr. Augusto José Ferrari, ex-medico da Colonia Militar de Cazeiros, a quantia de 638\$ de vencimentos, a que tinha direito e não recebeu, de abril a julho de 1864, podendo fazer as operações de credito que forem necessarias, relevada a prescripção em que tenha incorrido; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1476 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a pagar ao Dr. Evaristo Nunes Pires, professor do Collegio Militar, a quantia de 8:158\$861, importancia de etapas que lhe competem, referentes aos exercicios de 1898 a 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a pagar ao Dr. Evaristo Nunes Pires, professor do Collegio Militar, a quantia de 8:158\$861, importancia de etapas que lhe competem, referentes aos exercicios de 1898 a 1901, a contar da data de 18 de abril de 1898, abrindo para esse fim o credito necessario, relevada qualquer prescripção em que tenha incorrido; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1477 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda revertter em favor de D. Maria Augusta Henriques de Souza, enquanto solteira, a pensão de 83\$, que percebia sua finada mãe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica revertida em favor de D. Maria Augusta Henriques de Souza, enquanto solteira, a pensão mensal de 83\$ que, por decreto n. 1.902, de 26 de julho de 1871, percebia sua finada mãe D. Custodia Carolina Augusta de Souza, viuva do Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, lente cathedatico da Faculdade de Direito do Recife, para o que abrirá o Presidente da Republica o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1478 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Releva a prescripção em que incorreu o soldado reformado do exercito João de Magalhães Faria, para perceber o soldo pelo dobro de voluntario da patria, que lhe compete

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' relevada a prescripção em que incorreu o soldado reformado do exercito João de Magalhães Faria, para receber o soldo pelo dobro de voluntario da patria, que lhe compete, em virtude do decreto de 14 de novembro de 1866, publicado na ordem do dia da extincta Repartição do Ajudante General do Exercito sob n. 535, de 20 de dezembro do mesmo anno.

Art. 2.º A repartição competente regularizará, desta data em diante, o pagamento do soldo dobrado a que o referido soldado tem direito e determinará a importancia do debito da Fazenda Nacional para com elle, affirm de que o mesmo debito seja solvido pelo Thesouro Federal.

Art. 3.º O Presidente da Republica fica autorizado a abrir o credito necessario para o pagamento desta divida.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1479 — DE 21 DE MAIO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Torna extensiva aos secretarios dos institutos de ensino superior, na forma do art. 295 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892, a disposição do art. 34, § 3º, do mesmo código

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A disposição do art. 34, § 3º, doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892, deve se considerar extensiva aos secretarios dos institutos de ensino superior, na forma do art. 295 do mesmo código.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1480 — DE 21 DE MAIO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Francisco de Paula e Silva Junior, escrivão do Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder a Francisco de Paula e Silva Junior, escrivão do Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1481 — DE 13 DE JULHO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Equipara a Delegacia Fiscal em Matto Grosso á no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A Delegacia Fiscal em Matto Grosso fica equiparada á no Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1482 — DE 21 DE JULHO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda reverter em favor de D. Raymunda Maria das Dores Rocha a pensão mensal de que gozava seu finado marido o tenente-coronel honorario do exercito Herculano Martins da Rocha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica revertida em favor de D. Raymunda Maria das Dores Rocha, viuva do tenente-coronel honorario do exercito Herculano Martins da Rocha, a pensão mensal de 84\$, de que gozava em vida aquelle official, em virtude do decreto de 15 de maio de 1872, approved por uma resolução da Assembléa Geral Legislativa, mandada executar pelo decreto n. 2165, de 29 de março de 1873; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1483 — DE 26 DE JULHO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza ao Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 153:000\$, complementar ao n. 9 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 153:000\$, complementar ao n. 9 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer a despezas com ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1484 — DE 4 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Concede a pensão mensal de 250\$ a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha, filha do fallecido Senador do Imperio Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a D. Elvira Lia Fernandes da Cunha, filha do fallecido senador do Imperio Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha a pensão mensal de 250\$; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1485 — DE 6 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario necessario para occorrer ao pagamento da gratificação devida ao mestre da secção de funileiros do arsenal de guerra de Matto Grosso, Cyriaco Leite da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario necessario para occorrer ao pagamento da gratificação devida ao mestre da secção de funileiros do arsenal de guerra de Matto Grosso, Cyriaco Leite da Silva, a contar de 15 de setembro de 1900, fazendo as necessarias operações ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1486 — DE 6 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Manoel Tavares Cavalcanti o premio de viagem a que tem direito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a dar ao bacharel Manoel Tavares Cavalcanti o premio de viagem a que tem direito, sendo-lhe dada para sua manutenção a quantia de 4:200\$, ouro.

Art. 2.º O Governo fará a necessaria operação de credito para a execução do disposto no art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1487 — DE 6 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues o premio de viagem a que tem direito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues o premio de viagem a que tem direito, sendo-lhe dada, para sua manutenção, a quantia de 4:200\$, ouro, devendo ser pagos nesta especie todos os premios de viagem.

Art. 2.º Para execução desta lei fica o Presidente da Republica autorizado a fazer as necessarias operações de credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1488 — DE 6 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. João Ribeiro de Souza Vianna o premio de viagem a que tem direito, de accôrdo com os arts. 221 e 222 do Codigo de Ensino

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. João Ribeiro de Souza Vianna o premio de viagem a que tem direito, de conformidade com o disposto nos arts. 221 e 222 do Codigo de Ensino, fazendo para esse fim a necessaria operação de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1489 — DE 6 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Approva o convenio realizado pelos presidentes dos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes em 26 de fevereiro, com as modificações constantes do accôrdo firmado pelos mesmos presidentes em 4 de julho do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' approvedo o convenio realizado em 26 de fevereiro do corrente anno pelos presidentes dos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes, com as modificações constantes do accôrdo firmado pelos mesmos presidentes em 4 de julho do mesmo anno. Exclue-se desta approvação a clausula referente á caixa de emissão ouro e conversão, cuja criação fica dependente de resolução do Congresso Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Cópia—Convenio entre os Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo, para o fim de valorizar o café, regular o seu commercio, promover o augmento do seu consumo e a criação da caixa de conversão, fixando o valor da moeda

Art. 1.º Durante o prazo que for conveniente, os Estados contractantes obrigam-se a manter nos mercados nacionaes o preço minimo de 55 a 65 francos em ouro, ou moeda corrente do paiz, ao cambio do dia, por sacca de 60 kilos de café, typo 7, americano, no primeiro anno; este preço minimo poderá ser posteriormente elevado até o maximo de 70 francos, conforme as conveniencias do mercado. Para as qualidades superiores, segundo a mesma classificação americana, os preços indicados serão augmentados proporcionalmente nos mesmos periodos.

Art. 2.º Os governos contractantes, por meio de medidas adequadas, procurarão dificultar a exportação para o estrangeiro dos café inferiores ao typo 7 e favorecer, no que for possivel, o desenvolvimento do seu consumo no paiz.

Art. 3.º Os Estados contractantes obrigam-se a organizar e manter um serviço regular e permanente de propaganda do café com o fim de augmentar o seu consumo quer pelo desenvolvimento dos actuaes mercados, quer pela abertura e conquista de novos, quer pela defesa contra as fraudes e falsificações.

Art. 4.º Os governos contractantes, quando for julgado opportuno, estabelecerão os typos nacionaes de café, promovendo a criação de bolsas ou camaras syndicaes para o seu commercio; de accôrdo com os novos typos, serão então fixados os preços a que se refere o art. 1.º.

Art. 5.º Aos productores de café serão facultados os meios de melhorar as qualidades do producto pelo rebeneficio.

Art. 6.º Os governos contractantes obrigam-se a crear uma sobretaxa de tres francos, sujeita a augmento ou diminuição, por sacca de café que for exportada por qualquer dos seus Estados, e bem assim a manter as leis que nelles difficultam, por impostos sufficientemente elevados, o augmento das áreas dos terrenos cultivados com café, nos seus territorios pelo prazo de dous annos, que poderá ser prorogado por mutuo accôrdo.

Art. 7.º O producto da sobretaxa de que trata o artigo anterior paga no acto da exportação será arrecadado pela União e destinado ao pagamento dos juros e amortização dos capitães necessarios á execução deste convenio, sendo os saldos restantes applicados ao custeio das despezas reclamadas pelos serviços do mesmo, começando-se a cobrança da sobretaxa depois de verificado o disposto no art. 8.º.

Art. 8.º Para a execução deste convenio fica o Estado de S. Paulo desde já autorizado a promover, dentro ou fóra do paiz, com a garantia da sobretaxa de tres francos, de que trata o art. 6.º, e com a responsabilidade solidaria dos tres Estados, as operações de credito necessarias até o capital de quinze milhões de libras esterlinas, o qual será applicado como lastro para a caixa de emissão ouro e conversão, que for creada pelo Congresso Nacional, para a fixação do valor da moeda.

§ 1.º O producto da emissão sobre este lastro será applicado, nos termos deste convenio, na regularização do commercio de café e sua valorização, sem prejuizo para a caixa de conversão, de outras dotações para fins creados em lei.

§ 2.º O Estado de S. Paulo, antes de ultimar as operações de credito acima indicadas, submeterá as suas condições e clausulas ao conhecimento e approvação da União e dos outros Estados contractantes.

§ 3.º Caso se torne necessario o endosso ou fiança da União para as operações de credito, serão observadas as disposições do art. 2.º, n. 10 da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905.

Art. 9.º A organização e direcção de todos os serviços de que trata este convenio serão confiadas a uma commissão de tres membros, nomeados um por cada Estado, sob a presidencia de um quarto membro, apenas com voto de desempate e escolhido pelos tres Estados.

Paragrapho unico. Cada director terá um supplente, de nomeação igualmente dos respectivos Estados, que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 10. A commissão de que trata o artigo antecedente creará todos os serviços e nomeará todo o pessoal necessario á execução do convenio, podendo confiar em parte a sua execução a alguma associação ou empresa nacional sob sua immediata fiscalização, tudo na fórma do regulamento.

Art. 11. A séde da commissão directora será a cidade de S. Paulo.

Art. 12. Para execução dos serviços deste convenio a commissão organizará o necessario regulamento, que será submettido á approvação dos Estados contractantes, os quaes no prazo de 15 dias se pronunciarão sobre o mesmo, sob pena de considerar-se approved por aquelle que o não fizer.

Art. 13. Os encargos e vantagens resultantes deste convenio serão partilhados entre os Estados contractantes, proporcionalmente á quota de arrecadação da sobretaxa com que cada um concorrer pela fórma estabelecida no regulamento.

Art. 14. Os Estados contractantes reconhecem e aceitam o Presidente da República como arbitro, em qualquer questão que entre os mesmos se possa suscitar, na execução do presente convenio.

Art. 15. O presente convenio vigorará desde a data da sua approvação pelo Presidente da Republica, nos termos do n. 16 do art. 48 da Constituição Federal.

Paço Municipal de Taubaté, 25 de fevereiro de 1906.— (Assignados) *Nilo Peçanha*.— *Francisco Salles*.— *Jorge Tibiriçá*.

Secretaria do Senado Federal, 3 de agosto de 1906.— Conforme com o original.— (Assignado) O Director, *José B. de Serra Belfort*.

Os presidentes dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo accordam e resolvem modificar o convenio de Taubaté, additando-lhe as seguintes clausulas, que ficam fazendo parte integrante do mesmo convenio :

1.ª

O art. 1.º do convenio fica substituido pelo seguinte:

Durante o prazo que for julgado conveniente os Estados contractantes obrigam-se a manter nos mercados nacionaes o preço minimo de trinta e dous a trinta e seis mil réis por sacco de sessenta kilos de café, typo sete, americano, no primeiro anno; este preço minimo poderá ser posteriormente elevado até o maximo de quarenta mil réis, conforme as conveniencias do mercado. Para as qualidades superiores, segundo a mesma classificação americana, os preços modificados serão augmentados proporcionalmente no mesmo periodo.

2.ª

Si as operações de credito necessarias para execução do convenio forem realizadas pelos tres Estados, sem endosso ou fiança da União, a sobretaxa de tres francos a que se refere o art. 6.º do mesmo convenio será arrecadada pelos Estados e o seu producto será depositado para os fins determinados no art. 7.º.

3.ª

A arrecadação da sobretaxa de tres francos começará na época que for determinada pelos Estados contractantes.

4.ª

Emquanto não for creada ou enquanto não funcionar a caixa de emissão e conversão, os Estados poderão applicar o producto do emprestimo directamente á valorização do café.

5.ª

O Governo do Estado de S. Paulo, antes de ultimar as negociações relativas á operação de credito de que trata o art. 8.º do convenio, submeterá as condições e clausulas que forem propostas ao conhecimento e approvação dos governos dos outros Estados contractantes e bem assim do Governo Federal, em caso de endosso pela União, afim de ser determinada expressamente a responsabilidade de cada um delles na operação que se realizar, a qual fica dependendo daquella approvação.

6.ª

O presente convenio vigorará desde a data de sua approvação, nos termos do n. 16 do art. 48 da Constituição Federal.

Bello Horizonte, 4 de julho de 1906.— (Assignados) *Jorge Tibiriçá*.— *Francisco Antonio de Salles*.— *Nilo Peçanha*.— Conforme com o original.— (Assignado) O director, *José B. de Serra Belfort*.

DECRETO N. 1490 — DE 6 DE AGOSTO 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Fixa os vencimentos do presidente e directores do Tribunal de Contas e do representante do Ministerio Publico perante o mesmo tribunal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O presidente e os directores do Tribunal de Contas, assim como o representante do Ministerio Publico perante esse tribunal, passarão a ter os vencimentos annuaes de

18:000\$ cada um, subsistente, quanto ao primeiro, a gratificação adicional de 3:000\$, estabelecida no art. 1.º, § 13 do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Art. 2.º O presidente e os directores do Tribunal de Contas terão o direito de gozar, durante o anno, de 30 dias de férias, observada a regra estatuida no art. 119 do regulamento annexo ao decreto n. 2409, de 23 de dezembro de 1896.

Art. 3.º O Presidente da Republica abrirá os creditos necessarios para a execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1491 — DE 8 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 25:090\$165, destinado a pagamentos que deixaram de receber o capitão Annibal Eloy Cardoso e outros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 25:090\$165, sendo 21:500\$ para pagar os vencimentos do capitão Annibal Eloy Cardoso, professor da extincta Escola Militar de Porto Alegre, no periodo de 17 de abril de 1894 a 16 de novembro de 1897; 2:672\$040 para pagar os de Antonio Semeano das Mercês Proto, mestre da officina de serralheiro do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, no periodo de 19 de janeiro de 1899 a 20 de maio de 1900; 516\$125 para pagar os de Candido Gomes de Sá, e 402\$ os de Cesario Manoel do Bomfim, aquelle guarda fiel e este servente do Deposito de Polvora de Matati, na Bahia, a contar de 1 de setembro de 1902 até 5 de fevereiro de 1903, quando foram dispensados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1492 — DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2:500\$, para occorrer a despezas com a reimpressão do «Manual do Senador.»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2:500\$ para occorrer a despezas com a reimpressão do Manual do Senador.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1493 — DE 21 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Poder Executivo a inscrever o Brazil entre o numero dos paizes que contribuem para a manutenção do Congresso Internacional Permanente de Navegação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a inscrever o Brazil entre o numero dos paizes que contribuem para a manutenção do Congresso Internacional Permanente de Navegação.

Art. 2.º A contribuição será de 2000 francos annuaes.

Art. 3.º No orçamento da Industria, Viação e Obras Publicas se incluirá annualmente a verba necessaria para esta contribuição.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Leuro Severiano Müller.

DECRETO N. 1494 — DE 25 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Releva a prescripção em que possa ter incorrido o direito ao montepio instituido por Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro, em favor de sua mulher e filhos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica relevada qualquer prescripção em que possa ter incorrido o direito ao montepio instituido por Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro em favor de sua mulher D. Maria Annunciada Magalhães Ribeiro e seus filhos Manoel, Carlos, Dulce, Nathaniel e Hernani, ficando estes habilitados á percepção do mesmo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1495 — DE 31 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de sessenta mil libras esterlinas (£ 60.000) para auxiliar em nome do povo brasileiro os soccorros prestados as victimas do ultimo terremoto do Chile.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a despender por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores até a importancia de sessenta mil libras esterlinas (£ 60.000), em nome do povo brasileiro, para o fim de auxiliar os soccorros ás victimas do ultimo terremoto do Chile do modo que julgar mais conveniente.

Art. 2.º O Governo fica autorizado a abrir immediatamente os necessarios creditos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Rio-Branco.

DECRETO N. 1495 A — DE 31 DE AGOSTO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até 2 de outubro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a actual sessão legislativa até ao dia 2 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1496 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Eleva de 24 a 34 as quotas de gratificação annual para o inspector da Alfandega de Porto Alegre e fixa o vencimento do guarda-mór da mesma Alfandega.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Ficam elevadas de 24 a 34 as quotas de gratificação annual para o inspector da Alfandega de Porto Alegre.

Art. 2.º O guarda-mór da dita alfandega receberá, a partir da data da promulgação desta lei, um vencimento annual correspondente ao dos chefes de secção, a saber : 4:000\$ de ordenado e 20 quotas de gratificação.

Art. 3.º Para cumprir a presente resolução o Governo abrirá o necessario credito ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1497 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 11:000\$666, ouro, para pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos de dous escripturarios da Delegacia do Thesouro, em Londres.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 11:000\$666, ouro, suplementar á verba n. 15, do art. 25, da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, afim de occorrer, no exercicio corrente, ao pagamento de dous escripturarios da Delegacia do Thesouro, em Londres, cujos logares foram creados em virtude do decreto legislativo n. 1430, de 9 de dezembro de 1905 revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

DECRETO N. 1498 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collecter das rendas federaes do municipio de Olinda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collecter das rendas federaes do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1499 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sanção

Regula a cobrança das taxas da tarifa relativa ás cervejas estrangeiras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º As cervejas a que se refere o n. 124 da Tarifa ficam sujeitas, por força da presente lei, ás disposições do art. 1º, n. 1, e da letra a, III, do art. 2º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905, á excepção da cerveja preta marca « Guinness » da fabricaçào ingleza, a qual pagará a taxa da Tarifa, sendo 50 % em ouro, nos termos da letra a do n. 3 do art. 2º da referida lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1500 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Eleva os vencimentos dos lentes das Escolas Polytechnica e de Minas, das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito do Recife e de S. Paulo e do Gymnasio Nacional e dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Ficam elevados a 9:000\$ annuaes os vencimentos dos lentes cathedaticos das Escolas Polytechnica e de Minas e das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, e de Direito do Recife e de S. Paulo e do Gymnasio Nacional, e a 6:000\$ os dos substitutos e professores das referidas escolas e faculdades.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para a execução da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1501 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:566\$128, para pagar os vencimentos devidos ao lente de logica do Externato Nacional, Dr. Vicente de Souza.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:566\$128, para pagar os vencimentos devidos ao lente de logica do Gymnasio Nacional, Dr. Vicente de Souza, nos periodos de 14 de novembro de 1904 a 15 de março de 1905, e de 21 de junho a 3 de setembro deste anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1502 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com soldo e etapa, ao capitão da força policial do Districto Federal, Emiliano Felix de Almeida.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao capitão da força policial do Districto Federal, Emiliano Felix de Almeida, um anno de licença, com soldo e etapa, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1503 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Institue o subsidio de 10:000\$ a cada uma das sociedades que pertencerem á Confederação do Tiro Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica instituido o subsidio de 10:000\$ a cada uma das sociedades que pertencerem á Confederação do Tiro Brasileiro.

São condições indispensaveis para pertencer á confederação :

a) ter, pelo menos, 500 socios contribuintes ;

b) provar o patrimonio de 5:000\$, recolhidos á caixa economica pelo conselho director, que deverá se compor do chefe do municipio, do commandante de um dos corpos da guarnição militar ou, na falta, do commandante de um dos batalhões de força estadual e do presidente da sociedade ;

c) submeter á approvação do estado-maior do exercito a organização, regulamentos, instrucções, plantas e orçamentos para as linhas de tiro ;

d) ficar sob a immediata fiscalização do estado-maior, que deverá ter um representante junto a cada uma das sociedades, podendo ser official effectivo ou reformado do exercito ;

e) fazer os exercicios de tiro com as armas portateis regulamentares do exercito ;

f) franquear as linhas de tiro aos corpos do exercito e ás guarnições dos navios da armada nacional.

Paragrapho unico. O subsidio de que trata este artigo será dado em duas prestações iguaes : a primeira, depois de satisfeitos os requisitos das letras a, b e c e de iniciados os trabalhos de construcção das linhas de tiro, e a segunda, depois de concluidos esses trabalhos e de regular funcionamento das linhas, attestados pelo commandante do districto ou por quem o Presidente da Republica designar.

Art. 2.º Para facilidade da aquisição dos terrenos indispensaveis ás linhas de tiro, as sociedades incorporadas á confederação gozarão das garantias inherentes á lei n. 816, de 10 de julho de 1855.

Art. 3.º Creado o serviço militar obrigatorio, os socios civis da confederação que houverem prestado perante uma comissão nomeada pelo estado-maior do exercito exames relativos ao conhecimento e manejo das armas portateis, á escola do soldado e á de secção ficarão obrigados apenas á metade do tempo de serviço no exercito activo.

Art. 4.º O Presidente da Republica instituirá, por intermedio do estado-maior do exercito, premios para os concursos que as sociedades realizarem a 14 de julho, na Capital Federal, e a 15 de novembro, nos Estados.

Art. 5.º A's sociedades da confederação o Presidente da Republica, a juizo do estado-maior do exercito, fornecerá o armamento e a munição indispensaveis, do que se indemnizará pelo preço do custo.

Art. 6.º O Presidente da Republica regulamentará, de accordo com esta lei, a Confederação do Tiro Brasileiro e fará inspeccionar, sempre que julgar conveniente, as respectivas linhas, suspendendo as garantias concedidas, no caso de verificar-se falta de observancia dos dispositivos regulamentares.

Art. 7.º No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, e de já haver ella recebido o subsidio, ou parte deste, passarão para o dominio da Fazenda Nacional todos os bens moveis e immoveis, devidamente inventariados.

Art. 8.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir opportunamente os necessarios creditos.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1504 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Manda que fiquem fazendo parte, definitivamente, do 1º districto sanitario dos portos as delegacias de saude de S. Francisco e Itajahy, no Estado de Santa Catharina, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º Ficam fazendo, definitivamente, parte do 1º districto sanitario dos portos as delegacias de saude de S. Francisco e Itajahy, tendo cada um dos delegados as attribuições e os vencimentos dos ajudantes de inspectores de saude dos portos do 1º districto.

Art. 2.º Para execução desta lei o Presidente da Republica fará a necessaria operação de credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1505 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 4.000:000\$, para fazer face ás despesas de reparação das linhas e material da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 4.000:000\$ para fazer face ás despesas de reparação das linhas e material da Estrada de Ferro Central do Brazil; sendo 1.000:000\$ para pessoal e material da 4ª divisão e 3.000:000\$ para pessoal e material da 5ª divisão ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lawro Severiano Müller.

DECRETO N. 1506 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. José Pantoja Leite o premio de viagem a que tem direito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. José Pantoja Leite o premio de viagem a que tem direito, sendo-lhe dada para a sua manutenção a quantia de 4:200\$, ouro, devendo ser pagos nesta especie todos os premios de viagem.

Paragrapho unico. Para a execução desta lei fica o Presidente da Republica autorizado a fazer as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1507 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica na seccão de Goyaz, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder ao bacharel João Corrêa de Moraes, procurador da Republica no Estado de Goyaz, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1508 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, preparador da cadeira de operações e appa- relhos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, preparador effectivo da cadeira de operações e aparelhos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1509 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 257:190\$477 para pagamento de dividas de exercicios findos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario da quantia de 257:190\$477 para effectuar o pagamento das dividas de exercicios findos constantes da seguinte relação:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	159\$000
Ministerio da Marinha.....	16:546\$787
Ministerio da Guerra.....	69:030\$670
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	165:463\$229
Ministerio da Fazenda.....	5:990\$791
Total.....	257:190\$477

Revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1510 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas

de Ouro Preto, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Feliz Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1511 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 12:000\$, complementar á verba 9ª do orçamento vigente, para pagamento do pessoal de que trata o decreto n. 1451, de 29 de dezembro de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 12:000\$, complementar á verba 9ª — Estrada de Ferro Central do Brazil, 2ª divisão, escriptorio do trafego — do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento do aumento de pessoal de que trata o decreto n. 1451, de 29 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1512 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a prorogar por um anno a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde, Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral de encanamentos de agua da Inspeção Geral de Obras Publicas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral de encanamentos de agua da Inspeção Geral das Obras Publicas, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação da em cujo gozo se acha para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1513 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com ordenado, ao engenheiro civil bacharel Claudio Livio dos Reis, chefe de secção no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao engenheiro

civil bacharel Claudio Livio dos Reis, chefe de secção no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1514 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder prorrogação da licença em cujo gozo está o 2º tenente do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder prorrogação da licença em cujo gozo está o 2º tenente do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, para tratamento de sua saúde e com todos os vencimentos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1515 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, para tratamento de saúde fóra da Republica, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratamento de saúde fóra do territorio da Republica, com soldo e etapa, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1516 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica na secção do Pará, para tratar de sua saúde onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica no Estado do Pará, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Feliz Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1517 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado a sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação á que obteve por decreto legislativo n. 1393, de 9 de outubro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedatico da Faculdade de Direito de S. Paulo, um anno de licença, em prorrogação, e com direito ao ordenado, á que lhe foi concedida por decreto legislativo n. 1393, de 9 de outubro de 1905, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906, 18^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1518 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 2 de novembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no § 1^o do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 2 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906, 18^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1519 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 350:000\$, para a conclusão das obras do Palacio Monróe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 350:000\$ para conclusão das obras do Palacio Monróe, que se denominava Pavilhão do Brazil na Exposição de S. Luiz ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906, 18^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1520 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 100:000\$, ouro, supplementar á verba n. 10 do art. 25 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 100:000\$, ouro, supplementar á verba n. 10 do art. 25 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ás despesas resultantes de encomendas de notas ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906, 18^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1521 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:293\$525 para execução do decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:293\$525, sendo 1:953\$745 á verba — Thesouro Federal e 339\$780 á verba — Caixa de Amortização, para occorrer ás despesas resultantes da execução do decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905, no periodo de julho a dezembro daquele anno ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906, 18^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1522 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1906.

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:310\$, para pagamento a José Posada e José Mora da quantia correspondente aos objectos apprehendidos por supposto contrabando em 1899.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:310\$, para pagamento a José Posada e José Mora da quantia correspondente a partes dos objectos de sua propriedade que foram apprehendidos pela Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento em 1899, por supposto contrabando ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906, 18^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1523 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Concede ao 1º sargento do Asylo de Inválidos da Patria Firmino Alvares de Souza a pensão de 100\$ mensaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida ao 1º sargento do Asylo de Inválidos da Patria Firmino Alvares de Souza a pensão mensal de 100\$; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1524 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a promulgação

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel José Augusto Meira Dantas o premio de viagem a que tem direito de accordo com os arts. 221 e 222 do Código de Ensino.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel José Augusto Meira Dantas o premio de viagem a que tem direito, de accordo com os arts. 221 e 222 do Código de Ensino, e na importancia de 4:200\$, ouro, fazendo para esse fim a necessaria operação de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1525 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 147:948\$524, destinado ás despesas com a construcção de uma muralha no edificio do Collegio Militar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 147:948\$524 para occorrer ás despesas com a construcção de uma muralha no edificio do Collegio Militar; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1526 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Eleva os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam elevados os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas, de accordo com a tabella annexa.

Art. 2.º Para execução desta lei o Presidente da Republica abrirá o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella a que se refere o art. 1º

			Total do vencimento
Sub-director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Secretario.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Primeiro escriptuario..	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Segundo escriptuario...	4:800\$000	2:400:000	7:200\$000
Terceiro escriptuario...	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Quarto escriptuario....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Cartorario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Ajudante de cartorario..	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1527 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Concede quatro mezes de licença, com todos os vencimentos ao Dr Lucio de Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saude fóra desta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. São concedidos quatro mezes de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Lucio de Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saude fóra desta Capital; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1528 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1529 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a mandar pagar ao professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos José Rabello Leite Sobrinho a gratificação a que tiver direito por ter leccionado cumulativamente nas cadeiras dos 5º e 6º annos do referido instituto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar pagar ao professor do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos José Rabello Leite Sobrinho a gratificação a que tiver direito por ter leccionado cumulativamente nas cadeiras dos 5º e 6º annos do referido instituto ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1530 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:000\$, para occorrer, no exercicio vigente, ao pagamento do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:000\$, para occorrer, no exercicio vigente, ao pagamento do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, nos termos do decreto n. 1154, de 7 de janeiro de 1904 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1531 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Determina que os candidatos á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas-artes e agrimensura exhibirão, nas escolas respectivas, a certidão de que foram approvados no exame geral das materias que, para cada um destes cursos, são actualmente exigidas, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Os candidatos á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas-artes e agrimensura exhibirão, nas escolas respectivas, a certidão de que foram approvados no exame geral das materias que, para cada um destes cursos, são actualmente exigidas, de accórdio com as disposições desta lei.

Art. 2.º O exame, que tem por fim verificar si o candidato adquiriu cultura necessaria para iniciar os estudos a que se

propõe, realizar-se-ha na Capital Federal, perante o Gymnasio Nacional, e em outras localidades do paiz, perante os estabelecimentos a elle equiparados que ahí existam, conforme o que dispõe para o exame de madureza o decreto de 1 de janeiro de 1901. Existindo na mesma localidade equiparados ao Gymnasio Nacional, institutos estadual e particular, é no primeiro que se deve realizar o exame.

§ 1.º As commissões examinadoras serão constituídas segundo as regras vigentes para os exames de madureza, com as limitações decorrentes da presente lei, visto que o exame por esta instituido versará sobre as materias enumeradas que não abrangem o curso gymnasial completo.

§ 2.º Este exame effectuar-se-ha na mesma época dos exames de madureza.

Art. 3.º Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo, para isso, attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director de instituto de ensino secundario, official ou particular, equiparado.

Art. 4.º As provas serão escriptas e oraes para as linguas e sómente oraes para as sciencias, não podendo exceder de 1 1/2 hora o tempo concedido para cada prova escripta.

Art. 5.º A prova escripta constará :

a) a de portuguez :

De um trabalho de redacção e de analyse lexicologica e logica de um trecho tirado á sorte, em prosa ou verso, de livro adoptado para o ensino no Gymnasio Nacional ;

b) a de outras linguas :

De traducção, sem auxilio de dicionario, de um trecho de 20 linhas, prosa ou verso, tambem sorteado, de uma das obras adoptadas para os exames no mesmo estabelecimento.

Paragrapho unico. Cada examinando poderá pedir á commissão, em folha de papel por ella rubricada, os significados de que carecer para completar a sua prova.

Art. 6.º A prova oral constará :

a) a de portuguez :

De leitura corrente de um trecho de prosador ou poeta, designado pela sorte, resumo do seu conteúdo, explicação de termos e analyse ;

b) a de outras linguas :

De leitura, traducção, sem dicionario, e analyse de um trecho sorteado, prosa ou verso, conforme a letra a do art. 6º *in-fine*.

Art. 7.º As provas oraes das sciencias versarão, para cada candidato, sobre o ponto sorteado dentre os que a commissão tiver organizado antes do exame de cada turma, devendo ser comprehendidas nos pontos as questões principaes de cada disciplina.

Art. 8.º Terminadas as provas escriptas no mesmo dia ou em dias successivos, conforme o numero das materias que constituirem o exame, a commissão julgar-as-ha de conjuncto, não podendo ser admittido á oral o candidato que, a juizo da maioria dos examinadores, for julgado inhabilitado.

Art. 9.º No exame oral das linguas e das sciencias, os candidatos serão arguidos, cada um de per si, pelo membro da commissão que o presidente designar, conforme as suas habilitações, não podendo a arguição exceder de 20 minutos.

Art. 10. Findas as provas oraes, a commissão, combinando estas com as escriptas, dará, por maioria de votos, o seu julgamento sobre as habilitações dos examinados, reprovando-os ou approvando-os simplesmente, plenamente ou com distincção, segundo o merecimento de cada um.

Art. 11. A certidão de que trata o art. 1º será passada pelo secretario do estabelecimento em que o exame se tiver pres-tado, de accórdio com as leis vigentes com relação a sellos e documentos.

Art. 12. A respeito da época e fiscalização dos exames e mais determinações não especificadas nesta lei, applicar-se-hão as regras do Codigo de Ensino e outras disposições referentes ao exame de madureza no Gymnasio Nacional.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1532 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 66:000\$, ouro, para pagamento dos juros de 6 % ao anno, devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 66:000\$, ouro, para pagamento dos juros de 6 % ao anno, devidos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1533 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com ordenado, ao fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, Joaquim Firmino dos Reis, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao fiscal da Inspectoria da Illuminação desta Capital Joaquim Firmino dos Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1534 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza a abertura do credito de 4:474\$183, para pagamento de vencimentos que cabem ao telegraphista de 1ª classe José Leopoldino de Vasconcellos Cabral.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 4:474\$183, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que cabem ao telegraphista de 1ª classe José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, referentes ao inters-ticio de 7 de maio de 1894 a 11 de julho de 1895, em virtude do decreto n. 1375, de 5 de setembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1535 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Augusto Ferreira Baltar, 1º escripturario da Delegacia fiscal do Estado de S. Paulo, um anno de licença com ordenado, para tratamento de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Augusto Ferreira Baltar, 1º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1536 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Fixa os vencimentos dos directores do Thesouro Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Os directores do Thesouro Federal perceberão os vencimentos de 15:000\$ annuaes e ficarão equiparados aos do Tribunal de Contas para os effeitos da aposentadoria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1537 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder 10 mezes de licença, com ordenado, ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Leoncio José Pereira de Farias, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leoncio José Pereira de Farias dez mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1538 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sanção

Autoriza a abertura ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas do credito supplementar de 22:700\$, para elevação dos vencimentos dos empregados das Administrações dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 22:700\$, supplementar á verba 3ª do art. 14 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para elevação de vencimentos aos empregados das Administrações dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Muller.

DECRETO N. 1539 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder licença, com ordenado, ao escrivão do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos Americo de Barros e Vasconcellos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao escrivão do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos Americo de Barros e Vasconcellos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1540 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sanção

Concede á viuva de José do Patrocinio a pensão de 250\$000 mensaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida á viuva de José do Patrocinio a pensão de 250\$ mensaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1541 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sanção

Determina que o pagamento da differença de montepio e meio soldo na revisão dos processos posteriores aos decretos ns. 1388, de 21 de fevereiro de 1891, e 1054, de 20 de setembro de 1892, seja feito da data do fallecimento dos contribuinte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O pagamento da differença do montepio e meio soldo da revisão dos processos posteriores aos decretos ns. 1388, de 21 de fevereiro de 1891, e 1054, de 20 de setembro de 1892, creada pela lei n. 1176, de 14 de janeiro de 1904, será feito a começar da data do fallecimento dos contribuintes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1542 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sanção

Concede a DD. Eulalia de Saldanha da Gama e Maria Joaquina de Saldanha da Gama a pensão mensal de 150\$ a cada uma.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica concedida a DD. Eulalia de Saldanha da Gama e Maria Joaquina de Saldanha da Gama, a primeira viuva e a segunda filha solteira do Dr. José de Saldanha da Gama, enquanto vivas forem, a pensão mensal de 150\$ a cada uma.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1543 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sanção

Autoriza o Governo a pagar a Geroncio Nitto da Souza Pimentel, alferes do exercito, a quantia de 1:027\$579, de vantagens que lhe competem como alferes-alumno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a pagar a Geroncio Nitto de Souza Pimentel, alferes do exercito, a quantia de 1:027\$579, de vantagens que lhe competem como alferes-alumno da extincta Escola Militar do Estado do Ceará, correspondente aos annos de 1897 e 1898, que não foram recebidas, abrindo para isso o necessario credito, sendo tambem relevada qualquer prescripção e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1544 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 2 de dezembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 2 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1545 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 12:449\$164, sendo 9:554\$029 complementar á verba n. 29 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, e 2:895\$135 complementar á verba n. 30 do mesmo artigo da citada lei.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 12:449\$164, sendo 9:554\$029 complementar á verba n. 29 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, e 2:895\$135 complementar á verba n. 30 do mesmo artigo da citada lei, para occorrer ao pagamento dos augmentos de vencimentos determinados pelo decreto legislativo n. 1464, de 8 de janeiro do corrente anno ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1546 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Eleva os vencimentos dos assistentes, preparadores e secretarios das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e da Escola Polytechnica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1º Ficam elevados a 5:400\$ annuaes os vencimentos dos assistentes e preparadores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e da Escola Polytechnica.

Art. 2º Ficam igualmente augmentados os vencimentos dos secretarios das faculdades e escola a que se refere o artigo antecedente, na proporção de 20 %.

Art. 3º Para a execução desta lei é o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1547 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Concede um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. João Pedro Belfort Vieira, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' concedido ao Dr. João Pedro Belfort Vieira, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier, dentro ou fóra do paiz ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1548 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza a abertura ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas do credito de 345:000\$, para pagamento de augmento de vencimentos e diarias dos estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos e da gratificação de 20 % aos funcionarios que a ella tiverem direito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1º E' autorizado o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito complementar de 345:000\$, para occorrer ao pagamento do augmento dos vencimentos e diarias dos estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o decreto n. 1468, de 9 de janeiro de 1906, e tambem da gratificação de 20 % aos empregados que completarem mais de 20 annos de serviço na repartição, na fórma da lei n. 1191, de 28 de junho de 1904.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1549 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 2:799\$996, para pagamento ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata Dr. Manoel de Albuquerque Lima.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 2:799\$996, para occorrer ao pagamento devido ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata Dr. Manoel de Albuquerque Lima, de vantagens a que tem direito por funcções que exerceu durante o anno de 1902 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N. 1550 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1551 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1552 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 50:000\$, papel, para pagamento de despesas eventuaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 50:000\$, papel, supplementar á verba n. 30 do art. 25 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer a despesas eventuaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1553 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:593\$689, ouro, e 166:474\$956, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 2:593\$689, ouro, e 166:474\$956, papel, para effectuar o pagamento das dividas de exercicios findos, constantes da relação seguinte:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6:541\$930
Ministerio das Relações Exteriores.....	11\$472	
Ministerio da Marinha.....	10:288\$231
Ministerio da Guerra.....	51:195\$594
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	25:555\$000
Ministerio da Fazenda.....	2:582\$217	72:894\$201
	2:593\$689	166:474\$956

Revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1554 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Fixa os vencimentos dos conferentes das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Os conferentes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro perceberão os seguintes vencimentos, dos quaes dous terços constituirão o ordenado e um terço a gratificação; conferentes de 1ª classe 234\$ mensaes; conferentes de 2ª classe 195\$ mensaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1555 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Eleva os vencimentos dos funcionarios das Secretarias de Estado da Justiça e Negocios Interiores, da Guerra, da Marinha e da Industria, Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Os vencimentos dos funcionarios da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores ficam elevados na seguinte proporção: de 30 %, para os directores geraes e os directores de secção; de 20 %, para os 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs officiaes, porteiro, ajudante do porteiro e continuos, e de 12 1/2 %, para os correios.

Art. 2.º Os vencimentos dos funcionarios das Secretarias da Guerra, da Marinha e da Industria, Viação e Obras Publicas são augmentados de accordo com a seguinte tabella, constituindo dous terços ordenado e um terço gratificação:

Directores geraes ou directores.	11:700\$000
Directores de secção ou chefes de secção	9:360\$000
Primeiro official	6:000\$000
Segundo official.	4:800\$000
Terceiro official ou amanuense	3:600\$000
Porteiro	3:600\$000
Ajudante do porteiro	2:400\$000
Continuo	1:920\$000
Correio	1:800\$000

Art. 3.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario para pagamento da differença que se verificar no exercicio de 1905, após a publicação desta.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Francisco de Paula Argollo.

Julio Cesar de Noronha.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1557 (*) — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com o ordenado, ao engenheiro Luiz Felipe Alves da Nobrega, sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saúde; revogando-se as disposições em contrario.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1558 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, José de Arruda Vasconcellos, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

(*) O decreto n. 1556 não foi publicado no *Diario Official.*

DECRETO N. 1559 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder prorogação por um anno, sem vencimentos, da licença em cujo gozo está o engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Dr. Henrique Simão Tamm; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1560 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 14:177\$070, sendo 11:438\$540 para pagamento dos vencimentos devidos a Augusto Guilherme Weyhl, desenhista aposentado da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco, de 19 de fevereiro de 1895 a 25 de setembro de 1904 e 2:738\$530 ao amanuense aposentado do Correio de Goyaz, José Theotônio Dias, de 19 de março de 1898 a 22 de julho de 1904; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1561 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Declara que os patrões, machinistas, foguistas e remadores das lanchas e demais embarcações da Intendencia Geral da Guerra continuarão a gozar das vantagens do art. 235 do regulamento dos arsenaes de guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Os patrões, machinistas, foguistas e remadores das lanchas e demais embarcações da Intendencia Geral da Guerra continuarão a gozar das vantagens do art. 235 do regulamento dos arsenaes de guerra, como quando estavam sob a administração dos mesmos arsenaes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 1561 A — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Determina que os chefes de missão diplomatica tenham direito á disponibilidade, nos termos da legislação vigente, quando tiverem a primeira nomeação nesse posto, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Os chefes de missão diplomatica que nesse posto tiverem a primeira nomeação terão direito a licença e disponibilidade, nos termos da legislação vigente.

§ 1.º A interpretação dada pela lei n. 2685, de 22 de outubro de 1875, á lei n. 614, de 22 de agosto de 1851, abrange os logares de ministros residentes, ficando os nomeados com igual direito á disponibilidade e aposentadoria.

§ 2.º No serviço diplomatico haverá 18 primeiros e 30 segundos secretarios, cuja distribuição pelas diferentes missões permanentes será feita pelo Governo, conforme as necessidades do mesmo serviço.

§ 3.º Os segundos secretarios terão os vencimentos annuaes de 6:000\$ e os primeiros terão os vencimentos, tambem annuaes, de 8:000\$000. Os que tiverem mais de cinco e menos de 10 annos de serviço effectivo desse ultimo posto terão os vencimentos de 10:000\$; e os que, do mesmo modo, tiverem mais de 10 annos de serviço effectivo, terão os de 12:000\$000.

§ 4.º Os vencimentos dos membros do corpo diplomatico e do consular serão divididos, para todos os effeitos, em dous terços de ordenado e um terço de gratificação.

§ 5.º Desde que o funcionario em commissão entre para o quadro effectivo, ser-lhe-ha computado, para os effeitos legais, o tempo em que serviu na commissão.

§ 6.º Quando julgar conveniente, poderá o Presidente da Republica comissionar no posto de enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios os ministros residentes, conservando-os, porém, no quadro com esta ultima graduação; assim como poderá dar aos primeiros secretarios a commissão temporaria de conselheiro de embaixada ou de legações. Em ambos os casos, a commissão será puramente honoraria e sem augmento de despeza.

Art. 2.º Para os effeitos de licença ordinaria, aposentadoria ou disponibilidade, os vencimentos dos chefes de missão diplomatica serão calculados do seguinte modo :

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação ;

Ministro residente, 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.

§ 1.º Para a aposentadoria continúa em vigor a disposição do art. 4º do decreto legislativo n. 1321, de 31 de dezembro de 1904.

Art. 3.º Fica creada uma legação na Hollanda, separada da da Belgica, com um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario e um segundo secretario.

Paragrapho unico. O chefe dessa missão terá 10:000\$ de vencimentos e 8:000\$ para a representação.

Art. 4.º Fica creada uma legação na Republica de Cuba, servida por um ministro residente, que será igualmente acreditado nas Republicas de Nicaragua, Honduras, S. Salvador, Costa Rica e Panamá.

Art. 5.º O ministro do Brazil no Mexico será igualmente acreditado junto ao governo de Guatemala.

Art. 6.º O ministro do Brazil em Portugal será igualmente acreditado no Imperio de Marrocos, ficando com residencia em Tanger um 1º secretario, que servirá como encarregado de negocios e consul geral.

Art. 7.º Fica o Presidente da Republica autorizado a acreditar na Suecia, Noruega e Dinamarca um ou alguns dos ministros acreditados nos paizes do norte da Europa.

Art. 8.º São isentas de quaesquer impostos sobre vencimentos as verbas de representação.

Art. 9.º Os membros do corpo diplomatico terão, de quatro em quatro annos, cinco mezes de licença com todos os vencimentos, para virem ao Brazil, ficando addidos á secretaria.

Art. 10.º Fica o Presidente da Republica autorizado a organizar as respectivas tabellas de accôrdo com esta lei e abrir os creditos necessarios para a sua execução.

Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1562 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Governo a mandar entregar ao Dr. Antonio Fernandes Figueira a quantia de 3:780\$, despendida com a publicação da obra *Elementos de Semeiologia Infantil*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar entregar ao Dr. Antonio Fernandes Figueira, autor da obra *Elementos de Semeiologia Infantil*, a quantia de 3:780\$, despendida com a respectiva publicação, abrindo para esse fim o credito necessario; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1563 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com ordenado, ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Emilio Capellano.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Emilio Capellano um anno de licença, com ordenado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1564 — DE 22 NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares ás verbas 16, 20 e 38 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos sup-

plementares seguintes, ás verbas 16, 20 e 38 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, sendo:

A' verba 16—Casa de Correção — para pagamento de pensões.....	2:958\$000
A' verba 20—Assistencia a alienados—Hospicio Nacional.....	272:370\$700
A' verba 38 — Corpo de Bombeiros — Reformados.....	46:779\$792
	<hr/>
	322:108\$792

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1565 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, a Hemeterio de Miranda, secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, a Hemeterio de Miranda, secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1566 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 1º escripturario e bibliothecario da Escola Naval, Antonio de Assis Figueiredo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 1º escripturario e bibliothecario da Escola Naval Antonio de Assis Figueiredo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1567 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Concede a pensão mensal de 250\$ a D. Marianna Ribeiro de Almeida Correia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a pensão mensal de 250\$ a D. Marianna Ribeiro de Almeida Correia, viuva do ex-Senador do Imperio conselheiro Manoel Francisco Correia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
David Campista.

DECRETO N. 1568 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Modifica o plano naval da lei n. 1296, de 14 de novembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a effectuar as modificações que forem necessarias no contracto celebrado para a construcção de navios de guerra em virtude da lei n. 1296, de 14 de novembro de 1904, augmentando o deslocamento dos couraçados e caça-torpedeiros (*destroyers*) e substituindo os cruzadores-couraçados por esclarecedores extra-rapidos, assim como o navio carvoeiro e o navio-escola por um navio mineiro e um pequeno navio destinado ao serviço de hydrographia e de exploração da costa.

Art. 2.º As despesas com as novas construcções não podem exceder ás do orçamento constante do plano naval de 1904.

Art. 3.º As despesas para a execucao desta lei serão providas com os recursos orçamentarios de cada exercicio, sendo levadas ao exercicio seguinte e conservando o seu destino as quantias não applicadas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1569 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Declara que a antiguidade do posto de alferes de João José da Luz, actualmente tenente-coronel commandante do 4º regimento de cavallaria, deve ser contada de 18 de janeiro de 1868

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. A antiguidade do posto de alferes de João José da Luz, actualmente tenente-coronel commandante do 4º regimento de cavallaria, deve ser contada de 18 de janeiro de 1868, data da primeira promoção que houve depois do combate de 11 de maio de 1867 nas margens do rio Apa e no qual foi elogiado pela bravura com que nelle se houve, sem direito a qualquer remuneração pecuniaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1570 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a fazer reverter a favor de D. Amalia Paulina Rodrigues Silva a parte da pensão que cabia a sua fallecida mãe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a fazer reverter a favor de D. Amalia Paulina Rodrigues Silva, irmã do capitão João Sabino Rodrigues Silva, a parte da pensão que cabia a sua fallecida mãe, D. Zelinda Maria Mendes da Silva, e que lhe fôra concedida por decreto do Governo Provisorio de 11 de outubro de 1890 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1571 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao inspector de saude do porto do Estado do Amazonas Dr. Nemesio do Rego Quadros um anno de licença para tratamento de saude, com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao inspector de saude do porto do Estado do Amazonas Dr. Nemesio do Rego Quadros, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1572 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, juiz federal na secção de Minas Geraes, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, juiz seccional do Estado de Minas Geraes, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1573 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação

Publica a resolução do Congresso Nacional que proroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 30 de dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até o dia 30 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1574 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a João Hilario Pereira da Silva, adjunto do fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para continuar a tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a João Hilario Pereira da Silva, adjunto do fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para continuar a tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

DECRETO N. 1575 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Crêa a Caixa de Conversão e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' instituida uma Caixa de Conversão especialmente destinada a receber moedas de ouro de curso legal e as que constam do art. 5º desta lei, entregando em troca bilhetes ao portador, representativos de valor igual ao das moedas de ouro recebidas, fixado este valor em 15 dinheiros esterlinos por mil réis.

§ 1.º Os bilhetes emitidos pela Caixa de Conversão, terão curso legal, possuindo assim effeito liberatorio para todos os contractos e pagamentos em geral, exceptuados os referidos no art. 2º desta lei, e serão resgatados e pagos, á vista, a quem os entregar, para serem trocados por moeda de ouro na mesma Caixa.

§ 2.º O ouro que a Caixa de Conversão receber em troca dos bilhetes que emitir será conservado em deposito e não poderá ser destinado, em caso algum, nem por ordem alguma, a outro fim que não seja o de converter ao typo de cambio fixado os bilhetes emitidos, sob a responsabilidade pessoal dos membros da Caixa de Conversão e com a garantia do Thesouro Nacional.

§ 3.º Os bilhetes que forem apresentados a troco e resgatados não voltarão á circulação e serão incinerados ou, por outra forma, inutilizados.

§ 4.º Enquanto não forem impressos bilhetes especiais para serem emitidos pela Caixa de Conversão, poderão ser utilizadas, para este fim, notas do Thesouro não usadas, que serão devidamente assignadas e conterão as necessarias declarações.

Art. 2.º Os pagamentos decretados, contractados ou que por qualquer compromisso hajam de ser effectuados em ouro, serão feitos, como actualmente, de conformidade com o padrão legal de vinte e sete dinheiros esterlinos por mil réis, podendo ser realizados em bilhetes da Caixa de Conversão pelo valor em ouro que representam, na forma desta lei.

Art. 3.º Cessarão as emissões da Caixa de Conversão quando os bilhetes emitidos á taxa fixada nesta lei attingirem o valor de 320.000.000\$, correspondente ao deposito maximo de vinte milhões esterlinos, podendo então, por lei do Congresso Nacional, ser elevada a taxa de que trata o art. 1.º.

Art. 4.º Attingido o limite estabelecido no artigo antecedente e alterada a taxa na forma desta lei, serão chamados a troco, em prazo nunca menor de doze mezes, os bilhetes emitidos. Exgotado esse prazo, continuará o troco com o desconto até vinte por cento do valor dos bilhetes, durante cinco annos, contados da data inicial do troco. Depois dos cinco annos, dar-se-ha a prescripção, revertendo o fundo prescripto em favor do fundo de que trata o art. 9.º desta lei.

Art. 5.º Os marcos, francos, libras, dollars além da libra esterlina, servirão para constituição do deposito de que trata o art. 1.º, guardada, para os effeitos da emissão e conversão, a taxa estabelecida no mesmo artigo para as libras esterlinas e as taxas a ella correspondentes para as moedas a que se refere este artigo.

Art. 6.º A Caixa de Conversão manterá uma conta especial para os bilhetes que emitir e o ouro que receber, publicando mensalmente o estado dos depositos e das emissões.

Art. 7.º O Presidente da Republica expedirá regulamento para a organização administrativa da Caixa de Conversão, que ficará sob a immediata superintendencia do Ministro da Fazenda e será modelada, no que for applicavel, pela actual Caixa de Amortização.

O numero, classe, attribuições e vencimentos dos funcionarios da Caixa de Conversão serão estabelecidos no mesmo regulamento, que nesta parte vigorará provisoriamente até definitiva approvação do Congresso Nacional.

Art. 8.º Pelo desvio do deposito a que se refere o § 2.º do art. 1.º incorrem os membros da Caixa de Conversão nas penalidades do art. 221 do Codice Penal, além da responsabilidade pessoal de que trata o referido artigo.

Art. 9.º Ficam transferidos para a Caixa de Conversão os fundos de resgate e de garantia do papel-moeda, instituidos pela lei n. 581, de 20 de junho de 1899.

§ 1.º Os saldos do fundo de resgate continuarão a ser applicados de accordo com o art. 1.º da supramencionada lei.

§ 2.º O fundo de garantia tambem será destinado ao resgate do papel-moeda, sendo este permutado pelos bilhetes que a Caixa de Conversão emitir correspondentes ao dito fundo, de accordo com o art. 1.º desta lei.

Art. 10. E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A estabelecer em Londres uma agencia da Caixa de Conversão, podendo esta, si houver conveniencia para as suas operações, emitir notas conversiveis á vista na dita agencia. A agencia ficará tambem sob a immediata superintendencia do Ministro da Fazenda ;

II. A operar em cambio, comprando e vendendo letras para o exterior, de forma a manter a taxa cambial fixada no art. 1.º ;

Taes operações poderão ser feitas pelo meio que o Governo julgar conveniente, mesmo por uma secção especial do Thesouro, menos por intermedio da Caixa de Conversão. Para realizar as operações o Governo poderá utilizar até tres milhões esterlinos do actual fundo de garantia, que

não resolver applicar immediatamente ao fim previsto no art. 9.º, § 2.º ;

III. A crear no Thesouro a secção especial de que trata a disposição anterior, fixando o numero, classe, attribuições e vencimentos do pessoal e podendo nella aproveitar os actuaes funcionarios de Fazenda ou nomear pessoas estranhas a esse quadro, submettendo seu acto á approvação do Congresso Nacional ;

IV. A liquidar, si julgar conveniente e do modo que lhe parecer mais proveitoso ao interesse nacional, as transacções que o Thesouro actualmente mantém com o Banco do Brazil.

Art. 11. Fica o Governo autorizado a abrir os necessarios creditos para immediata execução desta lei, tanto para pagamento do pessoal, como para aquisição do material.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906, 18.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1577 (*) — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Juliano Moreira, director alienista do Hospicio Nacional de Alienados, um anno de licença, com o respectivo ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Juliano Moreira, director alienista do Hospicio Nacional de Alienados, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906, 18.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1578 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Sesino Barbosa do Valle, substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Sesino Barbosa do Valle, juiz substituto seccional do Estado de Minas Geraes, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906, 18.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

(*) O decreto n. 1576 não foi publicado no *Diario Official*.

DECRETO N. 1579 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 660\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do chefe de secção addido áquella Secretaria de Estado, Rubem Tavares, correspondente ao periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 660\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do chefe de secção addido áquella Secretaria de Estado Rubem Tavares, correspondentes ao periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1580 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:924\$250 para pagamento a DD. Jovelina Ribas Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores.

O Presidenta da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:924\$250, para occorrer ao pagamento do meio-soldo a que tem direito DD. Jovelina Ribas de Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores, nos termos do decreto legislativo n. 1441, de 15 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1581 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos especiaes na importancia de 40:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os seguintes creditos especiaes:

Para occorrer ás despezas com a representação do Brazil no 3º Congresso Medico Latino-Americano, que se deve reunir em janeiro de 1907 em Montevideo..... 30:000\$000

Para pagamento ao bacharel Franklin Americo de Menezes Doria (barão de Loreto) de vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de maio de 1905 a 31 de dezembro de 1905..... 10:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1582 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao official da Inspectoria da Policia do Porto do Districto Federal bacharel Luiz Lisboa da Silva Rosa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder ao official da Inspectoria da Policia do Porto do Districto Federal bacharel Luiz Lisboa da Silva Rosa um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1583 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a crear varios logares no Instituto Benjamin Constant, extingue alguns dos existentes e fixa os vencimentos do respectivo pessoal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a crear os seguintes logares no Instituto Benjamin Constant da Capital Federal:

- a) de medico opthalmologista, para o exercicio das funções inherentes a essa especialidade;
- b) de leitor, com funcionamento nas secções masculina e feminina nas horas determinadas pelo regulamento;
- c) de mestre machinista, para exercer no motor a vapor, no prélo mecanico e em outras machinas as funções da sua profissão.

Art. 2.º São declarados extinetos os seguintes logares existentes no mesmo estabelecimento:

- I, de mestre da officina de cartonagem;
- II, de auxiliar de escripta;
- III, de feitor comprador.

Art. 3.º O pessoal do instituto perceberá os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 4.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario para a execução da presente lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella de vencimentos do pessoal do Instituto Benjamin Constant, a que se refere o art. 3º da presente lei

	Ordenado	Gratificação	Total
1 director.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
8 professores do curso de sciencias e lettras.....	3:200\$000	1:600\$000	38:400\$000
7 professores do curso de musica.....	3:200\$000	1:600\$000	36:600\$000
5 repetidores do curso de sciencias e lettras.....	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
3 repetidores do curso de musica.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
1 medico (clinico).....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1 medico (especialista)	—	3:000\$000	3:000\$000
1 escriptuario archivistista.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1 inspector de alumnos	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
1 inspectora de alumnas.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
1 leitor para ambos os sexos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
1 mestre machinista..	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Ensinho profissional:			
1 mestra de trabalhos de agulha.....	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1 mestre de officina typographica.....	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1 mestre de officina de empalhação.....	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1 mestre de gymnastica.....	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1 mestre da officina de encadernação.....	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1 mestre da officina de escovas e vassouras.....	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1 mestre de afinação e afinador de piano, orgão e harmonium	1:333\$334	666\$666	2:000\$000
1 dictante copista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1 contra-mestra de trabalhos de agulha..	1:080\$000	1:080\$000
1 contra-mestre da officina typographica	1:080\$000	1:080\$000
1 contra-mestre da officina de encadernação.....	1:080\$000	1:080\$000
Pessoal subalterno:			
1 agente.....	600\$000	300\$000	900\$000
1 ajudante do inspector	600\$000	300\$000	900\$000
1 ajudante da inspectora.....	600\$000	300\$000	900\$000
1 cozinheiro.....	1:200\$000	1:200\$000
1 porteiro.....	480\$000	240\$000	720\$000
1 continuo.....	400\$000	200\$000	600\$000
1 roupeira.....	720\$000	720\$000
1 despenseiro.....	600\$000	600\$000
1 ajudante de cozinheiro.....	600\$000	600\$000
			143:180\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1584 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sancção

Autoriza a abertura ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas do credito especial de 11:916\$666, para pagar a Jayme Augusto Oliveira da Gama, de alugueis e reparos dos predios em que funcionou a Administração dos Correios do Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 11:916\$666, para pagar ao cidadão Jayme Augusto Oliveira da Gama a importancia dos alugueis e indemnização de despezas de reparos dos predios em que funcionou a Administração dos Correios do Estado do Pará, devidos em virtude de contracto celebrado em 16 de maio do 1898.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1585 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado à sancção

Autoriza a abertura ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas do credito de 5:520\$511, para pagamento de vencimentos devidos a diversos funcionarios aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos e da Administração dos Correios de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 5:520\$511, para pagamento de vencimentos aos seguintes funcionarios: 1:469\$139, a Florencio Rios, estafeta de 1ª classe, no periodo de 18 de abril de 1902 a 8 de julho de 1903; 3:504\$442, a José Gomes da Silva Leite, telegraphista de 3ª classe, no periodo de 17 de junho de 1902 até 4 de novembro de 1903; 241\$330, a Polybio Cardoso Rangel, telegraphista de 3ª classe, desde 18 de outubro a 30 de novembro de 1902, empregados aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos; e, finalmente, 305\$, ao praticante da Administração dos Correios de Pernambuco Manoel Joaquim de Castro Madeira, de 4 de setembro a 5 de novembro de 1901; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1586 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado à sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 26:546\$ para pagamento de gratificações addicionaes, vencimentos e porcentagens a empregados da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' autorizado o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 26:546\$, sendo 20:746\$ para pagamento, no exercicio de 1905,

da gratificação adicional de 20% aos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados que contam mais de 15 annos de serviço publico e de 15% aos que contam mais de 10 annos de serviço publico; e 5:800\$ para pagamento dos vencimentos do porteiro da Secretaria e de 10% nos vencimentos dos contínuos e correios da mesma secretaria, equiparados estes aos da Secretaria do Senado, tudo em cumprimento á deliberação da mesma Camara de 17 de dezembro de 1904.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lgra.

LEI N. 1587 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Fixa a força naval para o exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte

Art. 1.º A força naval no exercicio de 1907 constará :

§ 1.º Dos officiaes do corpo da Armada e classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º De 50, no maximo, aspirantes a guardas-marinha e 50 alumnos do curso de machinas.

§ 3.º De 4000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive 118 para a companhia de Matto Grosso.

§ 4.º De 900 foguistas contractados.

§ 5.º De 1700 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 607 praças do corpo de infantaria de marinha.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 3.º As praças e ex praças que se reengajarem por tres annos, pelo menos, terão direito á importancia, em dinheiro, das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

LEI N. 1588 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1907 constarão :

§ 1º, dos officiaes das differentes classes do exercito ;

§ 2º, dos alumnos das escolas militares até 800 praças ;

§ 3º, de 28.160 praças de pret distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º As praças que forem precisas serão obtidas pela fórmula expressa no art. 87, § 4º, da Constituição, sendo o numero dellas nos contingentes de que trata o citado artigo da Constituição proporcional á representação de cada Estado e do Districto Federal na Camara dos Deputados do Congresso Nacional, ficando em vigor os arts. 3º e 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Paragrapho unico. Determinado pelo estado-maior do exercito o numero total de praças a serem realmente encorporadas ao effectivo do exercito, durante o exercicio vindouro, solicitará o Ministerio da Guerra dos presidentes, governadores e do Ministro do Interior os contingentes a que são obrigados os Estados e o Districto Federal, na fórmula do art. 87 da Constituição.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse tempo de serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de um anno.

Paragrapho unico. Findo o seu tempo de serviço activo e não havendo engajamentos, serão licenciadas as praças, ficando, porém, obrigadas, dentro dos tres annos subsequentes, como reservistas do exercito, a acudir ao chamado do Ministro da Guerra ás fileiras para a passagem do exercito do pé de paz para pé de guerra. Esses reservistas, sob pena de infração das leis militares, apresentar-se-hão nos corpos indicados, correndo as despezas de transporte por conta da União.

Art. 4.º As praças que, findo o tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras, com engajamento por um ou mais annos, terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino e bem assim á gratificação diaria de 250 réis, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Art. 5.º As ex-praças que de novo se alistarem com engajamento ou reengajamento por um ou mais annos terão direito á importancia em dinheiro das peças de fardamento que se abonam gratuitamente aos recrutas no ensino e á gratificação de 125 réis.

Art. 6.º O Governo providenciará para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que o desejarem, quando forem excusos do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O estado-maior do exercito terá dous registros : um dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se do contingente a ser sorteado em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos) o numero daquelles voluntarios, e outro da inscrição dos reservistas do exercito e mais observações correlatas.

Art. 8.º São revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1589 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 941.429\$740, supplementar á verba do art. 9º, § 15 (transportes de tropas), da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 941.429\$740, supplementar á verba do art. 9º, § 15 (transportes de tropas), da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1590 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Goerno a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$51 para pagamento de vencimentos a Francisco Ferreira da Rosa, professor do Collegio Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:912\$51 para pagamento a Francisco Ferreira da Rosa dos vencimentos de professor do Collegio Militar, a contar de 21 de outubro de 1905 a 31 de dezembro de 1906 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1591 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Grêa o lugar de guarda-mór na Alfandega do Estado da Parahyba, com os vencimentos que marca.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica creado o lugar de guarda-mór na Alfandega do Estado da Parahyba, com os vencimentos de 3:300\$ de ordenado e 17 quotas da gratificação.

Art. 2.º Na deficiencia da verba votada para a despeza da referida Alfandega, o Presidente da Republica fica autorizado a abrir o preciso credito para cumprimento desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1592 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:666\$656, suplementar á verba — Theouro Federal — Pessoal — do orçamento vigente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:666\$656, suplementar á verba — Theouro Federal — Pessoal — do orçamento vigente ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1593 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Releva de qualquer prescripção o empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Augusto Fagundes, para que possa receber a differença dos seus vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica relevado de qualquer prescripção Pedro Augusto Fagundes, empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que possa receber a differença dos seus vencimentos, visto contar 22 annos, quatro mezes e 24 dias de serviço publico, podendo o Poder Executivo abrir o credito necessario para esse fim ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1594 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Concede mais duas quotas de gratificação aos feis de armazem e aos ajudantes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Os feis de armazem e os ajudantes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro terão mais duas quotas de gratificação ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1595 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Declara sem effeito o decreto de 3 de março de 1892, que aposentou o 1º Secretario de Legação Arthur de Carvalho Moreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar sem effeito o decreto de 3 de março de 1892, que aposentou o 1º Secretario de Legação Arthur de Carvalho Moreira, readmittindo-o no quadro dos empregados do Corpo Diplomatico, na categoria que lhe compete.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco

DECRETO N. 1596 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 115:453\$877, supplementar á verba n. 28 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 115:453\$877, supplementar á verba n. 28 do art. 2º da lei n. 1543, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de despesas com aulas supplementares, sendo 75:028\$080 para o Internato e 40:425\$797 para o Externato do Gymnasio Nacional; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1597 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza a abertura ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas do credito de 17:663\$, supplementar á verba 3ª do art. 14 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 17:663\$, supplementar á verba 3ª do art. 14 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para completar a importancia precisa para ajuda de custo dos empregados da Administração dos Correios de Minas Geraes e da Agencia de Bello Horizonte ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1598 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Governo a conceder a Lafayette Soares, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença com ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Lafayette Soares, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1599 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Amnistia todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e Matto Grosso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Ficam amnistiadas todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e Matto Grosso ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO — N. 1600 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Manda pagar pelos cofres da União a gratificação devida aos profissionais incumbidos da fiscalização do serviço de assistencia a alienados nos estabelecimentos publicos dos Estados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Será paga pelos cofres da União a gratificação devida aos profissionais incumbidos da fiscalização do serviço de assistencia a alienados nos estabelecimentos publicos dos Estados, de accordo com o disposto no art. 12 do decreto n. 1132, de 22 de dezembro de 1903, e respectiva tabella de vencimentos, ficando o Presidente da Republica autorizado a abrir para esse fim os creditos necessarios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1601 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, juiz da Corte de Appellação da Capital Federal, tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, juiz da Corte de Appellação da Capital Federal, tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1602 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 953\$33, para pagamento de vencimentos ao contínuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, Delphim de Azevedo Maia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 953\$338, para pagamento de vencimentos do contínuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, por tempo indeterminado, Delphim de Azevedo Maia, relativos ao período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1603 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 65\$0008 para ocorrer ás despesas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio á praça da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 65 000\$, para ocorrer ás despesas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio á praça da Republica, inclusive a aquisição de mobílias, medalharios, 1826 caixas para guarda de documentos, estantes para a biblioteca, reposteiros, tapetes, cortinas, etc., ventiladores electricos, campainhas, elevadores, telephone, dous bustos, gratificações e despesas de conducção; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1604 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 171:178\$669, complementar ás verbas dos §§ 15 e 26 do art. 6º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha os creditos supplementares seguintes: de 72:441\$733 á verba do § 15 do art. 6º da lei n. 1453, de 1905, « Medicamentos, appositos, vasilhame, etc., roupas para

os doentes, colchões, camas, etc. e lavagem de roupa »; e de 98:736\$936 á verba, § 26 do citado artigo «Differença de soldos, enterros, gratificações, etc. »

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1605 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para ser promulgado

Autoriza o Presidente da Republica a applicar ao preparador de historia natural medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio Sattamini a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893, considerando-o lente substituto da mesma faculdade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu, na forma do § 3º do art. 37 da Constituição da Republica, promulgo a seguinte resolução :

Art. 1.º O Presidente da Republica é autorizado a applicar ao preparador de historia natural medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio Sattamini a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893, considerando-o lente substituto da mesma faculdade, designando-lhe a secção que lhe compete pelas provas dadas em concurso e segundo as conveniências do ensino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1606 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Crêa uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' creada uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2.º Este ministerio terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assumptos relativos :

1.º A' agricultura e á industria animal :

a) ensino agricola, estações agronomicas, mecanica agricola, campos de experimentação e institutos de biologia agricola ;

b) immigração e colonização, catechese e civilização dos indios ;

c) industria animal, escolas veterinarias, postos zootecnicos, protecção contra as epizootias, importação e selecção das raças aperfeiçoadas e mais adequadas ao paiz, estudos de pastos, agrostologia ou classificacão e analyses das gramineas ;

d) registro dos animaes importados ou nascidos no paiz, de conformidade com o decreto n. 1414, de 21 de fevereiro de 1891, com as alterações que forem convenientes, regulamentos sanitarios para importação, exportação de animaes, sementes e plantas ;

e) estatisticas e informações sobre producção, consumo, mercados internos e externos, exportação e importação, previ-

sões de colheitas, movimento das safras, saldos e stocks, zonas e áreas de produção, coeficientes para hectares de terreno ou processo de cultura e industria mineral ;

f) jardins botanicos, hortos, museus, laboratorios, aquisições e distribuições de plantas e sementes ;

g) legislação rural e agricola, estudos scientificos com o intuito de promover o progresso da agricultura e da industria animal, congressos, conferencias, sociedades de agricultura, syndicatos, cooperativas, bancos, caixas de credito agricolas e companhias para explorações agricolas no paiz ;

h) observatorios astronomicos, estações meteorologicas e carta geographica (organização e publicação) ;

i) hydraulica agricola, irrigação e drenagem ;

j) terras publicas, registro de terras possuidas e legitimação ou revalidação das posses e concessões feitas, medição, demarcação, descrição, distribuição e venda das terras pertencentes á União e sua separação das que pertencem ao dominio particular ;

k) informações, propaganda, publicidade e divulgação de tudo quanto interessar á agricultura, industria e commercio no interior e no exterior.

2.º A' industria :

a) mineração e legislação respectiva, explorações e serviço geologico, estabelecimentos metallurgicos e escolas de minas ;

b) industria em geral, industrias novas, desenvolvimento dos diversos ramos da industria, ensino profissional, comprehendendo os estabelecimentos industriaes ;

c) patentes de invenção, desenhos e modelos industriaes, marcas de fabrica e de commercio ;

d) conservação e reconstituição das florestas e mattas, comprehendidas as da industria extractiva, execução dos regulamentos concernentes á pesca nos mares territoriaes e rios do dominio federal ;

e) museu e bibliotheca.

3.º Ao commercio :

a) preparo de tratados de commercio e navegação ;

b) camaras de commercio, associações, juntas commerciaes e bolsa de corretores ;

c) exposições agricolas, industriaes e commerciaes, nacionaes e internacionaes ;

d) ensino profissional, academias de commercio e museu commercial ;

e) regimen dos pesos e medidas ;

f) estudo economico das vias ferreas, em suas relações com a agricultura em todos os Estados, estradas de rodagem, custo dos transportes, acondicionamento, embalagem, seguros, fretes e tarifas.

Art. 3.º O novo Ministro ou Secretario de Estado terá as mesmas honras, prerogativas e vencimentos dos outros ministros.

Art. 4.º Serão reorganizadas as secretarias de Estado e repartições subordinadas, descentralizando os serviços, podendo transferir de uns para outros ministerios serviços e estabelecimentos de qualquer natureza ; dividindo-os em directorias, divisões ou secções, conforme for conveniente em cada caso ao respectivo funcionamento, e uniformizará, quanto possível, as classes de funcionarios, seus direitos e vantagens em categorias iguaes, sendo tudo sujeito á approvação do Congresso Nacional, observadas as seguintes bases :

1ª, ficarão pertencendo á jurisdicção administrativa do novo ministerio os estabelecimentos, instituições e repartições publicas que se proponham á realização de estudos, serviços ou trabalhos especificados no art. 2º, como são entre outros o Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, a Repartição de Estatística, a Estatística Commercial, o Jardim Botânico, a Escola de Minas, o Museu Nacional, Hospedaria da Ilha das Flores e Fabrica de Ferro do Ipanema ;

2ª, serão reorganizadas ou remodeladas as repartições a que se refere a primeira base, de modo a systematizar os diversos serviços e tornal-os adequados aos fins a que se propõe o ministerio ;

3ª, para dirigir serviços e exercer funcções technicas, poderá, em qualquer tempo, ser contractada no paiz ou no estrangeiro pessoa de provada competencia ;

4ª, será aproveitado o pessoal de reconhecida competencia das diferentes repartições que passarem para o novo ministerio, ficando os funcionarios que não o forem addidos ás Secretarias de Estado actuaes, si contarem mais de 10 annos de serviço ;

5ª, será reorganizado o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, mantendo o pessoal das diversas repartições e divisões que continuarem sob sua jurisdicção, fazendo nova distribuição de materias, e com a denominação de Ministerio da Viação e Obras Publicas ;

6ª, o pessoal estranho aos quadros actuaes, que for nomeado, servirá em commissão, enquanto o Congresso não tomar conhecimento da nova organização e os seus vencimentos se regularão pelo disposto no art. 4º, excepto o do pessoal tecnico contractado, que terá a remuneração ajustada.

Art. 5.º O Presidente da Republica é autorizado a abrir os credits necessarios para as despezas do novo ministerio e dotação dos serviços que julgar conveniente ampliar ou crear desde já.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1607 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Deroga o art. 1º do decreto n. 1150, de 5 de janeiro de 1904, na parte final, em que restringe o privilegio dos trabalhadores agricolas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica derogado o art. 1º do decreto n. 1150, de 5 de janeiro de 1904, na parte final, em que restringe o privilegio dos trabalhadores agricolas, afim de serem pagos os seus salarios pelo producto da colheita para a qual houverem concorrido com o seu trabalho, precipuamente a quaesquer outros credores.

Art. 2.º A presente lei, respeitadas os privilegios constantes dos contractos de hypotheca e penhor agricola em vigor, só comprehende as dividas contrahidas posteriormente á sua data.

Art. 3.º E' applicavel ás cadernetas de que trata o art. 2º do decreto n. 1150, de 5 de janeiro de 1904, o disposto no art. 3º do decreto n. 79, de 23 de agosto de 1903.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1608 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Declara que os empregados civis da Intendencia Geral da Guerra e da Direcção Geral de Saude perceberão seus vencimentos de accordo com as tabellas annexas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Os empregados civis da Intendencia Geral da Guerra e da Direcção Geral de Saude do Exercito perceberão desde a data desta lei os seus vencimentos de accordo com as tabellas annexas.

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos para execucao desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

TABELLA DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS CIVIS DA INTENDENCIA GERAL DA GUERRA

	Mensal	Annual	Total
4 primeiros officiaes	350\$	4:200\$	16:800\$
4 segundos officiaes	250\$	3:000\$	12:000\$
9 amanuenses	200\$	2:400\$	21:600\$
2 agentes compradores	300\$	3:600\$	7:200\$
2 despachantes	300\$	3:600\$	7:200\$
1 porteiro	200\$	2:400\$	2:400\$
3 continuos	120\$	1:440\$	4:320\$
3 serventes (diaria de 3\$)	1:095\$		3:285\$
			74:805\$

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

TABELLA DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS CIVIS DA DIRECCÃO GERAL DE SAUDE

	Mensal	Annual	Total
3 primeiros escripturarios	350\$	4:200\$	12:600\$
3 segundos escripturarios	250\$	3:000\$	9:000\$
3 terceiros escripturarios	200\$	2:400\$	7:200\$
1 porteiro	200\$	2:400\$	2:400\$
2 continuos	120\$	1:440\$	2:880\$
3 serventes (diaria de 3\$)	1:095\$		3:285\$
			37:365\$

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

DECRETO N. 1609 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito de 90:480\$300, para occorrer as despezas com a substituição de tapeçarias, moveis e com diversas obras nos edificios do Senado e da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. O Presidente da Republica é autorizado a abrir o credito de 90:480\$300, sendo: 60:480\$300, para occorrer ás despezas no edificio do Senado com a substituição das tapeçarias, moveis, reparos de outros e obras, e 30:000\$, para diversas obras e substituição de moveis no edificio da Camara dos Deputados; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1610 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Abdias Neves, substituto do juiz federal na seccção do Piahy, seis mezes de licença, com ordenado, para concluir o tratamento de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Abdias Neves, juiz substituto federal na seccção do Estado do Piahy, seis mezes de licença, com ordenado, para concluir o tratamento de sua saude, onde lhe convier; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1611 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Gastão Jeolás, sub-secretario do Instituto Nacional de Musica, um anno de licença, com ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao sub-secretario do Instituto Nacional de Musica Gastão Jeolás, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogando-se as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1612 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a conceder a Manoel dos Santos Machado, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, em prorogação, com o respectivo ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Manoel dos Santos Machado, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, em prorogação da que lhe foi anteriormente concedida, com o respectivo ordenado.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1613 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Sizenando Gomes de Oliveira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, a Sizenando Gomes de Oliveira, amanuense dos Correios do Districto Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1614—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Eleva á categoria de alfandega de 4^a ordem a Mesa de Rendas da cidade de Pelotas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.^o E' elevada á categoria de alfandega de 4^a ordem a Mesa de Rendas da cidade de Pelotas.

Art. 2.^o Essa alfandega será organizada e custeada de conformidade com a tabella annexa.

Art. 3.^o O Presidente da Republica abrirá o credito que for necessario para a sua installação e funcionamento.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Tabella a que se refere o art. 2.^o desta lei.

Especificação	Ordenado	Quotas	Totaes
Pessoal:			
<i>Da administração</i>			
1 inspector.....		20	
5 primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	10:500\$000
6 segundos.....	1:600\$000	8	9:600\$000
1 thesoureiro (quebras 500\$).....	2:400\$000	14	2:900\$000
1 fiel.....	1:400\$000	8	1:400\$000
1 porteiro cartorario.....	1:600\$000	9	1:600\$000
1 continuo.....	560\$000	3	560\$000
1 administrador das capatazias	1:800\$000	10	1:800\$000
1 fiel de armazem	1:600\$000	8	1:600\$000
			<u>29:960\$000</u>
175 quotas na razão de 1 % sobre a lotação de 1.800:000\$000.....		18:000\$000	47:960\$000

Da força dos guardas

10 guardas a 800\$ de soldo e 400\$ de gratificação a dicional.....	12:000\$000	
Gratificação de 100\$ annuaes para fardamento, a cada guarda....	1:000\$000	13:000\$000

Das capatazias

16 trabalhadores a 2\$500 em 330 dias		14:400\$000
---	--	-------------

Das embarcações

1 patão a 90\$ mensaes.....	1:080\$000	
6 remadores a 75\$000.....	5:400\$000	6:480\$000
		<u>81:840\$000</u>

Material :

	Quantias	Totaes
Expediente — Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	3:000\$000	
Moveis—Compra e concertos.....	200\$000	

Despezas diversas

Iluminação, assignatura do <i>Diario Official</i> , serviço telegraphico, agua, asseio, etc.....	1:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....	1:200\$000	
Aluguel de casa.....	6:000\$000	
Idem de armazens.....	2:400\$000	13:800\$000
Despeza de installação.....		5:000\$000
		<u>100:640\$000</u>

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.—*David Campista.*

DECRETO N. 1615 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Eleva os vencimentos de diversos funcionarios da Caixa de Amortização

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.^o Ficam elevados os vencimentos dos seguintes funcionarios da Caixa de Amortização, de accordo com esta tabella :

	Ordenado	Gratificação	Total
Thesoureiros (dous).....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
Fieis conferentes (16)....	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000
Carimbadores (cinco)....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000

Art. 2.^o Fica o Governo autorizado a abrir os credits necessarios para execução desta lei; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906, 18^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

LEI N. 1616 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção
Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para
o exercicio de 1907, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei
seguinte :

Art. 1.º A Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do
Brazil é orçada em, ouro, 69.575:280\$889, papel, 228.355:086\$956, e a
destinada á applicação especial, em ouro, 13.921:000\$ e, papel,
18.991:913\$043, que serão realizadas com o producto do que fór ar-
recadado dentro do exercicio da presente lei, sob os seguintes ti-
tulos :

ORDINARIA

Importação

	Ouro	Papel
1. Direitos de importação para consumo, de accôrdo com a tarifa exp'dida pelo decreto n. 3617, de 19 de março de 1900, com as modificações introduzidas pelas leis ns. 1144, de 30 de dezembro de 1903, 1313, de 30 de dezembro de 1904 e 1452, de 30 de dezembro de 1905, excepto no que se refere aos ns. 704, 705, 707 e 740 (sômente quanto ao arame farpado e grampos para cerca) da citada tarifa, cujas taxas continuam em vigor; e mais as seguintes alterações : cobrado por kilogramma bruto o imposto sobre succo de uvas, creado pela cit. lei 1452. Elevados : a 60\$, o imposto por cabeça de gado asinino, muar e cavallar, menos os reproductores e animaes de cria, que já teem entrada livre; a 200 réis por kilogramma de carneiro frigorifico; a 200 réis por kilogramma o imposto sobre a palha de centeio, de trigo, de aveia e de outras plantas, para capas ou envoltorios de garrafas ou garrafões e embalagens diversas, e a 200 réis por kilogramma o imposto sobre o xarque. Sujeitos ás taxas : de 10 réis por kilogramma o papel de descarga em bobinas, para proteger a impressão de jornaes em machinas rotativas; de 40 réis por kilogramma o fio vegetal (sizal), proprio para ceifadeira — atadeira; de 5 % <i>ad valorem</i> os automoveis (carros ou embarcações) destinados a serviços industriaes, condução de materiaes e transporte de mercadorias. Includos : o chinisol na		

	Ouro	Papel
classe 11ª, no grupo do lysol, etc., com a taxa de 600 réis, razão de 25 %, des e que pela analyse official se verifique ser unicamente desinfectante; no n. 330 o tóro de choup, asp, alamo e outras madeiras brancas proprias para o fabrico de palitos para phosphoros, pagando 20\$ cada metro cubico; no n. 659 — as fitas metallicas e cobertas vitrificaveis, brancas ou coloridas para ceramica ou ferro — kilog. — 60 réis, razão 20 %; no n. 728 — o « rubberoid », equiparado ás chapas galvanizadas para cobrir casas, pagando 100 réis por kilogramma; no n. 1009, entre as machinas para escrever, as linotypos e as destinadas ao registro de pagamentos.....	66.000:000\$000	105.000:000\$000
2. 2 % ouro, sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (cereaes) nos termos do art. 1º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905.....	900:000\$000	
3. Expediente de generos livres de direitos de consumo.....		2.000:000\$000
4. Dito de capatazias.....		1.400:000\$000
5. Armazenagens.....		3.200:000\$000
6. Taxa de estatistica.....		350:000\$000
<i>Entrada, sahida e estadia de navios</i>		
7. Imposto de pharóes.....	290:000\$000	
8. Dito de docas.....	110:000\$000	10:000\$000
<i>Addicionaes</i>		
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....		200:000\$000
<i>Exportação</i>		
10. 5 % dos direitos de exportação do territorio do Acre (destacados dos 23 % cobrados sobre a borracha <i>ad valorem</i>).....		1.826:086\$956
<i>Interior</i>		
11. Renda da Estrada de Ferro Central do Brazil.....		28.000:000\$000
12. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.....		2.000:000\$000
13. Dita da Estrada de Ferro D. Thereza Christina....		100:000\$000
14. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.....		200:000\$000
15. Dita do Correio Geral, equiparadas ás fixadas para a correspondencia interior do Brazil as taxas para a destinada a qualquer paiz da America do Sul, sendo creados para esse fim typos de sellos especiaes.....		6.800:000\$000

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
16. Dita dos Telegraphos, fixadas as seguintes taxas, que tambem vigorarão para a imprensa e os Governos estadoaes com a redução de 75 %, e supprimidos os telegrammas preteridos : 100 réis por palavra dentro de um Estado ; 200 réis por palavra dentro dos dous Estados ; 300 réis por palavra dentro de tres Estados ; 400 réis por palavra dentro de quatro Estados, e 500 réis por palavra dentro de cinco ou mais Estados	400:000\$000	5.500:000\$000	50. Dita sobre especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.....		600:000\$000
17. Dita da Fazenda de Santa Cruz e outras.....		70:000\$000	51. Dita sobre vinagre.....		160:000\$000
18. Dita da Casa de Correção.....		10:000\$000	52. Dita sobre conservas.....		1.100:000\$000
19. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		600:000\$000	53. Dita sobre cartas de jogar..		160:000\$000
20. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		170:000\$000	54. Dita sobre chapéos.....		1.100:000\$000
21. Dita dos Arsenaes.....		10:000\$000	55. Dita sobre bengalas.....		30:000\$000
22. Dita da Casa da Moeda.....		10:000\$000	56. Dita sobre tecidos.....		9.300:000\$000
23. Dita do Gymnasio Nacional		70:000\$000	57. Dita sobre vinho estrangeiro.....		800:000\$000
24. Dita do Instituto dos Surdos-Mudos e dos Meninos Cegos.....		5:000\$000	EXTRAORDINARIA		
25. Dita do Instituto Nacional de Musica.....		12:000\$000	58. Montepio da Marinha.....	800\$000	150:000\$000
26. Dita das matriculas nos estabelecimentos de instrução superior.....		350:000\$000	59. Dito militar.....	200\$000	250:000\$000
27. Dita da Assistencia a Alienados.....		100:000\$000	60. Dito dos empregados publicos.....	8:000\$000	700:000\$000
28. Dita arrecadada nos Consulados.....	1.000:000\$000	\$	61. Indemnisações.....	4:000\$000	1.000:000\$000
29. Dita de proprios nacionaes.....		170:000\$000	62. Juros de capitaes nacionaes	700:000\$000	600:000\$000
30. Imposto de sello.....	4:000\$000	13.000:000\$000	63. Ditos dos titulos da Estrada de Ferro da Bahia e Pernambuco.....	1:614\$222	\$
31. Imposto de transporte.....		3.800:000\$000	64. Remanescente dos premios de bilhetes de loterias...		26:000\$000
32. Dito de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e 5 % sobre as estadoaes.....		1.350:000\$000	65. Imposto de transmissão de propriedade, no Districto Federal.....		2.200:000\$000
33. Dito sobre subsidios e vencimentos.....	50:000\$000	3.400:000\$000	66. Imposto de industrias e profissões, no Districto Federal.....		2.700:000\$000
34. Dito sobre o consumo de agua.....		2.000:000\$000	67. Productos do arrendamento das areias monaziticas...		200:000\$000
35. Dito de 2 1/2 % sobre os dividendos dos titulos de companhias ou sociedades anonymas.....		1.400:000\$000	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		
36. Dito sobre casas de sport de qualquer especie, na Capital Federal.....		6:000\$000	<i>Fundo de resgate do papel-moeda</i>		
37. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro e outras	106:666\$667	1.500:000\$000	1.º Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União.....		450:000\$000
38. Fóros de terrenos de marinhãs.....		20:000\$000	2.º Productos da cobrança da divida activa da União em papel.....		900:000\$000
39. Laudemios.....		40:000\$000	3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel.....		1.500:000\$000
40. Premios de depositos publicos.....		30:000\$000	4.º Os saldos que forem apurados no orçamento.....		\$
41. Taxa judiciaria.....		130:000\$000	5.º Dividendo das acções do Banco do Brazil pertencentes ao Thesouro.....		1.350:000\$000
42. Dita de aferição de hydrometros.....		10:000\$000	<i>Fundo de garantia do papel-moeda</i>		
Consumo			1.º Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	9.000:000\$000	
43. Taxa sobre fumo.....		5.600:000\$000	2.º Cobrança da divida activa, ouro.....	1:000\$000	
44. Dita sobre bebidas.....		5.000:000\$000	3.º Productos integral do arrendamento das estradas de ferro da União, que tiver sido ou for estipulado em ouro.....	110:000\$000	
45. Dita sobre phosphoros.....		6.600:000\$000	4.º Todas e quaesquer rendas eventuaes em ouro.....	200:000\$000	
46. Ditasobre o sal de qualquer procedencia.....		3.300:000\$000	5.º Direitos de exportação do territorio do Acre (18 % do total de 23 % <i>ad valorem</i> cobrados sobre a borracha).....		6.573:913\$043
47. Dita sobre calçado.....		1.200:000\$000			
48. Dita sobre velas.....		330:000\$000			
49. Dita sobre perfumarias....		400:000\$000			

Fundo para a caixa do resgate das apólices das estradas de ferro encampadas

	Ouro	Papel
3. Arrendamento das mesmas estradas de ferro.....	160:000\$000	1.658:000\$000

Fundo de amortização dos empréstimos internos

4. { Receita proveniente da venda de generos e de proprios nacionaes... ..		30:000\$000
Depósitos :		
Saldo ou excesso entre o recebimento e as restituições.....		3.000:000\$000

Fundo destinado ás obras de melhoramento dos portos, executadas pela União

5. Rio de Janeiro.....	4.000:000\$000	1.000:000\$000
Maranhão		150:000\$000
Fortaleza.....		200:000\$000
Natal.....		130:000\$000
Parahyba.....		100:000\$000
Paranaguá.....		100:000\$000
Recife.....		800:000\$000
Maceió (Jaraguá).....		100:000\$000
Florianopolis.....		150:000\$000
Rio Grande do Sul.....	450:000\$000	800:000\$000

Art. 2.º Em relação ao modo da cobrança do imposto de importação para consumo, vigorará o disposto no n. III do art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905 (1), apenas com as seguintes alte-

(1) O art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, dispunha assim : E' o Presidente da Republica autorizado :

III. A cobrar o imposto de importação para consumo, de accordo com as leis vigentes, da seguinte fórma :

a) 50 % em papel e 50 % em ouro, sobre as mercadorias constantes dos ns. 1, 9, 23, 24 (excepto arminho, castor, lontra e semelhantes, marroquins, camurças e pellicas). 30, 41, 52, 53 (excepto presuntos, paos, chouricos, salames e mortadellas). 60, 63, 69, 91, 93, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 109, 115, 123 (excepto azeite ou óleo de oliveira ou doce), 124 (que pagará as taxas da tarifa), 137, 159, 172, 178 (com relação aos acidos muriatico, nitrico e sulfurico impuros), 179 (excepto as aguas naturaes de uso therapeutico), 196, 204, 213 (sómente quanto ao chlorureto de sodio), 227, 228, 259, 279, 280, 326, 330, 440 (excepto palhas do Chile, da Italia e semelhantes, proprias para chapéos e tecidos semelhantes), 437, 465, 468, 469 (ceroulas, camisas, collarinhos e punhos de algodão), 470, 472, 473, 474 (excepto belhutes, belbutinas, bombazinas e velludos), 488 (excepto alpacas, damascos, merinós, cachemiras, gorgorões, riscados royal, setim da China, tonquim, rissu ou velludo de lã e tecidos semelhantes não classificados), 517, 534, 538 (sómente quanto ao brim e a cregoella), 547, 562 (ceroulas, camisas, collarinhos e punhos de linho), 563, 612 (excepto papel para escrever ou para desenho de qualquer qualidade, branco ou de côres; papel para impressão ou typographia; papel de soda, branco ou de côres, para copiar cartas e sem colla, e o oleado, carbonisado, oriental, de arroz, da China, vegetal e semelhantes; papel com lhama de ouro ou prata falsos para flores; massa de qualquer qualidade para a fabricação de papel), 613, 620, 625, 641, 642, 703, 732, 749, 751, 757, 805 (carros de estradas de ferro e pertences) e 1060 das Tarifas das Alfandegas, a que se refere o decreto n. 3617, de 19 de março de 1900 :

b) 65 % papel e 35 % ouro, sobre as demais mercadorias não mencionadas na letra antecedente.

A quota de 5 % cobrada em ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo, será destinada ao fundo de garantia; a de 20 % ás despesas em ouro e o excedente será convertido em papel para attender ás despesas dessa especie.

Os 50 % em ouro, serão cobrados enquanto o cambio se mantiver acima de 15 d. por 1\$, por 30 dias consecutivos, e, do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 15 d. Para o effeito desta disposição tomar-se-ha a média da taxa cambial durante 30 dias.

Si o cambio baixar a 15 d., ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a letra a) 65 % em papel, e 35 % em ouro (*Avulso*, pag. 11).

rações : 1.º, quanto ás mercadorias do n. 124 da Tarifa, observar-se-ha o que dispõe a lei n. 1499, de 1 de setembro de 1906 (2); 2.º, quanto á quota de 50 %, ouro, será cobrada enquanto o cambio se mantiver acima de 14 d. por 1\$ por 30 dias consecutivos, só deixando de o ser depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 14 d., tomada para esse fim a média da taxa durante 30 dias e passando a cobrar-se 35 %, ouro, desde que o cambio baixe a 14 d. ou menos.

Art. 3.º E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A emitir, como antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro até a somma de 25.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851 (3), os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos e ausentes e do evento, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de socorro e dos depositos de outras origens; os saldos que resultarem do encontro das entradas com as salidas poderão ser applicados ás amortizações dos empréstimos internos ou os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executados á custa da União :

1.º, a taxa, até 2 %, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro e das Alfandegas do Rio Grande do Sul, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do art. 1.º, podendo estender a cobrança da mesma taxa nas mesmas condições aos demais portos e ás fronteiras da Republica, desde que se resolva a emprender systematicamente as obras de melhoramento dos mesmos portos em geral e dos rios navegaveis;

2.º, a taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercadorias, que forem carregadas ou descarregadas, segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Paragrapho unico. Para accelerar a execução das obras referidas, poderá o Presidente da Republica aceitar donativos ou mesmo auxilio a titulo oneroso, offerecidos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, comtanto que os encargos resultantes de taes auxilios não excedam ao producto da taxa indicada.

IV. A alterar as taxas actuaes para pennas de agua do abastecimento aos particulares da Capital Federal, até o limite estabelecido na lei n. 2639, de 22 de setembro de 1875 (4), podendo augmentar o numero de classes ou categorias das mesmas pennas, mantido sempre o supprimento diario de 1200 litros para cada uma.

V. A alterar o regimen e o valor das taxas para o serviço de esgotos nesta Capital, de modo a estabelecer, quanto possivel, o equilibrio entre o producto das taxas cobradas aos particulares e as quantias por esse serviço pagas á Companhia *City Improvements*.

VI. A rever o regulamento expedido pela decreto n. 5874, de 27 de janeiro de 1906, no sentido de fazer recahir o imposto de transito de 20 % sobre todos os bilhetes de passagens, qualquer que seja o seu preço, excluindo os de trens de suburbios da Capital Federal e das capitães dos Estados, os que servirem para os *trams-ways* ou carris urbanos de tracção animada, a vapor ou electrica, e

(2) Decreto n. 1495, de 1 de setembro de 1906 :

Art. 1.º As cervejas a que se refere o n. 124 da Tarifa ficam sujeitas, por força da presente lei, as disposições do art. 1.º, n. 1, e da letra a, III, do art. 2.º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905, á excepção da cerveja preta marca «Guinness», de fabricação ingleza, a qual pagará a taxa da Tarifa, sendo 50 % em ouro, nos termos da letra a, do n. 3 do art. 2.º da referida lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. (Publicado no *Diario Official* n. 205, de 4 do mesmo mez e anno).

(3) Transcripto em nota sob n. 5 á lei n. 1452.

(4) O decreto legislativo n. 2639, de 22 de setembro de 1875, autoriza o Governo a despendêr até a quantia de 19.000:000\$ com as desapropriações e obras necessarias ao abastecimento d'agua á capital do Imperio.

O limite alludido na disposição é o que consta do § 4.º do art. 1.º, a saber :

§ 4.º As referidas taxas terão por base o valor locativo dos predios, serão adicionadas á decima urbana e graduadas até o maximo de 120\$ annuaes, devendo decrescer logo que produzam juro superior a 6 % e mais de 1 % sobre o capital ainda não amortizado (*Col. das leis*, vol. I, pag. 77).

os a que se referem as condições c, d, e, f e g do art. 4º do citado decreto (2); mantidas, porém, as disposições do art. 2º sobre o maximo do imposto a cobrar (6), e bem assim sobre a porcentagem estabelecida para series de bilhetes ou assignaturas.

VII. A modificar o serviço de fiscalisação dos impostos de consumo — revendo os respectivos regulamentos e expedindo novos — sem augmento da despeza.

VIII. A rever o regulamento n. 5072, de 12 de dezembro de 1903 (7), sob as seguintes bases :

a) Consolidar em um só regulamento as disposições do decreto n. 4270, de 10 de dezembro de 1901 (8), segundo as alterações feitas pelo decreto n. 5072, de 12 de dezembro de 1903 (9), em virtude da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, n. 12, que autorizou a sua revisão (10) e as da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, art. 25, §§ 1º e 2º (11), e lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, n. 14 (12), regulamentada pelo decreto n. 5466, de 25 de fevereiro de 1905 (13), observando na mesma as seguintes disposições :

(5) Art. 4º do decreto n. 5874, de 27 de janeiro de 1906: São isentos do imposto:

- c) As passagens inferiores a 10\$ nas barcas a vapor das companhias subvencionadas pela União e pelos Estados;
- d) As que, para o exterior, tomarem os membros do Corpo Diplomático e suas famílias;
- e) As dos indigentes que tiverem de ser repatriados;
- f) As gratuitas, concedidas ás creanças menores de dois annos;
- g) As passagens e passes concedidos por conta da União e dos Estados, assim como as do serviço das companhias ou empresas (*Diario Official* n. 47, de 27 de fevereiro de 1906).

(6) Art. 2º do mesmo decreto n. 5874: O imposto sobre os bilhetes comprehendidos na letra a do artigo antecedente será cobrado na razão de 20 % do custo das passagens singelas ou de ida e volta, não se podendo cobrar mais de 2\$ por bilhete de qualquer classe ou denominação.

Paraphrasso unico. Os bilhetes de series ou assignaturas mensaes, trimestraes ou annuaes ficarão sujeitos ao imposto na razão de 12 % do seu custo (*Mesmo Diario* n. 47).

(7) Este decreto regula o funcionamento das companhias de seguros maritimos e terrestres, nacionaes e estrangeiras (*Ann.* ao Rel. da Faz. do anno de 1904, vol. 2º, pag. 16).

(8) Tem o mesmo objecto do decreto precedente (*Col. das Leis*, de 1901, vol. 2º, pag. 264).

(9) Vide nota supra sob n. 7.

(10) ... fazendo nelle as alterações aconselhadas pela experiencia, e submettendo á apreciação do Congresso a parte que depender de sua approvação (*Disposição referida*).

(11) Art. 25 da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903: Ficam approvadas as disposições constantes do paraphrasso unico do art. 30, § 1º do art. 39, art. 69 e § 4º do art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 5072, de 12 de setembro de 1903.

§ 1º A garantia inicial, a que, pelo art. 2º do referido regulamento, são obrigadas as companhias de seguros maritimos e terrestres, em dinheiro ou em apolices da divida publica, será de 50:000\$ para as companhias que tiverem o capital de responsabilidade não superior a 300:000\$: de 100:000\$ para as que o tiverem de mais de 300:000\$ a 600:000\$: de 150:000\$ para as que o tiverem de 600:000\$ a 1.000:000\$, e de 200:000\$ para as que tiverem capital superior a 1.000:000\$000.

§ 2º As companhias, que operarem em seguros maritimos e terrestres, não poderão assumir riscos em cada seguro isolado superiores a 40 % do capital.

A essas companhias, porém, será licito excederem esses limites, desde que o excesso seja no mesmo dia da emissão da apolice reassurado em outra companhia, que esteja autorizada a funcionar e isto conste da apolice emitida (*Avulso*, pag. 19).

(12) Art. 20 da lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904: E' o Presidente da Republica autorizado:

14. A equiparar a gratificação dos dous auxiliares da Inspectoria de Seguros á que vençiam os mesmos empregados da Superintendencia de Seguros Maritimos e Terrestres, não excedendo a verba para essa despeza á quantia recolhida ao Thesouro pelas companhias fiscalisadas (*Avulso*, pag. 47).

(13) Decreto n. 5466, de 25 de fevereiro de 1905.—Altera a tabella de retribuição do pessoal da Inspectoria de Seguros (*Anexo* ao Rel. da Faz. de 1905, vol. 2º, pag. 80).

1.ª As despezas com a repartição da secretaria da Inspectoria de Seguros serão custeadas com as contribuições que, consideradas como imposto, pagarão as companhias de seguros, em geral, que estiverem funcionando sob qualquer regimen, ou vierem a funcionar, quer sejam nacionaes, quer estrangeiras, e serão fixadas por igual para todas as companhias, independente da contribuição que a estas ultimas cabe por força do art. 54 do regulamento n. 5072, de 12 de dezembro de 1903 (14).

2.ª As companhias que pretenderem reencetar operações, reabrir agencias já autorizadas ou estabelecer novas agencias, desde que para este ultimo caso dependam de autorização especial do Governo, só o poderão fazer desde que préviamente se sujeitem ao regimen geral das leis em vigor.

3.ª As companhias que, funcionando sob o regimen dos arts. 8º e 9º do regulamento n. 5072, de 12 de dezembro de 1903 (15), renovarem ou prorogarem os prazos dos contractos de seguros terrestres e maritimos emitidos até a data em que fór expedida a consolidação ou que dessa data em diante effectuarem novos contractos de seguros, serão obrigadas a constituir no Brazil uma reserva de 20 % dos lucros liquidos verificados annualmente, nos termos do art. 2º, n. 2 do regulamento n. 5072, de 1903 (16), sob pena de lhes ser cassada a autorização para funcionar.

4.ª E' nullo todo o contracto de seguro que fór parte de maior importancia segurada e não contiver declaração especificada das importancias seguradas, prazos e nomes dos demais seguradores.

5.ª Incorrerá na multa de 10 % sobre o valor dos contractos, que infringirem a disposição do paraphrasso supra, cada um dos contractantes que constarem dos contractos ou de quaesquer documentos indicativos, que forem apprehendidos.

6.ª Serão sellados e rubricados, nos termos doCodigo Commercial, os livros do registro das apolices emitidas ou renovadas, que todas as companhias de seguros, de que tratam os paraphrassos supra, ficam obrigadas a manter em dia, sendo facultado o seu exame á Inspectoria de Seguros, sempre que o exigir.

b) Todos os generos de exportação só poderão ter despacho pelas alfandegas da União depois de exhibido o documento do seguro feito em qualquer companhia nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no paiz.

c) Poderá ser dispensada a exhibição do documento do seguro de que trata a letra anterior, substituida por declaração do proprietario do genero de que a exportação é feita, correndo o risco por conta da fazenda.

IX. A, para melhor attender aos interesses da producção nacional :

1º, revêr as tarifas das estradas de ferro federaes, sob a sua immediata administração ;

2º, entrar em accordo com os arrendatarios das já arrendadas para a revisão das suas tarifas, podendo reduzir de 30 %, no maximo, a quota de arrendamento ;

(14) Art. 54 do regulamento que baixou com o dec. n. 5072, de 12 de dezembro de 1903: As companhias estrangeiras respondem, exclusivamente, pelo pagamento da gratificação annual destinada ao fiscal que funcionar junto a cada companhia (*Anexo* ao Reg. da Faz. de 1904, vol. 2º, pag. 24).

(15) Arts. 8º, 9º do regulamento n. 5072, de 12 de dezembro de 1903: 8.ª As companhias, que funcionarem na data deste decreto, continuam sujeitas ás leis vigentes ao tempo em que se instituiram, ou ás clausulas dos decretos que autorizaram a organizarem-se aquellas que dependiam da autorização do Governo.

9.ª Como medida de ordem publica ficam, entretanto, as companhias actuaes sujeitas ás disposições do art. 2º ns. III, IV e V e ás disposições dos caps. VI e VII.

Em geral, ao regimen estatuido neste decreto ficam sujeitas as que se reorganizarem ou assumirem novas responsabilidades nos casos previstos no art. 7º (*Anexo* ao Rel. da Faz. de 1904, 2º vol., pag. 17).

(16) Art. 2º do regulamento n. 5072: As companhias de seguros são obrigadas :

II. A estabelecer, quando forem de seguros terrestres e maritimos, uma reserva estatutaria nunca inferior a 20 % dos lucros liquidos, a qual será empregada em valores nacionaes, taes como: apolices federaes da divida publica, titulos garantidos pela União, immoveis situados no territorio nacional, hypothecas a curto prazo e acções de estradas de ferro (*Anexo* ao Rel. da Faz. de 1904, vol. 2º, pag. 16).

3º, entrar em accordo com as empresas e companhias particulares, que explorem concessões federaes ou estadoaes de viação ferrea e fluvial, para a revisão de suas tarifas, podendo conceder-lhes isenção de impostos aduaneiros (excluidas as taxas especiaes para construção dos portos e a de expediente), sómente para o material destinado á construção e ao trafego de suas linhas, inclusive os ramaes destinados a completar rês-les de viação.

X. A entrar em accordo :

a) com os governos das Republicas do Uruguay e do Paraguay, no sentido de liquidar os respectivos debitos para com o do Brazil ;

b) com os governos dos Estados productores de areias monaziticas, afim de regularizar a sua exploração e o seu commercio.

XI. A modificar a taxa dos direitos de importação, até mesmo dar entrada livre de direitos, durante o prazo que julgar necessario, para os artigos de procedencia estrangeira que possam competir com os similares produzidos no paiz pelos trusts.

XII. A conceder franquia postal :

a) Aos jornaes, revistas e publicações de character agricola, industrial e commercial e boletins officiaes publicados pelos governos dos Estados e do Districto Federal, desde que tenham distribuição gratuita, assim como á correspondencia e remessa de sementes distribuidas gratuitamente pela Sociedade Nacional de Agricultura e pelas sociedades congeneres dos Estados.

b) Aos livros impressos, de qualquer natureza, remettidos para as bibliothecas publicas da União, dos Estados e dos Municipios : á *Revista do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte*, ao *Boletim do Museu Paranaense* e ás publicações de distribuição gratuita da Associação Paulista de Sanatorios e das Ligas contra a Tuberculose, da Capital Federal, Bahia e Pernambuco.

XIII. A conceder isenção de direitos aduaneiros :

1.º Aos instrumentos de lavoura e machinismos destinados ao fabrico e beneficio de productos agricolas, assim como aos aparelhos para o fabrico de laticinios, directamente importados pelos agricultores ou respectivas empresas, e machinismos e aparelhos para montagem de xarqueadas e para o fabrico de adubos e de cellulose de bagaço de canna de assucar, pagando 5 % de expediente.

2.º A's drogas e utensilios que forem importados para uso das associações ou ligas contra a tuberculose.

3.º A's sementes e aos exemplares de plantas vivas, aos reprodutores finos de gado vaccum, cavallar, muar, lanigero e suino.

4.º Aos ovulos do bicho de seda.

5.º Ao material importado pela Companhia da Estrada de Ferro Leopoldina para os prolongamentos, custeio e melhoramentos das suas linhas ferreas, sómente para objectos que não tiverem similares na produção nacional. Gozarão do mesmo favor todas as estradas de ferro que tenham feito ou fizerem, nos fretes de generos de produção nacional, reduções equivalentes ás feitas por aquella companhia, pagando, como esta, 10 % de expediente e as taxas especiaes para construção dos portos. Esta medida vigorará até que o Governo promova o disposto no n. IX — 3º.

6.º A's embarcações de remo e vela destinadas exclusivamente ao sport nautico, com bancos moveidos e seus accessorios, remos, velas, forquetas, croques, braçadeiras, mastros, macas, cannas de leme, guarda-patros, fios de barcas para driças e escotas, importados directamente pelos clubs de regatas.

7.º Ao material importado para a construção de engenhos centraes, assim como para a construção e prolongamento de estradas de ferro e obras de portos, por concessão a particulares, pagando 5 % da taxa de expediente os artigos, cuja taxa não fôr inferior a esta.

8.º A's folhas estampadas e accessorios para a fabricação de latas para manteiga, banha, toucinho, doces ou carnes, quando directas mente importados pelos productores destes artigos, que pagarão 5 % de expediente.

9.º ao material importado por individuos ou empresas que se propuzerem a realizar a cultura nacional e economica do café, cacáo, fumo, algodão e fibras textis, animaes e vegetaes, a proceder ao seu beneficiamento em installações centraes, convenientemente montadas; promovendo tambem o Presidente da Republica, junto ás estradas de Ferro federaes e ás companhias de navegação subvencionadas ou de qualquer outra fórmula auxiliadas pelo Estado, uma redução razoavel nas tarifas de transporte para os productos beneficiados nesses estabelecimentos.

a) si os estabelecimentos forem fundados por syndicatos agricolas, organizados de accordo com a lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903 (17), os materiaes pagarão 5 % *ad valorem*, independentemente de despacho do Ministro da Fazenda, na fórmula das leis alfandegarias;

b) só gozarão das vantagens estatuidas no presente artigo as installações centraes e os productos nellas beneficiados, quando os governos locais dos Estados ou do Districto Federal, onde forem estabelecidas, lhes concederem tambem favores.

10. A quaesquer machinismos e instrumentos importados pelos Estados, municipios e particulares, que se destinem ás suas fabricas de sericultura, desde que empreguem na fiação e tecelagem unicamente casulos de produção nacional.

11. Aos objectos destinados ao Museu Goeldi, no Estado do Pará, e aos importados pelos governos dos Estados para as colonias indigenas e civilização dos indios.

12. A' requisição dos governos dos Estados, dos municipios e do Districto Federal, pagando 5 % de expediente, ao material importado para ser applicado pelos mesmos em suas obras, feitas por administração ou contracto, e que tenham por fim o saneamento, embelezamento, abastecimento de agua; ao material metallico para rede de esgotos; ao material para calçamento, inclusive britadores, motores respectivos e rolos ou compressores para macadamização, melhoramentos e conservação de barras e portos, construção de fornos para incineração do lixo, pontes, illumination, estradas de ferro e viação electrica, inclusive o que se destinar ao desenvolvimento de força para estes fins; ao destinado a laboratorios de analyses; á mobilia e ao material escolar importados pelos mesmos governos; ao material para colonias correccionaes e casas de prisão com trabalho; aos animaes e material destinados aos corpos de policia e de bombeiros; ao material necessario á praticagem de portos e á desobstrução de baixios e canaes e, finalmente, a todo aquelle que fôr de immediata necessidade ou utilidade dos governos dos Estados, dos municipios e do Districto Federal ou das respectivas repartições.

A mesma isenção e para os mesmos fins poderá ser concedida pelo Governo da União para serviços de sua competencia.

13. Aos canos e a todo o material ceramico necessario para serviços de esgotos nos Estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Santa Catharina, Amazonas, Rio Grande do Sul e Parana e na cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro (nos termos do citado decreto n. 947 A, de 1890). (18)

14. A's machinas de elevação de agua, de qualquer systema, comprehendido o respectivo motor; aos cataventos, poços tubulares, bombas, encanamentos e mais accessorios destinados ao abastecimento de agua nos diversos municipios do Estado do Ceará e nos que forem flagellados pela secca, e que forem importados pelas respectivas camaras com o fim de entregal-os á servidão publica. Igual favor será concedido á pessoa que os importar por sua conta e para seu uso, nos referidos Estados.

A dispensa dos direitos, nesses casos, incluido o de expediente, será solicitada ao Ministro da Fazenda pelos intendentes municipais.

15. Aos motores, carburadores, fogões, fogareiros, lampadas e quaesquer utensilios que utilizem como combustivel o alcool puro, carburetado ou desnaturado, pagando 10 % de expediente.

16.º Aos animaes destinados aos jardins zoologicos e aos que forem importados para exhibições zoologicas e scientificas.

Paragrapho unico. Os animaes, de que trata este numero, uma vez mortos, serão entregues aos museus das respectivas circumscripções.

17.º Na vigencia desta lei, ás bolas, redes e outros objectos necessarios aos jogos de *foot-ball*, *crikets*, e *tennis*, importados directamente pelos clubs desses sports.

18.º Ao material destinado á construção do mercado da praia D. Manoel, na Capital Federal.

19.º Aos aparelhos destinados á illumination e ao movimento pelo alcool.

(17) Este decreto vem transcripto na nota n. 3 á lei n. 1144, de 1903.

(18) O decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, regula e fiscalisa as concessões de isenção de direitos de importação ou consumo (*Col. das Leis*, pag. 3332).

XIV. A decretar, si o julgar conveniente, a cobrança integral dos direitos aduaneiros em ouro sobre as mercadorias constantes dos ns. 124, 130, 131 e 136 de Tarifa (bebidas alcoolicas).

Art. 4.º Continúa em vigor o art. 3.º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905 (49), assim modificado :

Pagarão sómente 5 % *ad valorem*, de direitos de importação, além dos artigos mencionados no art. 2.º, §§ 33 e 36, das Preliminares da Tarifa do fio (arame) liso, galvanizado ou não, n. 7, para cercas, e n. 14, para enfiar algodão, forragens e outros productos agricolas, do fio proprio para empa de videiras, mais os seguintes :

1.º, locomoveis agricolas ; 2.º, valvulas de borracha para bomba de ar e para outras machinas de qualquer fórma ou feitiço ; 3.º, télas de arame de cobre ou latão, cones de papelão ou couro para turbinas e peças componentes de baterias de difusão ; 4.º escovas de arame, ferro ou latão, ou raspadeiras para limpeza de tubos ; 5.º, manometros para indicar pressão de vapor e de vacuo, indicadores de temperatura ; 6.º, tubos de cobre, ferro ou latão, para caldeira e para aparelhos de concentração e evaporação ; 7.º, moinhos para quebrar e pulverizar o assucar ; 8.º, crivos e seus supportes e travessões para fornalhas ; 9.º, taxas, moendas e engrenagem com os seus accessorios ; 10.º, aparelhos de movimento ou transmissão, comprehendendo polias, eixos, mancaes, luvas, chavetas, aneis e collares de suspensão ; 11.º, trilhos com todos os seus accessorios, grampos, chapas de junção, parafusos, desvios, contratrilhos, cruzamento ou corações, agulhas para desvios e aparelhos de manobral-os ; 12.º, locomotivas e vagões com os seus accessorios ; 13.º, alambiques e columnas distillatorias com seus accessorios ; 14.º, fórmãs e passadeiras, crystalizadores para purgar e refinar assucar e cal especial para fabricação ; 15.º, bombas de ferro ou outro metal para qualquer liquido ou massa, ou abastecimento de agua quente ou fria ; 16.º, vidros e tubos de vidro para aparelhos de evaporação e concentração, para indicadores de nível de agua ou outro liquido dentro dos aparelhos ou caldeiras ; 17.º, arame farpado e o ovalado, sendo este ultimo das seguintes dimensões : 18 x 16 e 19 x 17, inclusive moirões de ferro ou aço para cercas e os respectivos esticadores ; 18.º, os desnaturantes e carburantes do alcool ; 19.º, os toneis de ferro, estanhados, para o transporte de alcool, e os aparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool ; 20.º, ferramentas, enxadas e fouces destinadas á lavoura ; quando os machinismos, aparelhos e objectos acima discriminados

(49) O art. 3.º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905, rezava assim :

Art. 3.º Pagarão sómente 5 % *ad valorem* de imposto de importação : 1.º, locomoveis agricolas ; 2.º, valvulas de borracha para bombas de ar e para outras machinas de qualquer fórma ou feitiço ; 3.º, télas de arame de cobre ou latão, cones de papelão ou couro para turbinas e peças componentes de baterias de difusão ; 4.º, escovas de arame, ferro ou latão, ou raspadeiras para limpeza de tubos ; 5.º, manometros para indicar pressão de vapor e de vacuo, indicadores de temperatura ; 6.º, tubos de cobre, ferro ou latão, para caldeira e para aparelhos de concentração e evaporação ; 7.º, moinhos para quebrar e pulverisar assucar ; 8.º, crivos e seus supportes e travessões para fornalhas ; 9.º, tachas, moendas e engrenagem com os seus accessorios ; 10.º, aparelhos de movimento ou transmissão, comprehendendo polias, eixos, mancaes, luvas, chavetas, aneis e collares de suspensão ; 11.º, trilhos com todos os seus accessorios, grampos, chapas de junção, parafusos, desvios, contra-trilhos, cruzamentos ou corações, agulhas para desvios e aparelhos de manobral-os ; 12.º, locomotivas e vagões com seus accessorios ; 13.º, alambiques e columnas distillatorias com seus accessorios ; 14.º, fórmãs e passadeiras, cyrstallizadores para purgar e refinar assucar e cal especial para fabricação ; 15.º, bombas de ferro ou outro metal para qualquer liquido ou massa, ou abastecimento de agua quente ou fria ; 16.º, vidros e tubos de vidro para aparelhos de evaporação e concentração, para indicadores de nível de agua ou outro liquido dentro dos aparelhos ou caldeiras ; 17.º, arame farpado e o ovalado, sendo este ultimo das seguintes dimensões : 18x16 e 19x17, inclusive moirões de ferro ou aço para cerca e os respectivos esticadores ; 18.º, os desnaturantes e carburantes do alcool ; 19.º, os toneis de ferro, estanhados, para o transporte de alcool, e os aparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool ; 20.º, ferramentas, enxadas e fouces destinadas á lavoura. Quando os machinismos, aparelhos e objectos acima discriminados forem importados por syndicatos agricolas ou directamente pelos agricultores, gerentes de empresas agricolas, proprietarios de campos de criação e bem assim pelos Governos dos Estados e dos Municipios.

Parapho unico. Provado que o syndicato, prevalecendo-se do favor da lei, importou qualquer dos objectos mencionados, com a redução do imposto, para vendel-os ou cedel-os a pessoas estranhas á associação, será imposta a multa de 3:000\$ aos importadores, sendo pelo pagamento responsaveis solidariamente os associados.

No caso de reincidencia, a multa será do dobro e o syndicato será dissolvido por acto da administração publica (Avulso, pag. 76).

forem importados por syndicatos agricolas ou directamente pelos agricultores, gerentes de empresas agricolas, proprietarios de campos de criação e, bem assim, pelos governos dos Estados e municipios.

Parapho unico. Provado que o syndicato, prevalecendo-se do favor da lei, importou qualquer dos objectos mencionados, com a redução do imposto, para vendel-os ou cedel-os a pessoa estranha á associação, será imposta a multa de 3:000\$ aos importadores, sendo pelo pagamento responsaveis solidariamente os associados.

No caso de reincidencia, a multa será do dobro e o syndicato será dissolvido por acto da administração publica.

Art. 5.º O despacho das mercadorias, de que trata o art. 3.º da lei n. 1452, de 1905 (20), com as modificações desta, será autorizado pelos inspectores das repartições aduaneiras, precedendo a prova da qualidade do importador.

Art. 6.º Os bancos exclusivamente de credito agricla o que, por seus estatutos, exercerem funções de syndicato, servindo de intermediarios a agricultores ou a associações destes, gozarão dos mesmos favores aduaneiros de que legalmente gozem os syndicatos, em relação ás importações que fizerem no exercicio das funções destes.

Art. 7.º Enquanto não se expedir novo regulamento em substituição ao approved pelo decreto n. 5890, de 10 de fevereiro de 1906 (21), fica elevada de 3 a 7 % a base para as differenças de que trata o art. 108 do mesmo regulamento (22), continuando, em tudo mais, em vigor a medida constante do citado artigo.

Art. 8.º Nenhum direito de consumo pôde ser cobrado sobre generos de produção nacional cujos similares de produção estrangeira não possam ser importados como nocivos á saude publica, porque a venda de taes generos, nacionaes ou estrangeiros, é prohibida e deve fazer incidir os que a executarem nas penas do art. 159 do Coligo Penal (23).

Art. 9.º Ficam comprehendidos no § 32 do art. 2.º das disposições preliminares da Tarifa (24) os livros de propaganda escriptos em lingua estrangeira, que se occuparem exclusivamente do Brazil.

Art. 10. Na concessão das isenções de direitos de importação, permittidas pela presente lei, serão sempre respeitadas as disposições do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890 (25), applicaveis ao caso de carros para estradas de ferro e *tramsways*.

Art. 11. Os despachos das alfandegas da Republica sobre ouro amodado ou ouro em barra para o exterior ficam sujeitos ao sello

(20) Vide nota precedente, n. 49.

(21) Este decreto dá novo regulamento para a arrecadação e fiscalisação do imposto de consumo (Vide Ann. ao Rel. da Fazenda, de 1906, 2ª parte, pag. 40).

(22) Art. 108 do regulamento n. 5890, de 10 de fevereiro de 1906 : Si na conferencia for encontrada differença para mais da quantidade manifestada, não excedendo de 3 %, se cobrara simplesmente o imposto devido. Si essa differença for além de 3 %, cobrar-se-ha o imposto em dôbro da quantidade accrescida, sendo metade da importancia adjudicada ao conferente e ao agente fiscal ou empregado que houver verificado o accrescimento ; si a differença for para menos, qualquer que seja o seu quantum, o imposto será cobrado na razão da quantidade total, constante da guia (Ann. ao Rel. da Fazenda, de 1906, 2ª parte, pag. 75).
Vide o art. 14, § 3º desta lei.

(23) Art. 139 do Código Penal (decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890) : Expôr a venda, ou ministrar substancias venenosas, sem legitima autorizaçao e sem as formalidades prescriptas nos regulamentos sanitarios : Pena — de multa de 200\$ a 500\$000 (Volume das Leis, de 1890, mez de outubro, pag. 2689).

(24) Art. 2.º das Preliminares da Tarifa : Será concedida isenção de direitos de consumo, mediante as cautelas fiscaes a que o inspector da Alfandega ou administrador de Mesas de Rendas julgar necessarias, as seguintes mercadorias e objectos :

§ 32. A's obras de arte, de pintura, esculptura e semelhantes produzidas por artistas nacionaes fóra do paiz e que forem importadas na Republica, bem como as obras de igual natureza de autores estrangeiros introduzidas por estabelecimentos de instrucção de bellas-artistas existentes na Republica e ás que forem julgadas de utilidade immediata para o estudo e modelo, e contribuirem para o progresso e desenvolvimento da arte nacional (Tarifa, pag. 8).

(25) Vide nota n. 48 a esta lei.

proporcional de 2% sobre o valor do ouro, sempre que a taxa cambial for inferior a 15 d. por 1\$000.

Este imposto será reduzido a 1 1/2%, quando o cambio attingir a 15 d. ou estiver acima dessa taxa.

Paragrapho unico. Exepta-se apenas o ouro exportado em barra ou em pó directamente pelas companhias de mineração e por ellas extrahido das suas minas, ficando o Presidente da Republica autorizado a regulamentar a cobrança do imposto, ora creado.

Art. 12. Não poderá ser posto á venda para consumo café torrado e moido artificial sem que essa condição de fabrico seja claramente consignada nos respectivos envoltorios, ficando o mesmo café sujeito ao imposto de 500 réis por kilo ou fracção de kilo, que será cobrado por sellos collados aos mesmos envoltorios.

Os infractores, fabricantes ou commerciantes, serão passíveis da multa de 3:000\$, sempre que não for declarada a natureza da fabricação do café artificial ou que esse café seja exposto á venda sem estar devidamente sellado, cabendo metade do valor da multa ao agente fiscal que a impuzer.

E' considerado artificial o café que não tiver sido exclusivamente fabricado com o grão dessa rubiacea.

Art. 13. Fica prorogado pelo exercicio desta lei o prazo, de que trata o art. 20 da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903 (26).

Art. 14. Fica creado o imposto de consumo interno : de 1\$500 por kilo de manteiga de produção nacional que não seja de leite puro ;

de 640 réis por kilo de banha artificial (similares da banha), de produção nacional.

§ 1.º Este imposto será cobrado na fórma dos regulamentos vigentes e das instrucções que forem expedidas pelo Governo.

§ 2.º A manteiga e a banha, de que trata este artigo, só poderão ser expostas a consumo tendo nas respectivas latas ou quaesquer outros envoltorios a declaração de modo visivel, de «manteiga artificial» e «banha artificial».

§ 3.º Os productos nocivos á saude não poderão ser entregues ao consumo.

§ 4.º Serão apprehendidos e inutilizados os productos que não contiverem o rotulo de que trata o § 2º, precedendo a necessaria analyse.

§ 5.º Aos infractores applicar-se-hão as penas de 1:000\$ a 5:000\$ e o dobro nas reincidencias, sem prejuizo das penas criminaes em que incorrerem, sendo-tas multas cobradas executivamente, na fórma dos regulamentos vigentes.

Art. 15. Nas estradas de ferro da União far-se-ha o transporte gratuito de alienados que se destinem aos manicomios mantidos ou subsidiados pela União ou pelos Estados.

§ 1.º A concessão do transporte gratuito dependerá de requisição dos chefes de policia dos Estados ou do Districto Federal ao director da estrada.

§ 2.º Só se concederá o transporte gratuito para os enfermos que tenham de ser gratuitamente tratados, em virtude do seu estado de pobreza, nos manicomios a que se refere este artigo.

Art. 16. Continúa em vigor o art. 15 da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902 (27), estendida a sua disposição á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Art. 17. Continuum em vigor as disposições dos ns. VII, VIII, X, XI, XV, XVI do art. 2º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905 (28).

(26) O decreto n. 4697, de que trata a disposição referida, vem transcripto na nota n. 14, apposta á lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903 (Avulso, pag. 17).

(27) Art. 15 da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902: A tarifa actual sobre o milho — 400 réis por sacco de 62 1/2 kilogrammas, na Estrada de Ferro Central, applica-se a todos os outros cereaes (Avulso, pag. 15).

(28) Art. 2º da lei n. 1452, de 30 de dezembro de 1905: E' o Presidente da Republica autorizado :

VII. A reformar as disposições regulamentares relativas ao imposto sobre facturas consulares, de modo a impedir que com uma só factura sejam

e os artigos 17 e 18 da referida lei (29), bem como todas as disposições das leis de orçamento antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre autorização para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou a legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

despachadas mercadorias para diversos importadores e seja alterado o valor real das mercadorias, podendo impôr multas aos infractores.

VIII. A ampliar as medidas de fiscalização e penas estabelecidas nos arts. 147 e 361 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, no sentido de regularizar o transito terrestre, nas fronteiras das Republica, das mercadorias já despachadas, concedendo ás repartições fiscaes guias de transito para o interior ás que provarem haver sido introduzidas legalmente, estabelecendo nas ditas repartições o registro de entradas e saídas que mais convenha aos exames das procedencias e quaesquer outras medidas que julgar necessarias para acautelar os interesses da Fazenda Nacional e facilitar o serviço da reexportação.

X. A entrar em accordo com os governos dos Estados cafeeiros para : a) regular o commercio do café ; b) promover a sua valorização ; c) organizar e manter um serviço regular e permanente de propaganda do café, com o fim de augmentar o seu consumo.

O Governo Federal poderá endossar as operações de credito que, para esse fim, fizerem os governos dos Estados interessados, uma vez que sejam observadas as seguintes condições :

a) os Estados assegurarão á União uma garantia em ouro, sufficiente para o serviço de pagamento dos juros e amortização do emprestimo ;

b) esta garantia terá caracter definitivo para todo o prazo do emprestimo e não ficará dependendo de leis de effeito annuo, revogaveis de um anno para outro pelo poder legislativo dos Estados ;

c) o producto da operação de credito só poderá ser applicado a manter um preço minimo para o café de exportação, não podendo ser destinado a emprestimo de qualquer natureza ou adeantamento a lavradores, commissarios e exportadores ou a quem quer que seja, nem desviado pelos Estados para qualquer outro fim ;

d) a importância do emprestimo será depositada no Thesouro Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, sendo entregue á medida das necessidades e, liquidadas as operações, o producto liquido dellas será recolhido ao respectivo deposito ;

e) todos os lucros realizados nas operações de valorização serão applicados á amortização do emprestimo.

XI. A entrar em accordo com os governos dos Estados productores de assucar para promover a sua valorização nas mesmas condições estabelecidas no numero antecedente.

XV. A prorogar até 9 horas da noite a visita de entrada aos vapores de linha regular.

Os empregados incumbidos das visitas, tanto aduaneira como de policia e saude, são obrigados a executar esse serviço independentemente de maior remuneração, podendo, entretanto, o Ministro da Fazenda arbitrar-lhes uma gratificação por esse acrescimo de serviço, a qual será paga pelas companhias proprietarias dos vapores que gozarem des-se favor.

XVI. A adoptar o papel sellado na arrecadação do imposto de sello do papel (Avulso, pags. 12 a 16).

(29) Estes artigos são os que seguem :

Art. 17. Continúa em vigor a disposição do n. 13 do art. 2º da lei n. 1343, de 30 de dezembro de 1904, que autoriza o Governo a reformar a tabella dos emolumentos consulares, approvada pelo decreto n. 2832, de 14 de março de 1898.

Art. 18. Continúa em vigor a disposição do art. 6º da lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, que se refere á tarifa differencial de compensação de concessões feitas a generos nacionaes, podendo a compensação estender-se aos seguintes artigos : machinas de escrever, caixas trigonometricas, pianos, ha-

DECRETO N. 1616 A — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 199:204\$, supplementar á verba 12^a do art. 9^o da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 199:204\$, supplementar á verba 12^a do art. 9^o da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo, no corrente exercicio ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1906, 18^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

LEI N. 1617 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção

Fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1907, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.^o A despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1907 é fixada na quantia de 315.478:637\$795, papel, e 52.224:247\$733, ouro, distribuida pelos respectivos ministerios, na fórma abaixo :

Art. 2.^o O Presidente da Republica é autorizado a despender pelas repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com os serviços destinados nas seguintes verbas, a quantia de..... 31.379:813\$801, papel, e a de 10:700\$, ouro :

	Ouro	Papel
1. Subsídio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. Subsídio do Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica — Augmentada de 14:400\$ para representação dos officiaes da Casa Militar, abonada a cada um a gratificação especial de 200\$ mensaes.....		72:600\$000
4. Despeza com o Palacio da Presidencia da Republica—Augmentada de 50:000\$ para remonta de animaes, para mobiliario e outras despezas.....		151:440\$000
5. Subsídio dos Senadores.....		567:000\$000
6. Secretaria do Senado:		

Pessoal. Augmentada de..... 31:142\$350, sendo : 19:882\$350, para pagamento de gratificações addicionaes : de 30 % ao director, ao vice-director, ao porteiro do salão, ao ajudante do porteiro da Secretaria (este de 22 de fevereiro em diante) e a um continuo; de 25 % a dous officiaes e ao ajudante do porteiro da Secretaria (este até 21 de fevereiro); de 20 % a um official (de 14 de fevereiro em diante) e a tres continuos; e

Ouro Papel

de 15 % a dous officiaes (sendo um delles até 13 de fevereiro), e a dous continuos, tudo em virtude de deliberação do Senado, de 17 de novembro deste anno ; 3:300\$ para pagamento de vencimentos a um continuo dispensado do serviço por deliberação do Senado de 17 de setembro; 7:200\$ para os demais um official nomeado em virtude da deliberação do Senado de 18 de dezembro de 1906 ; 6:600\$ para os demais dous continuos, também nomeados em virtude da citada deliberação ; 1:000\$ para o augmento de vencimentos do porteiro da Secretaria, idem; 300\$ para o accrescimento de 10 % nos do ajudante do mesmo porteiro, idem. Reduzida de 7:200\$ para vencimentos de um official dispensado do serviço, já fallecido.

Material. Augmentada de 33:700\$, sendo : 4:600\$ para pagamento de salarios a mais cinco serventes ; 1:200\$ para aluguel de casa ao porteiro do salão, substituida a respectiva consignação pela seguinte : — Aluguel de casas para os porteiros da Secretaria e do salão ; 24:900\$ na consignação — Serviço tachygraphico, revisão, etc., ficando esta assim redigida : Serviço tachygraphico em cinco mezes 60:000\$, revisão e redacção dos debates á razão de 4:116\$666 por mez, em 12 mezes 49:400\$; 3:000\$ na consignação—Gratificação a um director do serviço de redacção, etc., que ficará assim redigida : — Gratificação a um ajudante do redactor das actas para o *Diario do Congresso*, á razão de 500\$ por mez, em 12 mezes, 6:000\$000.....

7. Subsídio dos Deputados.....	1.908:000\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....	522:058\$118
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....	275:000\$000
10. Secretaria de Estado — Augmentada da quantia de 71:300\$, sendo : 56:300\$ para elevação de vencimentos do pessoal, de accordo com a lei n. 1555, de 13 de novembro de 1906 (1); 12:000\$ para elevar a 24:000\$ a consignação — gratificação ao pessoal do gabinete do Ministro ; 3:000\$ no — Material — na consignação Organização, impressão e revisão do orçamento.....	435:653\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....	20:800\$000
12. Justiça Federal— Augmentada de 62:100\$, sendo: 9:100\$, no pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, assim distri-	

(1) Decreto Legislativo n. 1555, de 13 de novembro de 1906 — Eleva os vencimentos dos funcionarios das Secretarias de Estado da Justiça e Negocios Interiores, da Guerra, da Marinha e Industria, Viação e Obras Publicas (*Diario Official* n. 264, de 15 do mesmo mez e anno).

	Ouro	Papal
buidos ; para um official 5:200\$ annuaes e para um amanuense 3:000\$ annuaes ; 1:800\$ no material para elevar o salario de quatro sorventes a 12\$ mensaes o de cada um ; 1:200\$ para gratificação mensal de 100\$ ao empregado que serve de auxiliar ao procurador geral da Republica ; 50:000\$ para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados.....	942:804\$118
13. Justiça do Districto Federal — Augmentada de 1:000\$ no material da Corte de Appellação, para a consignaço—Conservação e limpeza do edificio — e de 184\$ para o material da Procuradoria Geral, sendo: uma assignatura do <i>Diario Official</i> 24\$, uma collecção de leis 10\$ e objectos de expediente 150\$.....	412:193\$059
14. Ajuda de custo a magistrados — Augmentada de 3:000\$ a consignaço — Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento, etc. — e diminuida de igual quantia a — Para ajuda de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	14:000\$000
15. Policia do Districto Federal — Augmentada, na Repartiço da Policia, da quantia de 96:425\$, sendo: na consignaço — Pessoal sem nomeação — 14:235\$ para um mestre da lancha a vapor, com a diaria de 9\$, um machinista com a mesma diaria, um foguista com a de 5\$, quatro marinheiros com a de 4\$ cada um; Material — 50:000\$ para aquisição de uma lancha a vapor; 10:000\$ para custeio, carvão, lubrificantes, etc., e 2:190\$ para diarias de 3\$ a cada um dos dous auxiliares da policia do porto. Elevada de 111:000\$ a 125:000\$ a consignaço — Alugueis de casas para secretaria, delegacia, estaço e postos. Na sub-consignaço — Padiolas e camisolas, camisas, etc. — 20:000\$, redija-se assim: Padiolas, camisolas, camisas, colchões, travessieiros, utensilios, asseio, publicações e despesas eventuaes, 12:239\$500. — Armamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos, 7:760\$500.....	
Accrescente-se a seguinte sub-consignaço: — Para sustento dos presos do deposito da policia, 6:000\$000.		
Na — Guarda Civil — augmentada de 308:110\$, sendo: 75:920\$, para mais 32 guardas de 1ª classe, 430:700\$ para mais 236 guardas de 2ª classe e 780\$ para gratificação ao chefe do expediente, de accõdo com o que dispõe o decreto n. 6042, de 23		

	Ouro	Papal
de maio de 1903 (?). Eliminada a quantia de 193:290\$ de 156 guardas de 3ª classe, extinta pelo citado decreto. Na — Casa de Detença, reduzida de..... 174:000\$ a 168:000\$ a sub-consignaço — Sustento, curativo, vestuario dos presos e combustivel — por ter sido transferida a quantia de 6:000\$ desta sub-consignaço para constituir uma sub-consignaço na — Repartiço da Policia — destinada a sustento dos presos nessa repartiço. — Augmentada de 1:200\$, no material, para — Aluguel de casa para o ajudante do administrador — á vista do disposto no art. 11 do decreto n. 4766, de 9 de fevereiro de 1903 (?); e de 20:000\$ para construcção de um deposito de menores independente. Augmentada de 19:700\$ a consignaço — Colonia Correccional dos Dous Rios — para construcção de uma casa para padaria, installaço de exgotos e outras obras. Augmentada de 30:000\$ a consignaço — Escola Correccional Quinze de Novembro — para conclusão das obras para nova installaço na fazenda da Bica. Na — Força Policial: Augmentada de 23:159\$, na tabella da mesma Força, para pagamento de vencimentos, sendo: a um capitão.... 5:972\$500, a dous tenentes.. 4:535\$250 a cada um, a dous alferes 4:058\$ a cada um, que ficam aggregados em virtude de sentença judiciaria que annullou os respectivos decretos de reforma. Diminuida no material a quantia de 74:700\$, sendo: 30:000\$ na sub-consignaço — Remonta de animaes; 4:500\$, na de — illuminaço de quarteis, enfermarias, Bibliotheca Nacional, etc., e 40:200\$ na de — Aquisiço de animaes para o completo da Força. Augmentada no pessoal da Secretaria de Policia, de 600\$ para quebras ao thesoureiro; e de 800:000\$ no — Material — sendo: 400:000\$ para a installaço de caixas de avisos policiaes, respectivas rēdes, carros de transporte e mais material relativo a esse serviço; 400:000\$ na — Consignaço — para continuaço de obras.....	7.220:726\$768
16. Casa de Correccão.....	255:562\$043
17. Guarda Nacional — Redigida a consignaço — Para gratificação ao continuo e servente, aluguel de		

(?) Decreto n. 6042, de 23 de maio de 1906 — Altera o art. 4º do regulamento da Guarda Civil, approvado pelo decreto n. 4762, de 5 de fevereiro de 1903 (*Diario Official* n. 121, de 27 do mesmo mez e anno).

(*) Art. 11 do decreto n. 4766, de 9 de fevereiro de 1903: Todos os empregados residirão no estabelecimento, á excepção, dos escripturario, amanuense, escrevente, medico e almoxarife (*Diario Official* n. 37, de 13 do mesmo mez e anno).

	Ouro	Papel
18. Junta Commercial—Diminuida de 1:400\$ no material, sendo reduzida a 1:200\$ a gratificação ao auxiliar de escripta da Junta dos Corretores e a 400\$ a consignação para objectos de expediente da mesma Junta.....	29:000\$000
19. Archivo Publico.....	42:946\$118
20. Assistencia a alienados—Augmentada de 1:200\$ no material—para despesas do gabinete dentario daquelle estabelecimento.....	118:996\$118
21. Directoria Geral de Saude Publica —Augmentada de 119:245\$, sendo: no pessoal 7:200\$ para vencimentos dos delegados de saude dos portos de S. Francisco e de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, á razão de 3:600\$ a cada um, em virtude do disposto no decreto legislativo n. 1504, de 10 de setembro de 1906 ⁽⁴⁾ , e 4:350\$ para elevar a 10:950\$ a consignação destinada ao pessoal sem nomeação da Inspectoria de Saude de Alagoas, assim organizado: um mestre de lancha com a diaria de 7\$, 2:555\$; um machinista com a diaria de 7\$, 2:555\$; um foguista com a diaria de 4\$, 1:460\$; quatro marinheiros com a diaria de 3\$, 4:380\$. — No material: 1:095\$ para diaria ao interprete, na Repartição Central; no Laboratorio Bacteriologico, 4:800\$ para aluguel de casa: 10:000\$ para conservação do edificio do Lazareto de Tamandaré, concerto e reparos do material do serviço e aquisição de uma machina de Clayton, para desinfecção no mesmo lazareto; elevada a 10:000\$ a consignação para o custeio e conservação dos transportes maritimos, na Inspectoria de Saude do Porto de Alagoas. No material geral, 8:000\$, para ser elevada a 18:000\$ a subconsignação—Aluguel do predio para o serviço de prophylaxia da febre amarella, justiça e engenharia sanitarias; e 50:000\$ para a compra e custeio de uma lancha para o serviço de saude do porto de Pernambuco. Elevada de 25:200\$, a 60:000\$ para estabelecimento de uma estação de desinfecção e isolamento no Estado do Rio Grande do Sul, aquisição de uma barca de desinfecção com aparelho de Clayton (pequeno modelo) e de uma lancha para fiscalização sanitaria	2.085:394\$548

ria na inspectoria do porto do mesmo Estado. Diminuida de 3:000\$ no material do Hospital de S. Sebastião, sendo: 2:000\$ na consignação — Conservação do material—e 1:000\$ na destinada a moveis. Reduzida de 3:300\$ a consignação—Material, construcções e eventuaes — para o serviço geral. Augmentada de 3:360\$ para mais quatro marinheiros, sendo dous na Inspectoria Sanitaria do Piauly e dous na Inspectoria Sanitaria do Ceará; de 51:100\$ destinada a despesas com o pessoal das lanchas *Fernandes Pinheiro, Rocha Faria e Manguinhos*, em serviço extraordinario, assim distribuida:

Lancha *Fernandes Pinheiro*:

1 mestre a 9\$ diarios.....	3:285\$000	
1 machinista idem.....	3:285\$000	
2 foguistas a 6\$ diarios cada um	4:380\$000	
5 marinheiros a 5\$ cada um....	9:125\$000	20:075\$

Lancha *Rocha Faria*:

1 mestre a 9\$ diarios.....	3:285\$000	
1 machinista, idem.....	3:285\$000	
2 foguistas, a 6\$ cada um.....	4:380\$000	
2 marinheiros a 5\$ cada um....	3:650\$000	14:600\$

Lancha *Manguinhos*:

1 mestre a 7\$500 diarios.....	2:737\$500	
1 machinista, idem.....	2:737\$500	
2 marinheiros a 5\$ cada um....	3:650\$000	9:125\$

Enfermaria fluctuante:

4 marinheiros a 5\$ cada um....	7:300\$	5.742:699\$000
---------------------------------	---------	-------	----------------

22. Faculdade de Direito de S. Paulo —Augmentada da quantia de 86:400\$, para pagamento do augmento de vencimentos a 20 lentes e oito substitutos, de accordo com o decreto legislativo n. 1500, de 1 de setembro de 1906 ⁽⁵⁾	378:740\$000
23. Faculdade de Direito do Recife—Augmentada da quantia de 86:400\$, para pagamento do augmento de vencimentos, a 20 lentes e oito substitutos, de accordo com o citado decreto.....	397:002\$000
24. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Augmentada de 165:400\$, sendo: 10:000\$ para construcção de um amphitheatro		

(4) Decreto Legislativo n. 1504, de 10 de setembro de 1906 — Manda que figurem fazendo parte definitivamente do 1º districto sanitario dos portos, as delegacias de saude de S. Francisco e Itajahy, no Estado de Santa Catharina, e dá outras providencias (*Diario Official* n. 41, de 12 mesmo mez e anno).

(5) Decreto Legislativo n. 1500, de 1 de setembro de 1906 — Eleva os vencimentos dos lentes das Escolas Polytechnica e de Minas, das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito do Recife e do S. Paulo e dos Gymnasios Nacional e dos Substitutos e professores das referidas escolas e faculdades (*Diario Official* n. 210, de 11 do mesmo mez e anno).

	Ouro	Papel
dos Institutos Pasteur do Recife e de S. Paulo; 18:000\$ para o auxilio de 1:500\$ mensaes ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro; 20:000\$ para augmento e auxilio ao Asylo de S. Luiz (da Velhice Desamparada), auxilio este que só será mantido enquanto o asylo recolher os individuos que do mesmo precisem sem attender ás confissões religiosas a que pertençam; 20:000\$ para auxilio á Maternidade da Capital Federal; 10:000\$ como auxilio á Casa de Caridade existente em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para reabrir o seu hospital.....		309:000\$000
37. Obras — Augmentada de.....		
1.084:352\$500, sendo: 13:087\$500 para obras no edificio do <i>Forum</i> , á rua dos Invalidos n. 108; 20:000\$ para diversas obras e continuação de outras na Colonia Correccional dos Dois Rios; 450:000\$ para conclusão das obras da Faculdade de Direito do Recife; 150:000\$ para concertos e reparos no edificio do palacio do Presidente da Republica e suas dependencias; 71:265\$ para obras de impermeabilidade do sólo de algumas dependencias do Hospicio Nacional de Alienados; 100:000\$ para continuação das obras do novo Desinfectorio Central (em construcção); 150:000\$ para a conclusão das obras da Policlínica do Rio de Janeiro; 50:000\$ para reparos urgentes no edificio da Faculdade de Direito de S. Paulo e reforma completa do mobiliario; e 80:000\$ para calçamento do pateo interno do quartel do Corpo de Bombeiros, reforma da instalação electrica, pintura interna e externa de todas as companhias e mais dependencias.....		1.869:704\$618
38. Corpo de Bombeiros — Augmentada de 5:185\$, sendo: 3:360\$, para pagamento ao major Joaquim Domingos do Prado, reformado por decreto de 12 de março de 1906; 730\$ ao soldado Alberto do Carmo, reformado por decreto de 9 de maio de 1906; 730\$ ao soldado José Simões da Fonseca, reformado por decreto de 13 de julho de 1906; e 365\$ ao soldado Francisco Fructuoso da Cruz, reformado por decreto de 18 de junho de 1906, incluindo esses nomes na tabella dos reformados.....		837:403\$050
39. Magistrados em disponibilidade.....		362:400\$000
40. Serviço eleitoral.....		100:000\$000
41. Empregados de repartições extinctas.....		1:800\$000
42. Prefeitura, justiça e outras despesas no Territorio do Acre.....		957:800\$000
43. Eventuaes.....		100:000\$000

Art. 3.º Continuum em vigor as autorizações contidas nas letras a e b do n. II do art. 3.º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (14).

Art. 4.º Continúa em vigor o credito de 500:000\$, aberto pelo decreto n. 1324, de 2 de janeiro de 1905 (15), para as despesas com o Terceiro Congresso Scientifico Latino-Americano.

Art. 5.º Fica em vigor o credito de 2.600:000\$, aberto a 11 de dezembro de 1905, para construcção do edificio destinado á Bibliotheca Nacional, em virtude da autorização constante do decreto n. 1434, da mesma data (16).

Art. 6.º Fica prorogado até 31 de dezembro de 1907 o prazo de que trata o art. 1.º, n. 6, do decreto n. 1151, de 5 de janeiro de 1904 (17).

Art. 7.º Aos Estados que dispenderem annualmente com a verba — Vencimentos a professores incumbidos de ministrar instrucção publica primaria, leiga e gratuita, pelo menos 10% da sua receita, poderá a União conceder a subvenção annual correspondente a 25% daquella dotação orçamentaria.

Parapho unico. Para conceder tal subvenção, o Presidente da Republica entrará em prévio accordo com os Governos dos Estados, fixando as bases e condições que reputar convenientes e podendo abrir os necessarios creditos.

Art. 8.º Fica o Presidente da Republica autorizado:

a) a subvenciar com 20:000\$ cada uma das seguintes instituições: Escola Commercial da Bahia, Escola Pratica de Commercio de S. Paulo, Academia de Commercio do Rio de Janeiro, Instituto Historico e Geographico Brasileiro; com 12:000\$, cada uma das Ligas Contra a Tuberculose de S. Paulo, Districto Federal, Bahia, Recife e Campos e com 21:000\$ a de Juiz de Fóra; com 9:000\$ a Escola-Livre de Engenharia de Pernambuco; com 8:000\$ o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros; com 5:000\$ cada uma das seguintes: Academia Nacional de Medicina, Escola Pratica de Commercio do Pará e a do Ceará; com 4:000\$ a escola mantida pela Associação dos Empregados no Commercio de Porto Alegre; com 15:000\$ a construcção do Hospicio de Alienados em Therezina, Estado do Piahy; com 20:000\$ o Sexto Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia a realizar-se em S. Paulo na primeira quinzena de setembro de 1907; com 20:000\$ o Instituto Commercial, com séde na Capital Federal, em prestações trimensaes ao representante juridico dessa pessoa moral;

b) a expedir novo regulamento para a Bibliotheca Nacional, para o Instituto Nacional de Musica e para a Escola Nacional de Bellas-Artes, reorganizando-os como fór mais conveniente aos seus fins, sem augmento de despeza;

(14) Art. 3.º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 — Fica o Presidente da Republica autorizado:

II — A mandar imprimir durante a vigencia desta lei, na Imprensa Nacional:

a) 3000 exemplares do trabalho de vulgarização pelas classes populares intitulado *Hygiene alimentar*, do Dr. Eduardo de Magalhães, pertencendo á União metade da edição; fazendo para isso a necessaria operação de credito;

b) 3000 exemplares do *Diccionario Chorographico, Historico e Estatistico de Pernambuco*, organizado pelo Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, pertencendo á União metade da edição (*Avulso*, pag. 28).

(15) Decreto n. 1324, de 2 de janeiro de 1905 — Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 500:000\$ para occorrer ás despesas com a realização do Congresso Scientifico Latino-Americano, e dá outras providencias (*Diario Official* n. 5, de 6 do mesmo meze anno).

(16) Decreto n. 1434, de 11 de dezembro de 1905 — Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2.500:000\$, para a construcção do edificio destinado á Bibliotheca Nacional (*Diario Official* n. 289, de 14 do mesmo mez e anno).

(17) O art. 1.º do decreto n. 1151, de 5 de janeiro de 1904, reorganiza a Directoria Geral de Saude Publica e especifica suas attribuições.

O § 6.º desse artigo diz assim:
No fim de tres annos, a contar da data da decretação dos regulamentos, a que se refere a presente lei, seja ou não extincta a febre amarella da cidade do Rio de Janeiro, será o novo pessoal, nomeado em virtude da presente lei, dispensado, voltando os antigos funcionarios da hygiene terrestre a perceber os vencimentos que tinham antes.

Os funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica que, em virtude do decreto n. 4463, de 12 de julho de 1902, foram transferidos da Municipalidade do Districto Federal para o Governo da União, contarão, para todos os effeitos, o tempo de serviço que tinham na repartição de hygiene municipal (*Diario Official* n. 7, de 9 do mesmo mez e anno).

c) a despendar com obras e serviços publicos, no territorio do Acre até cinco por cento do producto da arrecadação dos direitos de exportação do mesmo territorio;

d) a estabelecer laboratorios de ensino tecnico industrial nas escolas de engenharia, podendo contractar o pessoal tecnico necessario e abrir o preciso credito até a quantia de 200:000\$000;

e) a entender-se com os governos dos Estados, ajustando os meios de serem instituidas escolas profissionais e elementares, abrindo para isso o necessario credito até 500:000\$000;

f) a despendar até a quantia de 30:000\$ com a consolidação de toda a legislação sanitaria e a elaboração do respectivo codigo, incumbida essa tarefa a pessoa de reconhecida competencia;

g) a auxiliar a manutenção do Lyceu de Artes e Officios desta Capital, a compra da materia prima para a instalação de suas officinas e a montagem do gabinete de physica e chimica, podendo para esse fim despendar até a quantia de 50:000\$, distribuida como julgar conveniente;

h) a despendar a quantia de 100:000\$ para auxiliar a construção do novo edificio do Lyceu de Artes e Officios desta Capital;

i) a, mediante annuencia da Prefeitura do Districto Federal, receber desta, sem nenhuma compensação, a transferencia do serviço do Necroterio Publico, inclusive o novo predio a construir pela Companhia Novo Mercado, passando o dito serviço á Policia da Capital;

j) a vender em leilão o material existente no Lazareto de Tamandaré, em Pernambuco, desnecessario ao funcionamento da estação sanitaria, devendo a escolha daquelle material ser feita pelo medico da Saude do porto daquelle Estado, satisfeitas as exigencias legais, para ser o leilão effectuado, e recolhido o producto liquido deste ao Thesouro Federal;

k) a despendar 1.000:000\$ com a conclusão do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

l) a mandar imprimir na Imprensa Nacional, abrindo para isso os necessarios creditos:

I. 3.000 exemplares da obra inedita do fallecido escriptor brasileiro José Pedro Xavier Pinheiro, intitulada *Dante e a Divina Comedia*, pertencendo á União a metade da edição;

II. 3.000 exemplares da obra *Anatomia da cabeça*, do Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, preparador da cadeira de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pertencendo á União metade da edição;

III. 1.000 exemplares da obra *Historia da Litteratura Espirito-Santense*, original do Dr. Affonso Claudio, cabendo á União metade da edição;

IV. 3.000 exemplares da *Historia do Brasil* do Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia, ficando mil reservados ao Governo, abrindo este para isso os necessarios creditos;

m) a contractar com o Dr. Felisbello Freire a publicação do *Archivo Parlamentar*, revista mensal, não excedendo a despeza de 30:000\$000.

Art. 9.º E' o Poder Executivo autorizado a fazer, na vigencia da presente lei, as despesas necessarias para instalar definitivamente a guarda da Presidencia da Republica nas immediações do palacio do Governo, abrindo para isso o preciso credito.

Art. 10. Fica o Governo autorizado a despendar até a quantia de 75:954\$ para conclusão das obras encetadas no edificio (proprio nacional) occupado pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro e pela Directoria Geral de Estatistica, podendo contractar a respectiva execução.

Art. 11. Fica o Presidente da Republica autorizado a liquidar, por conta do saldo que for verificado no credito aberto pelo decreto n. 5690, de 2 de outubro de 1905, (18) as contas de desapropriação de edificios e terrenos adquiridos para construção de quartéis regionaes.

Art. 12. Fica o Governo autorizado a despendar até a quantia de 100:000\$ para occorrer ás despesas com o pessoal e material necessarios ás turmas supplementares do Gymnasio Nacional, ficando sus-

pena a admissão de alumnos gratuitos emquanto houver extranumerarios.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessario credito para dar aos membros do corpo docente do Instituto Benjamin Constant o acrescimo de vencimentos que tiveram os lentes do Gymnasio Nacional, pela lei n. 1500, de 1 de setembro de 1906, (19) de conformidade com o art. 210 do decreto n. 408, de 17 de maio de 1890, (20) combinado com o decreto legislativo n. 1299, de 19 de dezembro de 1904 (21).

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito preciso para desapropriar a chamada Fazenda de Manguinhos, onde se acha o Instituto Serotherapico Federal, com exclusão dos terrenos em que a Prefeitura tem em construção os fornos para incinerar o lixo da cidade, assim como as adjacencias necessarias a este serviço de ordem municipal.

Art. 15. Fica relevada a prescripção para recebimento de ajudas de custo, a que tiverem direito Deputados e Senadores, ficando para este fim o Governo autorizado a fazer as necessarias operações de credito.

Art. 16. O Presidente da Republica é autorizado a despendar, pelo Ministerio das Relações Exteriores, as sommas de 1.951:661\$396, ouro, e 1.485:800\$, papel, com os serviços designados nas seguintes verbas:

1.ª

SECRETARIA DE ESTADO

	Ouro	Papel
a) Pessoal.....	257:200\$000
b) Material, incluida a importancia, ao cambio de 27 d. por 1\$, com que o Brazil concorre para a Secretaria Internacional das Tarifas Aduaneiras, para o Bureau of American Republics e para o Escriptorio Internacional das Estradas de Ferro; e augmentada da quantia de 10:000\$, papel, para manutenção da bibliotheca e do archivo	9:161\$396	94:600\$000
2.ª		
Empregados [em disponibilidade.....	50:000\$000
3.ª		
Extraordinarias no interior, augmentada da quantia de 60:000\$ destinada ao pagamento da taxa de telegrammas para o exterior.....	384:000\$000
4.ª		
Commissões de limites.....	700:000\$000
5.ª		
Legações e consulados— Augmentada de 169:000\$ para pagamento dos vencimentos dos primeiros e segundos		

(18) Vide nota n. 5 a esta lei.

(20) Art. 210 do decreto n. 408, de 17 de maio de 1890: Os membros do Corpo Docente do Instituto gozarão dos direitos e vantagens de que actualmente gozam ou venham a gozar por lei os professores do Instituto Nacional de Instructão Secundaria (*Col. das Leis*, pag. 1047).

(21) Decreto Legislativo n. 1299, de 19 de dezembro de 1904.—Torna extensivo aos professores e repetidores dos Institutos Benjamin Constant e Nacional de Surdos Mudos o acrescimo de vencimentos que tiveram os Lentes do Gymnasio Nacional pelos decretos ns. 1075, de 22 de novembro de 1890, e 1194, de 28 de dezembro de 1892 (*Diario Official* n. 298, de 21 do mesmo mez e anno).

(18) Decreto n. 5690, de 2 de outubro de 1905.—Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito de 4.000:000\$000 para despesas com a organização da força policial do Districto Federal (*Diario Official* n. 235, de 8 do mesmo mez e anno). Este *Diario* dá o decreto como sendo de 2 de setembro.

secretarios de legação, de accordo com o decreto n. 1561 A, de 22 de novembro de 1906 (22).

<i>Allemanha</i>		Ouro	Papel
Pessoal e material da legação.....	39:500\$000		
Consul geral em Hamburgo.....	12:000\$000		
Chancellor em Hamburgo.....	4:000\$000		
Vice-consul em Bremen.....	4:000\$000		
<i>Argentina</i>			
Pessoal e material da legação—augmen- tada de 4:000\$ para representação	43:500\$000		
Consul geral em Buenos Aires.....	12:000\$000		
Vice-consul em Rosario.....	4:000\$000		
Vice-consul em Posadas.....	4:000\$000		
Vice-consul em Santo Thomé.....	4:000\$000		
Vice-consul em Libres.....	4:000\$000		
<i>Austria-Hungria</i>			
Pessoal e material da legação.....	29:500\$000		
Consul geral em Trieste.....	10:000\$000		
<i>Belgica</i>			
Pessoal e material da legação.....	27:500\$000		
Consul geral em Antuerpia.....	12:000\$000		
<i>Hollanda</i>			
1 Enviado extraordinario e Ministro plenipotenciario, com 6:666\$666 de ordenado, 3:333\$334 de gratificação e 8:000\$000 de representação.....	18:000\$000		
Aluguel de casa para a chancellaria da legação.....	2:000\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Consul geral em Rotterdam.....	8:000\$000		
<i>Bolivia</i>			
Pessoal e material da legação.....	24:500\$000		
Consul em Villa-Bella.....	8:000\$000		
Expediente do consulado em Villa-Bella.	500\$000		
<i>Canada</i>			
Consul em Montréal.....	4:000\$000		
<i>Chile</i>			
Pessoal e material da legação.....	30:500\$000		
Consul geral em Valparaiso.....	10:000\$000		
<i>Columbia</i>			
Pessoal e material da legação.....	21:500\$000		
<i>Cuba e America Central</i>			
1 Ministro residente com 4:000\$ de ordenado, 2:000\$ de gratificação e 10:000\$ de representação.....	16:000\$000		
Aluguel de casa para a chancellaria da legação em Cuba.....	2:000\$000		
Aluguel de casa para a chancellaria da legação na America Central.....	2:000\$000		
Expediente da legação em Cuba.....	500\$000		
Expediente da legação na America Cen- tral.....	500\$000		

(22) Determina que os chefes de missão diplomatica tenham direito á disponibilidade, nos termos da legislação vigente, quando tiverem primeira nomeação nesse posto, e dá outras providencias (*Diario Official* n. 270, de 29 de novembro de 1906).

<i>Equador</i>	
Pessoal e material da legação.....	21:500\$000
<i>Estados Unidos da America</i>	
Pessoal e material da embaixada, au- gmentada de 6:000\$ no material para aluguel de casa.....	81:500\$000
Consul geral em Nova York.....	12:000\$000
Chancellor em Nova York.....	4:000\$000
<i>França</i>	
Pessoal e material da legação.....	46:000\$000
Consul geral no Havre.....	12:000\$000
Consul em Pariz.....	8:000\$000
Consul em Marselha.....	8:000\$000
Consul em Bordéos.....	8:000\$000
Consul em Cayenna.....	8:000\$000
Expediente do consulado em Cayenna...	500\$000
<i>Gran-Bretanha</i>	
Pessoal e material da legação, augmen- tada de 3:000\$ para representação.	49:500\$000
Consul geral em Liverpool.....	12:000\$000
Chancellor em Liverpool.....	4:000\$000
Consul em Londres.....	8:000\$000
Consul em Cardiff.....	8:000\$000
Consul em Southampton.....	8:000\$000
Consul em Georgetown.....	8:000\$000
<i>Hespanha</i>	
Pessoal e material da legação.....	23:500\$000
Consul geral em Barcelona.....	10:000\$000
Vice-consul em Vigo.....	4:000\$000
<i>Italia</i>	
Pessoal e material da legação.....	39:500\$000
Consul geral em Genova.....	12:000\$000
Chancellor em Genova.....	4:000\$000
Consul em Napoles.....	8:000\$000
<i>Japão</i>	
Pessoal e material da legação.....	21:500\$000
Consul em Yokohama.....	8:000\$000
<i>Mexico</i>	
Pessoal e material da legação.....	26:500\$000
<i>Paraguay</i>	
Pessoal e material da legação.....	24:500\$000
Consul geral em Assumpção.....	10:000\$000
<i>Perù</i>	
Pessoal e material da legação.....	24:500\$000
Consul geral em Iquitos.....	10:000\$000
<i>Portugal</i>	
Pessoal e material da legação.....	40:000\$000
Consul geral em Lisboa.....	12:000\$000
Chancellor em Lisboa.....	4:000\$000
Consul no Porto.....	8:000\$000
<i>Russia</i>	
Pessoal e material da legação.....	27:500\$000
<i>Santa Sé</i>	
Pessoal e material da legação.....	23:500\$000

Suissa

	Ouro	Papel
Pessoal e material da legação.....	23:500\$000	
Consul geral em Genebra.....	10:000\$000	
Expediente do consulado em Genebra...	500\$000	

Uruguay

Pessoal e material da legação.....	39:500\$000	
Consul geral em Montevideo.....	12:000\$000	
Consul em Salto.....	8:000\$000	

Venezuela

Pessoal e material da legação.....	23:500\$000	
------------------------------------	-------------	--

6.^a

Ajudas de custo.....	150:000\$000	
----------------------	--------------	--

7.^a

Extraordinarias no exterior, sendo 100:000\$ para a representação do Brazil nos congressos internacionais que se reunirem dentro do exercicio.....	500:000\$000	
--	--------------	--

Art. 17. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para occorrer ás despesas com as negociações que julgar conveniente entabular e concluir para ajustes referentes a melhoramentos e navegação dos rios que se estendam a territorios estrangeiros e para regular o commercio internacional.

Art. 18. O Presidente da Republica é autorizado a despendar pelo Ministerio da Marinha 35.024:561\$788, papel, e 1.305:404\$130, ouro, com os serviços designados nas verbas seguintes :

	Ouro	Papel
F. Secretaria de Estado — Reduzida de 52:002\$ pela suppressão das quotas relativas ao secretario do ministro (empregado civil) e ao consumo de agua ; e augmentada de 22:780\$, sendo 21:700\$ para attender ao augmento de vencimentos do pessoal, em virtude da lei n. 1555, de 15 de novembro de 1906 ⁽²³⁾ , e 1:080\$ para a elevação do salario dos serventes (3) de 840\$ a 1:200\$ por anno.....		191:355\$000
2. Conselho Naval.....		44:540\$000
3. Quartel General.....		90:740\$000
4. Supremo Tribunal Militar.....		28:800\$000
5. Contadoria.....		241:532\$500
6. Commissariado Geral da Armada.....		40:560\$000
7. Auditoria. Augmentada de 1:200\$ para um servente.....		29:350\$000
8. Corpo da Armada e classes anexas. Supprimida a importancia de 14:880\$ da gratificação de posto de um capitão de fragata, sete capitães de corveta e um capitão-tenente do quadro extraordinario e augmentada de 2:222\$ para differença de vencimentos de um almirante do mesmo quadro, sendo 1:200\$ para gratificação de posto e 1:022\$ para etapas, calculadas a 1\$400.....		7.269:552\$500

(²³) Vide nota n. 1 a esta lei.

Ouro

Papel

9. Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	2.891:000\$525	
10. Corpo de Infantaria de Marinha — augmentada de 65:165\$175 pela transferencia da quota semelhante que figurava na tabella 14 — Força Naval — e que será assim distribuida : 40:000\$ para o pessoal encarregado do corte e confecção das peças de fardamento ; 1:825\$ para pagamento a 10 praças que trabalharem como operarios, a 500 réis diarios, e 23:340\$175 para engajamento de praças e gratificações de voluntarios.....		443:990\$784
11. Arsenaes — Augmentada de 542:000\$, sendo 530:000\$ para operarios extraordinarios e 12:000\$ para o pessoal encarregado do movimento das madeiras, quantias essas transferidas das verbas 22— Material de construcção naval— e 23—Obras.....		4.394:794\$668
12. Capitancias de portos.....		452:375\$000
13. Balisamento de portos — Augmentada de 400:000\$ para aquisição de um vapor apropriado ao serviço de supprimento de gaz no balisamento illuminativo do Estado do Rio Grande do Sul, augmento desse balisamento e da uzina de fabricação do gaz Pinteh, já existente na capitania do mesmo Estado.....		450:000\$000
14. Força Naval — Diminuida de 65:165\$175 pela transferencia de igual quantia para a tabella 10—Corpo de Infantaria de Marinha.....		3.448:526\$629
15. Hospitales — Assim distribuida a quota destinada á aquisição de roupa para os doentes do Rio de Janeiro: 32:000\$ para o Hospital de Marinha e 12:000\$ para a Enfermaria de Copacabana.....		323:429\$000
16. Repartição da Carta Maritima— Augmentada de 410:000\$000, sendo : 120:000\$000 para construcção de um pharol de 4. ^a ordem na costa do Albardão, no Estado do Rio Grande do Sul ; 100:000\$ para aquisição de um pharol de 3. ^a ordem, grande modelo, para assignalar a Tutoya, com armadura para luz gyrotoria, columna metallica com 25 metros de altura, base sobre esteios de rosca, systema Mitchell ; casa para residencia de tres pharoleiros, comprehendida na base da torre do pharol e despesas com a sua montagem ; 20:000\$ para collocação de quatro boias illuminativas no porto de Florianopolis, sendo duas no canal do sul e duas no do norte ; 170:000\$ para construcção de tres pharoletes de 6. ^a ordem na Lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul, nos logares denominados Pontas do Ale-		

	Ouro	Papel
gre, do Jaguarão e das Afogadas, e melhorar o balisamento illuminativo da mesma lagôa.....	1.314:434\$000
17. Escola Naval — Augmentada de 95:400\$000 para dar cumprimento ao decreto n. 1500, de 1 de setembro de 1906, (24) combinado com o art. 218 do regulamento da Escola Naval, anexo ao de n. 3652, de 2 de maio de 1900 (25).....	589:887\$400
18. Classes inactivas.....	969:620\$582
19. Armamento.....	250:000\$000
20. Munições de bocca.....	6.137:023\$200
21. Munições navaes.....	1.400:000\$000
22. Material de construcção naval — Diminuida de 512:000\$ pela transferencia para a verba 11ª — Arsenaes — das quantias de 500:000\$ destinada ao pagamento de operarios extraordinarios, e 12:000\$ para o pessoal encarregado do movimento das madeiras, devendo ser assim redigida: « Para concertos de navios e embarcações miudas, acquisição de lanchas, escaleres, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos e concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cábreas e conclusão de obras de illuminação e esgotamento dos diques, inclusive 3:600\$ para o material da Escola de Torpedos — Augmentada de 300:000\$000..	1.388:000\$000
23. Obras — Augmentada de 75:000\$, sendo 50:000\$ para as obras do cães do Arsenal da Bahia e 25:000\$ para reparos e conservação da Mortona do Arsenal do Ladario e reduzida de 30:000\$ pela transferencia para a verba 1ª — Arsenaes — da quantia destinada ao pagamento de operarios extraordinarios.....	525:000\$000
24. Combustivel — Augmentada de 498:437\$800.....	1.500:000\$000
25. Fretes, passagens, etc.....	370:000\$000
26. Eventuaes — Assim redigida a parte relativa ao pessoal: « Para differenças de soldos, em virtude de lei, a officiaes reformados, quando em actividade, enterros, gratificações por serviços extraordinarios, comprehendida a tomada de contas, trabalhos de estatistica feitos pela Contadoria da Marinha e outras despesas não previstas ».....	230:050\$000

(24) Vide nota n. 5 a esta lei.

(25) Art. 218 do regulamento da Escola Naval, anexo ao decreto n. 3652, de 2 de maio de 1900: Os membros do magisterio terão todas as vantagens de que gozam ou vierem a gozar os membros do magisterio das outras escolas superiores, civis ou militares (Col. das Leis, 1º vol., 2ª parte, pag. 571).

	Ouro	Papel
27. Comissão em paiz estrangeiro — Augmentada de 590:296\$ (£ 66.400) para attender ao pagamento de passagens e differenças de vencimentos em paiz estrangeiro, na comissão fiscalizadora das obras dos novos encouraçados e dos officiaes que, para se aperfeiçoarem, forem assistir á construcção desses navios, machinas, armamento e bem assim do pessoal artistico designado para auxiliar a comissão. Reduzida de 72:250\$ para auxiliar a comissão. Reduzida de 72:250\$ para eliminação de oito capitães-tenentes, sendo seis do corpo da armada e dous do corpo de engenheiros navaes; dous machinistas, garantia das machinas das canhoneiras, e por se ter considerado um capitão de corveta e um capitão-tenente addidos militares no estrangeiro, em vez de dous capitães de corveta (*).....	1.305:404\$130

Art. 19. E' o Presidente da Republica autorizado:

1.º A vender o material reputado inutil, inclusive navios julgados imprestaveis, applicando o producto da venda em reparos de proprios nacionaes, acquisição de material necessario á instrucção pratica, que devem dar as escolas de aprendizes marinheiros, em concerto de navios e outro material fluctuante, podendo para estes concertos despendar até 1.000:000\$, abrindo os creditos necessarios.

2.º A revêr o regulamento do Corpo de Officiaes-Marinheiros, no sentido de facilitar ingresso no mesmo corpo aos fognistas, artilheiros, torpedistas e timoneiros procedentes das escolas profissionais, figurando os primeiros como machinistas praticos e os restantes nas respectivas especialidades.

3.º A adquirir por 200:000\$ a ilha do Carvalho, de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, com os edificios alli construidos, para servir de quartel ou hospital, abrindo o necessario credito.

4.º A mandar construir, para experiencia, os submarinos ou submersiveis de invenção nacional, que forem julgados aceitaveis, depois de ouvidas as opiniões competentes sobre o assumpto, podendo para esse fim abrir credito até a importancia de 670:000\$000.

5.º A adquirir, para o serviço da Capitania do Porto de Santos, uma lancha movida a gazolina, podendo para esse fim abrir o credito necessario e despendar com o seu custeio e pessoal até a quantia de 10:000\$, na vigencia desta lei.

6.º A despendar até a quantia de 50:000\$ com a construcção de um quartel para a Escola de Aprendizes Marinheiros em Cabedello, no Estado da Parahyba, abrindo o necessario credito.

7.º A adquirir para o serviço da Capitania do Porto da Parahyba do Norte uma lancha a gazolina, podendo para esse fim abrir o credito necessario ao seu custeio.

8.º A vender, permutar ou arrendar, á Companhia Internacional de Dócas e Melhoramentos do Brazil, os edificios e terrenos do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, si assim convier aos interesses publicos, ouvidos a respeito os Ministerios da Marinha e da Industria, Viação e Obras Publicas.

9.º A despendar, abrindo o necessario credito, até a quantia de £ 2.000.000 (17.780:000\$), para attender ao pagamento das prestações attinentes ao contracto feito para a construcção dos navios e a outros contractos que forem firmados de accôrdo com as modificações autorizadas pelo decreto n. 1568, de 24 de novembro de 1906 (decreto legis-

(*) — Vide o Additamento.

lativo n. 1296, de 14 de dezembro de 1904, lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, art. 7º, § 10⁽²⁶⁾.

10. A firmar contracto para o aparelhamento dos diques existentes na ilha das Cobras, ou em logar apropriado, de modo a servirem para os novos couraçados, podendo abrir credito e despende no exercicio a quantia de 600:000\$000.

11. A remover para ponto conveniente na bahia do Rio de Janeiro as diversas dependencias e officinas do Arsenal de Marinha do Rio, que se acham actualmente disseminadas em varios pontos afastados e expostos, de modo a attender ás necessidades da sua segurança e ás exigencias de conservação e reparação do material fluctuante, podendo adquirir os terrenos que forem necessarios e alienar os que, desocupados, não forem mais precisos ao serviço publico, applicando ao mesmo fim a importancia das alienações e despendendo mais até a quantia de 200:000\$, abrindo os necessarios creditos.

12. A despende até a quantia de 50:000\$ com a aquisição de um rebocador para o serviço de socorros maritimos a cargo da Capitania do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

13. A, sem augmento de despeza :

a) revêr o regulamento das Escolas de Aprendizizes Marinheiros de modo a ser possível adoptar nessas escolas os processos de ensino proprios á formação das equipagens destinadas ao serviço, nos modernos navios de guerra;

b) reorganizar o Conselho Naval, transformando-o em Conselho do Almirantado;

c) revêr o regulamento da Secretaria, Quartel-General, Contadoria, Bibliotheca, Museu e Arsenaes, de maneira a collocar a administração em condições de obter rendimento melhor das verbas do orçamento;

d) reformar o regulamento da Escola Naval e os das escolas profissionais, modelando-os de conformidade com o que nesses assumptos se tem feito nas marinhas mais adeantadas, de maneira que aos alumnos e officiaes, nestes estabelecimentos, sejam ministrados todos os conhecimentos technicos, exigidos de quem é incumbido da direcção e do movimento dos complicados aparelhos do mecanismo naval;

e) reformar o Commissariado Geral da Armada, conservando o deposito já existente com as reduções julgadas convenientes;

f) revêr o regulamento das capitancias dos portos, fazendo as alterações que julgar convenientes.

O novo regulamento e quaesquer outros que forem expedidos serão postos immediatamente em execução;

g) desapropriar por utilidade publica, por intermedio do Ministerio da Marinha, as ilhas do Engenho e Mocangué Grande, no interior da bahia do Rio de Janeiro, podendo effectuar as operações de credito que forem necessarias.

Art. 20. Os engenheiros navaes, enquanto exercerem as funções technicas de seu corpo, em quaesquer cargos e especialidade, terão as gratificações das tabellas anteriores á lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906, conforme dispõe o art. 78 da mesma lei⁽²⁷⁾.

⁽²⁶⁾ Decreto legislativo n. 1296, de 14 de novembro de 1904. Vide a nota n. 7 á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.

Decreto n. 1568, de 24 de novembro de 1906.— Modifica o plano naval da lei n. 1296, de 14 de novembro de 1904 (*Diario Official* n. 274, de 27 do mesmo mez e anno).

Art. 7º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905: E' o Presidente da Republica autorizado, na vigencia desta lei, a usar das seguintes medidas de governo e administração:

10. Adquirir até tres boias illuminadoras para a barra do Rio de Janeiro, correndo as despezas pela verba da Carta Maritima (*Avulso*, pag. 37).

⁽²⁷⁾ Lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906.— Define os cargos de categorias correspondentes, no exercicio e na armada e dá outras providencias (*Diario Official* n. 10, de 13 do mesmo mez e anno).

Art. 78 da mesma lei: Os officiaes submettidos ao regimen desta lei que estiverem exercendo funções em cargos, cujos vencimentos em sua totalidade sejam superiores aos mencionados nas presentes tabellas, continuarão a perceber os vencimentos a que actualmente tem direito, até deixarem ou serem substituidos nos ditos cargos ou funções (mesmo *Diario Official* n. 10, pag. 240).

Art. 21. Continúa em vigor o § 7º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, ⁽²⁸⁾ afim de permitir a realização de contractos, por tempo nunca maior de cinco annos, quando versarem sobre aluguel de casa, construcções navaes, fabrico de armamento, illuminação de fortalezas, ilhas e navios de guerra ou fornecimento de agua a qualquer dessas dependencias.

Art. 22. O Presidente da Republica é autorizado a despende pelo Ministerio da Guerra, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 58.893:497\$070, em papel, e 100:000\$, em ouro.

	Ouro	Papel
1. Administração geral—Augmentada de 23:300\$ para execução do decreto legislativo n. 1555, de 13 de novembro de 1906 ⁽²⁹⁾		475:455\$000
2. Supremo Tribunal Militar e auditores.....		205:000\$000
3. Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.....		236:580\$000
4. Intendencia Geral da Guerra..		327:876\$000
5. Instrucção militar: Nas sub-consignações — Escola de artilharia e engenharia — Escola de applicação de artilharia e engenharia — Escola de applicação de infantaria e cavallaria, substituida a denominação do cargo de fiscal pela de sub-director, — o qual perceberá em vez de — comissão activa de engenheiro, como chefe — a gratificação de 3:000\$. Nas sub-consignações — Escola de Guerra e Collegio Militar — substituida a denominação do cargo de — commandante — pela de — director, — e a de — fiscal pela de — sub-director, percebendo este em vez da — comissão activa de engenheiro como chefe, — a gratificação de 3:000\$. Deduzida a importancia de 15:000\$ da sub-consignação da rubrica 9ª—Para as funções nas commissões de guarnições ou fronteiras, etc. Augmentada de 4:200\$ na consignação — Collegio Militar — para pagamento de vencimentos a um professor vitalicio reintegrado por sentença judiciaria confirmada; e destinada da consignação — Diversas vantagens — gratificações por tratados, compendios e memorias, escriptos sobre as doutrinas ensinadas nas escolas militares e premios aos alumnos— a importancia		

⁽²⁸⁾ Art. 7º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905: E' o Presidente da Republica autorizado, na vigencia desta lei, a usar das seguintes medidas de governo e administração:

§ 8.º Fimar contractos a respeito de alugueis de casas, illuminação e abastecimento de agua, até o maximo de cinco annos, na hypothese de se extinguirem, na vigencia desta lei, os contractos celebrados até então, ou forem necessarias para attender a novas installações administrativas (*Avulso*, pag. 36).

⁽²⁹⁾ Vide nota n. 1 a esta lei.

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
de 5:000\$ para pagamento do premio a que tem direito o coronel Antonio Vicente do Espirito Santo pela publicação da sua obra sobre Direito Militar, destinada ao ensino. Na consigna-ção — Escolas regimentaes — depois da palavra — função — accrescentado : além do que tiver como subalterno dos corpos.....		1.448:414\$500			
6. Arsenaes, depositos e fortalezas. Augmentada de 16:584\$, sendo de 4:800\$ de gratificação para um electricista, 3:660\$ correspondente á diaria de 10\$ para um ajudante de electricista e 5:124\$ correspondente á diaria de 7\$ para dous fogueistas, tudo na fortaleza da Lage. Augmentada ainda de 1:000\$ para o mestre da officina da extincta secção de funileiros do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Cyriaco Leite da Silva, gratificação annual autorizada pelo decreto n. 1485, de 6 de agosto de 1906 ⁽²⁰⁾ ; de 2:000\$ para ordenado de um mestre de officina extincta.....		1.304:996\$414			
7. Fabricas e laboratorios.....		368:031\$300			
8. Serviço de Saude — Hospital Central.....		843:420\$000			
9. Soldos, etapas e gratificações de officiaes — Na consigna-ção — Gratificações — Corpos arregimentados — rectificada a quantia destinada a 252 commandantes de companhias, esquadrões e baterias, dizendo : 261:120\$, em vez de 241:920\$; e, no final da mesma consigna-ção, depois das palavras — e gratificações por serviços especiaes e extraordinarios, accrescentado: inclusive a gratificação marcada no art. 58, 1ª parte, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 ⁽³¹⁾ , aos praticantes nos diversos serviços militares e aos veterinarios e picadores, percebendo as gratificações respectivas, de posto e de função, os officiaes que exercerem as funções de subalternos e os que exercerem, como subalternos, as funções de amanuenses do estado-maior, direcções geraes e outras commissões. Deduzida desta rubrica a importancia de 15:000\$ da sub-consigna-ção					
			— Para funções nas commissões de guarnições ou fronteiras, etc. — Augmentada de 173:760\$ para as gratificações de função dos estados-maiores de tres divisões e 11 brigadas, resultantes da reorganiza-ção das forças dos 4º, 5º e 6º districtos militares, correndo o excesso de despeza, entre funções de districtos e de um corpo de exercito, pela consigna-ção de commissões de guarnições e fronteiras.....		17.794:288\$000
			10. Soldos, etapas e gratificações de praças de pret—augmentada de 3.500:125\$, para soldo, etapa e gratificação de voluntarios a mais 5.000 praças.....		16.320:218\$500
			11. Classes inactivas.....		2.195:322\$356
			12. Ajudas de custo. Augmentada de 200:000\$000.....		400:000\$000
			13. Colonias Militares — Applicada em outra, que o Governo fica autorizado a estabelecer na margem direita do rio Oyapoc, a consigna-ção de 15:400\$ destinada á Colonia Pedro II.....		157:000\$000
			14. Obras militares — Material — supprimidas as palavras: aquisição de um edificio em Porto Alegre para hospital da guarnição do 6º districto militar. — Da importancia para — Obras de fortificações e defesa do littoral, etc., destinadas as quantias de: 40:000\$ para concertos no quartel em Sant'Anna, cidade de São Paulo; 100:000\$ para as obras do quartel general do 2º districto militar e do 2º e 4º batalhões de infantaria, bem como para os reparos de que carece a fortaleza do Brum; e 45:000\$ para construcção de um pavilhão e compra de machinas, etc., para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar — Augmentadas as seguintes consigna-ções : de 250:000\$ a 400:000\$ para obras de fortificações do porto de Santos; de 40:000\$ a 100:000\$ para obras do quartel de S. João d'El-Rey, em Minas Geraes; de 30:000\$ a 100:000\$ para a construcção de um quartel em Bella Vista, na fronteira com o Paraguay; de..... 100:000\$ a 350:000\$ para o quartel em Lorena, sendo este augmento destinado á conclusão das respectivas obras — Accrescentadas as seguintes consigna-ções : de 100:000\$ para o quartel do 21º batalhão de infantaria em Corumbá nos terrenos cedidos pela municipalidade; de.... 20:000\$ para o paiol de pol-		

⁽²⁰⁾ Decreto n. 1485, de 6 de agosto de 1906, vide *Diário Official* n. 182 de 8 de agosto de 1906.

⁽³¹⁾ Lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906 (Vid. nota n. 27 a esta lei). Art. 58, 1ª parte da mesma lei: Os officiaes additos a algum corpo ou repartição, fazendo o serviço que lhes competir, terão a gratificação de auxiliar (120\$), si forem superiores, e a de subalternos, si forem capitães ou tenentes (*Diário Official* n. 10, de 13 de janeiro de 1906).

Ouro Papel

Ouro Papel

vora em Corumbá; de 80:000\$, para a reconstrução do quartel do 8º de infantaria em Corumbá; de 30:000\$ para a construção de alojamentos e refeitório no quartel do 2º de artilharia em Corumbá; de 15:000\$, para as obras do quartel do 19º batalhão; de 100:000\$, para o inicio da construção de um quartel na cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro; de 50:000\$, para as obras do quartel do 36º batalhão de infantaria em Manáos; de 50:000\$, para as obras da enfermaria militar em Manáos; de 80:000\$, para o estabelecimento de um lazareto em Matto Grosso e em logar que o Governo julgar conveniente para o tratamento de officiaes e praças acommettidos de beri-beri nesse Estado; de 200:000\$, para reconstrução do quartel da cidade de Obidos e fortificações da mesma cidade, comprehendendo reparos na antiga fortaleza, podendo despende 10:000\$ para reconstrução dos quartéis do 4º batalhão de artilharia e do 15º de infantaria em Belém; de 50:000\$, para inicio da construção de um hospital militar na cidade de Curitiba; de 30:000\$ para a do da guarnição de Santa Catharina; de 120:000\$, para a conclusão das obras do edificio do commando do 3º districto militar; de 120:000\$ para as obras do quartel do 9º batalhão na Bahia; de 333:000\$, para obras no Rio Grande do Sul; de 100:000\$ para serem reparadas as fortificações de Matto Grosso — Applicadas da verba geral as quantias necessarias para obras de fortificações em Tabatinga, Rio Içá, forte de S. Joaquim e construção de quartéis nas prefeituras do Acre e de um picaeiro para o Estado-Maior do Exercito..... 5.204:500\$000

15. Material — Administração Geral
 — N. 3. Direcção de Engenharia, elevada a consignação de 10:000\$ a 15:000\$. N. 10, Escola de Artilharia e Engenharia, augmentada de 9:000\$ para 59:000\$, sendo applicada a quantia de 50:000\$ na montagem de gabinetes. No n.11, letra b. Collegio Militar, augmentada a consignação de 16:200\$ para 25:000\$; n. 25, Serviço de Saude — Medicamentos, drogas, appositos, etc., augmentada a consignação de 50:000\$; n. 31, diversas despezas, acrescentado, depois das palavras: Invernada de Saycan, o seguinte: sendo applicada toda a sua renda na compra de eguas e pastores

correspondentes e no desenvolvimento dos seus diferentes ramos de serviço. Accrescentadas as seguintes consignações de 15:000\$ para compra de uma lancha a vapor, destinada a embarque e desembarque de forças federaes em Paranaguá, e de 6:000\$ para pessoal e custeio da lancha; e de 160:000\$ para aquisição de quatro lanchas a vapor, sendo uma para o 1º districto, uma para o 3º, uma para o 6º e uma para o 7º, a estacionar em S. Borja ou Itaqui. — Augmentada de.... 1.075:000\$ para fardamento a mais 5.000 praças, e de.... 200:000\$ na consignação — despezas especiaes — para os extraordinarios com as grandes manobras das tropas..... 11.612:395\$000

16. Comissão em paiz estrangeiro, ouro, ao cambio de 27 d. por 1\$000..... 100:000\$000

Art. 23. E' o Presidente da Republica autorizado :

a) a mandar para diversos paizes, afim de se aperfeiçoarem nos conhecimentos militares por espaço de um a dous annos, até dous officiaes por armas e corpos especiaes, inclusive do Corpo de Saude, com o respectivo curso e capacidade reconhecida e comprovada em trabalhos escriptos, correndo a respectiva despeza pela rubrica 16ª do art. 1º;

b) a mandar para outros paizes como addidos militares ou em commissão, para estudarem os diversos assumptos militares e o progresso dos respectivos conhecimentos, officiaes superiores ou capitães habilitados, inclusive do Corpo de Saude, que hajam provado sua capacidade e aptidão ou produzido algum trabalho escripto ou invento util;

c) a mandar para os principaes paizes, por espaço de dous annos, afim de se aperfeiçoar nos conhecimentos militares, o alumno de cada uma das escolas do Estado-Maior, de Artilharia e Engenharia, nesta Capital, e de Guerra, em Porto Alegre, que houver completado o respectivo curso e tiver sido classificado pela congregação como o primeiro estudante entre os que com elle frequentarem o ultimo anno escolar;

d) a reorganizar e desenvolver os arsenaes de guerra, de modo que as suas officinas sejam destinadas *exclusivamente* para a confecção do material de guerra propriamente dito, entregando-se á industria particular o fornecimento de objectos alheios ao material bellico, submettendo, posteriormente, á approvação do Poder Legislativo a reorganização que fizer;

e) a despende a importancia precisa para a reforma dos edificios que, no Asylo de Invalidos da Patria, são destinados á habitação das familias dos asyados;

f) a mandar construir no local mais conveniente um grande campo de instrução para as tropas das tres armas do Exercito;

g) a despende até 10:000\$ para a installação, na 3ª secção do Estado-Maior, de um serviço completo de photographia, com laboratorio para preparos de reactivos, placas e papeis sensiveis;

h) a mandar determinar o local e levantar a planta e o orçamento de duas pontes, uma sobre o rio Camaquan, para assegurar as communicações entre as guarnições de S. Borja e S. Luiz, e outra sobre o rio Betuhy, entre S. Borja e Itaqui;

i) a mandar cercar de arame uma legua de sesmaria do campo nacional de S. Gabriel, em S. Borja, para invernada dos cavallos dos regimentos estacionados nesta cidade e na de S. Luiz, arrendando o restante, duas leguas e 28 quadras de sesmaria, mediante concorrência publica;

j) a permittir que limitado numero de officiaes, que desejem aperfeiçoar seus conhecimentos militares, possam permanecer no estran-

geiro de um a dous annos, percebendo sómente os vencimentos militares de que trata o art. 2º do capitulo 1º da lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906 (32).

Art. 24. O fardamento para as praças do Exercito deverá ser confeccionado na séde dos districtos militares ou dos commandos de guarnição.

Art. 25. O Ministro da Guerra discriminará no relatorio correspondente ao proximo exercicio as importancias arrecadadas como receita pelo conselho economico de cada um dos batalhões, regimentos e corporações dependentes do mesmo ministerio, especificando as fontes dessa receita eventual e o seu destino.

Art. 26. O Governo, de accordo com a Prefeitura Municipal de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, liquidará o debito com a mesma Prefeitura, proveniente do aluguel do proprio municipal Praça do Mercado, por alojamento do 38º batalhão de infantaria do Exercito, desde 1894 até a data em que foi o mesmo proprio transferido a um particular, em 1905, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

Art. 27. O Governo providenciará para que, com a urgencia possivel, sejam organizados os orçamentos necessarios á reconstrução dos fortes de Coimbra e Tabatinga e seu respectivo artilhamento, afim de serem submettidos á apreciação do Congresso e votados os respectivos creditos.

Art. 28. O Presidente da Republica mandará, pela verba respectiva, por intermedio da Directoria Geral de Engenharia Militar, proceder aos necessarios estudos para o prolongamento do ramal ferreo de Lorena a Bemfica, até encontrar a Estrada de Ferro Sapucahy, tendo por base o emprego da electricidade como força motriz.

Art. 29. Fica restabelecido, como credito especial e para o mesmo fim, o credito concedido pelo decreto n. 255, de 19 de dezembro de 1894 (33).

Art. 30. Fica o Governo autorizado a melhorar as condições materiaes dos officiaes e praças de pret dos 1º e 7º districtos militares, especialmente no que se refere á etapa.

Art. 31. O Governo abrirá o credito de 223:200\$ para dar execução á lei n. 1500, de 1 de setembro de 1906 (34), de accordo com o art. 77 da lei n. 1473, de 9 de janeiro do mesmo anno (35).

Art. 32. Fica o Governo autorizado a reorganizar, sem augmento de pessoal, o Collegio Militar, e a remodelar o pessoal do Hospital Central do Exercito, de conformidade com as exigencias dos novos serviços já citados e installados nos mesmos estabelecimentos, submettendo taes actos á approvação do Congresso.

Art. 33. Fica o Governo autorizado a abrir o credito necessario para pagamento das vantagens de membro do Supremo Tribunal Militar ao marechal reformado Candido José da Costa, a contar de 19 de setembro de 1896, relevando a prescrição em que tenha incorrido, si o Governo lhe reconhecer direito ás alludidas vantagens.

Art. 34. O Presidente da Republica é autorizado a despende pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a importancia de 6.413:633\$138, ouro, e 82.214:406\$799, papel, com as seguintes verbas:

	Ouro	Papel
1.ª Secretaria :		
Augmentada de 44:740\$, de conformidade com o decreto n. 1555, de 13 de novembro de 1906 (36).....		359:760\$000

(32) Art. 2º do Cap. I, da lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906: Estes vencimentos (os militares) são referentes ao posto de cada militar, á sua alimentação e á responsabilidade e representação do cargo que exerce cada um; dahi a divisão dos mesmos, em soldo, etapa e gratificações (Diario Official n. 10, de 13 do mesmo mez e anno).

(33) Decreto n. 255, de 19 de dezembro de 1894. Concede aos Ministerios da Guerra e da Marinha o credito de 27.000:000\$, ao cambio de 27 d. esterlinos, para reconstituição do material do Exercito e Armada. (Col. das Leis, pag. 74).

(34) Vide nota n. 5 a esta lei.

(35) Art. 77 da lei n. 1473, de 9 de janeiro de 1906: Os officiaes do corpo docente do Exercito e da Armada continuarão a perceber os seus vencimentos militares anteriores a esta lei e mais os que como professores lhes competem pelos respectivos regulamentos (Diario Official n. 10, de 13 do mesmo mez e anno).

(36) Vide nota n. 1 a esta lei.

Ouro

Papel

2.ª Estatística..... 172:592\$500

3.ª Correios :

Augmentada de 260:000\$, papel, redigindo-se na consignaço: Directoria Geral, vantagens especiaes, a sub-consignaço: aos chefes de turma da directoria geral, etc., em duas partes distinctas, assim discriminadas: gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da directoria geral; das administrações e sub-administrações e inclusive carimbadores dos Correios da Republica, que contarem mais de 10, 20, 25 e 30 annos de serviço postal e completa effectividade, abonada com a restricção do art. 337 do decreto n. 2230, de 10 de fevereiro de 1896, 300:000\$; a gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo e aos claviculares da directoria geral, abonada de accôrdo com o art. 340 do regulamento; dita aos empregados da directoria geral para inspeccionar as administrações; dita aos empregados das administrações designados pelos respectivos administradores para inspeccionar as agencias suas subordinadas; aos agentes embarcados, aos fieis das succursaes da Capital Federal, aos fieis que foram nomeados em comissão para outras repartições postaes da Republica e por serviços executados em comissão ou fóra de horas do expediente ordinario, fixadas de accordo com o art. 341 do regulamento; dita de accordo com o art. 342 do mesmo regulamento (37) e por substituições, 210:000\$. Augmentada ainda de 15:000\$, papel, na directoria geral — Material — para telegrammas exteriores. Elevada a sub-consignaço « Aos agentes, ajudantes, etc.» a 2.040:000\$, e a de « Condução de malas, etc.» a 2.567:000\$. Augmentado de 53:047\$500 para pagamento do augmento dos vencimentos dos praticantes, carteiros e serventes das agencias de 1ª, 2ª e 3ª classes das Administrações dos Correios do Rio Grande do Sul,

(37) Art. 337 do decreto n. 2230, de 10 de fevereiro de 1896: No calculo das antiguidades, de que tratam os artigos anteriores, será excluido o anno em que o empregado tiver dado mais de 30 faltas seguidas ou interpoladas, por qualquer motivo, ou aquelle em que soffrer alguma prova disciplinar de multa ou suspensão.

Paragrapho unico. As gratificações additionaes por antiguidade serão, para todos os effeitos, consideradas como augmento de vencimentos (Col. das Leis, pag. 238).

Artis. 340, 341 e 342. Estes artigos acham-se transcriptos ás notas 14 e 15 appostas á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (Avulso, pag. 44).

Ouro Papel

Minas, Bahia, Pernambuco e Pará, de accôrdo com os arts. 347 e 348 do decreto n. 2230, de 10 de fevereiro de 1896 (38), em virtude de equiparação decretada pela lei n. 1429, de 5 de dezembro de 1905 (39).....

180:000\$000 12.547:843\$800

4.ª *Telegraphos* :

Augmentada de 83:600\$, sendo: no pessoal da Administração de 2:920\$ para mais dous serventes; na consignaço — Administração Central, material, 4:000\$, para expediente, publicações, etc.; no credito para consignaço do art. 36 do regulamento (40), 5:880\$; no aluguel e reparação de casas, supprimindo-se as palavras « e reparação », 28:800\$; em ferramentas, aparelhos, etc., 10:000\$; transporte, seguro, da consignaço « linhas e estaço » material, 7:000\$; na sub-consignaço « Serviço optico e meteorologico », 25:000\$, sendo: 10:000\$ para a construcção de uma casa apropriada para o Observatorio de Curityba e 15:000\$ para montagem de mais um observatorio em ponto conveniente, como seja Caetitê, no Estado da Bahia. Augmentada ainda de 452:000\$, assim distribuidos: 400:000\$ para a reforma da rêde telephonica e telegraphica da Capital Federal — Pessoal e Material; 40:000\$ para a conclusão das obras do predio destinado ao Correio de Campos e reconstrucção do dos *Telegraphos* na mesma cidade e 12:000\$ para o restabelecimento da linha telephonica entre a semaphora do Monte Moreno e o pharol de Santa Luzia, ligada á Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, e mais um pequeno ramal do referido pharol á ilha da Baleia, onde se acha estabelecido o serviço dos praticos e soccorros navaes do Estado. Augmentada da quantia de 300:000\$ para novas construcções, destinada prin-

(38) Art. 347 do decreto n. 2230, de 10 de fevereiro de 1906: Os praticantes, carteiro e serventes das agencias de 1ª classe terão os vencimentos, onus e vantagens estabelecidos para empregados da mesma categoria das repartiço postaes a que as agencias estiverem directamente subordinadas, inclusive o direito á promoço, quanto aos praticantes e carteiros (*Col. das Leis, pag. 242*).

(39) Lei n. 1429, de 5 de dezembro de 1905. Equipara os vencimentos dos empregados das Administraço dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e de Ouro Preto, em Minas Geraes, aos de igual categoria da do Estado de S. Paulo (*Diario Official n. 283, de 7 de dezembro de 1905*).

(40) Art. 36 do regulamento n. 4053, de 24 de junho de 1901. *Este artigo acha-se transcripto á nota n. 16, apposta á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (Avulso, pag. 46)*.

Ouro Papel

cipalmente a melhorar os circuitos interiores existentes, duplicando os conductores, onde necessarios, e ao fechamento de outros circuitos substitutivos da linha tronco, e á construcção de novas linhas, preferidas as subvencionadas ou auxiliadas pelos governos estadoaes ou municipaes, na proporço das subvençoes ou auxilios por elles concedidos — Pessoal e material.....

377:801\$121 10.749:525\$000

5.ª *Auxilios á Agricultura* :

Augmentada de 810:000\$, papel, sendo: 100:000\$ para a fundaçõ de uma estaço agronomica; redigida a consignaço de sementes e plantas da seguinte fórmula: Distribuicão de plantas, sementes e instrucçoes respectivas aos agricultores, etc., 200:000\$; 500:000\$ para auxilio aos Estados, ás municipalidades, aos syndicatos e associaçoes agricolas que fundarem estaçoes agronomicas, postos zootechnicos e campos de demonstraço, observando-se, quanto aos syndicatos e associaçoes agricolas, o disposto no art. 17, n. V, da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903 (41), não excedendo o auxilio a cada municipalidade, sindicato ou associaço a quantia de 20:000\$; mais 30:000\$ na consignaço da rubrica — Subvençoes — Publicaçoes que fica assim redigida: Publicaçoes de propaganda no paiz e no estrangeiro, 100:000\$; e de 700\$, ouro, para a contribuicão annual do Governo destinada á manutencão do Congresso Internacional Permanente de Navegaço, de accôrdo com a lei n. 1493, de 21 de agosto de 1906; (42) assim redigida a consignaço—Auxilio aos agricultores e criadores para o transporte, etc., da seguinte fórmula: Auxilio aos agricultores e criadores para a introducção de animaes destinados á reproducção e combate de epizootias, de accôrdo com o regulamento que para esse fim expedir o Governo, 200:000\$. Augmentada de mais 50:000\$ para auxilio á catechese dos indios e á manutencão e des-

(41) Art. 19 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1905: E' o Poder Executivo autorizado.

V. *Este numero vem transcripto á nota n. 19, á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (Avulso, pag. 52)*.

(42) Lei n. 1493, de 21 de agosto de 1906. Autoriza o Poder Executivo a inscrever o Brazil entre o numero dos paizes que contribuem para a manutencão do Congresso Internacional Permanente de Navegaço (*Diario Official n. 196, de 24 do mesmo mez e anno*).

	Ouro	Papel
envolvimento das colonias agricolas de Matto Grosso, constituida pelos mesmos, sob a direcção da missão salesiana. Augmentada ainda de 100:000\$ para conservação do palacio Monróe e aquisição de mobilia para o mesmo....	16:001\$040	1.385:040\$000
6.ª Agasalho e transporte de imigrantes estrangeiros : Augmentada de 12:000\$ na sub-consignação — Conservação e reparação do material flu-tuante	226:755\$700
7.ª Subvenção ás companhias de navegação : Augmentada de 363:699\$992, ouro, para a subvenção ao Lloyd Brasileiro, de conformidade com o decreto n. 6116, de 27 de agosto de 1906 ⁽⁴³⁾ , e de 36:000\$, papel, para execução do contracto com a Companhia de Navegação a Vapor no rio Parnahyba, de conformidade com o decreto n. 5060, de 1 de dezembro de 1903 ⁽⁴⁴⁾ . Eliminadas as palavras «e das Velhas» na consignação— Navegação dos rios S. Francisco e das Velhas.....	1.663:699\$992	1.148:361\$700
8.ª Garantia de juros.....	3.361:690\$985	1.290:280\$824
9.ª Estradas de Ferro Federaes : I. Estrada de Ferro Central do Brazil : Augmentada de 600:600\$, papel, sendo 600:000\$ para a conclusão da elevação da linha entre S. Diogo e S. Christovão e 600\$ na 2ª divisão do trafego, fazendo-se as seguintes alterações na tabella: em vez de quatro 2ºs escripturarios, seis 2ºs escripturarios, a 4:200\$, ficando a verba elevada de 16:800\$ a 25:200\$; em vez de quatro 2ºs escripturarios a 3:600\$, cinco 3ºs escripturarios a 3:600\$, elevando-se a verba de 14:400\$ a 18:000\$, tudo de accordo com o decreto n. 1451, de 29 de dezembro de 1905 ⁽⁴⁵⁾ ; na mesma divisão — Inspectoria do movimento, em vez de 48 conductores de 2ª classe, 46, de-		

⁽⁴³⁾ Decreto n. 6116, de 21 de agosto de 1906. Concede ao «Lloyd Brasileiro», sob a firma de M. Buarque & Comp., autorização para iniciar a navegação da linha americana (*Diario Official n. 198, de 28 do mesmo mez e anno*).

⁽⁴⁴⁾ Decreto n. 5060, de 1 de dezembro de 1903. Autoriza a celebração do contracto com a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba para o serviço de navegação a vapor entre a cidade de Parnahyba e o porto de Tutoya (*Diario Official n. 284, de 5 do mesmo mez e anno*).

⁽⁴⁵⁾ Decreto n. 1451, de 29 de dezembro de 1905. Autoriza o Presidente da Republica a augmentar, na 2ª divisão do escriptorio do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, tres logares de escripturarios, e a reduzir, na inspectoria do movimento, dous logares de conductores de 2ª e um de 3ª (*Diario Official n. 2, de 4 de janeiro de 1904*).

	Ouro	Papel
duzindo-se da importancia de 201:600\$, 8:400\$, ficando reduzida a consignação a 193:200\$; e em vez de 109 conductores de 3ª classe, 108, deduzindo-se da importancia de 327:000\$ a de 3:000\$, reduzida a consignação a 324:000\$000. Augmentada ainda de 2.800:000\$, assim distribuidos : Na 4ª divisão: 1.200:000\$ para aquisição de material de tracção e movimento, destinado a transporte de minerio, especialmente ; 1.500:000\$ para reparação de carros e vagões, podendo para esse serviço recorrer á industria particular. Na 5ª divisão, rubrica— Conservação da linha e edificios : 100:000\$ para reparação da estação Central. 36.564:036\$870		
II. Estrada de Ferro Oeste de Minas	2.128:000\$000 38.692:036\$870
III. Estrada de Ferro D. The- reza Christina : Eliminada a verba, por ter sido arrendada a estrada por decreto n. 5977, de 18 de abril de 1906 ⁽⁴⁶⁾ .		
10.ª Obras Federaes nos Estados : Augmentada de 500:000\$ para a construcção de um trecho de cæes na cidade de Corumbá, no rio Paraguay, de 80 a 100 metros de extensão no logar onde se acha a ponte da alfandega, e que permita a atracação facil dos vapores e a carga e descarga das mercadorias. Uma vez construido o cæes, o Governo cobrará a taxa de cæes, de accordo com a lei em vigor. Augmentada de 250:000\$ para concluir o arrazamento da Baixinha, no porto do Natal, no Rio Grande do Norte e de 50:000\$ para a construcção do cæes no porto de Cabedello, no Estado da Parahyba, entre a fortaleza de Cabedello e a curva do rio denominada Camalão, e que permita a atracação facil dos vapores e a carga e descarga das mercadorias. Uma vez construido o cæes, o Governo cobrará a taxa de cæes, de accordo com a lei em vigor. Mantidas as consignações de 300:000\$ para a barra e o porto do Rio Grande do Sul, inclusive a quantia para a fiscalisação, e de 50:000\$ para os trabalhos necessarios ao restabelecimento do regimen das aguas no porto de Antenina, no Estado do Paraná,		

⁽⁴⁶⁾ No *Diario Official n. 220, de 22 de setembro de 1906*.

Ouro Papel

substituída a consignaço —
 Açudes e irrigação no Ceará —
 pela seguinte : — Açudes e
 irrigação no Ceará — Conser-
 vação do açude de Quixadá,
 criação e custeio de um
 campo de demonstração a
 elle annexo, estudos e obras
 de outros açudes — Pessoal e
 material.... 269:600\$000

Açude do Aca-
 rahú-mirim
 e outros —
 Pessoal e ma-
 terial 245:400\$000

515:000\$000

..... 5.821:752\$500

11ª. Obras na Capital Federal :

Augmentada de 20:000\$, para
 saneamento da lagôa Rodrigo
 de Freitas, na Capital Federal.
 Assim distribuída a verba des-
 tinada á — Inspeção Geral das
 Obras Publicas :

Administração central

Pessoal :

1 Inspector geral..	12:000\$000
2 Chefes de divisão.	16:800\$000
7 Engenheiros de	
districto	42:000\$000
5 Conductores te-	
chnicos	15:000\$000
1 Desenhista de 1ª	
classe	4:800\$000
2 Desenhistas de 2ª	
classe	6:000\$000
1 Secretario.....	6:000\$000
1 Contador.....	4:800\$000
1 Fiel do deposito	
central.....	4:800\$000
1 Ajudante de fiel.	3:600\$000
3 Administradores	
de florestas...	7:650\$000
1 Archivista	3:000\$000
1 1º Escripturario	4:200\$000
3 2º ditos	10:800\$000
4 Amanuenses....	12:000\$000
3 Praticantes	6:000\$000
2 Auxiliares de es-	
cripta.....	3:000\$000
1 Porteiro.....	3:000\$000
3 Continuos.....	6:000\$000

171:450\$000

Diaria de 8\$ ao in-
 spector geral ; de
 7\$ aos chefes de
 divisão ; de 6\$ aos
 engenheiros de
 districtos ; de 5\$
 ao conductor ge-
 ral dos encana-
 mentos, conduc-
 tores technicos e
 de 3\$ aos auxi-
 liares de escrip-
 ta 36:500\$000... 207:950\$000

Material :

Expediente, publi-
 cações, impres-
 sões diversas, des-
 pesas miudas e de
 prompto paga-
 mento, serviço
 telephonico, illu-
 minação do edi-
 fício e taxa de
 esgoto em 33 pre-
 dios..... 38:960\$000

Ouro Papel

Serviços diversos

Reparos de pro-
 prios nacionaes e
 construcção de
 predios necessa-
 rios aos serviços
 das Obras Publicas
 da Capital
 Federal, limpeza
 do edificio da re-
 partição e despe-
 zas imprevistas.
 Pessoal e material
 necessarios ao
 serviço..... 78:400\$000

Deposito central

Pessoal e material
 necessarios aos
 serviços, inclusi-
 ve aluguel de
 casa..... 41:645\$000

366:955\$000

PRIMEIRA DIVISÃO

*Vigilancia de ma-
 nanciaes*

Pessoal e material
 necessarios ao
 serviço..... 43:000\$000

*Conservação dos
 encanamentos
 conductores*

Pessoal e material
 necessarios ao
 serviço..... 86:872\$500

*Trabalhos de des-
 abstrucção de
 rios, obras di-
 versas e despe-
 zas imprevistas*

Pessoal e material
 necessarios ao
 serviço..... 20:000\$000

*Estrada de Ferro
 do Rio d'Ouro—
 Escriptorio cen-
 tral*

Pessoal:

1 guarda - li- vros.....	6:000\$
1 thesoureiro	4:800\$
1 almoxarife.	4:800\$
1 1º escriptu- rario	4:200\$
1 2º dito.....	3:600\$
1 amanuense.	3:000\$
1 est a feta- servente a 4\$ em 365 dias.....	4:460\$

27:860\$000

Material:

Expediente, despe-
 zas miudas e di-
 versas..... 3:000\$000

	Ouro	Papel
12. ^a <i>Esgotos da Capital Federal</i>		4.981:867\$405
13. ^a <i>Iluminação Publica da Capital Federal</i> :		
Augmentada de 15:480\$, papel, para diarias ao pessoal tecnico e auxiliar.....	810:840\$000	924:535\$000
14. ^a <i>Fiscalização</i> :		
Eliminada a consignação — <i>Tramway Road de Nazareth</i> , de 7:250\$, por ter sido transferido ao Estado da Bahia o direito que tinha a União sobre a estrada, por força da letra D, II, do art. 15 da lei n. 1459, de 10 de dezembro de 1905 ⁽⁴⁷⁾ .		
Augmentada de 37:000\$ para a fiscalização das obras do porto do Pará, em virtude do decreto n. 5978, de 18 de abril de 1906 ⁽⁴⁸⁾ ; incluído na tabella o seguinte: «Comissão fiscal das Obras do Porto do Pará—Pessoal e material 37:000\$».		
Augmentada de 18:000\$ para a fiscalização das obras do porto de Massiambú e da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, por força do decreto n. 5977, de 18 de abril de 1906 ⁽⁴⁹⁾ , incluído na tabella o seguinte: «Comissão fiscal das obras do porto de Massiambú e da Estrada de Ferro D. Thereza Christina—Pessoal e material, 18:000\$000.»		
Na consignação — Navegação, elevada de 2:200\$ a verba.		
Augmentada de 12:000\$ na rubrica — Empresas diversas, accrescentada <i>The S. Paulo Tramway Light and Power Company</i> , para vencimentos do engenheiro fiscal, 12:000\$ (decreto n. 6192, de 23 de outubro de 1906 ⁽⁵⁰⁾).		
Eliminada a consignação— <i>Companhia de Navegação Cruzeiro</i>		

(⁴⁷) Art. 15 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905: E' o Presidente da Republica autorizado.....

II. A entrar em accordo na vigencia desta lei.....

d) Com o Governador do Estado da Bahia, para o fim de lhe ceder o direito, que se reservou á União, de resgatar o trecho da estrada de ferro *Tram Road de Nazareth*, que parte de Santo Antonio de Jesus e vai até a cidade de Amargosa, mediante indemnização correspondente ao pagamento de juros e outras despesas que a União houver feito em favor da mesma empresa, de conformidade com o contracto de 15 de dezembro de 1888, e com a obrigação de desenvolver a construção (*Avulso, pag. 611*).

(⁴⁸) Decreto n. 5978, de 18 de abril de 1906. Concede ao engenheiro Percival Tarquhar autorização para executar as obras de melhoramentos do porto de Belém, no Estado do Pará (*Diario Official n. 104, de 8 de maio do mesmo anno*).

(⁴⁹) Decreto n. 5977, de 18 de abril de 1906. Approva as clausulas para o contracto referente ao arrendamento da estrada de ferro D. Thereza Christina e á construção das obras de melhoramentos do porto de Massiambú no Estado de Santa Catharina. (*Diario Official n. 22, de 22 de setembro de 1906*).

(⁵⁰) Decreto n. 6192, de 23 de outubro de 1906. Concede á *The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited* os favores constantes do decreto n. 5646, de 22 de agosto de 1905, e das outras providencias (*Diario Official n. 249, de 27 do mesmo mez e anno*).

	Ouro	Papel
do Sul, 3:000\$, por ter sido rescindido o contracto.		
Augmentada de 10:800\$ para fiscalização das companhias de navegação Rio de Janeiro, São João da Barra e Campos e Esperança Maritima, incluindo-se na tabella em logar de «Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul», o seguinte: <i>Companhia de Navegação Rio de Janeiro</i> , vencimentos do fiscal, 3:600\$000.		
<i>Companhia de Navegação São João da Barra e Campos</i> , vencimentos do fiscal, 3:600\$000.		
<i>Companhia de Navegação Esperança Maritima</i> , vencimentos do fiscal, 3:600\$000.		
Na rubrica — Navegação, consignação dos rios S. Francisco e das Velhas — eliminadas as palavras «e das Velhas», 3:600\$000.....	3:600\$000	851:235\$000
15. ^a <i>Observatorio do Rio de Janeiro</i> :		
Augmentada de 9:000\$, sendo 3:000\$ na consignação — Material, etc. — e 6:000\$ na subconsignação — <i>Acquisição e concerto, etc.</i> — que fica assim redigida: — <i>Acquisição, concerto de instrumentos e sua instalação, custeio da officina e trabalhos de geodynamica</i> , 30:000\$000.....		107:600\$000
16. ^a <i>Repartições e logares extinctos</i> :		
Eliminado um 2º official, por ter sido aproveitado para preencher uma vaga de 2º official da Secretaria da Industria e Viação, e reduzida a verba de 4:000\$. Augmentada de 4:320\$, por força do decreto n. 1555, de 13 de novembro de 1906 ⁽⁵¹⁾		42:680\$000
17. ^a <i>Eventuaes</i>		150:000\$000

Art. 35. E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A despender :

a) 10:000\$ em premios, á razão de 1\$ por kilogramma, aos sericicultores que apresentarem casulos de produção nacional ;

b) até 60:000\$ para animação da industria da seda, sendo : 5:000\$ em premios, cujo maximo não exceda desta quantia, aos sericicultores que provarem, a juizo do Governo, ter, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras regularmente tratados, devendo ser os premios proporcionaes á importancia das culturas, e 45:000\$ para auxiliar as duas primeiras fabricas que empregarem, na fiação, unicamente casulos de produção nacional.

O Presidente da Republica, no regulamento que expedir para execução da lei, estabelecera o modo e os meios de prova para o reconhecimento da concessão dos premios ;

c) até 50:000\$ para auxiliar o trabalho da civilização dos indios, por meio de subvenções e fornecimento de material ;

d) até 250:000\$ para estudos geologicos, pesquisas e exploração de minas no territorio da Republica, de accordo com as instrucções que para este fim baixar o Governo ;

e) até 1.000:000\$ para promover na capital da Republica uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes, no anno de 1908, abrindo para isso os creditos necessarios.

(⁵¹) Vide nota n. 1 desta lei.

O Presidente da Republica entrará em accordo com os governadores ou presidentes dos Estados e o Prefeito do Districto Federal para a realização de exposições regionaes como preparatorias da nacional, podendo auxiliar os Estados, que o requisitarem, com a quantia que julgar conveniente;

f) a quantia de 17:500\$ para pagamento do material encomendado por conta do Estado do Maranhão e destinado á linha telegraphica, em construcção, do Eugenio Central (Maranhão) a Boa Vista (Goyaz);

g) até á importancia de 150:000\$ para aquisição de um novo batelão a vapor destinado ao transporte de material dragado no porto do Recife, abrindo para isso o necessario credito;

h) 60:000\$ para o lançamento de um trilho intercalar da bitola de um metro entre as estações da Parahyba do Sul e Entre Rios, na Estrada de Ferro Central do Brazil;

i) até á quantia de 50:000\$, com a aquisição de um rebocador destinado ao serviço dos melhoramentos do porto da Bahia;

j) até 600:000\$ para mandar fazer estudos e promover melhoramentos dos rios navegaveis do paiz;

k) até 1.000:000\$, papel, para auxiliar ás cooperativas de credito agricola, que se organizarem de accordo com a lei, sobre as bases seguintes:

1ª, o auxilio não excederá de 50:000\$ a cada cooperativa, salvo tratando-se de uma união ou federação de mais de tres cooperativas ou syndicatos agricolas, podendo neste caso elevar-se até 200:000\$000;

2ª, o prazo do emprestimo não excederá de 24 mezes, o juro será de 5% e o contracto será feito por escriptura publica, com isenção de sello e quaesquer direitos federaes;

3ª, serão preferidas as cooperativas de credito que forem organizadas sob a base da responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada dos associados;

4ª, nos Estados em que houver banco de credito agricola, que se proponha, pelos seus estatutos, a operar em emprestimos a favor dos syndicatos e cooperativas agricolas, o Governo poderá distribuir o auxilio por intermedio do banco, com o qual contractará directamente, devendo, neste caso, o juro ser de 4%, não excedendo de 50% do capital realizado a importancia total do auxilio.

Paragrapho unico. O Presidente da Republica fará as operações de credito que forem necessarias para dar execução a este artigo, podendo emittir apolices de juro até 5%.

II. A entrar em accordo, na vigencia desta lei:

a) com os arrendatarios das estradas de ferro federaes, para o fim de ser substituida nellas a illuminação a petroleo pelas lampadas a alcool.

Para facilitar esse accordo, poderá o Presidente da Republica admittir que figure a compra dessas lampadas nas contas do custeio;

b) com as empresas de estradas de ferro, concedidas pela União, e que gozam de favores pecuniarios, para o fim de promover a substituição do petroleo pelo alcool, na illuminação das estações, depositos, officinas e dependencias.

Para facilitar esse accordo poderá o Presidente da Republica admittir que figure a compra das lampadas nas contas do custeio;

c) com as empresas particulares de linhas telegraphicas e companhias de estradas de ferro, para o fim de estabelecer o trafego mutuo com as linhas telegraphicas federaes, de modo a harmonizar as taxas daquellas com as destas;

d) com o Estado do Rio Grande do Sul, para a cessão á União das linhas telegraphicas de sua propriedade;

e) com o governo do Estado de S. Paulo, para que a este seja facilitado realizar a construcção de trapiches nos portos do littoral norte e reconstruir o cães da Prainha em Ubatuba, visando facilitar á navegação de cabotagem os meios commodos para carga e descarga das embarcações;

f) com os governos dos Estados e dos municipios, para o extermínio dos gafanhotos, para construcção e conservação de açudes, abertura de poços e applicação de outras medidas tendentes a prevenir os effeitos da secca, podendo para tal fim realizar as necessarias operações de credito;

g) com a Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, afim de incluir no contracto feito com a mesma as modificações que julgar necessarias a melhorar o serviço a seu cargo, fazendo para isso as necessarias operações de credito;

h) com a Amazon Telegraph Company para o fim de ser prolongada a respectiva linha de Cameté a Alcobaca, passando por Baião e Mocajuba e correndo a despeza necessaria pela verba do art. 34, rubrica 4ª — Telegraphos.

III. A mandar proceder, na vigencia desta lei, á substituição, nas estradas de ferro federaes, dos motores a gazolina ou petroleo por motores a alcool.

IV. A estabelecer por meio de accordos directos o serviço de permuta de encomendas postaes do Correio Brasileiro com o dos Estados Unidos da America do Norte e, bem assim, com o de qualquer outro paiz que faça parte da União Postal Universal.

§ 1.º Para supprir á falta de funcionarios do quadro, indispensaveis ao desempenho do serviço, serão nomeados outros em commissão, observadas as disposições do regulamento approved pelo decreto n. 2220, de 10 de fevereiro de 1896 (52).

§ 2.º O Presidente da Republica escolherá entre as repartições postaes as que devam ser consideradas de permutas, adquirindo por aluguel armazens apropriados, quando nas sédes daquellas repartições não houver espaço sufficiente.

V. A fazer as operações de credito necessarias para execução do serviço a que se refere o numero antecedente.

VI. A prolongar até ás minas de manganez do kilometro 501, ramal de Ouro Preto, o alargamento já realizado até Gagé, podendo despende até á quantia de 300:000\$000.

VII. A construir edificios para Correios e Telegraphos nas capitales dos Estados da Bahia e S. Paulo e em Porto Alegre, abrindo para isso os necessarios credits, podendo entrar em accordo com os respectivos governos, mediante permuta com proprio nacional e outras condições que forem julgadas convenientes.

VIII. A fazer, em conjuncto ou separadamente, interna ou externamente, todas as operações de credito necessarias á melhoria do serviço de abastecimento de agua potavel á Capital Federal, incluidas as ilhas de Paquetá e Governador, realizando as aquisições e obras convenientes, praticando todos os demais actos necessarios á consecução desse melhoramento, observado o disposto no art. 22 da lei n. 1313, de 30 de dezembro de 1904 (53).

IX. A realizar os melhoramentos do porto de Cabo Frio, podendo despende a quantia necessaria, de accordo com o orçamento e os estudos feitos, e cobrar as taxas estabelecidas na lei e concessões em vigor.

X. A abrir o necessario credito para custeio da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, no corrente exercicio, emquanto não for entregue ao respectivo arrendatario (Decreto de 18 de abril de 1906 (54)).

XI. A reorganizar o serviço de melhoramentos dos portos da Republica, de açudes e irrigação do Ceará, abrindo os necessarios credits e podendo distribuir as verbas respectivas, de accordo com as tabellas que forem organizadas.

XII. A adeantar por emprestimo, pelo prazo de 10 annos, até a quantia de 489:000\$, aos actuaes funcionarios da Administração dos Correios de Ouro Preto, como auxilio aos mesmos, para construirem, em Bello Horizonte, casas para suas residencias, fazendo para isso as necessarias operações de credito e observadas a proporção da tabella abaixo e as condições seguintes;

a) o adeantamento será feito a cada funcionario em tres prestações, sendo a primeira de 30% sobre a importancia total, logo que

(52) Regulamento dos correios (Col. das Leis, pag. 157).

(53) Art. 22 da lei n. 1313, de 30 de dezembro de 1904;

« Na organização do serviço de abastecimento de agua para a Capital Federal, segundo a autorização constante do orçamento da Industria, Viação e Obras Publicas, o Presidente da Republica fará as necessarias alterações nos regulamentos ns. 2794, de 13 de janeiro de 1898, e 3056, de 24 de outubro do mesmo anno; tendo por fim applicar o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 1º da lei n. 2639, de 22 de setembro de 1875, determinando o numero conveniente de grupos de predios classificados pelo valor locativo, como estabelecidos no art. 8º, paragrapho unico, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902. (As disposições referidas nesta nota vêm transcriptas ás notas ns. 23 e 24 da lei n. 1313, de 30 de dezembro de 1904.)

(54) Vide nota n. 49 a esta lei.

seja iniciada a construção do prédio; a segunda, de 40 % quando estiver em meio; e a terceira de 30 %, quando estiver terminada, tudo a juízo do engenheiro do Governo;

b) as casas só poderão ser construídas em terreno de plena propriedade do funcionário, e ficarão, terreno e casa, hypothecados ao Governo até a completa indemnização do adiantamento feito;

c) os planos e plantas das ditas casas deverão ser previamente examinados por engenheiro do Governo e só serão approvados desde que se verifique que a casa terá valor pelo menos igual ao do adiantamento feito;

d) a indemnização dos adiantamentos realizados pelo Governo far-se-ha por deducções mensaes de 10 %, sob o total dos adiantamentos feitos ao funcionário, a quem fica permitido pagar por prestações maiores, para, antes do prazo de 10 annos, tornar-se proprietário do respectivo prédio;

e) no caso de fallecimento do funcionário, antes de terminado o pagamento da indemnização, será permitido aos respectivos herdeiros continuar a fazer as prestações na forma estabelecida nesta lei, afim de se tornarem, afinal, proprietários do prédio, que, caso não o façam, será pelo Governo vendido em hasta publica, para pagar-se do que ainda fôr devido.

Tabella relativa ao adiantamento aos actuaes funcionarios da Administração dos Correios de Ouro Preto, que são transferidos para Belo Horizonte

Typo das casas	Preço	Desconto annual	Desconto mensal	Duração do pagamento	Categoria dos funcionarios	Vencimentos dos funcionarios	Numero de funcionarios
	3:000\$	300\$	25\$000	10 annos	Servente de 2ª.....	540\$	4
					> > 1ª.....	1:200\$	7
					Distribuidores.....	1:100\$	8
					Continuo.....	1:200\$	1
					Carteiros de 3ª.....	1:100\$	6
					Praticantes de 2ª.....	1:100\$	10
II	5:000\$	500\$	41\$666	10 annos	Carteiros de 2ª.....	2:200\$	2
					> > 1ª.....	2:400\$	5
					Praticantes de 1ª.....	2:200\$	10
					Amanuenses.....	2:000\$	8
III	8:000\$	800\$	66\$666	10 annos	Porteiro.....	3:600\$	2
					Fiel.....	3:600\$	1
					3ª officiaes.....	3:600\$	1
					2ª >.....	4:500\$	2
					1ª >.....	5:100\$	8
IV	10:000\$	1:000\$	83\$333	10 annos	Cheres de secção.....	6:000\$	2
					Thesoureiro.....	7:000\$	1
					Contador.....	7:200\$	1
V	12:000\$	1:200\$	100\$000	10 annos	Administrador.....	10:500\$	1
Total..	489:000\$	48:900\$	4:074\$960	10 annos			96

XIII. A promover :

a) por meios os mais expeditos o levantamento da carta geral da Republica, abrindo para esse fim os necessarios creditos e entrando em accordo com os governos dos Estados que tiverem serviço dessa natureza já realizado;

b) o povoamento do sólo, mediante accordo com os governos estaduais e empresas de estrada de ferro e de navegação fluvial e companhias particulares ou simples proprietarios, pelo regimen que melhor convier a cada caso, podendo desapropriar os terrenos particulares que forem indispensaveis a fundação de nucleos coloniaes, de conformidade com as leis que regem a materia, e para as respectivas despesas abrir creditos até a quantia de 6.000:000\$000;

c) o consumo do carvão nacional na Estrada de Ferro Central do Brazil ou em outras estradas e serviços federaes, mediante accordo com as respectivas administrações.

XIV. A subvencionar :

a) com 500:000\$ annuaes, no maximo, á companhia de navegação que estabelecer carreira regular entre o Brazil e o Japão, com o intuito de desenvolver as relações commerciaes entre os dous paizes e o transporte de immigrants;

b) com a quantia de 60:000\$, por anno, á companhia ou pessoa que fizer a navegação regular do rio Ibicuihy até Cacequi, servindo os portos de S. Borja, Itaqui e Uruguayana, com dous vapores e as chatas necessarias ao transporte de cargas, obrigando-se ao cumprimento das condições estabelecidas pelo Governo Federal;

c) a companhia que se propuzer a fazer o serviço de navegação costeira do sul do Estado da Bahia, nas mesmas condições do contracto celebrado com a empresa que faz o serviço de navegação costeira do Maranhão.

XV. A pagar :

a) á viuva do Dr. Antonio José de Sampaio a quantia de 25:000\$, como indemnização dos serviços prestados ao paiz por seu marido, sem direito, em qualquer tempo, de haver da União indemnização alguma pelos machinismos, aparelho e quaesquer melhoramentos que o fallecido houver introduzido nas fazendas arrendadas;

b) á viuva, á filha solteira e aos filhos menores do Dr. Manoel Martins Torres a quantia de 30:000\$, em remuneração de serviços prestados pelo mesmo finado como arbitro do Governo da Republica, em diversos arbitramentos processados perante o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, fazendo para esse fim as necessarias operações de credito.

XVI. A terminar o alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil até a cidade de S. Paulo, abrindo para esse fim os creditos necessarios.

XVII. A realizar os melhoramentos de que carece o porto de Cananéa, no Estado de S. Paulo, inclusive a sua dragagem, abrindo para esse fim o credito necessario.

XVIII. A abrir os creditos necessarios :

a) para fazer estudos para a substituição da tracção a vapor pela electrica, no serviço de suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil e a realizar essa transformação, caso julgue conveniente;

b) para, entrando em accordo com o governo do Estado de Minas Geraes, construir um ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil, que parta da estação de Sabará, adquirindo os trabalhos já executados e continuando a construção até á cidade de Ferros, de conformidade com o que determina a letra b do n. XVII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902 (23);

c) até 50:000\$ para a reparação, concerto, adaptação, mobiliario e utensilios da parte do edificio occupado pela Caixa de Amortização, afim de dar desenvolvimento ao serviço do Correio na Administração desta Capital;

d) para dragagem do porto de Paranaguá, de accôrdo com os estudos do capitão de corveta, senador Indio do Brazil;

e) para pagamento das gratificações que foram arbitradas aos engenheiros incumbidos do recebimento ou entrega das estradas de ferro encampadas ou arrendadas.

XIX. A applicar para a construção das linhas ferreas que servem á ligação geral entre os Estados o regimen da lei n. 1126, de 15 de dezembro de 1903 (26), ou outros que não importem onus maiores para o Thesouro.

XX. A mandar organizar as bases doCodigo Rural e Florestal e dos de Mineração e Aguas da Republica, submettendo-as á approvação

(23) Art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902: E' o Poder Executivo autorizado:

XVII — letra b — a execução das obras da Estrada de Ferro Central do Brazil ficará a cargo da divisão provisoria, sujeita á directoria da estrada, enquanto o Governo não julgar necessaria a criação de comissões a elle directamente subordinadas; a execução das obras, porém, si o Governo entender que não as deve fazer por administração, será confiada a quem melhores vantagens offerecer, mediante concorrência publica (Aviso, pag. 27).

(26) Lei n. 1126, de 15 de dezembro de 1903.
A summula desta lei vem transcripta á nota n. 21 á lei n. 1453, de 1905.

do Congresso em sua proxima sessão, e, bem assim, o cadastro das estradas em trafego no paiz e dos rios e quedas de agua susceptiveis de applicação a fins de utilidade publica, abrindo para isso os necessarios creditos.

XXI. A mandar fazer os estudos necessarios :

a) para prolongamento da Estrada de Ferro do Estado da Parahyba do Norte, trecho da Alagôa Grande a Areia, podendo despende até a quantia de 20:000\$000 ;

b) para proceder á construcção de linhas telegraphicas e estradas de ferro de caracter strategico, pelo Ministerio da Viação, podendo este entrar em accôrdo com o da Guerra para utilização, neste serviço, do pessoal technico e praças de pret do exercito, abrindo para isso os creditos necessarios.

XXII. A auxiliar a fundação de coudelarias, nos pontos do territorio nacional que julgar mais convenientes a esse fim, podendo abrir creditos até a importancia de 100:000\$000.

XXIII. A mandar imprimir na Imprensa Nacional a Revista do Club de Engenharia, durante o anno de 1907, de accôrdo com a lei n. 1072, de 14 de outubro de 1903 ⁽³⁷⁾.

XXIV. A despende até a quantia de 4.000:000\$, ouro, podendo abrir os necessarios creditos ou fazer as precisas operações de credito, para desenvolver, nos paizes estrangeiros, o consumo dos diversos productos agricolas brasileiros, estabelecendo premios e subvenções.

§ 1.º As subvenções serão principalmente concedidas ás empresas e aos particulares que :

a) nas localidades, onde já existam casas que negociem em café em grão, estabeleçam, por sua conta, torrefacções onde o café moído seja vendido a retalho ou já preparado como nos *cafés* desta Capital ;

b) nessas localidades ou nas suas proximidades estabeleçam casas onde seja o café vendido moído ou já preparado, mas sendo comprado nas torrefacções mencionadas na letra a ;

c) nas localidades onde não existam casas que negociem nesse producto, especialmente nos pequenos povoados, estabeleçam essas casas, tendo ao lado pequenas torrefacções, onde seja o café vendido, já moído ou preparado.

§ 2.º Com relação aos outros productos, o Governo procurará applicar o mesmo systema de subvenção, fazendo com que nas casas mencionadas no § 1.º existam sempre em exposição amostras, que lhes forem remittidas pelo Governo ou pelas particulares, de outros productos de facil acondicionamento, como o matte, o cacão, assucar, fumo e seus preparados, etc., acompanhadas de breves noticias sobre a procedencia, preço e outras informações que facilitem o seu consumo.

§ 3.º Os premios serão concedidos como estimulo a essas mesmas empresas ou particulares que, no fim de cada semestre (junho e dezembro) e á vista dos resultados obtidos quanto á venda, mostrem, a juizo do Governo, ter empregado, realmente, actividade e esforços para o desenvolvimento do consumo de qualquer dos productos.

§ 4.º O Governo, nas instrucções que expedir, estabelecerá as regras geraes para a concessão das subvenções e premios, fixará, si fór possível, os preços maximos por que os productos serão vendidos nos diversos paizes pelas casas subvencionadas e estabelecerá o modo de fiscalização junto a essas casas.

§ 5.º Além da condição essencial de que todos os productos sejam preparados e vendidos sem nenhuma mistura, as casas subvencionadas assignalarão, por todos os modos e de maneira bem visivel, a procedencia do producto como do Brazil e, sempre que fór possível, de que Estado. O cumprimento exacto da primeira condição e a maneira intelligente e effcaz com que fór realizada a ultima serão tidos em conta pelo Governo para a concessão dos premios que, em taes casos, devem ser sempre os de maior valor fixados para cada especie de producto.

§ 6.º Junto aos consulados brasileiros, nas zonas dos diversos paizes onde o Governo julgue dever iniciar e manter este modo de propaganda para o desenvolvimento do consumo dos productos agricolas brasileiros, poderá ser creada, sob a direcção dos respectivos consules uma simples secção de fiscalização com um ou mais fiscaes, incumbindo aos consules enviar, no fim de cada semestre, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um relatório circunstanciado sobre os

⁽³⁷⁾ Lei n. 1.072, de 14 de outubro de 1903. Autoriza a abertura do credito preciso para a impressão gratuita, na Imprensa Nacional, da «Revista do Club de Engenharia» (*Diario Official* n. 241, de 18 do mesmo mez e anno).

estabelecimentos subvencionados, o seu desenvolvimento e condições capazes de satisfazer o fim que se tem em vista.

Junto a esse relatório virão todos os apresentados pelos fiscaes no correr do semestre.

§ 7.º Além dos meios indicados nos paragraphos anteriores, o Governo poderá applicar outros, sempre de caracter commercial, como conceder, no maximo, até 20 % de redução nas taxas de importação para os productos sem similares no Brazil e provenientes de paizes que, por accordos ou convenios commerciaes, de prazo não inferior a tres annos, concedam nas respectivas tarifas isenção ou reduções convenientes aos productos brasileiros.

§ 8.º O Governo poderá organizar um serviço regular de propaganda das riquezas mineraes, sobretudo pelo reconhecimento das indicações technicas das jazidas, podendo, si julgar conveniente, subvencionar empresas idoneas que queiram fazer esse serviço.

XXV. A revér :

a) em beneficio da lavoura de canna a concessão dos engenhos centraes de fabricar assucar de Iguape, Rio Fundo, Cotegipe e Condê, no Estado da Bahia, para o fim de regularizar o seu funcionamento, podendo, no caso de não conseguir a restauração das fabricas necessaria á defeza e salvação da lavoura das respectivas zonas, rescindir o contracto, sem prejuizo para a União do reembolso das quantias adelantadas pelo Governo a titulo de garantia de juros, credito determinado no decreto n. 635, de 9 de agosto de 1890 ⁽³⁸⁾ ;

b) o actual contracto do Lloyd Brasileiro, de modo a melhorar e desenvolver os serviços a cargo dessa empresa, sem maiores onus annuaes para o Thesouro, continuando em vigor o art. 18 da lei n. 1145, de 21 de dezembro de 1903 ⁽³⁹⁾ ;

c) os contractos da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e da Companhia Alto Tocantins, introduzindo as modificações que julgar convenientes nos respectivos traçados, de modo a satisfazerem melhor aos interesses nacionaes, alterando, caso seja necessario, os onus reciprocos e os respectivos prazos.

XXVI. A mandar construir :

a) no ponto mais conveniente do rio S. Francisco uma ponte metallica, que torne praticavel em qualquer época do anno a transposição do mesmo rio pelas correntes commerciaes, que dos Estados de Goyaz, Piahy e Pernambuco se dirigem para o da Bahia e outros do norte, abrindo o credito preciso, si não conseguir levar ávante um tal emprehendimento mediante concessão a empresa particular ;

b) uma ponte sobre o rio Parahyba, que facilite as communicações entre os municipios do Triangulo Mineiro e as do sul do Estado de Goyaz, podendo para esse fim despende até a quantia de 300:000\$000.

XXVII. A reformar :

a) a Repartição de Estatistica e a promover a conclusão dos trabalhos do recenseamento de 1900, abrindo para isso os necessarios creditos ;

b) o Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o Observatorio do Rio de Janeiro, dando-lhes a organização que fór mais conveniente, de modo a poderem prestar melhores serviços á agricultura e estabelecer-se com o maior desenvolvimento possível o serviço meteorologico agricola, sob a direcção do Observatorio, abrindo, para isso, os creditos necessarios ;

c) o serviço de fiscalização das estradas de ferro e das vias maritimas e fluviaes, abrindo os necessarios creditos e podendo distribuir as verbas respectivas, de accôrdo com as tabellas que forem organizadas.

⁽³⁸⁾ Decreto n. 635, de 9 de agosto de 1890. Renova a concessão feita á companhia *The Bahia Central Sugar Factories, Limited*, para os dous engenhos centraes, Iguape e Rio Fundo, no Estado da Bahia (*Col. das Leis*, pag. 4781).

⁽³⁹⁾ Art. 18 da lei n. 1145, de 21 de dezembro de 1903: O Governo mandará proceder, sem onus para o Thesouro, a um inquerito das condições em que se encontra a marinha mercante nacional, levando em conta o que exige o desenvolvimento das estações commerciaes, maritimas e fluviaes entre os diferentes Estados da Republica, e, publicado os resultados do inquerito, proporá ao Congresso, em sua proxima sessão, o conjunto de medidas que se verificar serem necessarias para conseguir a intensificação e o barateamento do transporte, para a navegação, no territorio nacional (*Avulso*, pag. 54).

XXVIII. A mandar proseguir as obras interrompidas para o revestimento das margens e barragem do vallo grande de Iguaçu, de accordo com os estudos feitos pelos engenheiros Sergio Saboia, Martinho de Moraes e Carlos Greenhalgh, com as modificações que as circunstancias determinarem, abrindo para esse fim os creditos necessarios.

XXIX. A mandar proceder aos estudos necessarios á construcção de um porto perfeitamente abrigado, para navios de grande calado, que sirva ao commercio da capital do Ceará, podendo abrir para este fim o necessario credito até a quantia de 50:000\$000.

XXX. A renovar por cinco annos, com quem melhores vantagens offerecer, os contractos de navegação entre os portos de Floriano (Colonia no Piahy) ao da Tutoya, nos termos dos decretos ns. 4580 e 5060, de 6 de outubro de 1902 e 1 de dezembro de 1903 (60), podendo, caso julgue necessario, augmentar a verba destinada a esse serviço para mais duas viagens redondas mensaes, entre Therezina e a cidade de Parnahyba.

XXXI. A conceder á viuva do professor F. M. Draennert o auxilio de 15:000\$ para a impressão do Manual W. A. Henry, *Feed and feedings* (Forragens e nutrição), traduzido pelo referido professor, obrigando-se a mesma viuva a entregar metade da edição que fizer ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, affim de ser distribuida do modo o mais conveniente.

XXXII. A permittir á Companhia *Leopoldina Railway* o prolongamento de sua linha de S. Francisco Xavier ao caés em construcção na Capital Federal, mediante os onus e condições que entender convenientes ao interesse publico, taes como redução geral das tarifas, ligação da linha do Norte com a de Nictheroy a Miracema, e sujeitando-se á situação, á localidade e ás condições do trafego e outros onus exigidos pela administração do caés.

Art. 36. Continuam em vigor o n. X e a letra b do n. XI do art. 15 (para construcção de estradas de rodagem, ligando capitães ou cidades de população não inferior a 10.000 habitantes, situadas em Estados diferentes) (61), o art. 17, assim modificado no n. XX o traçado

(60) Decreto n. 4580, de 6 de outubro de 1902 — Approva as clausulas para o contracto da navegação a vapor do Rio Parnahyba (*Col. das Leis*, pag. 471).

Decreto n. 5060, de 1 de dezembro de 1903 — Autoriza a alteração do contracto com a companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba para o serviço de navegação a vapor entre a cidade de Parnahyba e o porto de Tutoya (*Diário Official* n. 284, de 5 do mesmo mez e anno).

(61) Art. 15 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905: E' o Presidente da Republica autorizado:

X. A conceder até 100:000\$ ao syndicato agricola do Estado de Pernambuco, que requerer auxilio para a fundação de uma estação agronomica com todos os aperfeiçoamentos modernos, nos termos do art. 17 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903.

XI. A abrir os necessarios creditos:

b) para a construcção de estradas de rodagem, que liguem entre si as capitães de quaesquer Estados, observadas as seguintes regras:

1ª, as estradas terão, no minimo, 7 metros de largura e 30 metros de raio nas curvas; a sua declividade maxima será de 8 %;

2ª, o leito e as obras de arte devem ser calculados para supportar o peso de 14.000 kilogrammas repartido por quatro rodas;

3ª, a iniciativa da construcção dessas estradas pôde ser do Governo Federal, dos Governos estaduais e municipais e até mesmo de simples particulares, que, independentemente de qualquer formalidade por parte do Governo da União, emprehendam e levem a effeito taes committimentos;

4ª, o pagamento só se fará depois que as estradas estiverem concluidas de extremo a extremo e houverem sido submettidas ás necessarias medições e provas de resistencia, obtido previamente o compromisso formal, por parte dos Governos competentes, de que não deixarão estabelecer no leito dellas trilhos de qualquer natureza, canalisações aereas ou subterraneas, fios, barreiras, postes, construcções ou qualquer outra cousa que possa embarçar a livre circulação, que tambem não poderá ser embarçada com a cobrança de pedagos, licença ou exhibição de quaesquer documentos;

5ª, o pagamento será limitado, qualquer que tenha sido o tempo da execução e a difficuldade das obras, á proporção do soldo e etapa de 100 soldados do exercito durante um anno, para cada extensão de 10 kilometros de estrada e respectivas obras de arte, tudo completamente prompto;

6ª, os officiaes e soldados do exercito que forem commissionedos para esse fim perceberão quantia igual ao soldo a que normalmente fizerem juz, mas, quantia que lhes será paga de uma só vez, depois que a estrada esteja completamente prompta e na proporção exacta marcada no n. 5, a saber: o soldo de 100 homens, officiaes ou soldados, durante um anno, para cada extensão de 10 kilometros.

da linha a construir: em vez de — da linha de Gonçalves Ferreira (ou outro ponto mais conveniente) a Bello Horizonte — diga-se « do ponto mais conveniente da bitola de um metro a Bello Horizonte », n. 21, 22 e 23 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (62), e o n. XXXVII do art. 22 da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, (63) sendo excluidos o paragraho unico do n. XXVI e os ns. XXVII XXX (supprimindo-se no parenthesis apposto ao n. XLII as palavras « destinada a quantia de 30:000\$, affim de ser entregue á Sociedade Paulista de Agricultura, como auxilio para exhibição e propaganda na proxima exposição de Milão dos cafés e cacões do Brazil », e acrescentando-se depois de — Rio de Janeiro — as palavras — e pela Associação

(62) Art. 17 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1903: Continuam em vigor as disposições constantes dos ns. I, III, IV, XI (acrescentada a autorização para abrir o necessario credito até a quantia de 50:000\$, XII (reduzido a 45:000\$ o credito), XIII, XIV, XVI (estendidos os favores ás empresas que fazem a navegação fluvial dos Estados), XVIII, XX (excluidos os prolongamentos da Estrada de Ferro Central de Pernambuco para Pesqueira, da Conde d'Eu e da de Porto Alegre a Uruguayana; e incluidos: os prolongamentos: 1º, da Estrada de Ferro Central do Brazil, ramal de Santa Cruz a Itacurussá; 2º até a cidade de Diamantina e o ramal da estação de Alfredo Maia á cidade do Porto da Cachoeira, fazendo-se a ligação das duas grandes rédes, Estrada de Ferro Central do Brazil e Estrada de Ferro Victoria a Diamantina; na Estrada de Ferro Oeste de Minas, a ligação da linha de Lavras á Estrada de Ferro Central do Brazil pela forma que for mais conveniente; a construcção do ramal de Lavras a Tres Corações; da linha de Gonçalves Ferreira (ou outro ponto mais conveniente) a Bello Horizonte; o ramal de S. Sebastião a D. Pedrito e o de Ijuhy, no Rio Grande do Sul; o ramal de Carahyba a Oliveira, na Estrada de Ferro de S. Francisco, na Bahia; a construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias; o prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas até o ponto inicial da estrada de ferro que do Triangulo Mineiro partir em direcção ao Estado de Goyaz (Companhia Alto Tocantins, cessionaria) e um ramal que, partindo do ponto mais conveniente do referido prolongamento, vá á cidade de Catalão, bem assim a construcção de uma estrada de ferro da cidade de Uberaba á do Prata, podendo abrir os creditos necessarios) XXIII (podendo o prazo ser ampliado até 60 annos, quando o arrendatario se obrigar a construir prolongamentos e ramaes de utilidade publica, destinados ao desenvolvimento economico das regiões interessadas), XXIV, XV, XXVI, XXVII, XXX, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXVIII (na parte referente á Estrada de Ferro de Guaratiba por tração a vapor ou electrica), XL, XLI (acrescentando á letra — c — in-fine deste numero; bem como os estudos que forem necessarios em outros portos); XLII (acrescentando, depois da palavra — propaganda — as seguintes: productos agricolas, industriaes e extractivos, destinada a quantia de 30:000\$, affim de ser entregue á Sociedade Paulista de Agricultura como auxilio para exhibição e propaganda, na proxima exposição de Milão, dos cafés e cacões do Brazil; e a que julgar conveniente e para auxiliar o Museu Commercial, fundado pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro); do art. 17 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903; as dos arts. 21 e 22 da mesma lei e as dos ns. VIII, XXII e XLIII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, e os ns. V e XI (ampliada a autorização em relação aos demais rios do mesmo Estado) do art. 14 da lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, podendo o Governo abrir creditos necessarios para occorrer ás despesas respectivas.

Art. 19. da mesma lei: A's empresas de electricidade, gerada por força hydraulica, que se constituírem para fins de utilidade ou conveniencia publica, poderá o Presidente da Republica conceder isenção de direitos aduaneiros, direito de desapropriação dos terrenos e bemfeitorias indispensaveis ás installações e execução dos respectivos serviços e demais favores tambem comprehendidos no art. 28 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903.

Art. 21. E' o Presidente da Republica autorizado a innovar o contracto com a Empresa Fluvial de Navegação do Baixo S. Francisco, a que se refere o decreto n. 5085, de 22 de dezembro de 1903.

Art. 22. O producto resultante da applicação das multas regulamentares aos empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas continuará a ser recolhido á Caixa de Soccorros Oeste de Minas, para constituir o patrimonio da mesma associação beneficente.

Art. 23. Fica sem effeito o disposto no art. 27 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e restabelecidas as disposições dos arts. 341 e 342 do regulamento approved pelo decreto n. 2230, de 10 de fevereiro de 1896 (*Avulso*, *pag. 66 a 69*).

(63) Art. 22 da lei n. 952, de 29 de dezembro de 1902: E' o Poder Executivo autorizado:

XXXVII, a promover o melhoramento dos serviços de exgotos e illuminação, de maneira a satisfazer as exigencias sanitarias e a commodidade publica, sem novos onus para o Thesouro e para o contribuinte (*Avulso*, *pag. 30*).

Commercial da Bahia e de outros Estados) do art. 17 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903 (64).

Art. 37. Na autorização constante do n. XIII do art. 17 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903 (65), se comprehende a facultade de incluir no novo contracto, que poderá ser feito por cinco annos, as condições que julgar necessarias em beneficio da navegação costeira e da fiscalização do serviço, podendo estabelecer, além das escalas indicadas, outras que entender convenientes e elevar a subvenção proporcionalmente ao serviço augmentado.

Art. 38. Os agentes dos Correios de 2ª, 3ª e 4ª classes, para terem posse e exercicio, são obrigados a prestar uma caução correspondente a um anno dos seus vencimentos ou gratificações, conforme a classe, na thesouraria das respectivas administrações postaes e sub-administrações, podendo essa caução ser prestada tambem em caderneta da Caixa Economica Federal.

Art. 39. Os agentes do Correio poderão retirar dos saldos mensaes a importancia dos seus vencimentos do mez, bem como a dos funcionarios sujeitos á sua agencia, uma vez que a importancia desses vencimentos seja inferior á sua fiança.

Art. 40. Ficam sem effeito o disposto no art. 29 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898 (66), e restabelecidas as disposições dos arts. 341 e 342 do regulamento approved pelo decreto n. 2330, de 10 de fevereiro de 1896 (67).

Art. 41. As concessões relativas ao trafego de automoveis industriaes serão equiparadas ás de linhas ferreas, cuja legislação regerá a especie de que se trata (linhas de automoveis industriaes) em tudo quanto lhe for applicavel.

XXXIII. A, salvo os direitos de terceiros :

a) conceder privilegio, a quem melhores vantagens offerecer, por prazo nunca superior a 90 annos, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que ligue o porto de Cubatão, na bahia de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, á Republica do Paraguay, mediante outros favores (que não garantia de juros ou subvenção kilometrica) constantes do regulamento approved pelo decreto n. 5531, de 28 de fevereiro de 1874, e das clausulas approvedas pelo decreto n. 7959, de 29 de dezembro de 1880 (68);

b) contractar com o concessionario da estrada, a que se refere a alinea a, a construção, no porto de Cubatão, de docas e armazens para carga e descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação, sob as bases e com os favores e onus constantes do decreto n. 1746, de 13 de outubro de 1869 (69).

Art. 42. Na execução de serviços deste Ministerio, a prestação de contas do primeiro adeantamento não é indispensavel para a realização do segundo, não podendo, entretanto, realizar-se o terceiro adeantamento sem que a prestação de contas do primeiro se ache liquidada, seguindo-se a mesma disposição em relação aos subseqüentes.

(64) Os ns. XVI e seu paragrapho unico, XXVII, XXX e XLII do art. 17 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, veem transcriptos ás notas 13 e 14 appostas á lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904 (Avulso, pags. 34 a 36).

(65) Art. 17, n. XIII, da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903: Transcripto á nota n. 11 apposta á lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904 (Avulso, pag. 33).

(66) Art. 27 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1896: Este artigo acha-se transcripto á nota n. 39, apposta á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (Avulso, pag. 69).

(67) Transcripto á nota n. 15, apposta á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (Avulso, pag. 44).

(68) Decreto n. 5.561, de 28 de fevereiro de 1874. Approva o regulamento para a boa execução dos decretos legislativos n. 641, de 26 de julho de 1852 e 2450, de 24 de setembro de 1873 (concessão de estradas de ferro) (Col. das Leis, pag. 151).

Decreto n. 7959, de 29 de dezembro de 1880. Approva as clausulas que devem regular as concessões de estradas de ferro geraes no Imperio (Col. das Leis, pag. 922).

(69) Decreto n. 1746, de 13 de outubro de 1869—Autoriza o Governo a contractar a construção, nos diferentes portos do Imperio, de docas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação (Col. das Leis, pag. 189).

Si o serviço continuar no anno seguinte, o segundo adeantamento do novo exercicio não poderá se realizar sem que a prestação de contas do ultimo exercicio anterior se ache liquidada.

Art. 43. O producto resultante da applicação das multas regulamentares aos empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas continuará a ser recolhido á Caixa de Soccorros Oeste de Minas, para constituir o patrimonio da mesma associação beneficente.

Art. 44. Os pagamentos dos saldos dos depositos de vales internacionaes serão feitos mensal ou trimestralmente aos Correios creadores por meio de saques tomados directamente pela Directoria Geral dos Correios no Banco do Brazil.

Art. 45. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pela repartição do Ministerio da Fazenda, com os serviços designados nas seguintes verbas, e com applicação da renda especial, a quantia de 42.442:849\$069, ouro, e a de 106.480:558\$337, papel :

	Ouro	Papel
1. Juros e mais despezas da vida externa.....	18.550:448\$889	
2. Idem e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas.....	8.264:880\$000	
3. Idem idem dos emprestimos internos de 1879 e 1897..	929:284\$000	8.264:400\$000
4. Idem da divida interna....	25.756:084\$000
5. Pensionistas.....	7.839:994\$612
6. Aposentados.....	2.752:191\$173
7. Thesouro Federal — Augmentada de 101:600\$, sendo : 12:000\$ para attender á elevação de vencimentos dos directores do Thesouro, de accôrdo com a lei n. 1536, de 20 de outubro do corrente anno (70); 15:600\$ destinados á elevação a 150\$ mensaes do salario dos serventes, cujo numero será de 22; 2:000\$ para aquisição de annuarios, revistas e livros sobre finanças para o gabinete do Ministro e 72:000\$ para despezas de conducção nos diversos ministerios.....	1.206:770\$000
8. Tribunal de Contas — Augmentada de 160:600\$, sendo : 155:800\$, pelo augmento de vencimentos do pessoal, de accôrdo com as leis ns. 1490, de 6 de agosto, e 1526, de 6 de outubro do corrente anno (71); 4:800\$ para a elevação a 150\$ mensaes do salario dos serventes..	576:000\$000
9. Recbedoria da Capital Federal — Augmentada de 5:400\$ para a elevação a 150\$ dos salarios dos serventes.....	472:200\$000
10. Caixa de Amortização.....	200:000\$000	337:965\$000
11. Casa da Moeda.....	808:205\$000
12. Imprensa Nacional e Diario Official.....	1.913:080\$000

(70) Decreto n. 1536, de 20 de outubro de 1906 —Fixa os vencimentos dos directores do Thesouro Federal (Diario Official n. 244, de 21 do mesmo mez e anno).

(71) Decreto n. 1490, de 6 de agosto de 1906 — Fixa os vencimentos do presidente e directores do Tribunal de Contas e do representante do Ministerio Publico perante o mesmo Tribunal (Diario Official n. 182, de 8 do mesmo mez e anno).

	Ouro	Papel
13. Laboratorio Nacional de Analyses — Augmentada de 2:000\$ para aquisição de armarios e estantes...	139:400\$000
14. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionais.....	75:840\$000
15. Delegacia do Thesouro em Londres.....	52:200\$000	
16. Delegacias Fiscaes — Equiparada a Delegacia Fiscal de Matto Grosso á do Paraná, de accôrdo com o decreto n. 1481, de 13 de julho de 1906 (72).....	2.173:800\$000
17. Alfandegas — Augmentada de 244:125\$356, sendo: 231:275\$360 para serem, na Alfandega do Rio de Janeiro, substituidas pelas seguintes as tabellas do pessoal das capatazias, embarcações e serviços maritimos e nocturno:		
Pessoal das capatazias:		
1 apontador a 250\$ mensaes de gratificação	3:000\$000	
1 ajudante a 200\$ idem	2:400\$000	
17 ajudantes de fleis de armazem a 200\$ idem	40:800\$000	
22 conferentes de 1ª classe a 234\$000.....	61:776\$000	
22 ditos de 2ª classe a 195\$000.....	51:480\$000	
1 encarregado da iluminação a 100\$ mensaes de gratificação.	1:200\$000	
1 dito da arrecadação a 150\$ idem idem.....	1:800\$000	
40 auxiliares da portaria a 120\$ idem idem.....	57:600\$000	
1 vigia geral a 5\$500 diarios.....	1:815\$000	
8 mandadores a 5\$500 idem.....	14:520\$000	
5 tanoeiros a 5\$ idem..	8:250\$000	
40 arrumadores a 5\$ idem.....	65:000\$000	
70 abridores a 4\$500 idem	103:950\$000	
550 trabalhadores a 4\$500 idem.....	816:750\$000	
20 marcadores a 3\$500 idem.....	23:100\$000	
1 encarregado do deposito de polvora da ilha do Roqueirão, gratificação mensal 80\$000.....	900\$000	
2 serventes idem idem idem 60\$000.....	1:440\$000	
1 1º machinista, gratificação mensal 400\$.	4:800\$000	
2 2º ditos a 9\$ diarios, sendo um em 300 dias e outro em 365 dias	5:935\$000	
2 ajudantes a 7\$200, sendo um em 300 dias e o outro em 365 dias	4:788\$000	
1 mandador a 6\$200 diarios.....	2:046\$000	
2 foguistas a 5\$500 diarios, sendo um em 300 dias e outro em 365 dias.....	3:657\$500	
25 encarregados a 4\$500 diarios, sendo 20 em 300 dias e cinco em 365 dias.....	35:212\$500	
8 auxiliares a 4\$500 diarios em 300 dias.....	10:800\$000
		1.324:130\$000

843

(72) Leis n. 1481, de 13 de julho de 1906 — Vide o decreto no *Diario Official* n. 163, de 17 do mesmo mez e anno.

	Ouro	Papel
Pessoal das embarcações:		
1 encarregado da ilha Fiscal, soldo 4:000\$, gratificação 2:000\$ annuaes.....	6:000\$000	
1 1º patrão, gratificação annual.....	3:200\$000	
10 2º patrões, idem idem 2:800\$000.....	28:000\$000	
1 1º machinista, idem idem.....	3:200\$000	
6 2º machinistas, idem idem 2:800\$000.....	15:600\$000	
9 foguistas, idem idem 1:800\$000.....	14:400\$000	
120 marinheiros, idem idem a 1:500\$000.....	163:000\$000
.....		236:400\$000
148		
Gratificação ao pessoal destacado para o serviço marítimo e nocturno:		
1 sargento a 3\$ diarios.	1:095\$000	
60 guardas a 2\$ idem....	43:800\$000	
5 patrões a 2\$ idem....	3:650\$000	
5 machinistas a 2\$ idem	2:650\$000	
5 foguistas a 1\$ idem....	1:825\$000	
120 marinheiros a 1\$ idem	43:800\$000
.....		97:820\$000
196		
e 12:840\$966, para serem substituidas pelas seguintes, as do pessoal das capatazias e das embarcações na Alfandega do Maranhão:		
Pessoal das capatazias:		
4 mandadores a 5\$, em 360 dias.....	4:500\$000	
2 conferentes a 4\$500, idem.....	2:700\$000	
2 vigias a 4\$500, idem....	2:700\$000	
2 machinistas dos guindastes a 250\$ mensaes.....	6:000\$000	
50 trabalhadores a 4\$ diarios.....	60:000\$000
.....		75:900\$000
60		
Pessoal das embarcações:		
4 patrões a 150\$ mensaes..	7:200\$	
1 carpinteiro a 90\$ idem....	1:080\$	
39 remadores a 100\$ idem....	46:800\$	
1 mestre a 150\$ idem.....	1:800\$	
1 machinista a 216\$966 idem	2:600\$	
1 foguista a 100\$ idem....	1:200\$	
1 carvoeiro a 80\$ idem.....	960\$
.....		61:640\$000
48		
Augmentada de 48:532\$ para ser, na Alfandega de Santos, elevada a 6\$ a diaria dos trabalhadores das capatazias, augmentado para 50 o numero de remadores, que ganharão 120\$ mensaes, elevadas de 2:000\$ as verbas de expediente e de 2:000\$ a de compra de moveis e de 4:032\$ a de diversas despesas; augmentada de 8:400\$ pela elevação da porcentagem de 0,89 a 0,95% para a distribuição das quotas sobre a lotação de 14.000:000\$ na Alfandega da Bahia; de 2:100\$ para augmento de dous trabalhadores nas capatazias da Alfandega de Santa Catharina; de 700\$ para augmento do ordenado do guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre, fi-		

quando elevadas a 20 as quotas que lhe devem ser distribuídas e a 34 as do inspector, tudo de accordo com a lei n. 1496, de 1 de setembro deste anno⁽⁷³⁾; augmentada de 800:000\$ para aquisição de lanchas a vapor para as Alfandegas do Maranhão e Rio Grande do Norte, tres barcas de registro, e cinco escaleres pequenos para Pernambuco, um rebocador de alto mar para Santa Catharina, e respectivo pessoal e material; compra de um guindaste a vapor para Corumbá e indispensavel despeza com o material necessario para poder funcionar; compra de um guindaste e despeza indispensavel com o respectivo material para o seu funcionamento, para a Alfandega da Parahyba do Norte; para occorrer á despeza com a aquisição de um guindaste a vapor para a Alfandega do Rio Grande do Sul e respectivo custeio; compra de dous guindastes para a Alfandega do Natal, inclusive collocação dos mesmos, trilhos e augmento do trapiche; construção de armazens e de uma ponte para o serviço da Alfandega de Paranaguá; para a compra de uma lancha a vapor e reconstrução da ponte e dos armazens da Alfandega de Maceió, inclusive o custeio da mesma lancha; para os concertos de que carecem os predios onde funcionam as Alfandegas do Pará, Rio Grande do Norte, Maceió, Bahia, Espirito Santo, Corumbá, Rio Grande do Sul e Porto Alegre, e mais necessidades urgentes das Alfandegas, a juizo do Governo; diminuida de 40:000\$, sendo: 21:000\$ pela suppressão, na Alfandega de Manáos, dos logares de um mandador e seis trabalhadores; 19:000\$, pela lotação em 16.000:000\$ da renda da Alfandega de Pernambuco; elevado a 500 o numero de quotas na Alfandega de Porto Alegre; elevada de 0,70 % a 0,80 % a razão sobre a lo-

Ouro Papel

	Ouro	Papel
tação de 7.000:000\$, na Alfandega do Rio Grande do Sul; augmentada de 50:000\$ para o concerto da doca do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia; augmentada de 1:200\$ para fardamento dos patrões das embarcações da Alfandega do Recife; augmentada de 2:700\$ pela elevação, a Alfandega de Natal, a 90\$ da gratificação mensal do patrão e a 70\$ da dos marinheiros da embarcação; augmentada de 79:100\$, por ter sido elevada a 200\$ a gratificação annual para fardamento concedida aos commandantes, sargentos e guardas das alfandegas..	11.220:298\$566
18. Mesas de Rendas e Collectorias— Augmentada de 73:700\$ para o Posto Fiscal do Içá, de accôrdo com o decreto n. 6090, de 21 de julho de 1906; augmentada de 13:000\$ para o Posto Fiscal de Alegrete, no Rio Grande do Sul, creado pelo decreto n. 6181, de 20 de outubro de 1906 ⁽⁷⁴⁾ ; augmentada de 20:000\$000 para construção de edificio e armazens destinados ao funcionamento da Mesa de Rendas da Foz do Iguassú; diminuida de 4:320\$ pela suppressão, na Mesa de Rendas de Penedo, de um patrão e quatro remadores.....	3.402:380\$000
19. Empregados de repartições e logares extinctos.....	48:459\$986
20. Fiscalisação e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte	2.419:600\$000
21. Commissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas.....	200:000\$000
22. Ajudas de custo.....	60:000\$000
23. Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.....	50:000\$000
24. Juros dos bilhetes do Theatro.....	480:000\$000
25. Idem dos emprestimos do Cofre de Orphãos.....	650:000\$000
26. Idem dos depositos das caixas economicas e montes de socorro.....	9.000:000\$000
27. Idem diversos.....	50:000\$000
28. Porcentagem pela cobrança executiva das dividas da União.....	100:000\$000
29. Commissões e corretagens.....	35:000\$000	20:000\$000
30. Despezas eventuaes.....	15:000\$000	150:000\$000
31. Reposições e restituções... ..	50:000\$000	450:000\$000
32. Exercicios findos.....	100:000\$000	2.000:000\$000

(73) Lei n. 1496, de 1 de setembro de 1906. — Vide o decreto no *Diario Official* n. 205, de 4 do mesmo mez e anno.

(74) Decreto n. 6181, de 20 de outubro de 1906— Vide o decreto no *Diario Official* n. 246, de 24 de outubro do mesmo mez e anno.

	Ouro	Papel
33. Obras — Augmentada de 30:000\$ para conclusão do concerto do edificio da Alfandega de Aracajú e destinados 200:000\$ para início da construcção do edificio da Alfandega do Maranhão.....	830:000\$000
34. Creditos especiaes.....	325:036\$180	
35. Serviço de estatística commercial, comprehendendo o serviço de estatística inter-estadoal, mediante a gratificação de 250\$ a um funcionario em cada Estado, augmentada para isto de 60:000\$000.....	330:000\$000
	<u>28.521:849\$069</u>	<u>83.691:818\$371</u>

Aplicação da renda especial

1. Fundo de resgate do papel-moeda.....	4.200:000\$000
2. Idem de garantia do papel-moeda.....	9.311:000\$000	8.400:000\$000
3. Idem para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas....	160:000\$000	1.058:000\$000
4. Idem da amortização dos emprestimos internos....	3.030:000\$000
5. Idem para as obras de melhoramentos dos portos..	4.450:000\$000	3.530:000\$000
	<u>13.921:000\$000</u>	<u>20.818:000\$000</u>

Art. 46. E' o Presidente da Republica autorizado :

1.º A abrir, no exercicio de 1907, creditos supplementares, até o maximo de 8.000:000\$, ás verbas indicadas na tabella que acompanha a presente proposta. A's verbas — Soccorros publicos — Ajudas de custo — e — Exercicios findos — poderá o Governo abrir creditos supplementares em qualquer mez do exercicio, comtanto que a sua totalidade, computada com a dos demais creditos abertos, não exceda do maximo fixado, respeitada, quanto á verba — Exercicios findos — a disposição da lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 11 (75). No maximo fixado por este artigo não se comprehendem os creditos abertos aos ns. 5, 6, 7 e 8 do orçamento do Ministerio do Interior.

2.º A liquidar os debitos dos bancos, provenientes de auxilios á lavoura.

3.º A conceder o premio de 50\$ por tonelada aos navios que forem construidos na Republica e cuja arqueação seja superior a 100 toneladas, podendo abrir os creditos que forem necessarios.

4.º A abrir credito para ultimar as despezas com o serviço da uniformização dos typos das apolices.

5.º A liquidar suas contas com os Estados, pagando-lhes o que verificar lhes ser devido, abrindo para isso os necessarios creditos.

6.º A augmentar para 24 o numero de guardas da Alfandega de Paranaguá.

7.º A ceder ao Governo do Estado da Bahia, mediante permuta, o predio em que funciona a Delegacia Fiscal e que é annexo ao palacio do governo e secretaria de Estado.

8.º A ceder ao Estado de Minas Geraes as terras denominadas Bairro Alto, no municipio de Campanha, para o fim de ser estabelecida uma colonia agricola.

9.º A fazer as necessarias operações de credito para construir, adquirir e adaptar edificios proprios para os diversos serviços publicos federaes nesta Capital e nos Estados, não podendo a quantia des-

tinada á amortização e pagamento de juros da divida contrahida exceder á que se despense com os alugueis dos mesmos edificios.

10. A entregar á Mesa de Rendas alfandegada de S. Francisco, em Santa Catharina, logo que á Alfandega de Florianopolis seja fornecido o novo rebocador de alto mar, a lancha a vapor *Lauro Müller*.

11. A restituir ás Camaras Municipaes de Bom Jardim, no Rio de Janeiro, e Iguape, em S. Paulo, e á Prefeitura de Belle Horizonte, em Minas-Geraes, a importancia dos impostos e direitos aduaneiros pagos respectivamente em 1897, 1900 e 1902, pela importação do material para o serviço de abastecimento de agua e desenvolvimento de força electrica, dispensadas as formalidades exigidas nos arts. 2º e 6º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890 (76), abrindo para isso os necessarios creditos.

12. A reorganizar o serviço fiscal de inflammaveis e explosivos, ficando prohibido o despacho sobre agua, tornando renda do Estado a que provém desse serviço nos trapiches alfandegados deste porto.

Art. 47. As despezas com funeraes dos funcionarios publicos e com o pagamento de ajudas de custo ficam sujeitas ao registro *à posteriori* do Tribunal de Contas, nos termos do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2409, de 23 de dezembro de 1896 (77).

Art. 48. O Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas fornecerá aos demais Ministerios os sellos officiaes para as respectivas correspondencias postaes e telegraphicas, debitando-lhes as devidas importancias, de accôrdo com as requisições feitas.

Art. 49. Os pagamentos de subvenções de qualquer natureza a associações ou installações, que já tenham recebido outras em annos anteriores, ficam sujeitos ao prévio exame instituido pelo Ministerio por onde correr a despeza de applicação que tem tido essas subvenções.

Art. 50. Emquanto pelo Thesouro Federal não forem distribuidos os creditos votados para os diversos Ministerios, continuarão em vigor, independente de quaesquer formalidades, as tabellas de distribuição feitas para o exercicio anterior, com as modificações consignadas na lei do orçamento vigente.

(76) Decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890. A summula vem á nota n. 18 á lei da receita.

Art. 2.º Para os casos comprehendidos no § 1º do artigo antecedente a competencia para a concessão do despacho livre pertence aos inspectores das Alfandegas, mediante requerimento da parte interessada.

Para os casos comprehendidos no § 2º do citado artigo a isenção só poderá ter logar por despacho do Ministro da Fazenda, procedendo as formalidades do art. 6º :

Paraphrased unico. Fóra destes casos nenhum despacho livre será permitido, ainda que para elle preceda ordem de qualquer autoridade, sob pena de responsabilidade do funcionario ou funcionarios que houverem cumprido a ordem (*Col. das Leis*, pag. 3232.)

Art. 6.º Para o despacho livre, nos casos comprehendidos no § 2º do art. 1º, e a que se referê a 2ª parte do art. 2º, os interessados deverão requerer ao Ministro da Fazenda, directamente na Capital Federal e por intermedio das thesourarias nos Estados, juntando á petição:

1.º Relação dos objectos a despachar, com designação de especies, quantidades, pesos ou medidas ;

2.º Certificado do engenheiro-fiscal junto á companhia ou empresa e, na falta deste, de quem o Ministro da Fazenda ou os inspectores das thesourarias designarem para informar a petição, fazendo entre outras as seguintes declarações: que o material cuja isenção se requer é proprio e de applicação exclusiva ao fim para o que é importado, e as quantidades strictamente precisas para os mesmos fins e para o tempo designado na petição ; está comprehendido na Lei, Decreto ou contracto que regula a concessão, e não se acha incluído em nenhuma das excepções do art. 8º.

§ 1.º Com estas informações e com a opinião dos inspectores das Alfandegas, os inspectores das Thesourarias remetterão o processo ao Ministro da Fazenda, informando, á vista da matricula, minuciosa e circunstanciada sobre todos os pontos acima mencionados.

§ 2.º O Ministro da Fazenda póde não só reduzir á quantidade requerida, como excluir os generos e objectos que não lhe pareçam comprehendidos nas isenções legais ; não permitindo, em caso algum, isenção de direitos para o consumo de mais de um anno.

§ 3.º Nenhum requerimento de isenção, de direitos terá andamento sem que a empresa, companhia ou concessionario haja completado todas as formalidades da matricula a que se refero o art. 4º (*Col. das Leis*, pags. 3233 e 3234.)

(77) Art. 164 do Regulamento n. 2409, de 23 de dezembro de 1896. Este artigo acha-se transcripto na nota n. 54 á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (*Avulso*, pag. 79).

(75) Art. 11 da lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884 : Acha-se transcripto á nota n. 42 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905.

TABELLA — A

Art. 51. Para o pagamento das porcentagens ou quotas devidas aos funcionarios das repartições arrecadoras, pelo excesso das rendas sobre as lotações consignadas na lei serão abertos os necessarios creditos pelo Governo, submettendo-os ao registro *à posteriori* do Tribunal de Contas.

Art. 52. Os operarios e jornaleiros de todos os serviços publicos da União, sempre que comparecerem no dia immediatamente anterior e no dia imediatamente seguinte áquelle em que o ponto for facultativo por ordem do Governo, receberão tambem o salario desse dia.

Art. 53. O Governo mandará imprimir gratuitamente na Imprensa Nacional todos os relatorios, avulsos e outras publicações do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, quando destinados á distribuição gratuita.

Art. 54. Ficam extensivas a todas as cidades da Republica, onde houver hospitaes de caridade e mesa de rendas alfandegada, as disposições contidas no capitulo XV e todos os seus artigos da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica.

Art. 55. Ficam approvados os creditos, na somma de 249:499\$259, ouro, e 19.176:885\$711, papel, constantes da tabella A.

Art. 56. Ficam approvadas as tabellas, numeros e classificação dos funcionarios da Caixa de Conversão e dos da secção de cambios, que acompanham o regulamento autorizado pelo decreto n. 6:67, de 13 de dezembro do corrente anno.

Art. 57. No exercicio da presente lei poderá o Governo abrir creditos supplementares para as verbas incluídas na tabella B.

Art. 58. Continuam em vigor as disposições do art. 32 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902⁽⁷⁸⁾; as do art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901⁽⁷⁹⁾; as do art. 28 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903⁽⁸⁰⁾, e as dos ns. 8, 9, 14 e 15 do art. 26 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905⁽⁸¹⁾.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1906, 18^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

⁽⁷⁸⁾ Art. 32 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902. Este artigo acha-se transcripto na nota n. 51 á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (*Avulso*, pag. 78).

⁽⁷⁹⁾ Art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901. Acha-se transcripto na nota n. 52 á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 (*Avulso*, pag. 78).

⁽⁸⁰⁾ Art. 28 da lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903. Transcripto á nota á lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1903 (*Avulso*, pag. 79).

⁽⁸¹⁾ Art. 26 da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905. E' o Presidente da Republica autorizado:

8.^o A equiparar a diaria do pessoal das capatazias da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul á que percebe o referido pessoal na Alfandega de Porto Alegre.

9.^o A elevar de 40 a 50 o numero de guardas da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, afim de ser convenientemente attendido o serviço de fiscalisação de cargas, descargas, baldeação, transitos e guarnições de navios nos portos das cidades do Rio Grande e Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, abrindo para esse fim o necessario credito.

14. A subordinar o pagamento das folhas do pessoal das diversas repartições federaes, inclusive as secretarias dos tribunaes, á condição do fornecimento prévio e mensal de dados estatísticos, relativos ao respectivo serviço, de accordo com os modelos que forem determinados, podendo impôr multas, na importancia de um a cinco dias dos respectivos vencimentos, aos autores de informações erradas ou deficientes.

15. A permittir que o conselho fiscal da Caixa Economica de Porto Alegre despenda até a quantia de 200:000\$ para a aquisição de terreno e construcção de um edificio adequado ao funcionamento da mesma caixa, correndo essa despesa por conta dos recursos proprios desse estabelecimento. (*Avulso*, pag. 73).

Leis n. 539, de 9 de setembro de 1850. art. 1.^o § 6.^o e n. 2318, de 25 de agosto de 1873, art. 20

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Decreto n. 5423, de 9 de janeiro de 1905

PAPEL

Abre o credito extraordinario para occorrer ás despesas com o pessoal e material do Lazareto de Tamandaré.....	30:000\$000
Decreto n. 5467, de 27 de fevereiro de 1905	
Abre o credito supplementar para occorrer ás despesas com a reforma da Justiça do Districto Federal.....	213:445\$700
Decreto n. 5478, de 13 de março de 1905	
Abre o credito extraordinario para occorrer ás despesas com as providencias necessarias á garantia da ordem e segurança publicas.....	191:000\$000
Decreto n. 5480, de 15 de março de 1905	
Abre o credito extraordinario para as obras de reconstrucção do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia.....	600:000\$000
Decreto n. 5533, de 22 de maio de 1905	
Abre o credito extraordinario para as despesas com a transferencia e installação de tribunaes, juizes e serventuarios de justiça.....	30:000\$000
Decreto n. 5569, de 26 de junho de 1905	
Abre o credito supplementar á verba — Soccorros Publicos — do exercicio de 1905.....	800:000\$000
Decreto n. 5653, de 28 de agosto de 1905	
Abre o credito extraordinario para occorrer ás despesas com a Prefeitura do Alto Juruá.....	150:000\$000
Decreto n. 5682, de 16 de setembro de 1905	
Abre o credito supplementar para as despesas com a publicação dos debates do Senado e Camara dos Deputados, durante a primeira prorogação.....	38:516\$662
Decreto n. 5683, de 16 de setembro de 1905	
Abre o credito supplementar para o pagamento do subsidio aos Senadores e Deputados, durante a primeira prorogação.....	618:750\$000
Decreto n. 5699, de 2 de outubro de 1905	
Abre o credito especial para as despesas com a organizaçao da Força Policial do Districto Federal..	4.000:000\$000
Decreto n. 5734, de 23 de outubro de 1905	
Abre o credito supplementar para as despesas com a publicação dos debates do Senado e Camara dos Deputados, durante a segunda prorogação.....	80:000\$000
Decreto n. 5735, de 23 de outubro de 1905	
Abre o credito supplementar para pagamento do subsidio aos Senadores e Deputados, durante a segunda prorogação.....	618:750\$000

Decreto n. 5741, de 30 de outubro de 1905

Papel

Abre o credito extraordinario para occorrer ás despezas com o alistamento eleitoral..... 150:000\$000

Decreto n. 5764, de 13 de novembro de 1905

Abre o credito suplementar para pagamento do subsidio aos Senadores e Deputados, durante a terceira prorogação..... 618:750\$000

Decreto n. 5765, de 13 de novembro de 1905

Abre o credito suplementar para as despezas com a publicação dos debates do Senado e Camara dos Deputados, durante a terceira prorogação..... 80:000\$000

Decreto n. 5805, de 16 de dezembro de 1905

Abre o credito suplementar para as despezas com a publicação dos debates do Senado e Camara dos Deputados, durante a quarta prorogação..... 80:000\$000

Decreto n. 5806, de 16 de dezembro de 1905

Abre o credito suplementar para o pagamento do subsidio aos Senadores e Deputados, durante a quarta prorogação..... 598:125\$000

Decreto n. 5902, de 19 de fevereiro de 1906

Abre o credito extraordinario para occorrer ás despezas com o serviço eleitoral a cargo da União.. 300:000\$000

9.197:337\$402

Ministerio das Relações Exteriores

Decreto n. 5454, de 8 de fevereiro de 1905

Ouro

Papel

Abre o credito extraordinario para occorrer ás despezas com a execução do accordo provisorio concluido em 12 de julho ultimo, entre os governos do Brazil e do Perú..... 500:000\$000

Decreto n. 5508, de 14 de abril de 1905

Abre o credito extraordinario para a execução do disposto no art. 3º da lei n. 1321, de 31 de dezembro de 1904..... 62:000\$000

Decreto n. 5552, de 6 de junho de 1905

Abre o credito suplementar para pagamento da differença de vencimentos dos funcionarios da Secretaria de Estado, em consequencia da lei n. 1343, de 25 de maio de 1905..... 58:006\$836

Decreto n. 5748, de 4 de novembro de 1905

Abre o credito extraordinario para occorrer ás despezas com o pessoal e material, inclusive instalação do Consulado em Villa Bella..... 7:535\$000

Decreto n. 5767, de 7 de novembro de 1905

Abre o credito extraordinario para occorrer ás despezas com a comissão Brasileira de demarcação da fronteira do Brazil com a Bolivia..... 400:000\$000
69:535\$000 958:096\$836

Ministerio da Guerra

Decreto n. 5938, de 12 de março de 1906

Papel

Abre o credito suplementar á verba — Material — consignação — Transporte de tropas, etc., do exercicio de 1905..... 774:444\$747

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Decreto n. 5437, de 24 de janeiro de 1905

Ouro

Papel

Abre o credito especial para as despezas com o prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil..... 600:000\$000

Decreto n. 5438, de 24 de janeiro de 1905

Abre o credito especial para as obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a S. Paulo.... 600:000\$000

Decreto n. 5482, de 16 de março de 1905

Abre o credito extraordinario para as despezas com a criação de agencias do Correio nas sédes dos municipios que ainda não as têm..... 100:000\$000

Decreto n. 5567, de 20 de junho de 1905

Abre o credito suplementar para a revisão da rede, novas canalizações, aquisição de propriedades que interessam o abastecimento de agua, etc..... 600:000\$000

Decreto n. 5624, de 7 de agosto de 1905

Abre o credito especial para as obras de alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a S. Paulo.... 600:000\$000

Decreto n. 5718, de 10 de outubro de 1905

Abre o credito especial para pagamento das gratificações de 20 % aos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos..... 110:000\$000

Decreto n. 5768, de 14 de novembro de 1905

Abre o credito especial para a conclusão das obras da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, entre Inhanduhy e Cacequi.... 120:000\$000

Decreto n. 5807, de 22 de dezembro de 1905

Abre o credito especial para as obras do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil..... 200:000\$000

Decreto n. 5817, de 26 de dezembro de 1905		
Abre o credito especial para o alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a S. Paulo.....	500:000\$000	
Decreto n. 5950, de 28 de março de 1906		
Abre o credito suplementar á verba 8ª, sub-consignação—juros de 6 % á razão de 30:000\$, por kilometro — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	38:607\$629	
	<u>38:607\$629</u>	<u>3.430:000\$000</u>

Ministerio da Fazenda

Decreto n. 5458, de 11 de fevereiro de 1905		
	Ouro	Papel
Abre credito para as despesas da verba 12ª—Laboratorio Nacional de Análises.....		49:400\$000
Decreto n. 5473, de 4 de março de 1905		
Abre credito para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, em virtude de sentença judiciaria...		558\$670
Decreto n. 5474, de 4 de março de 1905		
Abre credito para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, em virtude de sentença judiciaria.....		747\$719
Decreto n. 5483, de 16 de março de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido ao marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, em virtude de sentença judiciaria.....		80:113\$940
Decreto n. 5485, de 18 de março de 1905		
Credito para occorrer ás despesas de installação e custeio e ás de pessoal e material da Mesa de Rendas de Salinas, bahia de Tutoya.....		22:092\$000
Decreto n. 5501, de 1 de abril de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, em virtude de sentença judiciaria.....		36:706\$233
Decreto n. 5504, de 8 de abril de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido a George C. Dickinson, em virtude de sentença judiciaria...	141:356\$630	2:110\$021
Decreto n. 5510, de 15 de abril de 1905		
Credito para pagamento de quotas devidas ao inspector da Alfandega		

	Ouro	Papel
de Santos, Antonio Roberto de Vasconcellos, em virtude do artigo 20, n. 10, da lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904.....		12:174\$020
Decreto n. 5512, de 15 de abril de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido a Ricardo Barradas Muniz, em virtude de sentença judiciaria.....		14:827\$700
Decreto n. 5543, de 3 de junho de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido ao ex-escriptorario da Contadoria da Marinha Arthur Americo Belém, em virtude de sentença judiciaria.....		11:971\$926
Decreto n. 5559, de 17 de junho de 1905		
Credito para occorrer ás despesas com o material para os postos fiscaes do territorio do Acre.....		30:000\$000
Decreto n. 5575, de 1 de julho de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido a Manoel José Bastos, em virtude de sentença judiciaria...		274:158\$056
Decreto n. 5586, de 8 de julho de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido a Paiva Valente & Comp., Lemos Moreira & Monte e Santos Gomes & Comp., em virtude de sentença judiciaria.....		23:335\$537
Decreto n. 5587, de 8 de julho de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido ao ex-chefe de secção da Secretaria da Industria, Rubem Tavares, em virtude de sentença judiciaria.....		79:568\$150
Decreto n. 5594, de 15 de julho de 1905		
Credito para occorrer ao pagamento devido a Luiz Sampaio Moreira, em virtude de sentença judiciaria.....		3:010\$740
Decreto n. 5595, de 15 de julho de 1905		
Credito especial para occorrer ás despesas com a aquisição de lanchas para o serviço fiscal no Departamento do Alto Juruá, construção de casas, pessoal e combustivel, gratificação de uma só vez ao Prefeito, etc.....		200:000\$000
Decreto n. 5596, de 15 de julho de 1905		
Credito especial para occorrer ao pagamento devido ao capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, em virtude de sentença judiciaria.....		188\$700

		Ouro	Papel			Ouro	Papel
Decreto n. 5617, de 29 de julho de 1905				Decreto n. 5693, de 25 de setembro de 1905			
Credito especial para occorrer ás despesas com o pessoal e material dos postos fiscaes do Breu e Catay, no Alto Juruá e Alto Purús.....			72:767\$500	Credito especial para pagamento do premio devido á Companhia Cantareira pela construcção da barca Visconde de Moraes.....		17:000\$000	
Decreto n. 5628, de 5 de agosto de 1905				Decreto n. 5694, de 25 de setembro de 1905			
Credito especial para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Venancio Neiva, em virtude de sentença judiciaria.....			567\$692	Credito especial para o pagamento devido a Cunha Paranhos & Comp., em virtude de sentença judiciaria.....		105:461\$977	
Decreto n. 5629, de 5 de agosto de 1905				Decreto n. 5695, de 25 de setembro de 1905			
Credito especial para occorrer aos pagamentos devidos a M. Dias & Porto, Antonio da Silva Porto & Filho, Abreu & Irmão, Marques Dias & Comp., Loureiro Irmão & Comp. e Candido Gomes do Rego, em virtude de sentença judiciaria.....			12:350\$060	Credito especial para pagamento dos vencimentos do solicitador da Fazenda Nacional perante o Supremo Tribunal Federal, no anno de 1905.....		2:400\$000	
Decreto n. 5630, de 5 de agosto de 1905				Decreto n. 5706, de 6 de outubro de 1905			
Credito especial para occorrer aos pagamentos devidos a Paiva Valente & Comp. e Lemos Moreira & Monte, em virtude de sentença judiciaria.....			24:341\$170	Credito especial para o pagamento devido aos Drs. Pedro dos Reis Gordilho e Antonio Geraldo Teixeira, em virtude de sentença judiciaria.....		51:059\$300	
Decreto n. 5634, de 12 de agosto de 1905				Decreto n. 5824, de 30 de dezembro de 1905			
Credito especial para occorrer ao pagamento devido a Rosa & Carvalho e Fernandes de Mesquita & Comp., em virtude de sentença judiciaria.....			60:463\$388	Credito especial para o pagamento devido ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, em virtude da lei 1420, de 25 de novembro de 1905.....		13:864\$516	
Decreto n. 5640, de 26 de agosto de 1905				Decreto n. 5825, de 30 de dezembro de 1905			
Credito especial para occorrer ao pagamento devido a A. Avenir & Comp. e Corrêa Chaves & Pinto, em virtude de sentença judiciaria.....			25:104\$753	Credito especial para o pagamento devido ao Dr. Augusto Freire da Silva, em virtude de sentença...		34:708\$568	
Decreto n. 5651, de 26 de Agosto de 1905				Decreto n. 5879, de 3 de fevereiro de 1906			
Credito especial para occorrer ás despesas com a uniformização do typo das apolices.....			56:000\$000	Credito especial para o pagamento devido a João Estanislau Pereira de Andrade, em virtude da lei n. 1448, de 23 de dezembro de 1905.....		24:930\$041	
Decreto n. 5675, de 9 de setembro de 1905				Decreto n. 5907, de 3 de março de 1906			
Credito especial para occorrer ás despesas com a aquisição dos predios e terrenos contiguos ao proprio nacional em que funciona a Casa da Moeda.....			800:000\$000	Credito suplementar á verba—Recebedoria da Capital Federal.....		42:000\$000	
Decreto n. 5676, de 9 de setembro de 1905				Decreto n. 5909, de 3 de março de 1906			
Credito extraordinario para as despesas com o serviço do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1906.			10:000\$000	Credito suplementar á verba—Recebedoria da Capital Federal.....		14:000\$000	
				Decreto n. 5920, de 10 de março de 1906			
				Credito suplementar para as despesas da verba—Aposentados—do exercicio de 1905		20:000\$000	
				Decreto n. 5924, de 10 de março de 1906			
				Credito suplementar para as despesas da verba — Alfandegas — do exercicio de 1905		609:024\$329	

	Ouro	Papel
Decreto n. 5928, de 7 de março de 1906		
Credito especial para o pagamento devido ao engenheiro Fernando Pereira da Silva Continentino, pelo trabalho do levantamento da planta cadastral da fazenda nacional de Santa Cruz.....	30:000\$000
Decreto n. 5942, de 24 de março de 1906		
Credito supplementar á verba — Mesas de Rendas — do exercicio de 1905.....	60:000\$000
Decreto n. 5952, de 30 de março de 1906		
Credito supplementar á verba — Juros dos depositos das Caixas Economicas—do exercicio de 1905....	1.890:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	141.356\$630	4.817:006\$726

RESUMO

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça.....	9.197:337\$402
» do Exterior.....	69:535\$000	958:096\$836
» da Guerra.....	774:444\$747
» da Industria.....	38:607\$629	3.430:000\$000
» da Fazenda.....	141:356\$630	4.817:006\$726
	<hr/>	<hr/>
	249:499\$259	19.176:885\$711

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1906. — *David Campista.*

TABELLA — B

Verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito supplementar no exercicio de 1908, de accordo com as leis ns. 358, de 9 de setembro de 1850, 2343, de 25 de agosto de 1873 e 428, de 10 de dezembro de 1896, art. 8º, n. 2, e art. 28 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1887

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Soccorros publicos.

Subsidios aos Deputados e Senadores — Pelo que fôr preciso durante as prorogações.

Secretaria do Senado e da Camara dos Deputados — Pelo serviço stenographic e de redacção e publicação dos debates, durante as prorogações.

Ministerio das Relações Exteriores

Extraordinarias no exterior.

Ministerio da Marinha

Hospitaes — Pelos medicamentos e utensis.

Reformados — Pelo soldo de officiaes e praças.

Munições de bocca — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

Munições navaes — Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Fretes — Para commissões de saque, passagens autorizadas por lei, fretes de volumes e ajudas de custo.

Eventuaes — Para tratamento de officiaes e praças em portos estrangeiros e em Estados onde não ha hospitaes e enfermarias, e para despezas de enterramento e gratificações e extraordinarias determinadas por lei.

Ministerio da Guerra

Hospitaes e Enfermarias — Pelos medicamentos e utensis a praças de pret.

Soldo, etapas e gratificações de officiaes — Pelas gratificações de voluntarios e engajados e premios aos mesmos.

Soldo, etapas e gratificações de praças — Pelas que occorrerem além da importancia consignada.

Classes inactivas — Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformados.

Ajudas de custo — Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.

Material — Diversas despezas pelo transporte de tropas.

Ministerio da Industria, Viação e O bras Publicas

Garantias de juros ds Estradas de Ferro, aos Engenhos Centraes e Portos — Pelo que exceder ao decretado.

Ministerio da Fazenda

Juros da divida interna fundada — Pelos que occorrerem no caso de fundar-se parte da divida fluctuante ou de se fazerem operações de credito.

Juros da divida inscripta, etc. — Pelos reclamados além do algarrismo orçado.

Aposentados — Pelas aposentadorias que forem concedidas além do credito votado.

Pensionistas — Pela pensão, meio soldo do montepio e funeral, quando a consignação não fôr sufficiente.

Caixa de Amortização — Pelo feittio e assignatura de notas.

Recebedoria — Pelas porcentagens aos empregados, e commissões aos cobradores, quando as consignações não forem sufficientes.

Alfandegas — Pelas porcentagens aos empregados, quando as consignações excederem ao credito votado.

Mesas de Rendas e Collectorias — Pelas porcentagens aos empregados, quando não bastar o credito votado.

Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte — Pelas porcentagens, diarias, passagens e transporte.

Commissão aos vendedores particulares de estampilhas — Quando a consignação votada não chegar para occorrer ás despezas.

Ajudas de custo — Pelas que forem reclamadas além da quantia orçada.

Porcentagem pela cobrança executiva das dividas da União — Pelo excesso da arrecadação.

Juros diversos — Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

Juros dos bilhetes do Thesouro — Idem idem.

Commissões e corretagem — Pelo que fôr necessario além da somma concedida.

Juros dos emprestimos do Cofre dos Orphãos — Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder a do credito votado.

Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Socorro — Pelos que forem devidos além do credito votado.

Exercicios findos — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei, e outras despezas, nos casos do art. 11 da lei n. 2330, de 3 de setembro de 1884.

Reposições e restituções — Pelos pagamentos reclamados quando a importancia dellas exceder a consignação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1906. — *David Campista.*

DECRETO N. 1617 A — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 496:500\$, complementar á verba 15ª do art. 9º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 496:500\$, complementar á verba 15ª do art. 9º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer a despezas com forragens e ferragens no corrente exercicio ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

LEI N. 1618 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção

Autoriza o Governo a confirmar no posto de 2º tenente os alferes-alumnos com o curso das tres armas e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' o Governo autorizado, logo após a promulgação da presente lei, a confirmar no posto de 2º tenente todos os alferes-alumnos com o curso das tres armas e a classificar os na proporção de tres quintos para a infantaria, um quinto na cavallaria e um quinto para a artilharia.

Art. 2.º Os tres primeiros em antiguidade serão confirmados na infantaria, o quarto na cavallaria, o quinto na artilharia, e, assim, successivamente.

Art. 3.º As listas de classificações por arma, de accordo com os artigos precedentes, serão, logo após a sancção desta lei, immediatamente confeccionadas e concedido aos classificados o prazo de 90 dias, durante o qual lhes é permitido trocar de arma entre si, sem prejuizo da respectiva antiguidade.

Art. 4.º Findo o prazo a que se refere o artigo antecedente, será considerada definitiva a classificação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1618 A — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 528:248\$667 para terminação das obras da Faculdade de Medicina da Bahia, etc., e o de 71:751\$333, complementar á verba n. 37 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os seguintes

creditos : de 528:248\$667, especial, para a terminação das obras da Faculdade de Medicina da Bahia e aquisição de livros, mobilias e aparelhos destinados á mesma, inclusive a respectiva installação ; e de 71:751\$333, complementar á verba n. 37 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para auxiliar a conclusão das obras da Maternidade do mesmo Estado, inclusive mobilias e aparelhos da respectiva installação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1619 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares, na importancia de 35:073\$552, ás verbas ns. 14, 15 e 21 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os seguintes creditos supplementares :

A' verba n. 14 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905—Ajudas de custo a magistrados.....	7:500\$000
A' verba n. 15 do citado artigo—Policia do Districto Federal—Material—Alugueis de casas	19:503\$669
A' verba n. 21 do citado artigo—Directoria Geral de Saude Publica—Alugueis de casas e Prophylaxia da Febre Amarella—idem....	8:069\$883
	<hr/>
	35:073\$552

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1619 A — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sancção

Adia para o ultimo domingo do mez de março de 1907 as eleições que deviam se realizar no ultimo domingo do mez de outubro do corrente anno, para constituição do Conselho Municipal do Districto Federal e dá outras providencias relativamente ao processo das mesmas eleições e expedição dos titulos de eleitores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam adiadas para o ultimo domingo do mez de março de 1907 as eleições que, para constituição do Conselho Municipal do Districto Federal, deviam se realizar no ultimo domingo do mez de outubro do corrente anno.

§ 1.º Nessas eleições só serão admittidos a votar os cidadãos alistados na fórmula da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904.

§ 2.º As secções eleitoraes para as referidas eleições serão as mesmas das eleições federaes e funcionarão nos edificios já designados ou em outro designado pelo presidente da junta de que trata o § 5º, 10 dias, pelo menos, antes da eleição, quando tenha deixado de existir o primitivo edificio.

§ 3.º Serão expedidos novos títulos aos eleitores de que trata o § 1.º, ficando sem valor os títulos anteriormente expedidos.

O presidente da junta de recursos remetterá ao presidente da junta de pretores, para os efeitos desta lei, não sómente esses títulos como os livros para recibos de títulos, sendo um para cada pretoria, depois de rubricar um e outro.

§ 4.º Os títulos serão assignados no acto da entrega pelo pretor da respectiva pretoria ou, em sua falta, pelo da pretoria de numero immediato e pelo eleitor.

§ 5.º A entrega dos títulos far-se-ha em edificio apropriado, designado pelo Governo, por uma junta composta de pretores do districto, de accordo com as instrucções que forem expedidas para boa execução desta lei.

§ 6.º A entrega começará 30 dias depois da promulgação desta lei e far-se-ha até o ultimo sabbado anterior á eleição, ás 6 horas da tarde, aos proprios eleitores, não sendo permitido o recebimento por meio de procurador.

Nos dez primeiros dias do prazo de que trata este paragraho, serão entregues aos eleitores alistados nas pretorias suburbanas seus títulos pelos respectivos pretores aos proprios eleitores, das 11 da manhã ás 4 da tarde, durante cinco dias em cada uma. Os eleitores que não receberem ali seus títulos irão recebê-los no edificio de que trata o § 5.º.

§ 7.º As mesas eleitoraes serão nomeadas, com 20 dias de antecedencia, pela junta de que trata o art. 61 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, servindo para organização das mesas na proxima eleição a mesma junta que serviu na organização das mesas da ultima eleição federal.

§ 8.º Ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal ficam incumbidas as funcções que a lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, commetteu ao presidente do extinto Tribunal Civil e Criminal.

§ 9.º O processo eleitoral continúa a ser o prescripto pela lei n. 939, naquillo em que não tenha sido derogada, sendo permitida a reeleição, elegendo cada um dos dous actuaes districtos oito intendentés e votando cada eleitor em seis nomes para a eleição dos 16 membros do Conselho Municipal.

§ 10. Os pretores reunir-se-hão 20 dias depois da promulgação desta lei e elegerão dentre si o presidente da junta de que trata o § 5.º

§ 11. Não poderá votar o fiscal que não for eleitor na secção que fiscalizar.

Art. 2.º A duração do mandato do Conselho Municipal será de tres annos.

Art. 3.º Importa em renuncia do mandato a acceitação de qualquer contracto com a Municipalidade.

Art. 4.º Não poderão ser votados para membros do Conselho Municipal os que não tiverem pelo menos seis mezes de residencia no municipio.

Art. 5.º O primeiro conselho eleito por força da presente lei começará a verificação de poderes cinco dias depois da apuração e entrará em funcção logo que esteja legalmente constituído.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1620 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Autoriza o Prefeito do Districto Federal, mediante deliberação do Conselho Municipal, a contrahir um emprestimo de dez milhões esterlinos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Prefeito do Districto Federal autorizado, mediante deliberação do Conselho Municipal, a realizar no estrangeiro as operações de credito necessarias, até o maximo de dez milhões esterlinos, para a unificação das dividas

internas consolidadas, consolidação da divida fluctuante da Municipalidade e conclusão das obras de saneamento e embelezamento da cidade ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1621 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Samuel da Gama e Costa Mac-Dowel, substituto da Faculdade de Direito do Recife, um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que está gosando, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Samuel da Gama e Costa Mac-Dowel, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que está gosando, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1622—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 181:252\$714, supplementar á verba n. 15 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 181:252\$714, supplementar á verba n. 15 do art. 2º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ás despezas com diligencias policiaes ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1623 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a entrar em accôrdo com a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro para a construção de um hospital, em local apropriado e com enfermarias adequadas ao tratamento de tuberculosos em condições de hospitalização, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º O Presidente da Republica entrará em accôrdo com a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro para a

construção de um hospital, em local apropriado e com enfermarias adequadas ao tratamento dos tuberculosos em condições de hospitalização.

§ 1.º O Presidente da Republica providenciara sobre a creação de um sanatorio modelo para o tratamento das formas curaveis da tuberculose, com a capacidade para 100 doentes.

1. As delegacias de saude, nesta Capital, além das funcões que lhes incumbem actualmente, desempenharão as de dispensarios de prophylaxia da tuberculose.

§ 2.º O sanatorio modelo ficara a cargo da Directoria Geral de Saude Publica.

§ 3.º Fica aberto o credito de 350:000\$ para auxiliar a construção do hospital de isolamento de tuberculosos de que trata o art. 1.º

Art. 2.º O Presidente da Republica fica autorizado a abrir os creditos necessarios para auxiliar pela metade o custeio desse hospital.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1624 -- DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos para pagamento de despesas das Prefeituras do Alto Juruá e Alto Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os seguintes creditos: de 79:016\$316, para pagamento de despesas relativas ao exercicio de 1905; de 75:647\$150, para as do exercicio de 1906, da Prefeitura do Alto Juruá; e de 60:675\$350, para occorrer a despesas da Prefeitura do Alto Acre; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906, 18.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1625 -- DE 2 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Fixa os vencimentos dos membros da Corte de Appellação e do procurador geral do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Os vencimentos dos membros da Corte de Appellação serao de 22:500\$, sendo dous terços de ordenado e um de gratificação.

Art. 2.º O procurador geral do Districto Federal continua a ter os mesmos vencimentos dos membros da Corte de Appellação.

Art. 3.º O Presidente da Republica abrirá os creditos necessarios para execucao desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1626 -- DE 2 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Equipara em vencimentos os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil aos da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam equiparados em vencimentos, nas respectivas classes, os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil aos da Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1627 -- DE 2 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Fixa os vencimentos dos juizes e dos demais funcionarios da justiça federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Os vencimentos dos juizes e dos demais funcionarios da justiça federal passarão a ser os da tabella annexa.

Paragrapho unico. A gratificação conferida aos officiaes de justiça será abonada tão sómente áquelles que actualmente não percebem ordenado ou que percebem ordenado inferior á importancia da gratificação, mas neste caso unicamente o que for necessario para completar esta importancia.

Art. 2.º O Presidente da Republica abrirá os creditos necessarios para a execucao desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

David Campista.

TABELLA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1627, DESTA DATA, FIXANDO OS VENCIMENTOS DOS JUIZES E DEMAIS FUNCIONARIOS DA JUSTIÇA FEDERAL

Cargos	Ordenado	Gratificação	Total
Membro do Supremo Tribunal Federal.....	20:000\$000	10:000\$000	30:000\$000
Juiz seccional do Districto Federal.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Juiz seccional de S. Paulo, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Bahia, Ceará, Maranhão e Amazonas	9:200\$000	4:600\$000	13:800\$000
Juiz seccional do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, GoyazeMatto Grosso.....	7:360\$000	3:680\$000	11:040\$000

	Ordenado	Gratificação	Total
Juiz substituto do Districto Federal.....	5:600\$000	3:800\$000	8:400\$000
Juiz substituto de S. Paulo, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Bahia, Ceará, Maranhão e Amazonas.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Juiz substituto do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz, e Matto Grosso.....	4:000\$000	2:400\$000	7:400\$000
Procurador da Republica no Districto Federal..	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
Escrevente da Procuradoria da Republica no Districto Federal....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Procurador da Republica nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Bahia, Ceará, Maranhão e Amazonas....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador da Republica nos Estados do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Escrivão no Districto Federal e nos Estados de S. Paulo, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Bahia, Ceará, Maranhão e Amazonas....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Escrivão nas secções dos Estados do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Paraná, Santa Catharina, Goyaz, Matto Grosso e Espirito Santo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Official de justiça.....	720\$000	720\$000
Solicitador da Fazenda Nacional no Districto Federal e junto ao Supremo Tribunal Federal.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1907. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *David Campista.*

DECRETO N. 1628 — DE 2 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Fixa os vencimentos dos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, não contemplados nos decretos legislativos ns. 1468 e 1472, de 9 de janeiro de 1906, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Os funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, não contemplados nos decretos legislativos ns. 1468 e 1472, de 9 de janeiro de 1906, terão os vencimentos constantes da tabella seguinte :

Director geral.....	18:000\$000
Vice-director.....	15:000\$000
Chefe da secção technica e contador.....	12:000\$000
Sub-chefe da secção technica.....	11:100\$000
Engenheiros chefes de districto.....	10:800\$000
Sub-contador.....	9:600\$000
Inspector de 1ª classe.....	9:000\$000
Chefe da officina, telegraphista-chefe e desenhista-chefe.....	8:400\$000
Secretario, almoxarife, chefes de secção e thesoureiro.....	7:800\$000
Officiaes da contadoria, do archivo geral e ajudante do chefe da officina.....	6:600\$000
Primeiros escripturarios, despachante, escrivães e inspectores de 2ª classe.....	6:000\$000
Segundos escripturarios, fieis, desenhista-auxiliar e officiaes da officina.....	4:800\$000
Operarios de 1ª classe e inspectores de 3ª classe..	4:200\$000
Amanuenses, porteiro, operarios de 2ª classe e mestre da lancha.....	3:600\$000
Ajudante do porteiro, operarios de 3ª classe, feitores e machinistas.....	3:000\$000
Praticantes, archivista da contadoria e continuo.	2:400\$000
Operarios de 4ª classe, foguistas e guardas-fio de 1ª classe.....	2:200\$000
Telegraphistas regionaes (média), guardas-fio de 2ª classe e vigias de 1ª classe.....	1:800\$000
Vigias de 2ª classe.....	1:440\$000
Serventes da secretaria e da 2ª divisão, aprendizes da officina e marinheiros, diarias até..	5\$000

Paragrapho unico. O thesoureiro, de accordo com o regulamento, terá mais 800\$000 para quebras.

Art. 2.º Para o desempenho dos serviços de que trata o art. 358 do regulamento dos Telegraphos, são incluídos no quadro como operarios de 3ª classe os 2.ºs actuaes carpinteiros do almoxarifado.

Art. 3.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para execução da presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1629 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado a sanção

Eleva a 100\$ a pensão que percebe D. Florinda do Valle Dutra e concede a pensão mensal de igual quantia a D. Adelia Ernestina Diniz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' concedida, sem prejuizo de meio soldo e montepio, a D. Adelia Ernestina Diniz, viuva do ajudante machinista guarda-marinha Simplicio Antonio Diniz, durante a viuvez, a pensão mensal de 100\$, com reversão para suas filhas, emquanto solteiras.

Art. 2.º Fica concedido igual favor a D. Florinda do Valle Dutra, viuva do 4º machinista da armada nacional

Hdefonso Machado Dutra, fallecido por occasião do naufragio da *Corveta Imperial Marinheiro*.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1630 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sanção

Eleva á categoria de 1.ª ordem a Alfandega de Manãos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica elevada á categoria de 1.ª ordem a Alfandega de Manãos, com a lotação de 9.000:000\$000.

Art. 2.º O seu pessoal de administração, que terá o ordenado fixo e o numero de quotas constantes da tabella annexa, será composto de um inspector, dous chefes de secção, oito conferentes, seis primeiros escripturarios, dez segundos ditos, oito terceiros, oito quartos ditos, um guarda-mór, um ajudante de guarda-mór, um thesoureiro, dous fieis, um porteiro e ajudante de porteiro e quatro continuos.

A força dos guardas será composta de um commandante, dous sargentos e quarenta e cinco guardas com os vencimentos da tabella annexa.

Art. 3.º Será de 3 %, dividida em 685 quotas, a percentagem a abonar-se aos respectivos empregados, de accordo com a tabella annexa.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessario credito para a execução da presente lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Tabella a que se referem os arts. 2.º e 3.º

NUMERO DE EMPREGADOS	CLASSES	ORDENADOS	NUMERO DE QUOTAS		TOTAL DO ORDENADO DE CADA CLASSE
			TOTAL	DAS QUOTAS	
1	Inspector.....		40	40	\$
2	Chefes de secção.....	4:000\$000	20	40	8:000\$000
8	Conferentes.....	3:800\$000	18	144	30:400\$000
6	Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	96	19:200\$000
10	Segundos ditos.....	2:600\$000	14	140	26:000\$000
8	Terceiros ditos.....	1:600\$000	8	64	12:800\$000
8	Quartos ditos.....	1:300\$000	7	56	10:400\$000
1	Guarda-mór.....	4:000\$000	20	20	4:000\$000
1	Ajudante.....	2:600\$000	14	14	2:600\$000
1	Thesoureiro.....	4:000\$000	20	20	4:000\$000
2	Fieis.....	1:600\$000	8	16	3:200\$000
1	Porteiro.....	2:400\$000	12	12	2:400\$000
1	Ajudante.....	1:800\$000	7	7	1:800\$000
4	Continuos.....	800\$000	4	16	3:200\$000
					128:000\$000
	685 quotas na razão de 3.º/º sobre a lotação de 9.000:000\$.				270:000\$000
					398:000\$000

NUMERO	FORÇA DOS GUARDAS — CLASSES	VENCIMENTO	TOTAL
1	Commandante: Ordenado..... Gratificação adicional.....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
2	Sargentos: Ordenado..... Gratificação adicional.....	2:000\$000 1:000\$000	6:000\$000
45	Guardas: Ordenado..... Gratificação adicional.....	1:600\$000 800\$000	108:000\$000
			117:600\$000

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907. — *David Campista.*

DECRETO N. 1631 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a reformar o serviço policial do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A policia do Districto Federal, que será administrativa e judiciaria, fica sob a superintendencia geral do Ministro da Justiça e Negocios Interiores e sob a direcção de um chefe de policia.

§ 1.º As actuaes circumscripções policiaes, mantidas sob a denominação de districtos policiaes, serão divididas em entrancias, sendo oito de primeira, dez de segunda e dez de terceira, conforme a classificação que será feita em regulamento.

§ 2.º Os órgãos auxiliares da administração policial serão os seguintes:

- a) 1 chefe de policia ;
 3 delegados auxiliares ;
 28 delegados de districtos, sendo oito de primeira, 10 de segunda e 10 de terceira entrancia ;
 30 commissarios de policia de 1.ª classe e 100 de segunda (supprimidos os actuaes inspectores seccionaes) ;
 1 inspector e 5 sub-inspectores de policia maritima ;
 1 inspector e 80 agentes de segurança publica ;
 28 officiaes de justiça ;
 1 inspector de vehiculos, 10 auxiliares e 2 escreventes ;
 1 administrador e 3 auxiliares do deposito de presos ;
 3 escrivães e 3 escreventes das delegacias auxiliares ;
 28 escrivães de delegacias de districto e 20 escreventes para os de segunda e terceira entrancia ;

b) a secretaria de policia, dividida em quatro secções, com as attribuições que forem discriminadas no regulamento e com o seguinte pessoal:

- 1 secretario ;
 1 official de gabinete do chefe de policia ;
 4 officiaes de secretaria ;
 8 escripturarios ;
 1 official archivista, servindo como interprete e traductor ;
 12 amanuenses ;
 1 thesoureiro ;
 1 fiel ;
 4 telephonistas ;
 1 porteiro ;
 8 continuos ;
 6 serventes ;

c) o serviço medico legal, organizado como secção autonoma e com o seguinte pessoal :

- 12 medicos legistas, dos quaes um será o director ;
- 1 assistente de laboratorio ;
- 1 servente ;

d) o gabinete de identificação e estatistica, tambem como secção autonoma, com o pessoal e vencimentos da tabella annexa ;

- e) a guarda civil, de accordo com as leis em vigor ;
- f) a Colonia Correccional dos Dous Rios e a Escola Correccional Quinze de Novembro, de accordo com as leis em vigor ;
- g) a Casa de Detenção e deposito de presos, de accordo com as leis em vigor ;
- h) a Força Policial do Districto Federal, de accordo com as leis em vigor.

Art. 2.º Os funcionarios de que trata esta lei serão livremente nomeados e demittidos pela fórma seguinte :

- 1º, o chefe de policia pelo Presidente da Republica ;
- 2º, o secretario da policia e os funcionarios de que trata a letra c do art. 1º, § 2º pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores ;
- 3º, os funcionarios de que tratam as letras d, e, f, g e h, do mesmo § 2º do art. 1º, nos termos das leis vigentes ;
- 4º, os demais funcionarios pelo chefe de policia ou pelos chefes das repartições, conforme for determinado em regulamento.

Para as nomeações serão exigidos os requisitos das leis vigentes.

§ 1.º Não poderão ser nomeados commissarios de policia os cidadãos maiores de 60 annos.

§ 2.º Os inspectores e sub-inspectores de serviço, os commissarios e agentes de segurança demonstrarão perante o chefe e na fórma prescripta em regulamento, habilitação especial para os respectivos cargos.

Poderão ser nomeados independente de qualquer prova os actuaes inspectores seccionaes que tiverem mais de um anno de serviço.

§ 3.º Não terá publicidade a nomeação dos agentes de segurança.

§ 4.º O modo de substituição das autoridades, funcionarios e mais auxiliares da policia será prescripto no regulamento, havendo para cada delegado de districto, tres supplentes nomeados pelo chefe de policia entre cidadãos idoneos, a seu juizo.

§ 5.º Ha incompatibilidade absoluta entre os cargos de policia e os de magistratura. Entender-se-ha que renuncia o seu cargo o magistrado que aceitar qualquer função policial.

Art. 3.º Ficam mantidas as attribuições conferidas pelas leis vigentes ás autoridades, funcionarios e demais auxiliares de policia, no que não seja revogado ou modificado por esta lei.

a) aos commissarios subordinados ao delegado, perante o qual servirem, caberão as attribuições dos extinctos inspectores seccionaes, com exercicio em todo o districto policial, e outros que, a bem do serviço, forem definidas em regulamento ;

b) aos delegados de districto incumbirá o julgamento de corpos de delicto, cujos autos serão lavrados immediatamente após o exame pericial ;

c) ao director do gabinete de identificação e estatistica compete especialmente a redacção do *Boletim Policial*, de publicação mensal e distribuição gratuita pelas autoridades e respectivos auxiliares.

§ 1.º O chefe de policia poderá incumbir a um ou mais delegados de districto de qualquer commissão ou diligencia policial em outros districtos, ficando neste caso prorogada a jurisdicção.

§ 2.º A's autoridades policiaes e aos funcionarios da secretaria é vedado o exercicio de qualquer outro cargo ou emprego, officio ou função, inclusive a de procurador judicial no civil e crime, sob pena de perda immediata do cargo que occupar.

Art. 4.º Aos delegados, commissarios, inspectores e agentes de segurança que, em diligencia, soffrerem lesão que determine impedimento do serviço activo, será fornecido o necessario tratamento medico e cirurgico, além da concessão de licença, na fórma das leis vigentes ; no caso de fallecimento, os funeraes serão feitos por conta da policia, abonando-se á familia do morto auxilio correspondente a um mez de vencimentos.

Art. 5.º O Governo poderá aposentar, com os vencimentos das tabellas annexas, os funcionarios vitalicios, concedendo-lhes vencimentos integraes, si contarem mais de 30 annos de serviço, vencimentos proporcionaes, si contarem menos tempo.

Os escrivães de policia, para o effeito de aposentadoria, contarão o tempo que tenham servido em outros empregos de policia.

Art. 6.º O funcionario de policia exonerado em consequencia de processo criminal pelo chefe de policia, não poderá ser readmittido em cargo policial.

Art. 7.º A internação de mendigos nos hospicios e asylos será administrativamente autorizada pelo chefe de policia ou prefeito municipal.

Art. 8.º Os vencimentos do pessoal da policia são os da tabella annexa, continuando em vigor as tabellas anteriores, na parte não contemplada naquella.

Paragrapho unico. Todas as custas e emolumentos em processos e actos dependentes dos funcionarios remunerados da policia serão arrecadadas em sello federal, como renda da União, pelo modo determinado no regulamento, incorrando em responsabilidade criminal (Codigo Penal, art. 214) a autoridade, funcionario ou auxiliar que receber qualquer quantia, sob qualquer pretexto.

Art. 9.º Continuam em vigor as leis e decretos relativos á organização policial não revogados explicita ou virtualmente por esta lei, podendo o Governo modificar os actuaes regulamentos da policia e tambem o de vehiculos, casas de penhores, theatros e casas de diversões, hotéis e estabelecimentos congeneres, bem como fazer consolidar todas as disposições referentes ao serviço da policia, quer administrativa, quer judiciaria do Districto Federal.

Art. 10. A policia organizará de modo especial a repressão do alcoolismo, observando, além das disposições vigentes, as seguintes :

1ª, sempre que todas as casas commerciaes de um quarteirão, onde haja commercio de bebidas alcoolicas, estejam fechadas, tambem a policia fará com que ahi cesse inteiramente o referido commercio, punindo os infractores com a multa inicial de 100\$, a primeira vez, e do dobro da ultima cobrada, em cada reincidencia, entendendo-se que, para essa fiscalização especial, qualquer autoridade tem jurisdicção em todo o Districto Federal ;

2ª, sempre que em uma casa de bebidas alcoolicas se faça a prova de que alguma foi entregue a qualquer menor, ou para beber, ou para levar a terceiras pessoas, quer ausentes, quer presentes, o dono incorrerá nas multas de que falla o paragrapho anterior, cobradas de accordo com o que ahi está disposto.

Art. 11. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios créditos para a execução desta lei.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabellas do pessoal e dos vencimentos a que se refere a presente lei

I				
POLICIA CIVIL				
Cargos	Ordenado	Gra-tificação	Ven-cimentos	Total
1 chefe de policia.....	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000	24:000\$000
3 delegados auxiliares.	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	32:400\$000
10 delegados de districto de 3ª en-trancia...	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	81:000\$000
10 delegados de districto de 1ª en-trancia...	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	72:000\$000

8 delegados de districto de 1ª en- trancia...	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	48:000\$000
30 commissarios de policia de 1ª classe	2:666\$666	1:333\$334	4:000\$000	120:000\$000
100 commissarios de policia de 2ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	360:000\$000
1 inspector de policia ma- ritima....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
5 sub-inspe- ctors de policia ma- ritima....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	15:000\$000
1 inspector de segurança publica...	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
80 agentes de segurança publica...	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	192:000\$000
1 inspector de vehiculos..	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
2 escreventes da inspe- ctoria de vehiculos..	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	4:800\$000
10 auxiliares da inspe- ctoria de vehiculos..	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	24:000\$000
3 escriptores de delegacias auxiliares	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
10 escriptores de delegacias de 3ª en- trancia...	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	60:000\$000
10 escriptores de delegacias de 2ª en- trancia...	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	48:000\$000
8 escriptores de delegacias de 1ª en- trancia....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	28:800\$000
23 escreventes de delega- cias.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	55:200\$000
28 officiaes de justiça....	4:600\$000	800\$000	2:400\$000	67:200\$000
	75:866\$666	37:933\$334	113:800\$000	1.270:200\$000

II

SECRETARIA

Cargos	Ordenado	Gra- tificação	Ven- cimentos	Total
1 secretario ..	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
4 officiaes....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	24:000\$000
1 official do gabinete..	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
8 escriptura- rios.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	38:400\$000
1 official ar- chivista...	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
12 amanuenses..	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	43:200\$000
1 thesoureiro..	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 fiel de thesou- reiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	9:600\$000
4 telephonistas.	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	9:600\$000
1 porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
8 continuos ...	1:333\$334	666\$666	2:000\$000	16:000\$000
6 serventes....	1:200\$000	1:200\$000	7:200\$000
	34:533\$334	18:466\$666	53:000\$000	178:600\$000

III

SERVIÇO MEDICO LEGAL

Cargos	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	Total
12 medicos.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	86:400\$000
1 assistente ...	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
1 servente.....	1:200\$000	1:200\$000	1:200\$000
	6:400\$000	4:400\$000	10:800\$000	90:000\$000

IV

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

Cargos	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	Total
1 director.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 encarregado da secção de identificação	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
3 auxiliares....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
1 encarregado (escriptura- rio) da se- cção de in- formações...	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
2 auxiliares (a m amanu- eses).....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	7:200\$000
1 encarregado (escriptura- rio) da se- cção de esta- tistica.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 auxiliar (ama- nuense).....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 encarregado (escriptura- rio) da se- cção photo- graphica....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 auxiliar (ama- nuense).....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 continuo.....	1:333\$334	666\$666	2:000\$000	2:000\$000
	27:733\$334	13:866\$666	41:600\$000	52:400\$000

V

CASA DE DETENÇÃO

Cargos	Ordenado	Gratificação	Vencimentos	Total
1 ad m inistra- dor.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
2 escripturarios	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	9:600\$000
2 amanuenses..	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	7:200\$000
1 medico.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 chefe dos guardas....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
24 guardas.....	960\$000	480\$000	1:440\$000	34:560\$000
5 cocheiros....	800\$000	400\$000	1:200\$000	6:000\$000
	17:760\$000	8:880\$000	26:640\$000	72:960\$000

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907.—Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1632 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Autoriza o Governo Federal a empregar, por intermedio da Dire- toria Geral de Saude Publica, as medidas necessarias para ex- tinguir a peste bubonica na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanc- ciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Governo Federal empregará, por intermedio da Directoria Geral de Saude Publica, as medidas necessarias para

extinguir a peste bubonica na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. Esta providencia é extensiva a outros pontos do territorio nacional invadidos da mesma peste.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os necessarios creditos para execucao desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1633 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Publica a adhesão do Brazil ás Convenções assignadas na Haya em 29 de julho de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. A Republica dos Estados Unidos do Brazil presta a sua inteira adhesão ás Convenções assignadas na Haya em 29 de julho de 1899, uma relativa ás leis e aos usos da guerra terrestre e outra estendendo ás guerras maritimas os principios da Convenção de Genebra, de 22 de agosto de 1864 ; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1634 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 4.850:000\$ complementar á verba 3ª do art. 5º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 1.850:000\$, complementar á verba 3ª do art. 5º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ás despesas provenientes da reunião do Congresso Pan Americano ; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1635 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 50:000\$, ouro, complementar á verba 7ª do art. 5º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 50:000\$, ouro, sup-

plementar á verba 7ª do art. 5º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905 ; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1636 — DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Crêa vice-consulados nas cidades de Rivera e Mello, no Estado Oriental do Uruguay, e Alvear, na Republica Argentina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam creados vice-consulados nas cidades de Rivera e Mello, no Estado Oriental do Uruguay, e Alvear, na Republica Argentina, com a dotação annual, cada um, de 4:000\$000.

Art. 2.º E' autorizado o Presidente da Republica a abrir para esse fim o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1637 — DE 5 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Crêa syndicatos profissionaes e sociedades cooperativas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

CAPITULO I

DOS SYNDICATOS PROFISSIONAES

Art. 1.º E' facultado aos profissionaes de profissões similares ou connexas, inclusive as profissões liberaes, organizarem entre si syndicatos, tendo por fim o estudo, a defesa e o desenvolvimento dos interesses geraes da profissão e dos interesses profissionaes de seus membros.

Paragrapho unico. São considerados como continuando a pertencer á profissão, embora não o pertençam mais, os profissionaes que tiverem exercido a profissão durante cinco annos e que não a tenham abandonado desde mais de dez annos, comtante que não exerçam outra profissão e residam no paiz desde mais de tres annos.

Art. 2.º Os syndicatos profissionaes se constituem livremente, sem autorização do Governo, bastando, para obterem os favores da lei, depositar no cartorio do registro de hypothecas do districto respectivo tres exemplares dos estatutos, da acta da installação e da lista nominativa dos membros da directoria, do conselho e de qualquer corpo encarregado da direcção da sociedade ou da gestão dos seus bens, com a indicação da nacionalidade, da idade, da residencia, da profissão e da qualidade de membro effectivo ou honorario.

O official do registro das hypothecas é obrigado a enviar, dentro dos oito dias da apresentação, um exemplar á Junta Commercial do Estado respectivo e outro ao procurador da Republica. Este deverá, dentro de tres mezes da comunicação, remetter recibo com a declaração de regularidade. Si, findo o prazo acima, o procurador não o tiver feito, ficarão sanadas as irregularidades.

§ 1.º O registro deverá ser renovado a cada mudança de direcção ou modificação dos estatutos.

§ 2.º Só podem fazer parte dos corpos de direcção dos syndicatos, brasileiros natos ou naturalizados, com residência no paiz, de mais de cinco annos, e no gozo de todos os direitos civis.

Art. 3.º Os syndicatos que preencherem as formalidades do artigo anterior gozarão da personalidade civil e poderão:

- a) estar em juizo como autores os réos;
- b) adquirir, a titulo gratuito ou oneroso, bens moveis e immoveis;
- c) organizar, em seu seio e para os seus membros, instituições de mutualidade, previdencia e cooperação, de toda a sorte, constituindo essas, porém, associações distinctas e autonomas, com inteira separação de caixas e responsabilidades.

Art. 4.º Os syndicatos terão a faculdade de se federar em uniões ou syndicatos centraes, sem limitação de circumscripções territoriaes. As federações terão personalidade civil separada e gozarão dos mesmos direitos e vantagens dos syndicatos isolados.

Art. 5.º Ninguem será obrigado a entrar para um syndicato sob pretexto algum, e os profissionaes que forem syndicatarios poderão retirar-se em todo tempo, perdendo, porém, as cotizações realizadas, os direitos, concessões e vantagens inherentes ao syndicato, em favor deste, sem direito a reclamação alguma e sem prejuizo da cotização do anno corrente.

Art. 6.º Quando, na fórmula do art. 3.º, letra c, o syndicato houver constituído corporações distinctas de mutualidade, previdencia, credito ou outra qualquer, o socio que se retirar do syndicato não perderá as cotizações e outras vantagens, podendo ser conservado ou excluído, mediante o pagamento de uma indemnização correspondente ás contribuições pagas, da fórmula que for fixada nos estatutos.

Art. 7.º Os estatutos deverão indicar, sob pena de nullidade:

- 1º, a sede, duração, fórmula e fins do syndicato;
- 2º, as condições de admissão e eliminação dos socios, cujo numero nunca poderá ser inferior a sete effectivos;
- 3º, o modo de administração e condições de dissolução;
- 4º, o destino a dar-se ao acervo social, que, em regra, deverá ser applicado a alguma instituição util á classe da respectiva profissão.

Art. 8.º Os syndicatos que se constituírem com o espirito de harmonia entre patrões e operarios, como sejam os ligados por conselhos permanentes de conciliação e arbitragem, destinados a dirimir as divergencias e contestações entre o capital e o trabalho, serão considerados como representantes legaes da classe integral dos homens do trabalho e, como taes, poderão ser consultados em todos os assumptos da profissão.

Art. 9.º Os syndicatos agricolas, nos quaes se comprehendem os que teem por objecto a criação do gado ou a industria pecuaria, continuam a ser regidos pelo decreto n. 979, de 6 de janeiro de 1903, substituindo-se no art. 1.º as palavras — Associação Commercial — pelas palavras — Junta Commercial.

CAPITULO II

DAS COOPERATIVAS

Art. 10. As sociedades cooperativas, que poderão ser anonymas, em nome colectivo ou em commandita, são regidas pelas leis que regulam cada uma dessas fórmulas de sociedade, com as modificações estatuidas na presente lei.

Art. 11. São característicos das sociedades cooperativas:

- a) a variabilidade do capital social;
- b) a não limitação do numero de socios;
- c) a inaccessibilidade das acções, quotas ou partes a terceiros, estranhos á sociedade.

Art. 12. As sociedades cooperativas devem fazer preceder a sua firma ou discriminação social das palavras « Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada » ou « illimitada », conforme esta for, em todos os seus actos.

Os administradores, socios ou não, sómente serão responsaveis nos limites do mandato que receberem.

A responsabilidade dos socios será solidaria ou dividida, indefinida ou até a concurrencia de certo valor, conforme determinarem os estatutos.

Paraphrasso unico. Os que tomarem parte em um acto ou operação social em que se occulte a declaração de que a sociedade é cooperativa poderão ser declarados pessoalmente responsaveis pelos compromissos contrahidos pela sociedade.

Art. 13. As sociedades cooperativas podem se constituir por escriptura publica ou por deliberação da assembléa geral dos socios.

Art. 14. O acto constitutivo das sociedades deverá conter, sob pena de nullidade:

- 1º, a denominação, fórmula e sede da sociedade;
- 2º, o seu objecto;
- 3º, a designação precisa dos socios, cujo numero não será inferior a sete;
- 4º, como e por quem os negocios sociaes serão administrados e fiscalizados;

5º, o minimo do capital social e a fórmula por que este é ou será ulteriormente constituído, sendo permittido estipular que o pagamento seja feito por quotas semanaes, mensaes ou annuaes e cada socio entre com uma joia destinada a constituir o fundo de reserva.

Esta exigencia será dispensada para as cooperativas, de que trata o art. 23, que se organizarem sem capital;

6º, o modo de admissão, demissão e exclusão dos socios e as condições de retirada das entradas ou partes;

7º, os casos de dissolução e fórmulas de liquidação;

8º, o modo de constituição do fundo de reserva e o seu destino nas liquidações, depois de satisfeitos os compromissos sociaes;

9º, os direitos dos socios, o modo de convocação da assembléa geral, a maioria requerida para a validade das deliberações e o modo de votação.

Paraphrasso unico. Além das declarações exigidas na disposição anterior, o acto constitutivo das sociedades deverá tambem conter, mas sem a pena de nullidade:

- 1º, a responsabilidade assumida pelos socios;
- 2º, a duração da sociedade, que não poderá exceder de 30 annos;
- 3º, a repartição dos lucros e das perdas.

Art. 15. Havendo omissão no acto constitutivo, prevalecem as seguintes disposições:

1ª, a sociedade durará 10 annos;

2ª, os lucros e perdas serão divididos annualmente, metade por partes iguaes entre os socios e metade proporcionalmente á quota de cada um, deduzidos 10 % do total para o fundo de reserva;

3ª, cada socio só terá um voto, qualquer que seja o numero de acções, e não poderá representar por procuração mais de um socio;

4ª, os socios são todos solidarios.

Art. 16. As sociedades cooperativas, qualquer que seja a sua natureza e fórmula, só poderão funcionar validamente depois de preencherem as formalidades seguintes:

1ª, depositar em duplicata, na Junta Commercial, e, onde não houver, no registro das hypothecas da circumscripção da sede da sociedade, exemplares dos estatutos e listas nominativas dos socios, do que será dado recibo, incumbindo ao official do registro remetter, por intermedio do Juizo Commercial, cópias á Junta Commercial na capital do Estado;

2ª, renovar semestralmente, na época marcada pelos estatutos, o deposito da lista dos socios e as alterações que houverem soffrido os estatutos;

3ª, remetter igualmente, para o mesmo fim de que trata o n. 1, cópia da acta de instalação da sociedade, devendo esta declarar o valor total das quotas subscriptas, a existencia em caixa das importancias recolhidas por conta dellas e sendo assignada tão sómente pela administração eleita ou escolhida, unica responsavel pelas afirmações do seu conteúdo e sujeita ás penas, no caso de fraude, de 200\$ a 2:000\$, impostas pelo juiz commercial.

Art. 17. Toda sociedade cooperativa terá em sua sede, sob a guarda da administração, um livro, sempre patente, no qual será lançado, além do acto constitutivo da sociedade, o seguinte:

- 1º, o nome, cognome, profissão e domicilio dos socios;

2º, a data de sua admissão, demissão ou exclusão ;

3º, a conta corrente das quantias entregues ou retiradas por cada um.

Este livro será aberto, encerrado, numerado e rubricado pelas juntas commerciaes, onde as houver, ou pelo juiz commercial, nos outros logares.

Art. 18. Os socios receberão titulos nominativos, contendo, além do contracto social, as declarações relativas a cada um, assignadas por elles e pelos representantes da sociedade.

§ 1.º A admissão do socio se verifica mediante sua assignatura no livro, precedida da data deante do nome.

§ 2.º A demissão do socio se faz por averbamento, lançado no respectivo titulo nominativo e no livro, á margem do nome, assignado pelo demissionario e pelo representante da sociedade.

Quando este recusar averbar a demissão, o socio recorrerá á notificação judicial, livre de sello.

§ 3.º A exclusão do socio, que só poderá ser declarada na fórma dos estatutos, será feita por termo escripto pelo gerente, que relatará todas as circumstancias do facto, o transcreverá no livro do registro e remetterá, sem demora, cópia registrada, pelo Correio, ao excluido.

Art. 19. O socio demissionario ou excluido e, em caso de morte, fallencia ou interdicção do socio, os herdeiros, credores ou curadores não poderão requerer a liquidação social.

Paragrapho unico. Teem direito :

a) o socio demissionario ou excluido, a retirar lucros ou donativos, sem prejuizo da responsabilidade que lhe competir, conforme o ultimo balanço do anno da demissão ou exclusão e a sua conta corrente, não se computando no capital o fundo de reserva, a que só tem direito exclusivo e absoluto a sociedade, qualquer que seja a sua procedencia ;

b) os herdeiros, a receberem a parte e a conta corrente, na fórma da letra a, podendo ficar subrogados nos direitos sociaes do fallecido si, de accôrdo com os estatutos, entrarem para a sociedade ;

c) os credores pessoasas do socio fallecido, a receberem os juros e os lucros que couberem ao devedor, e a sua parte sómente depois da dissolução da sociedade ;

d) os curadores dos socios interdictos, a optarem pela retirada ou pela continuação dos seus curateiados na sociedade, nas condições das letras a e c.

Art. 20. O socio demissionario ou excluido fica pessoalmente responsavel, nos limites das condições com que foi admitido e durante cinco annos, contados da data da demissão ou exclusão, por todos os compromissos contrahidos antes do fim do anno em que se realizou a demissão ou exclusão.

Art. 21. O valor nominal de cada acção ou quota, que será nominativa, não poderá exceder de 100\$000.

As acções ou titulos são intransferiveis, salvo autorização da administração ou da assemblea geral, conforme prescreverem os estatutos, e sómente depois de completamente pagos.

Art. 22. Cada anno, na época fixada pelos estatutos, a administração levantará um balanço, que será publicado, contendo a indicação de todos os valores moveis e immoveis, de todas as dividas activas ou passivas da sociedade e o resumo de todos os compromissos assumidos.

Art. 23. As cooperativas de credito agricola que se organizarem em pequenas circumscrições ruraes, com ou sem capital social, sob a responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada dos associados, para o fim de emprestar dinheiro aos socios e receber em deposito suas economias, gozarão de isenção de sello para as operações e transacções de valor não excedente de 1:000\$ e para os seus depositos.

Art. 24. As sociedades cooperativas organizadas de accôrdo com esta lei podem unir-se ou federar-se com o fim de admittir reciprocamente os socios de uma ou outra, que mudarem de residencia, ou organizar em commum os seus serviços.

Não podem, porém, abdicar da propria autonomia e devem reservar-se a faculdade de se retirarem da federação, mediante aviso prévio de tres mezes, e para este caso será estabelecido o modo de liquidação dos interesses e responsabilidades communs.

As federações assim constituidas gozarão de vantagens iguaes ás das cooperativas, desde que se conformem com as disposições da presente lei.

Art. 25. E' permittido ás cooperativas de que trata a presente lei :

1º, emprestar sobre hypotheca de immoveis, penhor agricola e *warrants*, estabelecendo para este fim armazens geraes, na fórma das leis em vigor.

O penhor agricola poderá ser feito por escripto particular, sendo necessaria inscrição no registro do termo ou comarca para valer contra terceiros ;

2º, emittir bilhetes de mercadorias, nos termos da legislação em vigor ;

3º, receber, em deposito, dinheiro a juros, não só dos socios, como de pessoas estranhas á sociedade.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 1638 -- DE 3 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 1.755:730\$205, supplementar á verba 10ª do art. 9º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 1.755:730\$205, supplementar á verba 10ª do art. 9º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ao pagamento de soldos, etapas e gratificações de praças de pret ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1639 -- DE 5 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com vencimentos, ao marechal Francisco de Paula Argollo, ministro do Supremo Tribunal Militar, para tratar de sua saúde

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao marechal Francisco de Paula Argollo, ministro do Supremo Tribunal Militar, para tratar de sua saúde ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1640 — DE 5 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 30:000\$, supplementar á verba 15ª, n. 23, do art. 9º da lei n. 1433, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 30:000\$, supplementar á verba 15ª—Material—n. 23, do art. 9º da lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1641 — DE 7 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Providencia sobre a expulsão de estrangeiros do territorio nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometter a segurança nacional ou a tranquillidade publica, pôde ser expulso de parte ou de todo o territorio nacional.

Art. 2.º São tambem causas bastantes para a expulsão:

1ª, a condemnação ou processo pelos tribunaes estrangeiros por crimes ou delictos de natureza commum;

2ª, duas condemnações, pelo menos, pelos tribunaes brasileiros, por crimes ou delictos de natureza commum;

3ª, a vagabundagem, a mendicidade e o lenocinio competentemente verificados.

Art. 3.º Não pôde ser expulso o estrangeiro que residir no territorio da Republica por dous annos continuos, ou por menos tempo, quando:

- a) casado com brasileira;
- b) viuvo com filho brasileiro.

Art. 4.º O Poder Executivo pôde impedir a entrada no territorio da Republica a todo estrangeiro cujos antecedentes autorizem incluí-lo entre aquelles a que se referem os arts. 1º e 2º.

Paragrapho unico. A entrada não pôde ser vedada ao estrangeiro nas condições do art. 3º, si tiver se retirado da Republica temporariamente.

Art. 5.º A expulsão será individual e em fórma de acto, que será expedido pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 6.º O Poder Executivo dará annualmente conta ao Congresso da execução da presente lei, remetendo-lhe os nomes de cada um dos expulsos, com a indicação de sua nacionalidade, e relatando igualmente os casos em que deixou de attender á requisição das autoridades estaduais e os motivos da recusa.

Art. 7.º O Poder Executivo fará notificar em nota official ao estrangeiro que resolver expulsar, os motivos da deliberação, concedendo-lhe o prazo de tres a trinta dias para se retirar, e podendo, como medida de segurança publica, ordenar a sua detenção até o momento da partida.

Art. 8.º Dentro do prazo que for concedido, pôde o estrangeiro recorrer para o proprio Poder que ordenou a expulsão, si ella se fundou na disposição do art. 1º, ou para o Poder Judiciario Federal, quando proceder do disposto no art. 2º. Sómente neste ultimo caso o recurso terá effeito suspensivo.

Paragrapho unico. O recurso ao Poder Judiciario Federal consistirá na justificação da falsidade do motivo allegado, feita perante o juizo seccional, com audiencia do ministerio publico.

Art. 9.º O estrangeiro que regressar ao territorio de onde tiver sido expulso será punido com a pena de um a tres annos de prisão, em processo preparado e julgado pelo juiz seccional e, depois de cumprida a pena, novamente expulso.

Art. 10. O Poder Executivo pôde revogar a expulsão, si cessarem as causas que a determinaram.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1642 — DE 10 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sanção

Regula os vencimentos dos empregados do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os empregados civis do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar perceberão, desde a data desta lei, os seus vencimentos, de accordo com a tabella annexa.

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito para execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Tabella a que se refere o art. 1º da presente lei

Cargos	Mensal	Annual	Total
1 escripturario.....	300\$	3:600\$	3:600\$
1 agente e despachante.....	250\$	3:000\$	3:000\$
3 escreventes de 1ª classe....	150\$	1:800\$	5:400\$
3 ditos de 2ª classe.....	120\$	1:440\$	4:320\$
1 porteiro.....	150\$	1:800\$	1:800\$
1 continuo.....	120\$	1:440\$	1:440\$
5 manipuladores de 1ª classe.	150\$	1:800\$	9:000\$
5 ditos de 2ª classe.....	120\$	1:440\$	7:200\$
5 ditos de 3ª classe.....	90\$	1:080\$	5:400\$
4 aprendizes de 1ª classe....	60\$	720\$	2:880\$
4 ditos de 2ª classe.....	50\$	600\$	2:400\$
6 ditos de 3ª classe.....	30\$	360\$	2:160\$
3 encaixotadores.....	90\$	1:080\$	3:240\$
16 serventes (diaria de 3\$).....	1:095\$	17:520\$
			69:360\$

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1907.— *Affonso Augusto Moreira Penna.*

DECRETO N. 1643 — DE 10 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 8:000\$, destinado ao pagamento do ordenado que compete de 1903 a 1906 ao mestre da officina de obras brancas do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Antonio Bento Guimarães

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 8:000\$ para occorrer ao pagamento do ordenado de Antonio Bento Guimarães, mestre da officina de obras brancas do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, nos annos de 1903 a 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1644 — DE 10 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Manda reverter ao serviço activo do Exercito o general de divisão graduado reformado Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Reverte ao serviço activo do Exercito com a patente de general de brigada, independente de vaga e sem prejuizo do preenchimento das que posteriormente se abrirem, o general de divisão graduado reformado Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, não se lhe contando, porém, para effeito algum o tempo passado na situação da reforma, a partir de 18 de novembro de 1903; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1645 — DE 10 DE JANEIRO DE 1907

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção

Autoriza o Presidente da Republica a crear no corpo de Bombeiros mais uma companhia, que será a 6ª, e a reformar o regulamento vigente, dando outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a crear no Corpo de Bombeiros mais uma companhia, que será a 6ª, e a reformar o regulamento em vigor, fazendo as alterações constantes da tabella annexa.

Art. 2.º As modificações a introduzir no regulamento não affectarão os direitos referentes á reforma, promoções e vencimentos que aos officiaes e praças do mesmo corpo são garantidos no actual e nas leis complementares e especiaes depois delles promulgadas.

Art. 3.º Ficam equiparadas as gratificações dos officiaes do corpo de bombeiros ás dos postos e cargos correspondentes da força policial, excepção feita da do commandante, e, igualmente, equiparado o soldo das praças desse corpo ao das praças da mencionada força.

Art. 4.º Ficam creados os logares de um assistente do material, um 2º cirurgião, um medico adjunto, dous pharmaceuticos adjuntos e seis chefes de estações, sendo estes exercidos por alferes, e bem assim os de um medico oculista, um cirurgião dentista e um mestre de gymnastica, percebendo todos esses funcionarios os vencimentos constantes da mencionada tabella.

Art. 5.º Os cargos de inspector geral e de assistente do inspector geral serão respectivamente occupados por tenente, coronel e major.

Art. 6.º O Presidente da Republica fará as necessarias operações de credito para a execução desta lei.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1646 — DE 11 DE JANEIRO DE 1907

Corrige a alteração com que foi publicada a lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a Mensagem n. 2, de 7 do corrente mez, que lhe dirigiu o Presidente do Senado Federal e que está acompanhada :

Faço saber que a lei, fixando a despeza geral da Republica para o exercicio de 1907, e dando outras providencias, publicada pelo decreto n. 1617, de 30 de dezembro ultimo, deve ser executada observando-se a seguinte alteração :

Art. 18, rubrica 27ª — Comissão em paiz estrangeiro — Substitua-se a primeira parte pelo seguinte :

« Augmentada de 711:200\$ (C 80.000) para attender ao pagamento de passagens, ajudas de custo e vencimentos, em paiz estrangeiro, da commissão fiscalizadora das obras dos navios em construção e do pessoal artistico auxiliar, de seis capitães-tenentes enviados para se aperfeçoarem em estudos e mais pessoal para navios em commissão no estrangeiro.»

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Tabella a que se referem os arts. 1º e 4º do projecto n. 1645

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	Gradações	VENCIMENTO ANNUAL				Somma	Estado effectivo	TOTAL GERAL
		Soldo	Gratificações	Etapa	Fardamento			
Commandante de companhia.....	Capitão.....	3:400\$000	1:080\$000	2:555\$000	6:035\$000	1	6:035\$000
Coadjuvante.....	Tenente.....	1:680\$000	600\$000	2:299\$500	4:579\$500	1	4:579\$500
Chefes de estações.....	Alferezes.....	1:440\$000	600\$000	2:044\$000	4:084\$000	2	8:168\$000
Inclusive mandadores.....	1º sargento.....	985\$500	511\$000	157\$000	1:653\$500	1	1:653\$500
	2º sargento.....	839\$500	511\$000	157\$000	1:507\$500	4	6:030\$000
Segundos machinistas.....	Forrieis.....	803\$000	511\$000	157\$000	1:471\$000	3	4:413\$000
	2º sargento.....	839\$500	492\$750	511\$000	157\$000	2:000\$250	1	2:000\$250
Terceiros machinistas.....	Forrieis.....	803\$000	237\$250	511\$000	157\$000	1:708\$250	2	3:416\$500
	Cabos de esquadra.....	766\$500	511\$000	157\$000	1:434\$500	8	11:476\$000
	Bombeiros.....	730\$000	511\$000	157\$000	1:390\$000	81	113:238\$000
	Aprendizes.....	547\$500	511\$000	157\$000	1:215\$500	16	19:448\$000
							120	180:457\$750
Gratificação para o 1º sargento escalante da 1ª companhia.....								240\$000
								180:697\$750
Inspector geral.....	nente-coronel.....			511\$000	511\$000	1	511\$000
Inspector do serviço sanitario.....	nente-coronel graduado.....		960\$000	960\$000	—	960\$000
Assistente do material.....	For.....		5:400\$000	3:036\$000	8:466\$000	1	8:466\$000
Assistente do pessoal.....	Nor.....	960\$000	600\$000	511\$000	2:071\$000	1	2:071\$000
Segundo cirurgião.....	Citão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:555\$000	6:395\$000	1	6:395\$000
Medico adjunto.....	Tente.....	1:680\$000	1:560\$000	2:299\$500	5:539\$500	1	5:539\$500
Pharmaceutico adjunto.....	Ares.....	1:440\$000	720\$000	2:044\$000	4:204\$000	2	8:408\$000
Chefe de estação.....	Ares.....	1:440\$000	600\$000	2:044\$000	4:084\$000	6	24:504\$000
Para custeio de uma banda de musica cujas praças serão tiradas dentre as da 6ª companhia.....								6:000\$000
Para equiparação do soldo das praças do corpo ás da força policial.....								17:520\$000
Para equiparação das gratificações dos officiaes do corpo ás de postos e cargos correspondentes da força policial.....								7:080\$000
Gratificação ao medico oculista.....								2:400\$000
Idem ao cirurgião dentista.....								1:800\$000
Idem ao mestre de gymnastica.....								1:200\$000
								273:552\$250
<i>Material</i>								
Aluguel de predios para moradia dos officiaes contemplados no presente quadro.....								18:540\$000
Para equiparação da gratificação para queas ao capitão-thesoureiro, correspondente á da força policial.....								240\$000
								292:332\$250

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1907. Augusto Tavares de Lyra.

PART I		PART II		PART III	
Page	Page	Page	Page	Page	Page
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100

